SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3799

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025

CONTRATO Nº 027/2025. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº º 001/2024 originada do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 04/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, que transcorreu no PAD nº 037/2025 (PMAL). **Contratada**: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ nº 25.369.684/0003-96. **Objeto**: o fornecimento e aquisição estimado de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período do ano letivo de 2024 e 2025, da rede municipal de ensino, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, para uso da Secretaria de Educação do Município de Abreu e Lima/PE. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Itens aderido da ata: 5,6,7,8,12 e 15**. **Valor**: R$1.313.718,82. Data de assinatura: 28/02/2025.

Abreu e Lima, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E1341DBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023. **CONTRATADO**: **D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO:** Acréscimo de Valor de R$ 25.948,30 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, "b" da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de Novembro de 2024

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A80D391C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-AEDAI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2023, que teve como objeto: a contratação de empresa para fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, voltado para o seguimento Acadêmico, incluindo a manutenção, suporte técnico e customização da licença para atendimento às necessidades da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, mantenedora da Faculdade de Sertão do Pajeú – FASP - CONTRATADA: a empresa QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.617.563/0001-47 - OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar as Cláusulas III e IV do Contrato 004/2023, celebrado entre as partes, em 5 de julho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor das parcelas mensais, vincendas, a partir de 1º de março de 2025 será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Haverá um acréscimo no valor global do contrato original de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), passando o valor global do referido contrato para R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas, todas as demais Cláusulas, itens e subitens do Contrato Original, bem como do Primeiro Termo Aditivo, não mencionados no presente termo. FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente Termo Aditivo tem o amparo legal de acordo com o que preceitua o Art, 65, inciso II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. 28 de fevereiro de 2025.

Afogados da Ingazeira, 10 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1B87D009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a): **Sebastião Lopes de Sousa**, inscrito no CPF – 297.892.304-00, para atuar como Gestor dos Contratos do Município de Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 10 de março de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:42D8B673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 76/2023; **CONTRATADA:** OTOCLIN LTDA. **CNPJ:** 40.924.001/0001-47. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2024 com data final prevista para 21/06/2025. **MODALIDADE:** Credenciamento 005/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/06/2024. **Assinaturas: Danilo de Lima Rodrigues** - Secretário Municipal de Saúde/**Otoclin Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:26EFFD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** ADRIEL JOSE MARTINS PEREIRA, **CPF:** 704.223.364-67. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços, consulta com psicólogo(a), para atender aos usuários do SUS. **Processo Administrativo:** 53/2024 – **Inexigibilidade** 015/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 004/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 37.500,00 (pagamento de acordo com as consultas realizadas). **Data de Assinatura:** 18/02/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo **– Secretária Municipal de Saúde/**Adriel José Martins Pereira**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9364BE2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 033/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE GERAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 033/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo, e em atendimento aos preceitos legais das Leis Municipais nº 1.233/2014, nº 1.538/2023 e Lei Municipal nº 1.608/2024, de janeiro de 2024.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO,** para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE GERAL DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, Símbolo CC-1,** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, contando-se o exercício a partir de 01 de março do ano em curso, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 03 de março de 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:F7A24318

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 034/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

PORTARIA N° 034/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo, e em atendimento aos preceitos legais das Leis Municipais nº 1.233/2014, nº 1.538/2023 e Lei Municipal nº 1.608/2024, de janeiro de 2024.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MATHEUS ADALBERTO CORDEIRO ELIAS,** para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-7,** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, contando-se o exercício a partir de 01 de março do ano em curso, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 03 de março de 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:3575F8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 035/2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 020/2025

PORTARIA N° 035/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art.1º - REVOGAR a Portaria nº 020/2025, datada de 10 de janeiro de 2025, que concedeu gratificação de representação no valor de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do Sr. **JULYANN VINICIUS SILVA BRAGA, OUVIDOR LEGISLATIVO, Símbolo CC-3**, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 03 de março de 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:61DE94D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 036/2025 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PARA O CARGO DE OUVIDOR LEGISLATIVO

PORTARIA N° 036/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao Sr. **JULYANN VINICIUS SILVA BRAGA, OUVIDOR LEGISLATIVO, Símbolo CC-3**, do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, gratificação de representação no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 03 de março de 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:FEC355A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
PORTARIA Nº 037/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE TRANSPORTE

PORTARIA N° 037/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, visando o bom desempenho dos serviços deste Poder Legislativo, e em atendimento aos preceitos legais das Leis Municipais nº 1.233/2014, nº 1.538/2023 e Lei Municipal nº 1.608/2024, de janeiro de 2024.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GLEYDSON VITORIANO DA SILVA,** para exercer as funções do cargo comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTE, Símbolo CC-3,** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, contando-se o exercício a partir de 01 de março do ano em curso, fazendo-se as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, 03 de março de 2025.

VEREADOR JOSÉ PEDRO DA SILVA
-Presidente da Câmara-

Publicado por:
Paula Julyete Marinho Monteiro
Código Identificador:9FB745A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2025

Processo Licitatório nº 011/2025 inexigibilidade 006/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** 0 objeto do presente Termo é a contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito público, com ênfasse em direito tributário e financeiro municipal, a ser executado junto a secretaria municipal de finanças, incluindo o acompanhamento em colaboração com a procuradoria municipal das ações judiciais de cunho fiscal em que o município de Agrestina seja parte interveniente ou opoente, na Justiça Federal, Estadual e execuções fiscais em curso que venham a ser protocolizadas em prol do município de Agrestina-PE. **Contratado: DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.171.710/0001-51.**VALOR:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ***Agrestina 05 DE FEVEREIRO de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 05 DE FEVEREIRO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:8C258930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 268, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO da Composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no

artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. SUBSTITUIR o membro da Composição do Conselho Municipal de Saúde, deste município, conforme abaixo:

SUBSTITUTO

NOME	CPF
ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA	**Nº 045.311.224-29**

SUBSTITUÍDO

NOMES	CPF
ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR	**Nº 514.410.044-91**

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20(vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:53ADF434

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 306, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidor público municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a partir do dia 01 de março de 2025 à 01 de março de 2027 , a servidora **ANA PAULA CÂNDIDO BEZERRA SILVA**, com matrícula 1175 e CPF ***941***50, do cargo efetivo de Professora, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 26(vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:55401773

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 305, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses, a servidora **ALCÉLIA DE GÓES PEDROSA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.209.207 SDS/PE e CPF/MF nº ***255***68, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 1326, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A2D0CE8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Nº: 035/2022

Pregão Eletrônico: 001/2022

Objeto Nat.: Prestação de serviços

Objeto Descr. Contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços funerários.
Contrato Nº: **045/2022**

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio

Contratado: Anderson soares costa, CNPJ:05.268.942/0001-79, situada a Rua Pedro Brandão, Camoxinga. Santana do Ipanema/AL CEP: 57.500-000.
Prazo de Vigência: 12 (meses)

Águas Belas, 31 de dezembro de 2024.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:EA36DFA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2025/PMA

-Processo Nº: 005/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 201.321,60.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO EIRELLI**13.674.709/0001-14 com o lote: 2 no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**17.238.558/0001-02 com os lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 no valor total de R$ 135.540,45 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**07.245.458/0001-50 com os lotes: 1, 31 e 57 no valor total de R$ 4.778,00 (quatro mil e setecentos e setenta e oito reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Março de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:F70A6F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2025/PMA

Processo nº 009/2025/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Valor R$ 702.746,12. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/03/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25/03/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 25/03/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 11 de Março de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0B6F9538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2025/PMA

-Processo Nº: 006/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2025.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Assessoria Jurídica além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, armazenamento e outras atividades da Assessoria Jurídica de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. HELIO PAES DE PONTES BELO, CPF nº 380.870.654-68, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:453F6FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025/PMA

-Processo Nº: 006/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Assessoria Jurídica além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, armazenamento e outras atividades da Assessoria Jurídica de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 004/2025/PMA.
-Contratado: HELIO PAES DE PONTES BELO.
-CPF nº 380.870.654-68.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4CD7DAF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2025/PMA

-Processo Nº: 007/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2025.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, armazenamento e outras atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. GERALDO DE LIRA PAES, CPF nº 426.499.274-53, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:55FCD156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025/PMA

-Processo Nº: 007/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, armazenamento e outras atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 005/2025/PMA.
-Contratado: GERALDO DE LIRA PAES.
-CPF nº 426.499.274-53.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AD87E62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2025/PMA

-Processo Nº: 008/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, armazenamento e outras atividades da referida Secretaria Municipal de Planejamento de Alagoinha – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. HUGO UBIRATAN SILVA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 051.843.684-50, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F8A1E341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/PMA

-Processo Nº: 008/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado para instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento além de ser utilizado para desenvolvimento das atividades administrativas, reuniões, armazenamento e outras atividades da referida Secretaria Municipal de Planejamento de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 006/2025/PMA.
-Contratado: HUGO UBIRATAN SILVA DA COSTA.
-CPF nº 051.843.684-50.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 28 de Fevereiro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:315CD362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, tipo micro-ônibus, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 611.000,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 002/2025, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**05.440.065/0001-71 com o lote: 1 no valor total de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretaria de Saúde(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:69C917B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, tipo micro-ônibus, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 611.000,00
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 002/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** 05.440.065/0001-71 com o lote: 1 no valor total de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretaria de Saúde(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:A4432A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 348.548,90.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **VERVANA HORTI FRIOS**28.384.489/0001-61 com os lotes: 4, 10, 11, 18, 23, 27, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 46, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82 e 83 no valor total de R$ 101.024,40 (cento e um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**ALDO I SANTOS FILHO**52.650.309/0001-20 com os lotes: 3, 5, 6, 8, 9, 16, 19, 20, 30, 31 e 47 no valor total de R$ 16.045,90 (dezesseis mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos).**SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**28.787.127/0001-11 com os lotes: 44 e 45 no valor total de R$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais).**J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**56.191.727/0001-58 com os lotes: 13, 14, 15, 17, 49, 51, 84, 85 e 87 no valor total de R$ 70.383,00 (setenta mil e trezentos e oitenta e três reais).**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**06.536.960/0001-57 com os lotes: 21, 26 e 64 no valor total de R$ 1.802,40 (um mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos).**AL COMERCIO E SERVICOS LTDA**53.634.346/0001-08 com os lotes: 1, 2, 7, 12, 22, 24, 25, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 50, 55, 58, 59, 62, 63, 69, 70, 78, 79, 80, 81 e 86 no valor total de R$ 121.305,80 (cento e vinte e um mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretaria de Saúde(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:DE8E9505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

– **NOMEAR**, o Sr. **AMARO JOSÉ DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 32****6 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 535.***.***-04, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE DEFESA CÍVIL**, símbolo CC-03, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº054, de 16 de janeiro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Estradas Vicinais, Recursos Hídricos e Defesa Civil.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir dia 10 de março de 2025.

– Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Março de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:2BCFB2C0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/02/2025. Edição 3792,

Art. 1º - Na Portaria nº 225/2025, onde lê-se:

"II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2025.

Leia-se:

"II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2025."

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:9D017F37

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/02/2025. Edição 3792

Art. 1º - Na Portaria nº 226/2025, onde lê-se:

"II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2025.

Leia-se:

"II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2025."

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:0C3A12DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-PMA

A PREFEITURA DE ANGELIM/PE através da Secretaria de Educação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando o **Processo Administrativo Nº 031/2025-PMA, Chamada Pública Nº 001/2025-PMA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE, no âmbito do PNAE, 1º semestre do ano letivo 2025. **Valor Máximo Admitido: R$ 105.479,30. Recebimento dos envelopes: 12/03/2025 à 01/04/2025 até às 12:00 horas. Abertura dos envelopes: 01/04/2025 às 09:00 horas (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: sec.educacaoangelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3ED4FC87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando o **Processo Administrativo Nº 010/2025-FMS, Chamada Pública Nº 001/2025-FMS.** Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas na prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e clínica geral ambulatorial (Urgência e Emergência), de forma complementar, para atendimento dos pacientes do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 4.735.244,40. Início de Recebimento das Propostas e Habilitação: 12/03/2025.** Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: **secsaudeangelim@gmail.com**, ou ainda, no e-mail: licitacao.angelim@gmail.com da Comissão de contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 9 9935-0044

AMANDA BEZERRA DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:444A7010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - PMA RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, com fundamento nos termos do **Art. 74, inciso III, alínea c** da Lei n° **14.133/21** e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de todo conteúdo constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025,** cujo objeto destina-se a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, objetivando a promoção de ação judicial em face da União, para recuperação de créditos mediante restituição do imposto sobre a renda, retido indevidamente na fonte (IRRF), decorrentes de pagamentos realizados do Município de Angelim/PE. Em favor do escritório de advocacia **ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº **23.981.108/0001-08.**
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços o valor global de **R$ 266.175,27 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos),** correspondente a 20% do provento financeiro auferido pelo Município.

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE F. BEZERRA,
Secretário de Finanças.

Angelim/PE, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A8E40847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025- PMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025-PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Finanças, CNPJ/MF Nº **10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Finanças. CONTRATADA: ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 23.981.108/0001-08. Objeto:**Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, objetivando a promoção de ação judicial em face da União, para recuperação de créditos mediante restituição do imposto sobre a renda, retido indevidamente na fonte (IRRF), decorrentes de pagamentos realizados do Município de Angelim/PE nos últimos 05 (cinco) anos. **Valor Global**: **R$ 266.175,27 (Duzentos e e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**. **Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026.**

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE F. BEZERRA,
Secretário de Finanças.

Angelim/PE, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7AB6CA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se da CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, por meio da empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92, para apresentação da atração artística "**ZEZO POTIGUAR"** no dia 15 de março de 2025, na 109ª Edição das festividades de São José, Município de Angelim/PE.

Reconheço e Ratifico, com fundamento nos termos do Inciso, **o inc. II, do art. 74**, da Lei n° **14.133/21** e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de todo conteúdo constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.016/2025**, Pessoa Jurídica **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.626.845/0001-92**, com sede na Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, representada por seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO MEDEIROS DE CABRAL JUNIOR**, portador da carteira de Identidade n° FM248034 DPF RN e CPF: 915.849.574-68, **residente e domiciliado a AV. PRES.GETÚLIO VARGAS 544 AP 2400, PETRÓPOLIS, NATAL – RN, CEP: 59012-360**, conforme estabelece a Lei nº 14.133/21**.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços o valor global de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais),** conforme disposto na proposta da CONTRATADA.
Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da **Lei nº. 14.133/21** e suas alterações. **Marcos Alexandre M. da Silva, Secretário de Finanças. Angelim/PE, 10 de março de 2025.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4F89EC03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM/PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO (1)

NOTIFICANTE: O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Educação, representada pela Secretária Sr.ª Djane Maria Silva, vem **NOTIFICAR** a empresa AP DA SILVA CARLOS, inscrita no CNPJ nº 51.443.524/0001-98, estabelecida à Rua V Coronel Geminiano Maciel, 553, CENTRO - Belo Jardim - PE, após constatado a não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido. É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa contratada detentora do contrato informou a essa secretaria qualquer anormalidade que o impedisse do cumprimento das obrigações desse contrato, portanto, entendemos que os itens solicitados, pertencentes ao contrato de Nº 018/2025 – PMA, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2025 – PMA, Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – PMA, Ata de Registro de Preços nº 002/2025-PMA, firmado entre o Município de Angelim – PE e a referida empresa, devem ser entregues. No intuito de cumprir o contrato firmado, uma vez que existe um dever legal de se fazer cumprir, sob pena de penalização pelo descumprimento do contrato, nos termos das cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021 e demais legislação vigente. Sendo assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, solicitamos que a empresa AP DA SILVA CARLOS Efetue a entrega dos produtos/materiais pendentes ref. a Requisição 01/2025 (via e-mail), em cumprimento ao objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, dentre elas multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; e apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso no fornecimento de todas as mercadorias solicitadas, no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas), cabendo ao Município de Angelim/PE sua aceitação, a contar da publicação deste documento, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis com base na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**.**

Angelim, 11 de março de 2025.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:79E1EFA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO (2)

NOTIFICANTE: O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Educação, representada pela Secretária Sr.ª Djane Maria Silva, vem **NOTIFICAR** a empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 12.130.507/0001-49, sediada a Rua Gilda Barbosa, S/N – Quadra 604, Lote 200 – Guadalajara – Paudalho/PE - CEP 55.825-000, após constatado a não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido. É importante elucidar que em nenhum momento a Empresa contratada detentora do contrato informou a essa secretaria qualquer anormalidade que a impedisse do cumprimento das obrigações desse contrato, portanto, entendemos que os itens solicitados pertencentes ao **contrato de Nº 022/2025 – PMA**, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2025 – PMA, Pregão Eletrônico Nº 002/2025 – PMA, Ata de Registro de Preços nº 002/2025-PMA, firmado entre o Município de Angelim – PE e a referida empresa, devem ser entregues. No intuito de cumprir o contrato firmado, uma vez que existe um dever legal de se fazer cumprir, sob pena de penalização pelo descumprimento do contrato, nos termos das cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021 e demais legislação vigente. Sendo assim, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla defesa, solicitamos que a citada empresa efetue a entrega dos produtos/materiais pendentes ref. a Requisição 01/2025 (via e-mail), em cumprimento ao objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, dentre elas multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; E apresente justificativa devidamente fundamentada para o atraso no fornecimento de todas as mercadorias solicitadas, no prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas), cabendo ao Município de Angelim/PE sua aceitação, a contar da publicação deste documento, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis com base na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**.**

Angelim, 11 de março de 2025.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:9E945931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, Contrato de Repasse nº 946125/2023/MCIDADES/CAIXA, Processo Caixa nº 1088672-54. Valor estimado de R$ 820.602,19 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e dois reais e dezenove centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 27/03/2024 às 09h00min.

Arcoverde/PE, 12 de março de 2025

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:B748BA8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 951041/2023/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO CAIXA Nº 1090747-95, Valor estimado de R$ 1.808.920,53 (um milhão, oitocentos e oito mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 27/03/2024, às 11h00min.

Arcoverde/PE, 12 de março de 2025

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:E1605B75

GABINTE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 10 FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº. 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, I e III da Constituição Federal, e art. 53 da Lei Orgânica Municipal.*

***CONSIDERANDO** que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Arcoverde PE;*
***CONSIDERANDO** que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;*
***CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 003/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Arcoverde PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022;*

DECRETA

***Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.*
***Art. 2º**. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Arcoverde PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.*
***Art. 3º**. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Arcoverde PE.*
***Art. 4º**. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:*
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
***Parágrafo único**: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.*
***Art. 5º**. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.*
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
***Art. 6º**. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.*
***Art. 7º**. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 8º** Fica revogado o Decreto 125/2024, de 25 de setembro de 2024.*

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Arcoverde/PE, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:31A50E12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 006/2025; Processo: Nº 020/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DO DIREITO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA/PE. **Fornecedor:AVELAR & SIMPLÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 45.314.243/0001-32**. Valor total: **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Barra de Guabiraba, 11 de março de 2025.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CE8AADA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 007/2025; Processo: Nº 021/2025;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO OFERECIMENTO DE SUPORTE PARA O PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DAS BASES DIAGNÓSTICAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE. **Fornecedor:AVANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 22.161.369/0001-19.** Valor total: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência:**03 (três) meses, contados a partir de 10 de março de 2025.

Barra de Guabiraba, 11 de março de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CCDE7BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 008/2025 - PIÇARRA

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 0022/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 008/2025

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba - PE, no uso de suas atribuições, RECONHECE e RATIFICA o Processo Administrativo supracitado, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como objeto O FORNECIMENTO DE PIÇARRA, MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Vencedora: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ:26.725.233/001-45; Valor ofertado: R$ 61.430,62 (sessenta e um mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

Barra de Guabiraba-PE, 12 de março de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F780AD56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA - 06/2025-
AQUISIÇÃO DE TROFEU EM ACLILICO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA - 06/2025
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Governo Municipal, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO:* **AQUISIÇÃO DE TROFEU EM ACLILICO, através** de Dispensa de Licitação. **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 17/03/2025,** As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros, 11 de **março de 2025 -**

AUGUSTO CESAR ROCHA DE SOUZA PAIVA -
Secretário de Governo Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:958AE0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é ***Registro de Preços, para futura e eventual*** **contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de mobiliário e eletrodomésticos destinado as Escolar Municipais da Rede Municipal de Ensino.** ***valor Máximo Aceitável:R$*** **1.372.306,20. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 13 de março de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 26 de março de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 11 de março de 2025-**

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C5DB9172

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – PROC. Nº 001/2025. AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BARREIROS
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 01/2025 – Proc. Nº 001/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a **Lei n°. 14.133/2021**,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 37.253.522/0001-05**,** valor total de **R$** 4.496,37; J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 35.176.111/0001-38**,** valor total de **R$** 21.731,22; KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 09.251.627/0001-90**,** valor total de **R$** 1.450,00; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 33.613.876/0001-62**,** valor total de **R$** 2.675,16; AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 46.368.367/0001-63**,** valor total de **R$** 1.814,45; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 02.889.655/0001-98**,** valor total de **R$** 3.757,80; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 49.140.067/0001-10**,** valor total de **R$** 6.954,00. OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE.***,.

BARREIROS, em 11 de março de 2025 –

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
- Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FABB3036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WILLYTALIANY SOARES SATIL SANTOS para o cargo de Coordenadora do CREAS do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 20 de fevereiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:41388ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **EDNA CREISE LOPES,** do cargo de Coordenadora do CREAS do município de Belém do São Francisco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 19 de fevereiro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:49B4C7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025

O Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARGARETH DE CARVALHO SÁ para o cargo de Secretária de Administração do Município de Belém do São Francisco-PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 10 de março de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:9D4E4B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 10.113.728/0001-83. **CONTRATADA:** PLYCIA TORRES ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIO LTDA, **CNPJ:** 32.302.208/0001-51. **Objeto:** Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). **Processo Administrativo:** 005/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14133/21. **Valor Global:** R$ 144.000,00. **Data:** 06/01/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – **Secretária Municipal de Administração e Finanças**/Plycia Natalia Torres Cabral Carvalho – **Plycia Torres Assessoria e Consultoria & Gestão Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F29CB1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** PLYCIA TORRES ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIO LTDA, **CNPJ:** 32.302.208/0001-51. **Objeto:** Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). **Processo Administrativo:** 005/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14133/21. **Valor Global:** R$ 60.000,00. **Data:** 06/01/2025. **Assinaturas:** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/**Plycia Natalia Torres Cabral Carvalho – **Plycia Torres Assessoria e Consultoria & Gestão Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:435129B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADA:** PLYCIA TORRES ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIO LTDA, **CNPJ:** 32.302.208/0001-51. **Objeto:** Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). **Processo Administrativo:** 005/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14133/21. **Valor Global:** R$ 24.000,00. **Data:** 06/01/2025. **Assinaturas:** Candice Ferraz Jucá Menezes – **Secretária Municipal de Assistência Social/**Plycia Natalia Torres Cabral Carvalho – **Plycia Torres Assessoria e Consultoria & Gestão Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9C7B239A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 06.072.677/0001-11. **CONTRATADA:** PLYCIA TORRES ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIO LTDA, **CNPJ:** 32.302.208/0001-51. **Objeto:** Contratação de empresa com o objetivo de prestar serviços em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade pública, visando assessorar toda equipe de servidores, bem como, executar as atividades orçamentárias e contábil em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). **Processo Administrativo:** 005/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 003/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14133/21. **Valor Global:** R$ 60.000,00. **Data:** 06/01/2025. **Assinaturas:** Maria do Socorro Batista Duarte –

Secretária Municipal de Educação/Plycia Natalia Torres Cabral Carvalho – **Plycia Torres Assessoria e Consultoria & Gestão Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:0D84606B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: BD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 32.109.914/0001-81**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.569,44 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

Belo Jardim, 12 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:B4FFF8DB

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 011/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE,** com proventos proporcionais pela média a servidora, **MARIA LINDACI DOS SANTOS**, matrícula 0.0002122.1, no cargo de 'ZELADORA' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da EC 103/2019, alteração a redação do §1º do artigo 2° da Lei Municipal 3.401/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 12 de março de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:7C6D3527

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.650/2025

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de Nossa Senhora da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim a FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, que acontece todos os anos no mês de novembro, no período determinado pela Paróquia de Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º O dia alusivo à comemoração de Nossa Senhora da Saúde, no município de Belo Jardim não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 27 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D2E6A82B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.652/2025

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Município de Belo Jardim o mês de Conscientização à Saúde Mental — Janeiro Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Belo Jardim, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco.

Art. 2º No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes: I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental; II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde de mental; III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade. IV. Realizar palestras e eventos, encontros comunitários, iluminação ou decoração de espaços com a cor branca, a cada mês de janeiro, fazendo as referidas ações parte do calendário anual de suas pastas.

Art. 3º. As iniciativas provenientes do Janeiro Branco poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis, organizações profissionais e científicas, para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 27 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:374CEFA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

Ementa: Altera a redação do §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.401, de 24 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte alteração legislativa.

Art. 1º Fica alterada a redação do §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.401, de 24 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1ª O servidor público municipal que fizer jus à aposentadoria voluntária, bem como àqueles cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderão aposentar-se, respectivamente, na forma do art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e do § 2º, inciso II, da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 27 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D7999459

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025

Ementa: Altera a redação do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 001, de 23 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte alteração legislativa.

Art. 1º Fica alterada a redação do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 001, de 23 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 4º A contar de 2025 o valor deverá ser dividido em no máximo 12 (doze) parcelas, com vencimento mensal, recolhidas até o 2º dia útil do mês subsequente ao da competência da folha de pagamento efetivada."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 27 de fevereiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:FF57DB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (35ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

* NÍVEL SUPERIOR
- Fisioterapeuta - 15º lugar geral
- Enfermeiro Atenção Básica – 43º, 44º e 45º lugar geral

* NÍVEL TÉCNICO
- Técnico de Enfermagem Ambulatorial - 7º, 8º, 9º e 10º lugar geral
- Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - 36º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:CFBD6F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2024 no âmbito da Secretaria de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada 2024, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024, da Secretaria de Assistências Social, (6ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

CUIDADOR: 3º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 12.03.2025 e 13.03.2025, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:2F6B98A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar relatos de irregularidade na gestão de recursos públicos federais, supostamente cometidas pelo então agente público que foi Gestor da Escola Manoel Urbano, bem como nomeia a Comissão Processante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 94, II, f, da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no art. 1° e 2º da Portaria nº 493/2021;

CONSIDERANDO os Relatórios de pendências da UEX Manoel Urbano e extratos;

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.088/2024 da SEDUC-AJUR que solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visto ser requisito para solicitação de desbloqueio dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

CONSIDERANDO os Pareceres nº 074/2024 e 048/2025 que pugnam pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração das informações contidas nos citados Relatórios e extratos;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável relativa a irregularidades cometidas pelo então agente público em cargo comissionado, matrícula nº 4.0019413.1, então Gestor da Escola Manoel Urbano, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia;

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo então agente público constituem, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO que o art. 201 da Lei Municipal nº 246/1976 apresenta os deveres dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o administrador público tem o dever de promover a apuração de qualquer irregularidade de que tiver ciência, mediante a instauração de sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO o art. 44, §1º, da Instrução Normativa nº. 92, de 17 de dezembro de 2018, Publicada no Diário Oficial da União em: 19/12/2018 | Edição: 243 | Seção: 1, aduz que não será lançado, na portaria instauradora, o nome do imputado, tampouco a descrição dos fatos em apuração, exigida tão somente após a instrução do feito, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do então agente público matrícula nº 4.0019413.1, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares a ele imputados, mediante instauração de procedimento que observe o devido processo legal, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da CF/88.

Art. 2º Designar os membros pertencentes à Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares abaixo relacionados para atuarem no presente PAD: ADRIANE MARIA ALVES MACIEL MONTEIRO - Presidente; JANAÍNE BEZERRA CALADO DE FARIAS – Membro; • MARIA APARECIDA LUCENA GOMES – Membro.

Art. 3º Solicitar a Procuradora Geral do Município que indique um advogado para prestar suporte jurídico a Comissão durante o trâmite do PAD que nesta oportunidade se instaura, em observância ao disposto no art. 5° da Portaria 493/2021.

Art. 4º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante autorização do Prefeito Municipal e nos casos de força maior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim (PE), 11 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:771BDC2D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 28/2025. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 08/2025. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de uma Unidade Básica de Saúde tipo II, no município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 2.224.240,66. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/03/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90008-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 12 de março de 2025.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria De Saúde.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:264F56CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 012/2024 - FME. Processo Licitatório Nº: 004/2023; Tomada de Preço Nº 001/2023. Supressão Financeira ao Contrato que tem como objeto, a Contratação de empresa de engenharia para ampliação do centro municipal de educação - CEMEI, localizado na rua maestro Levino Ferreira no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08. Valor Suprimido R$ 23.970,34. Valor total do contrato atualizado R$ 810.805,68, Conforme 3º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 17,11%, sendo, inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E5F1F5BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0030/2024 - FMS. Processo Licitatório nº: 001/2024; Dispensa nº 001/2024. Prorrogação do Prazo de vigência. Objeto Desc.: Contratação de empresa para serviços de manutenção, alimentação, acompanhamento e emissão de relatórios mensais do software de controle de ponto biométrico instalados nas unidades de saúde no município do Bom Jardim/PE. Contratada: IERONILDO DAUGSON FERREIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.667.062/0001-21. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência de 01/03/2025 a 01/05/2025 Valor mensal R$ 2.450,00. Bom Jardim, 27 de fevereiro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D34F9A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0033/2025 PM. Processo Nº 0020/2025. Inexigibilidade Nº 0015/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Ronaldo Morais para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 04 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): RM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.418.782/0001-08. Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4F6B7C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0032/2025 PM. Processo Nº 0019/2025. Inexigibilidade Nº 0014/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Dudu do Acordeon "Fole em Folia – Frevos Sanfonados" para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 04 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob n° 18.764.466/0001-29. Valor Contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Bom Jardim/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:220C41CF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0008-A/2025 PM. Processo Nº 0006/2025. Inexigibilidade Nº 0005/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.186.210/0001-90. Valor mensal R$ 15.000,00 (quize mil reais) perfazendo o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CB43B2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 090/2022 PM. Processo Licitatório Nº: 037/2022; Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Acréscimo financeiro ao Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para a prestação de serviços de infraestrutura metálicas, de montagem de estruturas de palco, de tendas, de camarins, de iluminação, de sonorização, banheiro químico e afins, necessários à realização de eventos realizados pelo município do Bom Jardim - PE. Contratado(a): ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00. Valor Acrescido R$ 110.247,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e sete reais). O acréscimo corresponde a 25% do quantitativo dos itens 13,18,41 e 45 do contrato inicial, respeitando os limites previstos no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim/PE, 21 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3BE2CC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente de Contratos Administrativos do Município de Bom Jardim– PE, no uso de suas atribuições, vem por meio

deste,**NOTIFICAR** a empresa**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.061.199/0001-82**, a enviar seu representante para assinatura do Contrato, presencial, **ou se optar**, realizar a assinatura do contrato de forma eletrônica no prazo de **03 (três) dias uteis,** contados a partir do recebimento deste documento, o qual é proveniente do Processo Licitatório nº 0027/2024 – Pregão Eletrônico nº 0019/2024, que tem por objeto:Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde (PSF TAMBOATA) de acordo com a emenda nº 10589928000121001, o qual a empresa foi declarada vencedora dos itens 06 e 07.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, será encaminhado a Cópia do Processo Licitatório para a o setor responsável de sanções administravas, afim que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.061.199/0001-82**, foi convocada para assinatura do Contrato no dia 24/02/2025, através de email, e até o presente momento não obtivemos respostas.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante. **Art. 90, § 5º da Lei 14.133/21.**

Bom Jardim, 11 de março de 2025.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Gerente de Contratos Administrativos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7FEF18A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0021/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) GEOVA GOMES DE MOURA 00938484478 - ME, inscrito (a) no CNPJ: 29.566.678/0001-18. Representante da "Orquestra BomJardinense". Valor Contratado R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Data da Assinatura 21/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:70624098

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0022/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: JOSÉ EMANUEL FLORENTINO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 042.xxx.xxx-10. Representante do "Bloco das Maluquetes". Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura 21/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0023/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: MILENA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF sob o nº 176.xxx.xxx-21. Representante do "Bloco do Sport". Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura 21/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0024/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) 44.682.927 EDYPO FELLYPE MOURA FLORENTINO DA SILVA – ME, inscrito(a) no CNPJ: 44.682.927/0001-24. Representante do "Bloco Os Atrapalhados" Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura 21/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0025/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: WILSON ALVES BARRETO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 040.xxx.xxx-19. Representante do "Bloco Timbalada". Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura 21/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0026/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um)

ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: LUANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF sob o nº 107.xxx.xxx-54. Representante do "Bloco Banana de Pijamas". Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura 21/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0027/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: TULYO VINICIUS SABINO BANDEIRA DE CASTRO, portador do CPF sob o nº 107.xxx.xxx-00. Representante do "Bloco Villa Beer". Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura 21/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0028/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: JOÃO MANOEL AGUIAR DE ANDRADE, portador do CPF sob o nº 103.xxx.xxx-31. Representante do "Bloco Os Desmantelados". Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura 21/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0029/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: JOANA ANGELINA DE PAULA OLIVEIRA, portadora do CPF sob o nº 066.xxx.xxx-76. Representante do "Bloco The Come Dorme". Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura 21/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2025

. JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0030/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 0036/2024 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e Decreto Municipal N° 020/2024. Contratado(a) Pessoa Física: IVAN LUIZ BARBOSA DE SOUZA, portador do CPF sob o nº 716.xxx.xxx-91. Representante do "Bloco Vai Quem Quer". Valor Contratado R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data da Assinatura 21/02/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C3C0C3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 060/2024 - PM. Processo Licitatório Nº: 003/2024; Dispensa Nº 003/2024. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento Link de Internet 600 FULL com IP dedicado para atender 18 Praças do Município de Bom Jardim com sistema WIFI Livre, todos equipamentos instalados terão a tecnologia AC, Suporte Preventivo e Manutenção será realizado pela empresa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência: 24/02/2025 a 24/12/2025. Valor mensal R$ 5.850,00. Valor global R$ 58.500,00. Fundamento da prorrogação Art. 107, da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6EB26C99

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REGULAMENTA A DISPENSA DO TERMO DE REFERÊNCIA E ALTERA O DECRETO N.º 18/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 017, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a dispensa do termo de referência e altera o Decreto n.º 18/2023 e dá outras providências.

Art. 1º Este Decreto cria os §§ 3º e 4º, do art. 20, do Decreto n.º 018/2023, com a seguinte redação:

"Art. 20 [...]
§ 3º. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
§ 4º. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 11 de março de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:CC3F9B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6FA2152B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EMANUELLY ALBERTINA CALMON PAIXÃO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 120.495.604-94 e Cédula de Identidade Nº 9.677.269 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerencia Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:CEC9AD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EMANUELLY ALBERTINA CALMON PAIXÃO,** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (Quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0C41594B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCIANA DE LIMA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 030.596.674-03 e Cédula de Identidade Nº 4.823.614 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8355963F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARIA LUCIANA DE LIMA SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 20% (Vinte por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:CD921C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 058.482.184-04 e Cédula de Identidade Nº 6.587.915 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FB4DB7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDSON FERNANDO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 10% (Dez por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:1096C769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCILIO BELONE FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 074.121.574-85 e Cédula de Identidade Nº 7.857.959 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8B2A7E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUCILIO BELONE FILHO,** gratificação de produtividade, no percentual de 32% (Trinta e Dois por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:30411542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA ESTEVÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 028.706.484-05 e Cédula de Identidade Nº 5.438.140, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C9A4DB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FERNANDA PEREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF/RG Nº 115.457.524-19 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:17A8F1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAYANNE MIRELLI CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 123.355.744-00 e Cédula de Identidade Nº 9.345.547 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:0A0D7318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCI ANTONIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA** , brasileira, maior capaz, CPF Nº 112.142.884-42 e Cédula de Identidade Nº 8.378.750 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:C40D98A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE MAURO ROBERTO DE ESPINDOLA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 121.283.054-70 e Cédula de Identidade Nº 11.411.683 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2EC00D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELENA JARDEANE DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 081.725.024-78 e Cédula de Identidade N° 6.745.242 SDS-PE
, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:25A088D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **WELLI ANDREIA DOS SANTOS,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.489.334-11 e Cédula de Identidade Nº 5.996.675 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:23D1157C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **KETULLYN ELISA DE MELO AZEVEDO RATIS,** brasileira, maior capaz, CPF: 065.193.524-54 e Cédula de Identidade Nº 9.976.207 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento , da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BB600D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **KETULLYN ELISA DE MELO AZEVEDO RATIS,** brasileira, maior capaz, CPF: 030.149.654-48 e Cédula de Identidade Nº 4398566 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FB4A80D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora, **BRUNO DE ALBUQUERQUE SENNA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:12778EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora, **KETULLYN ELISA DE MELO AZEVEDO RATÍS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:850F3A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra. **LUIZ MATHEUS CAVALCANTI ALVES SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF: 113.808.584-70 e Cédula de Identidade Nº 8.378.745 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:15544F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora, **LUIZ MATHEUS CAVALCANTI ALVES SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FCAEEF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **PALLOMA ISABELLE DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 093.252.404-40 e Cédula de Identidade Nº 9.076.758 SDS-PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:238D5289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora, **PALLOMA ISABELLE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem

por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:DE024EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora, **BRUNA CAVALCANTI GALVÃO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:26FE1146

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a correção de taxas de licenciamento ambiental e autorizações e dá outras providências

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, José Roberval dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 96 da Lei Municipal n° 940/2011,

RESOLVE,

Art. 1°. Ficam corrigidas as taxas de Licenciamento Ambiental e Autorizações de acordo com o índice econômico estabelecido em Lei Municipal.

Parágrafo único. As taxas tiveram os valores arredondados para mais ou para menos, com o objetivo de facilitar as operações financeiras, conforme tabela abaixo.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito, 11 de março de 2025.

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:29B5FB7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 015/2025 – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 009/2025**, fundamentada no **art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas**, objetivando a locação de um poço artesiano, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no Sitio Onça para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os prédios municipais, moradores e atender as necessidades da comunidade do Sítio Onça, em favor **MANOEL DE LIMA VILELA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº ***.148.***-34 e RG sob o nº *.393.***, Residente e domiciliado no Sítio Onça, S/N, Zona Rural, Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,000 (doze mil reais).**
O valor proposto será cobrado pela locação de um poço artesiano – imóvel rural, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no Sítio Onça para distribuição de água, incluindo despesas com transporte, e é condizente com o praticado no nas localidades, e em anos anteriores no municpio, logo, é compatível com o interesse público.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Município de Brejão/PE, em 09 de janeiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D6B2498E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 015/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**.**

Objeto: a locação de um poço artesiano, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no Sitio Onça para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os prédios municipais, moradores e atender as necessidades da comunidade do Sítio Onça.

Pelo presente instrumento, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação, em favor de **MANOEL DE LIMA VILELA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº ***.148.***-34 e RG sob o nº *.393.***, Residente e domiciliado no Sítio Onça, S/N, Zona Rural, Brejão/PE, CEP: 55325-000, Brejão/PE. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,000 (doze mil reais)**, nos

termos art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, art. art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejão/PE, em 09 de janeiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:249A3688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE BREJÃO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede à Praça Melquiades Bernardes, S/N, Centro, Brejão – Estado de Pernambuco, CEP:55325-000.
CONTRATADO: MANOEL DE LIMA VILELA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ***.148.***-34 e RG sob o nº *.393.***, Residente e domiciliado no Sítio Onça, S/N, Zona Rural, Brejão/PE, CEP: 55325-000.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO SITIO ONÇA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO PROFUNDO, PARA ABASTECER OS PRÉDIOS MUNICIPAIS, MORADORES E ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE DO SÍTIO ONÇA.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,000 (doze mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 015/2025
Inexigibilidade nº 009/2025
Contrato Administrativo nº 012/2025.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão-PE, em 10 de Janeiro de 2025.

FERNADO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Agente de Contratação
Portaria N° 014/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:65A43B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2025.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Agente de Contratações, designado pela Portaria nº 014/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, que tem como objeto: a locação de um poço artesiano, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no Sitio Onça para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer os prédios municipais, moradores e atender as necessidades da comunidade do Sítio Onça.

SAGROU-SE vencedor com valor total proposto: "**MANOEL DE LIMA VILELA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº ***.148.***-34 e RG sob o nº *.393.***, Residente e domiciliado no Sítio Onça, S/N, Zona Rural, Brejão/PE, CEP: 55325-000.

O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,000 (doze mil reais)**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 09 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Agente de Contratação
Portaria N°014/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1641BA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 004/2025 (FMAS).
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 (FMAS)**.**

Objeto: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

Pelo presente instrumento, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação, em favor **VALDILENE CESAR DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF/MF nº ***.715.***-49 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.542.*** SDS/PE, residente e domiciliada à Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 261, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é **de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, nos termos art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, art. art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos de Brejão/PE, em 05 de Fevereiro de 2025.

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos
Gestor do FMAS
Portaria 06/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A703B0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJAO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede à Praça Melquiades Bernardo, 1 – Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000.
CONTRATADA: VALDILENE CESAR DA SILVA ALVES, inscrito no CPF/MF nº ***.715.***-49 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.542.*** SDS/PE, residente e domiciliada à Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 261, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE.

VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório - FMAS nº 004/2025
Inexigibilidade – FMAS nº 004/2025
Contrato Administrativo FMAS nº 004/2025.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão-PE, em 06 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N°0144/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:04BB585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2025 (FMAS).**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2025 (FMAS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Agente de Contratações, designado pela Portaria nº 0144/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 (FMAS), que tem como objeto:
SAGROU-SE vencedor com valor total proposto: "**VALDILENE CESAR DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF/MF nº ***.715.***-49 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.542.*** SDS/PE, residente e domiciliada à Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 261, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei n. 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, a publicação do presente Resultado no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial dos Municípios e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Departamento de Licitações e Contratos Município de Brejão/PE, em 05 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria N°0144/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A71F8102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório autuado sob o nº 004/2025 (FMAS) – Inexigibilidade de Licitação autuado sob o nº 004/2025 (FMAS)**, fundamentada no **art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133, de 01.04.2021; Leis Complementares n. 123, de 14.12.2006, e n. 147, de 07.08.2014; Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 031, de 05.12.2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas**, objetivando a locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, destinado a atender as demandas da Secretaria De Assistência Social – FMAS - do município de Brejão-PE, em favor **VALDILENE CESAR DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF/MF nº ***.715.***-49 e portador da cédula de identidade - RG sob o nº *.542.*** SDS/PE, residente e domiciliada à Av. Bel. Francisco Pereira Lopes, nº 261, Centro - Brejão/PE, CEP: 55325-000.
O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
O valor proposto será cobrado pela Locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e é condizente com o praticado no nas localidades, e no municipio em anos anteriores, logo, é compatível com o interesse público.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos de Brejão/PE, em 05 de Fevereiro de 2025.

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Ação Social e Direitos Humanos
Gestor do FMAS
Portaria 06/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6CBFC80B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

EMENTA: DECLARA A PERDA DO MANDATO DOS VEREADORES DO PARTIDO UNIÃO BRASIL, SEVERINO BATISTA DE AGUIAR FILHO E JONAS WELLIGTON SILVA, POR FRAUDE À COTA DE GÊNERO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRES, através deste ato, **FAZ SABER,** que a Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 106 do Regimento Interno da Casa Legislativa, apresenta o presente Decreto Legislativo.
CONSIDERANDO o ofício 1755/2025/ZE054, encaminhado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – 54º Zona Eleitoral de Brejo da Madre de Deus, datado em 27 de fevereiro de 2025, e recebido nesta Casa Legislativa na mesma data, onde dá conhecimento da decisão judicial exarada pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral nos autos do processo nº 0600384-26.2024.6.17.0054, que mantem a nulidade de todos os votos recebidos pelo Partido UNIÃO BRASIL no município de Brejo da Madre de Deus, por fraude ao disposto no art. 10, § 3º da lei 9.504/1997;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Brejo da Madre de Deus, em seu artigo nº 28, inciso V e VI, onde dispõe que: "perde o mandato o vereador: quando decretar a Justiça Eleitoral, nos casos constitucionalmente previsto; que sofrer condenação criminal em sentença transitado em julgado";

CONSIDERANDO a inteligência do Regimento Interno da Câmara Municipal de vereadores de Brejo da Madre de Deus, o artigo 89 dispõe: "a extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato ou fato extintivo pelo Presidente, que fará constar em Ata; a perda do mandato se torna efetiva a partir do Decreto Legislativo, promulgado pelo Presidente e devidamente Publicado";
CONSIDERANDO que a decisão (Acórdão-ID 30155803) de 25/02/2025;

CONSIDERANDO por fim, que este Decreto é o mecanismo adequado ao caso em comento, e que diante da necessidade e extrema urgência que se faz necessária para dar eficácia ao Acórdão prolatado, ficam dispensados todos os demais atos administrativos para a formalização deste, atendendo de forma integral a decisão do Tribunal Regional Eleitoral, encaminhada pela 0054º Zona Eleitoral de Brejo da Madre de Deus de Deus, onde requer a imediata execução do julgado de forma urgente, nos termos da Súmula nº 14, deste TER/PE e do artigo 257, § 1º, do Código Eleitoral.
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam decretadas as **perdas dos mandatos dos Vereadores SEVERINO BATISTA DE AGUIAR FILHO E JONAS WELLIGTON SILVA,** ambos do **PARTIDO UNIÃO BRASIL**, por fraude a cota de gênero disposto no art. 10, §3º da Lei 9.504/1997 e art. 222 do Código Eleitoral, art. 22, inciso XIV, da LC nº 64/90 e por fim, artigo 28, V e VI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 10 de março de 2025.

ORÁCIO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:98A5AD7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADAS** as bandas: **BANDA FILARMONICA MADRE DE DEUS,** no ato representada pelo Sr. José Eleazar Italo Vieira da Silva, e **BANDA JUCIRLÂNIO ARAÚJO** no ato representada pelo Sr. Jucirlânio José de Araújo Florentino, por terem atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 27 de fevereiro de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AFECE0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADA** a banda: **BANDA BENJAMIN DO ACORDEON,** no ato representada pelo Sr. Benjamin Muniz de Souza, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 11 de março de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2022192E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 206/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e ainda no Decreto Municipal nº 60/2024, bem como as regras estabelecidas na Constituição Federal de 1988 no seu artigo 37, caput e incisos, e em

obediência a classificação do Concurso Público - Edital nº 01/2024 – realizado em 12 de maio de 2024.

R E S O L V E:
Nomear a sr. **MANUELLA MARIA CARNEIRO PIRES**, para exercer o cargo efetivo de **PROCURADORA**, lotada na **Procuradoria Geral do Município**, ocorrendo as despesas por dotações próprias do orçamento em vigor, que serão suplementadas se necessário na forma da legislação vigente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **03 de fevereiro de 2025**

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:F50CD7D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 237/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e ainda no Decreto Municipal nº 60/2024, bem como as regras estabelecidas na Constituição Federal de 1988 no seu artigo 37, caput e incisos, e em obediência a classificação do Concurso Público - Edital nº 01/2024 – realizado em 12 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Nomear o sr. **LUIZ EDUARDO CARVALHO DE FARIAS**, para exercer o cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, ocorrendo as despesas por dotações próprias do orçamento em vigor, que serão suplementadas se necessário na forma da legislação vigente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:8B007BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

Processo Nº: 001/2025/CMB
- Dispensa Nº: 001/2025/CMB
-Comissão de Contratação
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE
-Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de assessoria e representação jurídica da Câmara de Vereadores de Buíque -PE, incluindo defesa em processos administrativos perante Tribunais de Contas e órgãos de fiscalização, consultoria em licitações e contratos administrativos, além de representação contenciosa em processos administrativos e judiciais, exceto matéria tributária, para a Câmara Municipal de Buíque -PE.
-Contrato N°: 001/LIC/2025/CMB
-Contratado: GABRIEL LANDIM DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ n° 42.403.062/0001-94
Valor Mensal: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Valor Global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 12 meses

Buíque - PE, 10 de março de 2025.

ALINE DE ARAÚJO BESERRA TAVARES
Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E1CCF6BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
AVISO DE CONTRATAÇÃO – INEXIBILIDADE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2025. Processo nº 001/2025. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de assessoria e representação jurídica da Câmara de Vereadores de Buíque -PE, incluindo defesa em processos administrativos perante Tribunais de Contas e órgãos de fiscalização, consultoria em licitações e contratos administrativos, além de representação contenciosa em processos administrativos e judiciais, exceto matéria tributária, pelo período de 12 meses. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alíneas "b", "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: **GABRIEL LANDIM DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.403.062/0001-94 com endereço profissional na AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 2010, LOJA 0204, BOA VIAGEM, RECIFE, CEP: 51.111-020, Valor mensal R$ 9.000,00 (nove mil reais) Valor global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Buíque/PE, 10 de março de 2025.

ALINE DE ARAÚJO BESERRA TAVARES
Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:49B5DCA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

-Processo Nº: 002/2025/CMB
- Dispensa Nº: 002/2025/CMB
-Comissão de Contratação
-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE
-Objeto Descr.: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Buíque -PE, na área de Direito Legislativo, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Câmara Municipal englobando demandas judiciais de alta complexidade, bom como demandas de elaboração de projetos de leis, projetos de resoluções, decretos e portarias, pareceres, técnicas legislativas em geral e acompanhamento em plenário, prestando todo o suporte a Câmara de Vereadores de Buíque – PE
-Contrato N°: 002/LIC/2025/CMB
-Contratado: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n° 19.877.816/0001-26
Valor Mensal: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Valor Global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 12 meses

Buíque - PE, 10 de março de 2025.

ALINE DE ARAÚJO BESERRA TAVARES
Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:646FAE42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE
AVISO DE CONTRATAÇÃO – INEXIBILIDADE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025. Processo nº 002/2025. Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Buíque -PE, na área de Direito Legislativo, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Câmara Municipal englobando demandas judiciais de alta complexidade, bom como demandas de elaboração de projetos de leis, projetos de resoluções, decretos e portarias, pareceres, técnicas legislativas em geral e acompanhamento em plenário, prestando todo o suporte a Câmara de Vereadores de Buíque – PE, pelo período de 12 meses. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alíneas "b", "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: **SOCIEDADE DE ADVOGADOS BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na Avenida D. Pedro II, n.º 80, Santa Luzia, na cidade de Arcoverde – Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.877.816/0001-26, Valor mensal R$ 9.000,00 (nove mil reais) Valor global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Buíque/PE, 10 de março de 2025.

ALINE DE ARAÚJO BESERRA TAVARES
Presidente da Câmara de Vereadores de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8348A0C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 064/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PROCESSO N.º 064/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 016/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 013/2025. - **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E/OU ORAIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE**. **Valor Máximo: R$ 622.342,30** (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **25/03/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **25/03/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 11 de março de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2038E65F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 065/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PROCESSO N.º 065/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 017/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 014/2025. - **Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO) PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) EM RECIFE – PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**. **Valor Máximo: R$ 1.381.800,00** (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e oitocentos reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **25/03/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **25/03/2025 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 11 de março de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:313F4FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadã Cabense ao Sr.ª Eloísa Helena de Oliveira Sequeira Rodrigues

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadã Cabense a Sr.ª Eloísa Helena de Oliveira Sequeira Rodrigues.
Art. 2º. Competirá a Mesa, em comum acordo com a homenageada e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega, que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pela homenageada.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de fevereiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:639A878C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Augusto Rodrigues Coutinho de Melo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Augusto Rodrigues Coutinho de Melo.
Art. 2º. Competirá a Mesa, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega, que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pelo homenageado.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de fevereiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4A247308

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Arcebispo Dom Paulo Jackson Nobrega de Souza.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadão Cabense ao Arcebispo Dom Paulo Jackson Nobrega de Souza.
Art. 2º. Competirá a Mesa, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega, que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pelo homenageado.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de fevereiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:10D0585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA Nº 02/2025 – SME

PORTARIA Nº 02/2025 – SME – CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE,
Considerando a insuficiência de informações básicas, necessárias a análise do Termo de Colaboração no 001/2022-SME, o qual foi decorrente do Chamamento Público no 003/2002-SME, firmado com o Instituto Educacional Menino Jesus (CNPJ no 25.202.951/0001-74), que se encontra encerrado, sem sua devida prestação de contas inclusa nesta Secretária de Educação do Cabo, somado a inexistência de arquivos fundamentais para conhecer da sua execução;

Resolve:
Art. 1º - Designar Comissão de Procedimento preliminar a Tomada de contas Especial, com o objetivo de apurar informações essências sob Termo de Colaboração no 001/2022-SME, decorrente do Chamamento Público no 003/2002-SME, firmado com o Instituto Educacional Menino Jesus (CNPJ no 25.202.951/0001-74).
Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:
Flávio Roberto de Queiroz Figueiredo
Secretário Executivo de Planejamento, Coordenação e Gestão Democrática - Mat. 77225.

Karoline Pereira da Silva
Gerente Jurídica - Mat. 77241.

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (Trinta) dias.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:9948CE41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PREÇO 001/003/2025

Solicitação de Preço

A **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha** solicita aos interessados que possam fornecer preços e condições de prestação de serviços objetivando a **contratação de empresa de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial** para os servidores vinculados à **Secretaria de Assistência Social**, na modalidade presencial, além de atividades de **preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo**. Fica estabelecido o prazo de 03 dias, sendo de 12 a 17 de fevereiro. O **Termo de Referência** poderá ser adquirido através do e-mail: **cachoeirinhacpl@gmail.com**. O valor máximo admitido obedecerá ao artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cachoeirinha, 12 de março de 2025.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:2B54E56C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2024 - FMAS. Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33.

Caetés, 11/03/2025.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F4C53B98

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS

Processo de Contratação nº 004/2025 - FMAS. Pregão na forma Eletrônica nº 003/2025 - FMAS. Compra. Objeto: Aquisição de peixe congelado para distribuição à população carente do município de Caetés/PE, durante o período da Semana Santa. Valor máximo aceitável: R$ 215.280,00. Início do acolhimento das propostas: dia 12/03/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 25/03/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 25/03/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 11 de março de 2025.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B381E04E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - FMAS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025 – FMAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, DESTINADAS A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **SOARES SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.673/0001-84, VENCEDORA DOS ITENS 01 e 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 175.200,00.

Caetés/PE, 11 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BB11A38D

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 044/2024 - FMS. Acréscimo de 24,97% no valor do contrato. Valor: R$ 104.183,31. Contratada: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ: 10.846.045/0001-35.

Caetés/PE, 11/03/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:806A3B4F

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 006/2024 - PMC. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **RAIMUNDO & CAPELA - JURÍDICO ESTRATÉGICO.** CNPJ sob o nº 07.038.997/0001-18.

Caetés, 11/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1138F48E

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2025 - PMC. Processo 033/2024 - PMC. Concorrência Eletrônica Nº 006/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as necessidades do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 21.921.643/0001-48, pelo valor global de **R$ 3.215.500,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:81B01142

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 002/2025 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de refeição (buffet e coffee break) para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE. **CONTRATADA: CIA DA FESTA BUFFET LTDA – ME.** CNPJ Nº 21.096.333/0001-36, pelo valor global de R$ 46.459,00. Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 11/03/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DA0983F0

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2025 - PMC. Processo 031/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 019/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos para atender as necessidades do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MEGA PRISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.** CNPJ Nº 43.946.497/0001-48, pelo valor global de **R$ 609.596,64.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/03/2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E58E4CEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2025 de 10 de março de 2025 – SECD.

A Gestora Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionados, para sobre a Presidência da primeira compor a Comissão de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado, estado de Pernambuco, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO E/OU FUNÇÃO	GRADUAÇÃO
Prof.ª Maria Simone Lisboa Simões	Secretaria Municipal de Educação	Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia Institucional
Prof.ª Cleide Laurindo Silva	Secretaria Municipal de Educação	Professora	Licenciatura em Letras, com Especialização em Língua Portuguesa e Mestrado em

			Letras
Prof.ª Diana de Melo Silva de Lima	Secretaria Municipal de Educação	Professora	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia
Prof.ª Aline da Silva Ferreira Araújo	Secretaria Municipal de Educação	Coordenadora de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Psicopedagogia Institucional
Prof.ª Ana Patrícia Morais dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	Professora	Licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Gestão Escolar

Art. 2º - A regularização de vida escolar é um procedimento que restabelece o direito do estudante, cuja matrícula se realizou indevidamente em determinado ano/série/fase/módulo ou ciclo do ensino fundamental, nos seguintes casos:

1 – retidos em ano/série/fase/módulo ou ciclo anterior;

2 – não ter cursado ano/série/fase/módulo ou ciclo precedentes;

3 – retido indevidamente em ano/série/fase/módulo ou ciclo terminal;

4 – lacunas curriculares;

5 – ter recebido indevidamente certificado de conclusão de curso ou diploma (competência da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional e/ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco);

6 – escolas extintas (competência da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional e/ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco);

7 – escolas cassadas (competência da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional e/ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco).

Art. 3º - A Comissão de Regularização de Vida Escolar dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Calçado tem por objetivo dar transparência aos fatos geradores de irregularidades e promover seu saneamento, quando possível.

PARAGRAFO ÚNICO: Caberá a comissão, avaliar e decidir os casos expressos no Art. 2º com itens, com acompanhamento da Diretoria de Ensino e do Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, devendo para tanto providenciar a regularização, utilizando os mecanismos de apoio administrativo e pedagógico previstos na normatização educacional vigente, emitindo assim Parecer de Regularização da Vida Escolar do Estudante, ressalvado os casos que somente poderão ser resolvidos pela Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional e/ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Quando da análise e emissão de Parecer de Regularização da Vida Escolar do Estudante a comissão deverá levar em consideração o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º 10º e 11º desta portaria.

Art. 5º - Havendo dúvidas quanto à exatidão, autenticidade ou legitimidade concernente a documentação de escrituração escolar, a comissão deverá encaminhar esta ao Setor de Normatização e/ou o Secretaria Escolar que deverão explicitá-las em tempo hábil, realizando a competente e eficaz verificação, adotando os seguintes procedimentos conforme o caso:

I - comprovada a regularidade dos registros, confirma a autenticidade e devolve o documento a comissão;

II - constatada a incorreção, falha ou omissão nos registros, emite novo documento, confirma a sua autenticidade e devolve a comissão;

III - verificada irregularidade na vida escolar do educando, passível de regularização, o Setor de Normatização e/ou Secretaria Escolar, com acompanhamento do (a) Diretor (a) de Ensino, procede à regularização, emite novo documento e encaminha-o a comissão;

IV - constatada falta de autenticidade ou de idoneidade, comunica o fato a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Nos casos a que se refere o inciso IV do artigo anterior, a Unidade Escolar e/ou o Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou a conferência, deve convocar o interessado, representado por seu pai ou responsável, se menor de idade, imediatamente após a constatação da irregularidade, para tomar a termo suas declarações, facultando-lhe ampla defesa e produção de provas.

PARAGRAFO ÚNICO - Utilizados todos os meios de comunicação com o interessado, inclusive publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco, e não tendo ele atendido a convocação no prazo estipulado pela autoridade competente, devem ser adotados os procedimentos previstos nos artigos 7º e 8º e, quando for o caso, nos artigos 9º e 10º, todos desta Portaria.

Art. 7º - Comprovada a falta de autenticidade ou de idoneidade, compete ao Diretor Escolar e/ou Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Gestor Municipal de Educação a que os documentos se referem, proceder à anulação dos mesmos, mediante Portaria e encaminhá-la para publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco.

Parágrafo Único: Em se tratando de Unidade Escolar extinta ou inexistente, a anulação será de competência da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional.

Art. 8º - Após a publicação de anulação de documentos, nos termos do artigo anterior, o Diretor Escolar e/ou Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Gestor Municipal de Educação onde o interessado tenha usufruído direitos indevidos, anulará os atos escolares praticados pelo educando e possíveis documentos emitidos mediante publicação de Portaria no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco.

Art. 9º - Quando a matrícula for instruída com documentação que suscite dúvidas, expedida por Unidades Escolares ou instituições vinculadas a outros sistemas de ensino, inclusive de outros Estados/Municípios da Federação, o Diretor Escolar e/ou Setor de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, junto a Diretoria de Ensino, solicitará a conferência diretamente aos órgãos das respectivas Secretarias de Educação.

Parágrafo Único: Confirmada a falta de autenticidade ou idoneidade da documentação, serão tomadas as providências previstas nos artigos 7º e 9º desta Portaria.

Art. 10. Cumpridas as providências de anulação, o Diretor da Escola e/ou Gestor Municipal de Educação onde o educando tenha usufruído os direitos indevidos providenciará a completa instrução do expediente, encartando as comprovações pertinentes e encaminhando à respectiva Gerência Regional de Educação para as providências cabíveis.

Art. 11 - Aplicam-se as disposições da presente Portaria aos casos de documentação enviada para conferência e regularização de vida escolar de estudantes de todas as unidades escolares desta rede municipal de ensino, ressalvado os casos que somente poderão ser resolvidos pela Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional e/ou Conselho Estadual de Educação do Estado de Pernambuco.

Art. 12º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Gestora.

Calçado, 10 de março de 2025.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Responsável Pela Secretaria de Educação / Gestora
Portaria nº 009/2025

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:F99D8623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 677 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI N° 677 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Institui a política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável do município de Camocim de São Félix/PE, estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como fixa as diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Eu, **SOSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Poder Público garantirá o direito à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município, em conformidade com o disposto nesta Lei, observadas as normas do direito estadual, nacional e internacional.
Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
Parágrafo único. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município de Camocim de São Felix, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis
Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 4º O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.
Parágrafo Único É dever do Poder Público todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequado.
CAPÍTULO II
DIRETRIZES E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 5º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.
§ 1º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do Poder Público e da sociedade.
§ 2º A participação do setor privado nas ações a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.
Art. 6º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável reger-se-á pelas seguintes diretrizes:
I - A promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;
II - A promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;
III - A promoção da educação alimentar e nutricional;
IV - A promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto juvenil e geriátrica;

V - O atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
VI - O fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;
VII - O apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa;
VIII - A preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
IX - O respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
X - A promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
XI - O apoio à agricultura familiar e à produção rural, urbana e periurbana de alimentos, com incentivo e valorização da agroecologia;
XII - A promoção de políticas integradas visando à superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas a fim de combater a exclusão social;
XIII - A promoção da intersetorialidade das, políticas, programas e ações governamentais e não governamentais.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
Art. 7º Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Camocim de São Félix:
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CMSAN;
II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA Camocim de São Félix;
III - Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
Art. 8º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Prefeito Municipal.
§ 1º A Conferência tem como objetivo apresentar proposições, diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PMSANS, bem como proceder à revisão do mesmo quando necessário.
§ 2º A Conferência Municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, conforme artigos 11, 14 e 16 desta lei.
§ 3º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Camocim de São Félix a convocação e avaliação da Conferência Municipal a cada quadriênio, respeitando regulamento próprio para tal fim.
Art. 9º Participarão da Conferência Municipal os membros do COMSEA e demais participantes definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo COMSEA de Camocim de São Félix.
CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
Art. 10. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sendo este denominado COMSEA de Camocim de São Félix, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, que promoverá ações de assessoramento ao Prefeito de Municipal, e será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Agricultura, Cultura e Esportes, com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável.
Art. 11. Compete ao COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:
I - Propor as diretrizes da política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável;

II - Aprovar a Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável em consonância com as Leis Federal e Estadual que criam as respectivas políticas em seus âmbitos;
III - Contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instituídos pelos governos estadual e federal;
IV - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome;
V - Estimular a garantia da mobilização e da racionalização no uso dos recursos disponíveis;
VI - Sugerir a realização de campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;
VII - Realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar nutricional sustentável;
VIII - Organizar e implementar a cada quatro anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;
IX - Sugerir anualmente, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
X - Incentivar o desenvolvimento de pesquisas e a capacitação de recursos humanos;
XI - Elaborar diagnóstico da situação de insegurança alimentar, a realização do monitoramento e a aferição dos resultados obtidos, mediante identificação e acompanhamento de indicadores;
XII - Estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional e sustentável, bem como os conselhos da região e com o CONSEA Estadual e Nacional.
XIII - Elaborar e dispor sobre seu Regimento Interno.
XIV - Fiscalizar quando necessário o Poder Público, tal como, a sociedade civil em geral acerca do desenvolvimento de Programas e Projetos Vinculados a Segurança Alimentar e Nutricional;
XV - Buscar parcerias públicas e privadas para elaboração e execução de projetos ou programas, estudos e pesquisas concernentes a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
XVI - Criar Grupos de Trabalho (GT), de acordo a necessidade, disciplinados pelo Regimento Interno para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao plenário, podendo contar com assessoramento técnico especializado;
XVII - Propor formas de captação de recursos para implantação desta política no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem combater a insegurança alimentar.
Parágrafo Único O COMSEA poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 12. O COMSEA manterá diálogo permanente com todos os departamentos e secretarias do município, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 13. O COMSEA norteia-se pelos seguintes princípios:
I - Promoção do direito humano à alimentação adequada;
II - Integração das ações dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal;
III - Articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;
IV - Promoção equitativa dos recursos públicos referentes à política no Município visando à erradicação da pobreza;
V - Controle Social das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável propostas e/ou acompanhadas pelo COMSEA.
Art. 14. O COMSEA estrutura-se através de:
I - Assembleia Geral (Ordinárias ou Extraordinárias);
II - Mesa Diretora;
III - Grupos de trabalho.
Art. 15. O COMSEA reunir-se-á por meio de Assembleia Ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum, trinta minutos após a hora marcada. Poderá se reunir em sessões extraordinárias por convocação de seu presidente ou pelos conselheiros desde que autorizado pelo presidente.
§ 1º As decisões do COMSEA serão tomadas por maioria simples de votos, exceto em se tratando de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º Quando das Assembleias, serão convocados os titulares e, também, os suplentes. Os Suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos Titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.
§ 3º A Mesa Diretora poderá convidar para participação nas Assembleias pessoas e ou/entidades de notório saber, quando julgar necessário;
§4º As Assembleias do COMSEA têm caráter público, podendo, assim, participar convidados e observadores, representantes de órgãos ou entidades de ação municipal e regional, sem direito a voto.
Art. 16. O COMSEA poderá criar Grupos de Trabalho – GTs, de acordo a necessidade com a seguinte competência:
I - Fornecer subsídios às políticas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata esta lei, na respectiva área;
II - Participar da programação geral do Conselho;
III - Elaborar estudos e diagnósticos, conforme definido pelo seu Regimento Interno.
Parágrafo Único. A atuação dos Grupos de Trabalho compreenderá todas as áreas que direta ou indiretamente se relacionam com a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
Art. 17. Os Grupos de Trabalho - GTs serão compostos por, no mínimo, dois componentes, podendo ser conselheiros titulares, suplentes e outros colaboradores interessados.
Parágrafo Único: As formas de estruturação, composição e registro de ações dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do COMSEA.
Art. 18. O COMSEA será composto por 8 (oito) conselheiros(as), titulares e igual número de suplentes, sendo 4 (quatro) de representantes da sociedade civil organizada e 4 (quatro) de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:
I - 4 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 1(um) representante;
b) Secretaria Municipal de Saúde, 1(um) representante;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1(um) representante;
d) Secretaria Municipal de Agricultura, 1(um) representante;
II – 4 membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Associação de Produtores Rurais e/ou Cooperativas e/ou Agricultores/as Familiares, 1 (um) representante;
b) Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município; 1 (um) representante;
c) Agentes individuais, da sociedade civil que manifestem interesse e estejam alinhados aos critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, desde que eleitos por meio de Chamamento Público, convocado pela municipalidade para esse fim, 2 (dois) representantes;
§ 1º As instituições, associações, sindicatos, organizações representadas no COMSEA deverão ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 1º Para cada representante titular haverá a indicação de um suplente, que no caso de impedimento do titular, o substituirá nas reuniões do COMSEA.
§ 3º O mandato dos membros do COMSEA será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e, substituição a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.
§ 4° Os membros representantes do Poder Público serão designados pelo Prefeito, e publicado junto com as indicações em imprensa oficial.
§ 5º A ausência nas Assembleias devem ser justificadas por meio comunicação por escrito com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão.
§ 6º A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de conselheiro.
§ 7º A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e a Gestão Municipal.
Art. 19. A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros/as em Assembleia Ordinária convocada para este fim, pelo voto da maioria

de seus integrantes, na forma prevista em Regimento Interno, com a seguinte composição:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário Executivo.
Parágrafo Único. A Presidência do Conselho caberá a um representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião, convocada para este fim e a Secretária Executiva, preferencialmente seja exercida por representante do Poder Público.
Art. 20. Compete à Mesa Diretora:
I - Elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
III - Propor estrutura administrativa do Conselho;
IV - Elaborar o Regimento Interno do Conselho para ser apresentado e votado por todos os/as conselheiros/as;
IV - Convocar as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e as reuniões Assembleias mensais do Conselho, definindo as pautas concernentes a tais eventos, de acordo com seu Regimento Interno.
§ 1º A convocação de encontros e Assembleias mensais será enviada a todas as entidades que compõem a Assembleia Geral e o aviso afixado em local próprio com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.
§ 2º As Assembleias mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos termos da legislação vigente, da lei de criação do Conselho e Regimento Interno.
Art. 21. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades da sociedade civil.
§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse na Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 22. Compete ao Presidente do COMSEAS:
I - Representar o Conselho em suas relações com terceiros;
II - Dar posse aos membros do COMSEA;
III - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
IV - Indicar o Secretário Executivo;
V - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
VI - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,
VII - Proferir o seu voto apenas para desempate.
Art. 23. Compete ao Secretário Executivo:
I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
II - Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
III - Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
IV - Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMSEA;
IV - Prover todas as necessidades burocráticas; e,
V - Dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.
Art. 24. Compete aos Membros do COMSEA:
I - Comparecer às reuniões quando convocados;
II - Em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
III - Deliberar sobre assuntos pertinentes ao COMSEA.
Art. 25. O COMSEA será regulamentado por meio de Decreto Municipal onde serão designados os/as conselheiros/as com seus respectivos suplentes.
Art. 26. A participação dos/as conselheiros/as no COMSEA não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço ao município.
Art. 27. O COMSEA poderá realizar reuniões com os/as representantes de outros conselhos afins para discutir sobre a temática, de modo a promover a intersetorialidade.

CAPÍTULO VII
DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 28. Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Camocim de São Félix-PE, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEAN, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VI - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódico.
Art. 29. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEAN, a partir de deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I - conter análise da situação Nacional e/ou Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único, do art. 22, do Decreto Federal n° 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEAN e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEAN e no monitoramento da sua execução.
Art. 30. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 31. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será integrada pelas seguintes Secretarias:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Agricultura;
III - Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A CAISAN será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Agricultura e os Secretários Municipais das

demais pastas ficam automaticamente nomeados como membros da CAISAN.
Art. 32. A Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN será exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Executivo.
Art. 33. A CAISAN poderá instituir Comitês Técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
CAPÍTULO VIII
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Art. 34. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Camocim de São Félix-PE a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá vigência de 4 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual e será revisado, a cada dois anos, com base nas orientações do COMSEA e no monitoramento da sua execução.
§ 2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser um instrumento resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para que organizem ações voltadas para garantia do direito humano à alimentação adequada.
Art. 35. Após a criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, o mesmo, no âmbito do PPA – Plano Plurianual – deverá:
I - Identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
II - Indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;
III - Criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;
IV - Definir e estabelecer formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;
V - Propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.
Art. 36. O Poder Executivo, deverá articular ações, projetos e programas relativos à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no município, competindo-lhe:
I - Articular as ações do Poder Público no campo da Segurança Alimentar e Nutricional sustentável;
II - Elaborar, a partir das deliberações emanadas da Conferência Municipal, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
III - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;
IV - Subsidiar o COMSEA com relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos alocados para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições da área.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 38. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 39. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Camocim de São Félix, PE, 11 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:426E5EAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 13/2025, DE 11 de março de 2025.

EMENTA: Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde e da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Camocim de São Félix dá outras providências.

O **PREFEITO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, ESTADO DE PERNAMBUCO, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1o. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde e da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizar no dia 08 de abril de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, Pernambuco, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: ***Saúde do trabalhador e da trabalhadora Pernambucana com Direitos Humanos*.**

Art. 2o. A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência;

Art. 3o. O regimento interno da XII Conferência Municipal de Saúde e da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4o. As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria da Saúde;

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camocim de São Félix, 11 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:61284E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
PORTARIA N° 104/2025-GP

PORTARIA N° 104/2025-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA DE INGLES (PROFESSORA II).

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento Nº 28/2025, pedindo exoneração protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, com data de 20/02/2025, solicitando o pedido de dispensa por livre e espontânea vontade.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** a servidora municipal**, ROSILENE MARIA DA CRUZ**, inscrito(a) sob o CPF nº

093.777.884-20, matrícula nº 00810, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Colégio Monsenhor Júlio Maria, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE INGLES (PROFESSORA II)**, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 20 de fevereiro de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:94F37DFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas, mediante Emenda Parlamentar - Proposta nº 1129/2023, que visam atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, destinadas ao PNI – Programa Nacional de Imunização de cada setor de vacinação presentes das Unidades básicas de Saúde. Valor estimado de R$ 107.826,65**.** Data e Local da Sessão de Abertura: 24.03.2025 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 24.03.2025 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com. ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br, Canhotinho, 11 de março de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5D11801E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATADA: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27
DA JUSTIFICATIVA
Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canhotinho, consoante Legislação vigente**,** decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.
Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como consoante cláusula quarta do contrato original. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal.
Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 0118/2023, firmado em 10 de fevereiro de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL**
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 4,559870% (acumulado de JAN/2025).
Com a incidência do reajuste contratual, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 8.364,79 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições estabelecidas na cláusula terceira do contrato original firmado.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho, 07 de fevereiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:1A41C133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
PORTARIA Nº 06/2025 – IPSEC

"Dispõe sobre a concessão de pensão e dá outras e providências"

O Diretor-presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 386/2009 e considerando as atribuições que lhes foram delegadas pela portaria nº 015/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - ANULAR a portaria 01/2025 – IPSEC.

Artigo 2º - CONCEDER pensão por morte, em favor da senhora **MAURA DORALICE DOS SANTOS**, CPF nº 795.382.824-34, beneficiária do ex-servidor **JOSE LEITE DOS SANTOS,** matricula 101448, aposentado, ocupante no cargo de Motorista I, falecido em 04 de fevereiro de 2025, com base no art. 40, § 7º, I, da constituição

federal, com redação dada pela EC 41/03 e artigos 10 I, 57, 58 I, 59 I, todos da Lei Municipal nº 386/2009.
Artigo 3º - esta portaria entra em vigo na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Capoeiras, 11 de março de 2025

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente – IPSEC
Port. Nº 015/2025 -GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:7C0CF095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece e Ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 001/2025, a qual se deu através do processo Nº. 008/2025, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.626.845/0001-92**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZEZO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, no valor estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Capoeiras, 10 de março de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:C0B1B2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025/PMC

CONTRATO Nº 003/2025/PMC. **OBJETO:** Contratar empresa especializada em prestação de Serviço na aração de terra com tratores de pneus, para execução de serviços relacionados à Engenharia Agrícola, com operador e combustível inclusos, no município de Capoeiras/PE, para o exercício de 2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA**: Transpormaq Logística e Rastreamento Ltda – CNPJ: 48.486.845/0001-65**,** com sede situada na Rua Anacleto Braz, nº 74, Centro, Riacho das Almas-PE, CEP: 55.120-000. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 680.400,00(seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais).

Capoeiras, 11 de março de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:DB9F4492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece e Ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 002/2025, a qual se deu através do processo Nº. 009/2025, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **51.676.334 ROMULO PEREIRA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **51.676.334/0001-10**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **ROMULO** NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO À FESTIVIDADE DE SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, no valor estimado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Capoeiras, 10 de março de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:2E6230CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°197/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.124 de 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** os fiscais de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE e suas secretarias, os servidores conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Gestor do contrato: **Valderiza Lins de Oliveira**
Fiscal de contrato: **Anderson Alves Amorim**

II – Secretaria Municipal de Educação
Gestor do contrato: **Melânea Freire Martins**
Fiscal de contrato: **Jocivaldo Peixoto de Lima**

III – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do contrato: **Alessandra Tadeia Noé Sandes**
Fiscal de contrato: **Joana Darque da Silva e;**
Maria do Socorro Pereira de Freitas Santos

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio
Gestor do contrato: **Gracieli Mireli Cassiana Miguel**
Fiscal de contrato: **Robson Wyllian Lopes Salvador**

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gestor do contrato: **Thiago Siqueira Lima**
Fiscal de contrato: **Júlio César Salvador Cabral**

VI – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Gestor do contrato: **Maria Alzeni Oliveira da Silva**
Fiscal de contrato: **Rayane Bezerra Siqueira**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A4AE16FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o gestor e fiscal de contratos no âmbito da Diretoria do Departamento de Cultura do Município de Carnaíba, os servidores, conforme segue:

I - **Gestor do Contrato**: ELISÂNGELA ALVES MENDES DA SILVA
II - **Fiscal de contrato**: MANOEL ERICSON DE LIMA, gratificação baseada no art. 14, § 1º, alínea a).

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Carnaíba/PE, 18 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0E356525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Prefeito do município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.170/2025, que dispõe sobre a reforma estatutária;
CONSIDERANDO a alteração do regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município de Carnaíba, disposto na Lei Municipal supra;
CONSIDERANDO as decisões judiciais transitadas em julgado, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, que reconhecem a aplicabilidade do regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) a esses profissionais, nos termos da legislação federal pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da administração pública municipal ao regramento legal e jurisprudencial aplicável à categoria, garantindo segurança jurídica aos servidores e à gestão pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemia do Município de Carnaíba, passando do regime estatutário para o regime celetista, nos termos da Lei Municipal nº 1.170/2025 e decisões judiciais transitadas em julgado, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região.
Art. 2º. A alteração do regime jurídico não implica descontinuidade do vínculo empregatício dos referidos profissionais.
Art. 3º. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemia passam a ser regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas trabalhistas aplicáveis, observando-se as disposições da legislação municipal e federal específicas para a categoria.
Art. 4º. O setor de recursos humanos da administração municipal adotará as providências necessárias para a formalização da alteração de regime, incluindo a atualização dos registros funcionais e a comunicação aos órgãos competentes.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, com base na Lei Municipal nº 001/2025 e demais fundamentos supracitados.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

LISTA NOMINAL DE AGENTES DE ENDEMIAS E SAÚDE

5006629 ALBERTO MAGNO RODRIGUES CAMPOS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)
5006645 ALDO ALVES DA SILVA (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)
60097198 ANA CLAUDIA GONCALVES DO NASCIMENTO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)
60096861 ANGELA MARIA DE ANDRADE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5008044 ANGELINA LOPES DE QUEIROZ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006688 CLEONICE VALERIO DA SILVA SALVINO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006670 COSMA BARBOSA DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006700 EDINALVA DOS SANTOS BARBOSA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006696 EDNEIDE LEITE DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006719 EDVALDO CICERO DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5009550 ELIOMAR JAIME DE LIMA AGENTE DE ENDEMIAS
5006718 ELISABETH BARBOSA DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
60097140 ERIKA ELIONEIDE DOS SANTOS SILVA AGENTE DE ENDEMIAS
5006734 FABIO BELO DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006726 FRANCISCA LEANDRA DE SIQUEIRA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006750 GERSON ALVES DE SIQUEIRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006769 GILBERTO RAMOS TORRES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5009006 GRACINEIDE PEREIRA DE LIMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5009938 INGRID EMMANUELA RODRIGUES DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006777 IVANETE GALDINO DE LIMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006807 JOCELIA LEANDRO SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
60100029 JOSE MARCIO DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5009937 JOSEFA ELANDIA DE QUEIROZ SANTOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5008079 JOSEFA LEITE FILHA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
60096855 KARLLA WALKIRIA DA SILVA ATANASIO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
60097141 LAISA DE LIMA MEDEIROS AGENTE DE ENDEMIAS
5008081 LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 5006831 MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006823 MARIA APARECIDA VASCO DA SILVA RAMOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5003298 MARIA CLEONICE BESERRA DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5003159 MARIA CRISTIANE DA SILVA MENDES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

5006874 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 5009936 MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
60097142 MARIA EMANUELLA PEREIRA LOPES AGENTE DE ENDEMIAS
5006890 MARIA JOSE MORATO DE SOUZA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006721 MARINEZ FERREIRA DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 5006939 MARLUCEGONCALVES DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5009935 MONICA FERREIRA ALBUQUERQUE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
60096848 RICARDO GONCALVES CASSIANO ALVES AGENTE DE ENDEMIAS
5006722 ROSIANE MENDES DA SILVA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5006955 SANDRISMERE MARIA DE QUEIROZ RODRIGUES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
60100164 VANEIDE RODRIGUES DE ANDRADE AGENTE DE ENDEMIAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:D82EF60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°224/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:
1º - DESIGNAR que a senhora **OSVALDA GONÇALVES DA SILVA** – Agente de Controle Interno efetiva – passe a exercer a função de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, símbolo FG-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3A824E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.109/2023, autorizando a realização de empréstimos consignados apenas para os servidores efetivos do município de Carnaíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.109/2023;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar maior segurança jurídica aos servidores públicos efetivos, às instituições financeiras conveniadas e ao Município no que tange à realização de empréstimos consignados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a realização de empréstimos consignados exclusivamente para os servidores públicos efetivos do Município de Carnaíba, observadas as disposições deste Decreto

Art. 2°. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Servidor efetivo: aquele aprovado em concurso público e que tenha sido nomeado para cargo de provimento efetivo, nos termos da legislação municipal vigente;
II – Empréstimo consignado: operação de crédito contratada por servidor efetivo junto a instituição financeira conveniada, cuja quitação ocorre mediante desconto automático em folha de pagamento;
III – Margem consignável: percentual máximo da remuneração do servidor que poderá ser comprometido com descontos referentes a empréstimos consignados, nos termos da legislação vigente.

Art.3º. A autorização para desconto em folha de pagamento a título de empréstimo consignado somente será concedida mediante:
I – Requerimento expresso do servidor efetivo, contendo sua anuência à contratação do empréstimo e ao desconto mensal da parcela;
II – Observância da margem consignável permitida, conforme legislação aplicável;
III – Convênio firmado entre o Município e a instituição financeira interessada, garantindo regras claras e seguras para todas as partes envolvidas.

Art.4º. O Município, por meio do Setor de Recursos Humanos (Setor Pessoal), procederá à análise e ao controle dos descontos em folha de pagamento, a fim de assegurar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art.5º. É vedada a realização de consignação para servidores que estejam em estágio probatório, afastados sem vencimentos ou que não possuam vínculo efetivo com o Município.

Art.6º. As instituições financeiras interessadas em operar empréstimos consignados com servidores municipais deverão firmar convênio com o Município, comprometendo-se a respeitar as normas previstas neste Decreto, na Lei Municipal n.º 1.109/2023 e demais legislações pertinentes ao feito.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 07 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0BF70BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 009/2025 – Pregão Eletrônico nº. 004/2025 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Serviços – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/TABLETS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**. Valor estimado total de **R$ 165.329,00 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais).** Início do acolhimento: 12/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/03/2025 às 08h00min.

Abertura da sessão de lances: 26/03/2025 às 08h30min. Editais completos no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 11 de março de 2025.

AFITÔNIO ÂNGELO DE LIMA JÚNIOR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A5CCC286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 026/2024
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2024
Inexigibilidade nº 008/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 026/2024 - Credenciamento nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE,** a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 69: 52.399.362 CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA – CNPJ Nº 52.399.362/0001-09** com sede no Povoado Lagoa do Caroá, s/n, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA de CPF N° 173.624.44-01 credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA**; ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR. **Seja, portanto, convocado o licitante já devidamente credenciado, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 11 de Março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:93EC1BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
11º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h57min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos da pessoa jurídica já protocolado, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024** realizado entre as datas **20/02/2025 a 11/03/2025. LICITANTE 69:** 52.399.362 CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA – CNPJ Nº 52.399.362/0001-09. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitante habilitado/credenciado, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 69:** 52.399.362 CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE LIMA – CNPJ Nº 52.399.362/0001-09, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA**; ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 12h08min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 11 de Março de 2025

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CDE24CC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025- DISPENSA nº 019/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O Município de Carpina/PE em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ROLON ROLOF E TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADOS PARA ATENDER NAS NECESSIDADE DA LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE CARPINA- PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 17/03/2025, ÀS 16:00 HORAS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carpina, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município **https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/licitacoes** ou através do E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.
Carpina, 11 de Março de 2025

RODRIGO CESAR DE GUSMÃO PIRES
Secretário de Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:425B1420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – FMS - DISPENSA nº 008/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O Município de Carpina/PE em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, DESTINADO PARA ATENDER OS USUARIOS DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DO MUNICIPIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 17/03/2025, ÀS 16:00 HORAS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carpina, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município **https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/licitacoes** ou através do E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 11 de março de 2025

PATRÍCIA AMELIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:B4F28117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025- DISPENSA EMERGENCIAL nº 004/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O Município de Carpina/PE em conformidade com Art. 75, inciso VIII - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN E MICRO ONIBUS, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DAS ROTAS CARAMURU, ROTA DO CAJA, ROTA ITAIPAVA E TRANSPORTE ESCLUSIVO, NO MUNICIPIO DE CARPINA-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 17/03/2025, ÀS 16:00 HORAS

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carpina, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município **https://transparencia.carpina.pe.gov.br/app/pe/carpina/1/licitacoes** ou através do E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE CEP:55815-040, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 11 de março de 2025

ROSEJARA RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:50DF19EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Contrato Nº: 00057/2023. Processo Nº: 00026/2023. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PEDOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de Casinhas**. Contratado: **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO**. CNPJ: 32.318.543/0001-48 Valor: de **R$ 121.140,60 (Cento e vinte e um mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)**. Vigência: **31 de dezembro de 2024.**

Casinhas, 09 de Maio de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:53174E0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 01/2025-FMAS

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE
PROCESSO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 01/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE DO TIPO ANCHOVA, COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA**, conforme Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor estimado **R$ 730.560,00**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 12/03/2025. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 24/03/2025. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 24/03/2025. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico:_www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 11 de março de 2025.

AMANDA PATRÍCIA DE ALMEIDA BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:139631ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 049/2025 A
Contrato nº 049/2025 A - Processo Administrativo 03.02.25.001, Processo Licitatório 015/2025, Inexigibilidade 015/2025. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania**. Contratada: ADAUTO OTÁVIO ANGELIM, inscrito no CPF 032.446.734-65, residente e domiciliado a Rua Francisco Filgueira Sampaio, 297, Centro, Cedro-PE Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA 10/02/2025, ASS. MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:017CEADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2025 - Processo Administrativo 14.02.25.002, Processo Licitatório 007/2025, DISPENSA 007/2025. Natureza do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de treinamento, assessoria e acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitação, bem como auxílio ao Agente de Contratações (Pregoeiro) e Equipe, na realização e condução dos Pregões Eletrônicos de interesse do Município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA, inscrita no CNPJº 37.251.863/0001-41, com sede na Rua Minerva Diaz de Sá Barreto, 178 C, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barbalha/CE, CEP: 63.180-000. Valor: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). Cedro (PE), DATA 07/03/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3F3DE177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/2025 - Processo Administrativo 14.02.25.002, Processo Licitatório 007/2025, DISPENSA 007/2025. Natureza do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de treinamento, assessoria e acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitação, bem como auxílio ao Agente de Contratações (Pregoeiro) e Equipe, na realização e condução dos Pregões Eletrônicos de interesse do Município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Educação**. Contratada: RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA, inscrita no CNPJº 37.251.863/0001-41, com sede na Rua Minerva Diaz de Sá Barreto, 178 C, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barbalha/CE, CEP: 63.180-000. Valor: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). Cedro (PE), DATA 07/03/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5854B178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 058/2025
Contrato nº 058/2025 - Processo Administrativo 14.02.25.003, Processo Licitatório 008/2025, DISPENSA 008/2025. Natureza do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de treinamento, assessoria e acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitação, bem como auxílio ao Agente de Contratações (Pregoeiro) e Equipe, na realização e condução dos Pregões Eletrônicos de interesse do Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro/PE. Contratante: **Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro PE**. Contratada: RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA, inscrita no CNPJº 37.251.863/0001-41, com sede na Rua Minerva Diaz de Sá Barreto, 178 C, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barbalha/CE, CEP: 63.180-000. Valor: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). Cedro (PE), DATA 07/03/2025, ASS: MARIA APARECIDA DE SÁ BEM – Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:99CED934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 049/2025
Contrato nº 049/2025 - Processo Administrativo 24.01.25.002, Processo Licitatório 013/2025, Inexigibilidade 013/2025. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FIM DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO CEDRO PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania**. Contratada: JACINTA LEITE MENDES, inscrita no CPF 713.189.254-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Filgueira Sampaio, 084, Bairro Centro, Centro/PE, CEP: 56.130-000. Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Cedro (PE), DATA 07/02/2025, ASS MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:161E4B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 050/2025 A
Contrato Nº: 050/2025 A - Processo Licitatório Nº**: 03.02.25.002**, Inexigibilidade Nº: **016/2025**. Natureza do Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania**. Contratado: **ADAUTO OTÁVIO ANGELIM**, inscrito no CPF Nº: **032.446.734-65**, residente e domiciliado a Rua - Francisco Filgueira Sampaio, Nº: 297, CEP: 56.130-000, Centro, Cedro/PE. Valor: R$ - **16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**. Cedro/PE, DATA 10/02/2025, ASS. MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F665437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 051/2025-A
Contrato nº 051/2025-A - Processo Administrativo 03.02.25.003, Processo Licitatório 017/2025, Inexigibilidade 017/2025. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO PSF V (JOSÉ MARIANO PEREIRA) DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: ADAUTO OTÁVIO ANGELIM, inscrita no CPF 032.446.734-65, residente e domiciliada na Rua Francisco Filgueira Sampaio, 297, Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000. Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA 10/02/2025, ASS JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0FAEA4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 055/2025
Contrato nº 055/2025 - Processo Administrativo 14.02.25.001, Processo Licitatório 006/2025, DISPENSA 006/2025. Natureza do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de treinamento, assessoria e acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitação, bem como auxílio ao Agente de Contratações (Pregoeiro) e Equipe, na realização e condução dos Pregões Eletrônicos de interesse do Município do Cedro/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE**. Contratada: RR DE OLIVEIRA LOPEZ - BS CONSULTORIA, inscrita no CNPJº 37.251.863/0001-41, com sede na Rua Minerva Diaz de Sá Barreto, 178 C, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barbalha/CE, CEP: 63.180-000. Valor: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). Cedro (PE), DATA 07/03/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:57C1392A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2025/GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n° 54 da Lei Municipal nº 204, de 10 de maio de 2006, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo formulado, devidamente analisado com a verificação do cumprimento dos requisitos legais, conforme Parecer Jurídico nº 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição** pelas regras de transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Francisca de Souza**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível IV, matrícula n.º 00000175, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019**.**

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de março de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:A42582DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2025/GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n° 54 da Lei Municipal nº 204, de 10 de maio de 2006, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo formulado, devidamente analisado com a verificação do cumprimento dos requisitos legais, conforme Parecer Jurídico nº 002/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição** pelas regras de transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Jucilda Maria da Cruz Araujo Oliveira**, titular do cargo efetivo de Telefonista, Grupo D, Padrão H, Nível V, matrícula n.º 20000264, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019**.**

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 11 de março de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:17929ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2025/GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. nº 54 da Lei Municipal nº 204, de 10 de maio de 2006, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo formulado, devidamente analisado com a verificação do cumprimento dos requisitos legais, conforme Parecer Jurídico nº 003/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder Aposentadoria Voluntária por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de

contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Pedro Neto**, titular do cargo efetivo de Gari, Grupo B, Padrão D, Nível IV, matrícula n.º 20000167, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, com fundamento no art. 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003) e no art. nº 17 c/c art. n.º 39 da Lei Municipal nº 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Cedro, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do art. 41 da Lei Municipal n° 204/2006.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 11 de março de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:E95340BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PROCESSO Nº 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. **OBJETO**: O DISTRATANTE resolve, nos termos do inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, com fundamento no inciso VIII do art.137 da Lei nº 14.133/21, promover a **RESCISÃO** de forma unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2024, a partir de 10 de março de 2025. DISTRATADA: VOLSKI CULTURAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.920.811/0001-07. DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2025.

Chã Grande/PE, em 10 de março de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:8F7620EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 024/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico do cantor "**VEM COM ELVIS**", para se apresentar durante o período carnavalesco, no município de Condado/PE, no dia 01 de março de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

EMPRESA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 25.173.110/0001-86
CONTRATO: Nº 024/2025
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Condado, 10 de março de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:45607CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 024/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 024/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONDADO, REPRESENTADO E A EMPRESA NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.098.138/0001-82, situado na Praça 11 de Novembro, nº 88, Condado – PE, representado por sua Gestora, Sra. **Rosileide Gonçalves da Silva,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 023.248.124-52 e do RG nº 5314838/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Osorio Barbosa, nº 206, Centro, Condado-PE, CEP: 55.940-000 **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º 25.173.110/0001-86, estabelecida na Rua do Fonseca, nº 222, Sala 01, Bairro Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50.750-290, neste ato, legalmente representada pelo sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NÓBREGA FILHO**, portador do CPF nº 039.338.254-07 e Cédula da Identidade nº 5.838.070 SSP/PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**, nas disposições insertas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao **CONTRATO Nº 024/2025**, do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025:**

Cláusula Primeira - Por este Instrumento o **MUNICÍPIO DO CONDADO/PE** decide rescindir o presente Contrato, com esteio no art. 104, c/c art. 138, I, da Lei 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de show artístico do cantor "**VEM COM ELVIS**", para se apresentar durante o período carnavalesco, no município de Condado/PE, no dia 01 de março de 2025, com duração de 90min (noventa minutos), conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.

Cláusula Segunda – Por força do disposto no art. 91, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca do Condado para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Termo de Rescisão.
E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Condado, 10 de março de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:2BA1590A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 23, 24, 25, 26, 27 E 28 DO LOTEAMENTO SONHO DE PATRIMÔNIO, QUADRA 03, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONDADO-PE, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 4.132/1962 e do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
CONSIDERANDO que a construção da UBS é imperiosa para a melhoria dos serviços públicos de saúde e a ampliação da garantia constitucional do acesso à saúde;
CONSIDERANDO que parte do imóvel pertence à empresa Industrial de Sacos de Papel S/A - ISAPEL, conforme memorial descritivo, e é suficiente para atendimento das necessidades acima descritas;
CONSIDERANDO, finalmente, que o objetivo único e primordial da Administração Pública é a promoção do bem comum, sendo todas as suas ações guiadas pelo interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo especificado:
DESCRIÇÃO/ LOCALIZAÇÃO:
Trata-se de uma área de terra situada à Sede do município de Condado, Nº S/N, Novo Tempo, Condado / PE, na terra do Eng. Patrimônio e tem área de 2.480,00 m², correspondentes aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da Quadra 03 do Loteamento Sonho de Patrimônio.
LEVANTAMENTO:
Partindo-se do vértice 01, (V-1) -7.584044, -35.090041 situado na interseção do limite Oeste da área com a estrada de acesso ao distrito de Jararaca, pertencente ao município e seguindo-se pelo citado acesso ao distrito, com à distância de 62,00 m, encontra-se o vértice 2 (V-2) -7.583963, -35.089248. O trecho V-1 ao V-2 faz limite com a via local 05. Do V-2, à distância de 40,00 m, encontra-se o vértice 3 (V-3) -7.584313, -35.089132. O trecho V-2 ao V-3, faz limite com os lotes 22 e 07, da quadra 03. Do V-3, à distância de 62,00 m, encontra-se o vértice 4 (V-4) -7.584557, -35.089897, no limite com a via local 04. O trecho V-3 ao V-4 faz limite com a citada rua. Do V-4, à distância de 40,00 m, encontra-se o vértice 1 (V-1) -7.584044, -35.090041 no limite com estrada de acesso ao distrito de Jararaca, pertencente ao município, que serviu de partida deste memorial. O levantamento definiu uma área de 2.480,00 m², e um perímetro de 204,00 m.
DESCRIÇÃO DO TERRENO:
Área total do terreno: 2.480,00m²
Frente: 40,00 metros
Lado direito: 62,00 metros
Lado esquerdo: 62,00 metros
Fundos: 40,00 metros
Área a desmembrar: 2.480,00m²
Frente medindo 40,00 metros, limitando-se com a estrada de acesso ao distrito de Jararaca;
Lado direito medindo 62,00 metros, limitando-se com a via local 05;
Lado esquerdo medindo 62,00 metros, limitando-se com a via local 04;
Fundos medindo 40,00 metros, limitando-se com o lote de número 22 e 07, da quadra 03.
Art. 2° A presente desapropriação destina-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3365/41.
Art. 3º A desapropriação será realizada de forma amigável ou judicial, em caráter de urgência nos termos da legislação vigente, correndo as despesas decorrentes à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 4º O imóvel expropriado deverá ser avaliado conforme as disposições legais aplicáveis, garantindo que o procedimento seja conduzido de maneira justa e transparente.
Art. 5° Fica o Poder Executivo, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município de Condado-PE, autorizado a adotar todas as medidas necessárias, sejam elas judiciais ou administrativas, para à efetivação da desapropriação dos imóveis mencionados, nos termos da legislação pertinente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Condado-PE, 11 de março de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:28E88078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de origem: Adesão a ARP nº 001/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 010/2023 da Prefeitura do Recife-PE.Objeto:Contratação de implantação de grama sintética nas áreas esportivas do município de Cumaru, para atender ao interesse público descrito no documento de formalização de demanda. Contrato:n° 018/2025-PMC. Contratante:Município de Cumaru através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sob o CNPJ nº 11.097.391/0001-20.Contratada:TCE Empreendimentos Esportivos Ltda, sob o CNPJ nº 22.475.546/0001-31.Valor global:R$ 325.505,16 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos).Data da assinatura:27 de fevereiro 2025. Vigência do contrato: até 26 de fevereiro de 2026.Fundamentação legal:Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Publique-se na forma da lei.

Cumaru/PE, 11 de março de 2025.

EDVALDO MANOEL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:F86A839F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 693/2025.

Dispões sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 94/1995 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que há integrantes nomeados pela Portaria n. 296/2020, nº 275/2024 e 754/2024 que solicitaram o desligamento, elevando os suplentes à condição de efetivos;

CONSIDERANDOque após os desligamentos dos integrantes, foi indicado, na forma da lei, seus substitutos,

RESOLVE:

Art. 1º - REESTRUTURAR os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Representantes da Secretária Municipal de Saúde:
Titular: Talita Mirele Rodrigues
Suplente**:** Lucianete Coelho Cavalcanti Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jorge Coelho de Macedo
Suplente: Clezia Maria Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:
Titular: Jeolandio José Coelho
Suplente: Ediene Brito Vieira Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Damily Silveira Macedo

Suplente: Maria Rozeli Souza Vieira Rodrigues

II – Dos representantes Trabalhadores em Saúde:

Representantes da Vigilância em Saúde do Município:
Titular: Inácia Pereira Severo
Suplente: Regiane Pessoa

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: João Bosco Santana Macedo
Suplente: Ana Cristina Souza de França

Representantes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz:
Titular: Idalina Reis de Castro
Suplente: Darticleia Rodrigues Cavalcanti Brito

Representantes do Programa Saúde da Família:
Titular: Bruna Coelho de Macedo
Suplente: Iara de Sousa Coelho

III – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS EM SAÚDE:

Representantes da ONG das Mulheres:
Titular: Josefa Santana de Souza Rodrigues
Suplente: Fatima Maria Coelho

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Cicero João de Albuquerque
Suplente: Dalvilene de Albuquerque Fernandes

Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes:
Titular: Victoria Jaqueline da Silva
Suplente: Francisco Auricelio Damasceno

Representantes da Igreja Catolica – Paróquia São José:
Titular: José Nonato de Macedo Rodrigues
Suplente: Francisca Cavalcante Coelho

Representantes da Igreja Assembleia de Deus:
Titular**:** Alirio Rodrigues Cavalcanti
Suplente: Luis Aurélio de Castro Coelho

Representantes da Igreja Batista:
Titular: Jan Alex Ribeiro Granja
Suplente: Miquéias da Silva Vieira

Representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência – Dormentes – PE:
Titular: Maria dos Remédios da Luz Lopes
Suplente: Edna de Macedo Coelho

Art. 2º O mandato dos integrantes nomeados findará no prazo de 2 (dois) anos contados da vigência da Portaria n. 275/2024.
Art. 3º Fica convalidado os atos da Portaria nº 296/2020, nº 275/2024 e nº 754/2024. .
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:56CABF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 710/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ROZITA GRANJA DE BRITO DAMASCENO**, Matrícula funcional nº **387,** 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 03 de março de 2025 a 01 de maio de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeito a partir de 03 de março de 2025.

Publique-se.
Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E53C165D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
pregão ELETRÔNICo nº. 003/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

RECORRENTE: 1) PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.631.589/0001-78, estabelecida na Rodovia PE 60, nº 1015, Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54518-343.

DECISÃO

I – Decido, com fundamento no § 2º do artigo 165 da lei de licitações, reconsiderar a decisão de julgamento dos documentos de habilitação para, procedendo com os fundamentos do recurso, HABILITAR a licitante **PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EIRELI – ME**.

II – Concedo, ainda, concedo o prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 13/03/2025 para as demais licitantes participantes do certame apresentem a documentação pertinente para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição preexistente à abertura da sessão pública do certame, ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

III - Seja a Solicitante e demais licitantes Notificadas da presente decisão.

III – Designo para o dia 14 de Março de 2025 às 11 horas a sessão de continuidade para julgamento e demais deliberações.

Escada/PE, 11 de Março de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D93CBF66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 18/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais** ao servidor **José André Avelino Neto**, matrícula funcional nº 53.800, investido no cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Nível N-VII,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com esteio no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal com a redação da ECF 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de março de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:41D98D99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 19/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** a servidora Sra. **Flávia Valéria de Oliveira Santos**, matrícula funcional nº 53.635, investida no cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível N-XI,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de março de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:FA8449CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 16/2025- GGP ERRATA

Em referência a Portaria de nº 16/2025 publicada no dia 17/02/2025, Edição 3784, o Instituto de Previdência Social do Município de Escada informa que:

Onde se Lê: "Com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022".

Leia-se: " Com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022 e arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, inciso V, "c", 6 da Lei Federal 8.213/1991".

Escada/PE 11 de março de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:60A86F89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 17/2025- GGP ERRATA

Em referência a Portaria de nº 17/2025 publicada no dia 17/02/2025, Edição 3784, o Instituto de Previdência Social do Município de Escada informa que:

Onde se Lê: "Com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022".
Leia-se: "Com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022 e arts. 16, inciso I; 74, inciso I e 77, inciso V, "c", 6 da Lei Federal 8.213/1991".

Escada/PE 11 de março de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:EB89DE8E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PL Nº 011/2025
ERRATA

Em referência ao edital publicado, a Secretaria de Finanças informa que em referência ao Edital:

Onde se lê: "Escada/PE, 26 de dezembro de 2025."
Leia-se: "Escada/PE, 26 de fevereiro de 2025."

Escada PE, 11 de Março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:76789659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.506/2025

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 250.000,00
Superav Financeiro
02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
466 15.451.1026.1082.0000 EXU INTEGRADO 250.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 250.000,00
Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, Exu-PE, 10 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:BB0A7BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EXU, Estado Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art 1º - Designar o servidor público municipal DEMÓSTENES SARAIVA LUCAS, CPF 088.770.854-44, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaborador, o servidor JOSÉ TIAGO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 706901, CPF nº 092.798.614-09, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:EFE698DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.506, de 10 março de 2025, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências;

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 250.000,00
Superav Financeiro
02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
466 15.451.1026.1082.0000 EXU INTEGRADO 250.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 250.000,00
Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, Exu-PE, 11 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:6BE50612

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
6º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 321/2022

Processo nº 051/2022, Tomada de Preço nº 009/2022– **CONTRATO Nº 321/2022, JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI (JWS ENGENHARIA)**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 32.395.111/0001-30**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DA RUA AZA BRANCA, BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**
Vigência grafada na Cláusula Décima Quarta do contrato primitivo fica prorrogada por mais 06 (seis) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 31 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025.

Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:E5B2FF5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 00007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de PEIXE DO TIPO CORVINA, com entrega única conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A doação destina–se as famílias em estado de vulnerabilidade, durante a Semana Santa de 2025, em conformidade com a Política de Assistência Social do município. Valor: R$185.760,00.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 11/03/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:78866137

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025.

Processo Nº: 00007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE. Valor: R$174.649,27.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 11/03/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6487CCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025. PROCESSO Nº: 00023/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2025. Processo Nº: 00023/2025. AGC. Serviço. Contratação artística do artista "TAYRONE" para apresentação no dia 16 de março de 2025, para abrilhantar a tradicional festividade de São José do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Thaly Producoes Ltda. CNPJ: 26.104.191/0001-25. Valor R$250.000,00.

Feira Nova, 11/03/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:1140C510

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025. PROCESSO Nº: 00024/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2025. Processo Nº: 00024/2025. AGC. Serviço. Contratação artística do cantor "Tony Alyson" para apresentação no dia 18 de março de 2025, para abrilhantar a tradicional festividade de São José do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Instituto Mv Producoes e Treinamentos Ltda. CNPJ: 13.590.051/0001-62. Valor R$120.000,00.

Feira Nova, 11/03/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BDFD7D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025. PROCESSO Nº: 00025/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2025. Processo Nº: 00025/2025. AGC. Serviço. Contratação artística da banda "VILÕES DO FORRÓ" para apresentação no dia 17 de março de 2025, para abrilhantar a tradicional festividade de São José do Município de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$80.000,00.

Feira Nova, 11/03/2025.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:639C20FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/FMS/2025.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de **exames laboratoriais e especializados em**

patologia clínica, destinados aos municípios integrantes da Programação Pactuada Integrada (PPI), dos quais o município de Ferreiros é responsável, a ser utilizado de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, conforme especificados no TR anexo ao Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL/PMF, situada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Térreo – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia **11/03/2026,** no endereço supracitado. Informações adicionais através do e-mail:cplferreiroscpl@gmail.comou pelo fone: 81-989430572 –

Ferreiros, 11 de março de 2025.

ALUÍZIO GALDINO LIMA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:7E93927D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 009/2025.**
Processo: **020/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via fibra Óptica, para o Fundo Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Ferreiros, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
CONTRATO Nº 085/2025.
CONTRATADO: ACCONECT TELECOM LTDA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.169.066/0001-42
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
OBRAS E URBANISMO
26.122.3008.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.3001.2002.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;
06.122.3001.2014.0000 – MANUITEÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
08.243.3004.2083.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
SECRETARIA DE CULTURA
13.392.3006.4013.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL
33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;
13.392.3006.2097.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Ferreiros-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:419D7AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 009/2025.**
Processo: **020/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para prover acesso à Internet via fibra Óptica, para o Fundo Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Ferreiros, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
CONTRATO Nº 086/2025.
CONTRATADO: ACCONECT TELECOM LTDA-ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.169.066/0001-42
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3005.2009.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;
12.361.3005.2010.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Ferreiros-PE, 28 de fevereiro de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:29B50ECE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
EXTRATO DE CONTRATO 001

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 001/2025.**
Processo: **001/2025.**
Objeto: Contratação de empresa para a serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao Regime Próprio de Previdência, pelo período de 12 meses e em atendimento à obrigatoriedade prevista na Lei 9.717/1999 e considerando os critérios atuariais previstos na Portaria MTP no 1.467/22.

CONTRATO Nº 001/2025.

CONTRATADO: ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA inscrito no CPF/CNPJ nº 00.767.919/0001-05

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.800,00 (Treze mil, oitocentos), perfazendo o valor MENSAL de R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

30.20 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Reformas – FUMAP.
09.272.3003.2056.0000 – Gestão das Ações do FUMAP.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ferreiros-PE, 20 de FEVEREIRO de 2025.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente Previdenciária
Fundo Municipal de Aposentadoria e pensão
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D21F431B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 036/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera da função de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III o Sr. **Daniel dos Santos Oliveira**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 28 de fevereiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA **-**
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:941CF6F8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 037/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Sr. **Graciânderson Miguel Silva**, para assumir o cargo de Assessor(a) Parlamentar, Símbolo AP-CC III, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Flores (PE), 28 de fevereiro de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:32727B65

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
PORTARIA

PORTARIA N° 038, DE 10 MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EDUARDO CORDEIRO NUNES DE FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10, § 2º, da Lei nº 1.112/2018 c/c art. 138, inciso III e art. 144 da Lei nº 1.025/2014;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal de 1988;

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias ao servidor Sr. Eduardo Cordeiro Nunes de Farias, matrícula nº 1.003, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2024 à 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O gozo da concessão das férias terá início em 10/03/2025 e término no dia 08/04/2025.

Art. 3º - Fica concedido o adicional correspondente à 1/3 (um terço) da remuneração referente ao perídio de férias.

Art. 4°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores/PE, 10 de março de 2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Flores

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:DD05B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025, Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Registro de Preço para futura Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USFs deste Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.386.986/0001-76**, vencedora dos itens (01, 03, 04, 07, 08, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 37, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 73, 75, 78, 79, 80, 84, 87, 88, 91, 94, 97, 98, 100, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 118, 120, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 139, 140, 141, 143, 144, 145)**,** com o valor global de **105.327,20 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos); T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.380.176/0001-02**, vencedora dos itens **(**05, 10, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 28, 33, 34, 35, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 56, 57, 62, 63, 65, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 99, 101, 103, 106, 113, 114, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 136, 137, 138, 142)**,** com o valor global de **R$ R$ 126.581,20 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Os itens (02, 06, 09, 29, 52, 83, 92, 93, 95, 96, 102, 105, 107, 133), foram considerados **FRACASSADOS**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 11/03/2025.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D4F35F1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPALDE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITÓRIO 010/2025
DISPENSA 001/2025
A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Município do estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 28/03/2025, edição nº 3793.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD)EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SIAFI Nº 969739/2024E ELABORAÇÃO DE PROJETOSPARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDC) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969649/2024, AMBOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE FLORESTA-PE, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIODEFLORESTAS-PE.**
Onde se lê: Valor: R$ 106.902,58 (Cento e seis mil, novecentos e dois reais e cinqüenta e oito centavos)**. Leia-se**: Valor: R$ 108.800,00 (Cento e oito mil, oitocentos reais)
Floresta, 11 de março de 2025.

ANTÔNIO ADELMO NUNES-
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0127E26C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2025; Pregão Eletrônico nº. 003/2025; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, para a Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município da Gameleira, durante o período da Semana Santa – 2025; E Adjudicação do objeto à **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**(03504437000150) para o item 01 no valor total de R$ 151.840,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta reais) e **DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA**(59276864000183) para o item 02 no valor total de R$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).

Gameleira/PE, 11 de março de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A7D1305C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 582/2025

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor JACKSON SOUTO CORDEIRO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para o servidor **JACKSON SOUTO CORDEIRO**, lotado na Secretaria de Educação, Matricula nº 702539 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 06/03/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 06/03/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:2329EA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 583/2025

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora SANDRA MARIA PEREIRA DE LIRA PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **SANDRA MARIA PEREIRA DE LIRA PESSOA** lotada na Secretaria de Saúde, Matricula nº 90693 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 10/03/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 10/03/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de março de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:0D70089B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 339/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, Inciso I, Alínea "t" da resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **BRUNO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 992590, **JONATHAN DIEGO RAMOS ALVES**, Matrícula nº 9948673 e **GISLAINE BARROS VICENTE DA SILVA**, Matrícula nº 090000, para procederem com à conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2024. Juntamento com o tesoureiro **HIKSON HADAMS DA SILVA**, matrícula – 992511.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 30/12/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de dezembro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:77B2B5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 340/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, Inciso I, Alínea "t" da resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **WESLEY MANOEL GOMES**, Matrícula nº 999449, **ROSEANE PEREIRA TEIXEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50171 E **AMANDA KATERYN DOS SANTOS DE MOURA**, para procederem com à conferência dos valores existentes na Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2024 e 2025. Juntamento com o tesoureiro **HIKSON HADAMS DA SILVA**, matrícula – 992511.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 30/12/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de dezembro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:5EB60E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 341/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º, Inciso I, Alínea "t" da resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ILO GOMES JÚNIOR**, Matrícula nº 9-1, **EZEQUIEL FRANCISCO DE MELO**, Matrícula 16-1, **CIRLENE MARIA DE LIMA**, Matrícula 15-4 para procederem com à conferência dos valores existentes na Tesouraria do SAAEG, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2024 e 2025. Juntamento com o diretor CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS, Matrícula 50-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 30/12/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de dezembro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:62CCEB80

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADIAMENTO

O Secretário de Educação do Município da Gameleira, comunica o **Adiamento *sine die*** do **Processo Licitatório nº. 002/2025; Pregão Eletrônico nº. 001/2025**; Objeto: Aquisição parcelada de CONJUNTOS ESCOLARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. Mais informações podem ser obtidas na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 11/03/2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:97B493AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 011/2024

Origem: Edital CESPA nº 012/2023

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas no curso de Direito das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 15/02/2024
Data do Primeiro Termo Aditivo: 21/06/2024
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 011/2024) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: Arthur Herculano Silva Ribeiro de Assis
CPF: ***852.574***
Endereço: Rua Valdemar Mario de Oliveira, 80, Cidade Alta, Caruaru - PE

Valor mensal: R$ 1.847,63 (hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos),

Vigência do Contrato: 16/02/2024 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:
12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicado)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F04F4F7B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 009/2023

Origem: Edital CESPA nº 008/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Direito da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 07/02/2023
Data do Primeiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Segundo Termo Aditivo: 29/12/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 05/02/2024
Data do Quarto Termo Aditivo: 21/06/2024
Data do Quinto Termo Aditivo: 29/12/2024

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 009/2023) fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Dados do Contratado (a):
Nome: João Carlos Pinto de Barros
CPF: ***.602.494***
Endereço: Travessa Francisco C. Lacerda, n° 45, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 4.521,72 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Vigência do Contrato: 07/02/2023 a 30/12/2025.

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2343 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Direito – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicado)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:108EBA35

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024**, Processo de Contratação nº** 005/2024; **Dispensa de Licitação nº** 005/2024; **Contratada: ERICK LUCAS BARBOSA FARIAS EPP**, CNPJ nº 09.446.800/0001-05; **Objeto:** a contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga full dedicada com garantia de banda 100 Mbps – Velocidade de download e mínimo de 50% de upload por meio de comunicação via rede cabeamento (fibra óptica), para uso pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe; **Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei 14.133/2021; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 10/03/2025.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:587C1399

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA 001- EDITAL 026/2004

ERRATA 001- EDITAL 026/2004

Onde lê-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA

SELEÇÃO ESTAGIÁRIO

Etapas	Data ou período	Horários	Locais
Publicação do edital	**19/12/2024**	17h	Site da AESGA,murais e e- mail's das turmas pelo AcadWeb e mídias sociais
Período de inscrição	**19/12/2024 a 12/02/2025**	8h às 23h59	**ONLINE : www.aesga.edu.br / processoseletivo**
Publicação e classificação preliminar do processo seletivo	**14/02/2025**	Até às 17h	Site da AESGA
Prazo para apresentação de recursos	**15 E 16/02/2025**	Até às 17h	Através do email: cespa@aesga.edu.br
Resultado dos recursos e Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo	**18/02/2025**	Até às 17h	Site da AESGA.
Prova de Redação	**20/02/2025**	17h às 19h	Dependências da AESGA
Resultado preliminar	**25/02/2025**	18h	Site da AESGA
Prazo para apresentação de recurso contra resultado preliminar da entrevista	**26/02/2025**	Até às 14h	Através do email: cespa@aesga.edu.br
Resultado definitivo	**26 E 27/02/2025**	Após às 18h	
Assinatura do Termo de Compromisso do estagiário	**10/03/2025**	09h às 12h 14h às 21h	COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Lê-se-á:

ANEXO I
CRONOGRAMA

SELEÇÃO ESTAGIÁRIO

Etapas	Data ou período	Horários	Locais
Publicação do edital	**19/12/2024**	17h	Site da AESGA,murais e e- mail's das turmas pelo AcadWeb e mídias sociais
Período de inscrição	**19/12/2024 a 12/02/2025**	8h às 23h59	**ONLINE : www.aesga.edu.br / processoseletivo**
Publicação e classificação preliminar do processo seletivo	**14/02/2025**	Até às 17h	Site da AESGA
Prazo para apresentação de recursos	**15 E 16/02/2025**	Até às 17h	Através do email: cespa@aesga.edu.br

Resultado dos recursos e Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo	**18/02/2025**	Até às 17h	Site da AESGA.
Prova de Redação	**20/02/2025**	17h às 19h	Dependências da AESGA
Resultado preliminar	**25/02/2025**	18h	Site da AESGA
Prazo para apresentação de recurso contra resultado preliminar da entrevista	**26/02/2025**	Até às 14h	Através do email: cespa@aesga.edu.br
Resultado definitivo	**26 E 27/02/2025**	Após às 18h	

COORDENAÇÃO CESPA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:32069B3D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025 TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2025, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica institucional, na área de transparência pública ativa e passiva, com licenciamento de software para manutenção, revisão, gerenciamento e controle de site institucional (Portal da Transparência), para viabilizar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e legislação correlata, bem como acesso ao PNCP, conforme recomendação dos órgãos de controle externo, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: L3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.322.300/0001-20, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 584, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-300. Valor global contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Garanhuns, 27 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C68857FF

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 006

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para assessoria técnica administrativa na área de licitações públicas para subsidiar o setor de licitações, no atendimento da Lei Federal 14.133/2021, e no que couber das Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2022, que envolva as compras de bens e serviços da Câmara Municipal de Garanhuns/P, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **MARCELO GOMES DE MOURA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº. 41.000.740/0001-05,** estabelecida na Rua Capitão Manoel Leite, nº. 50 – Boa Vista – Garanhuns/PE – CEP: 52.293-970, pelo valor global do serviço de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 5.0000(Cinco mil reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 28/02/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:2E5E543A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 007

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empesa especializada em assessoria de comunicação e marketing, para produção e o gerenciamento das mídias e plataformas de redes sociais e site oficial da Câmara Municipal, e criação e desenvolvimento de projetos que tragam mais visibilidade aos atos legais desta Casa Legislativa, visando a promoção e maior interação entre esta Casa e a comunidade, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **CARLA ADRIANA DOS SANTOS COSTA – ME (STÚDIO MÍDIA PLAY),** inscrita no **CNPJ Nº. 14.963.820/0001-93,** estabelecida na Rua G, nº. 29 – Anexo – Severiano Mores Filho – Garanhuns/PE – CEP: 55.299-535, pelo valor global do serviço de R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais) ser pago em parcelas mensais de R$ 4.650,00(Quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 07/03/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:8DF7F847

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 010

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (IT-SOLUÇÕES INTELIGENTES)**, inscrita no **CNPJ Nº. 17.301.662/0001-02,** estabelecida na Rua José Tenório Pinto, nº. 25 – Centro – Brejão/PE – CEP: 55.325-000, pelo valor global do serviço de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) ser pago em parcelas mensais de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 11/03/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:F11BA86F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 008

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: ERIK LUCAS BARBOSA FARIA-EPP (FACILNET & FARIAS INFORMÁTICA) - CNPJ sob o n°. 09.446.800/0001-05,

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado/corporativo, via fibra ótica, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE

VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
DATA ASSINATURA: 28/02/2025
VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:4D228C1C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 009

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: MARCELO GOMES DE MOURA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 41.000.740/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnica administrativa especializada na área de licitações públicas para dá suporte ao setor de licitações, em face da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2022, Lei 14.133/2021 em sua fase interna de elaboração.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DATA ASSINATURA: 28/02/2025
VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:54449F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 010

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: CARLA ADRIANA DOS SANTOS COSTA 06416090430, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.963.820/0001-93.

OBJETO: Contratação de empesa especializada em assessoria de comunicação e marketing, para produção e o gerenciamento das mídias e plataformas de redes sociais e site oficial da Câmara Municipal, e criação e desenvolvimento de projetos que tragam mais visibilidade aos atos legais desta Casa Legislativa, visando a promoção e maior interação entre esta Casa e a comunidade.

VALOR GLOBAL: R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).
DATA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:A1DC28CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 013

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.301.662/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da tecnologia da informação, para locação de software destinado ao sistema de votação plenário e apoio legislativo, devendo contemplar as soluções tecnológicas para automatização o rito de votação eletrônica presencial ou remota, através de dispositivos móveis (tablet ou smartphone); ser compatível com painel de led indoor com as dimensões 4,00 x 2,00 metros; também, gerar os atos legislativos/exportar subsídios (pauta, ata de frequência, ata de votação e relatório de atividade legislativa) para o portal da transparência cumprir o correto cumprimento da resolução TCE/PE - 172/2022, em especifico no que tange atos legislativos do gabarito da ATRICON.

VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)
DATA ASSINATURA: 11/03/2025
VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:C1E4CF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2025-GP

"Dispõe sobre tornar desistente a candidata convocada através da Portaria nº 138/2025-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **07 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE a candidata para o cargo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), HOSANA DOS SANTOS FERREIRA,** Inscrição nº. **0220491**, Colocação **84º**, convocada através da **Portaria nº 138/2025-GP** de **08 de janeiro de 2025**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 7.3 do Edital do referido certame, com vigência a partir de **08 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:64CB92EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2025-GP

"Dispõe sobre tornar desistente a candidata convocada através da Portaria nº 138/2025-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **07 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE a candidata para o cargo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), MAYARA MIRELLY DA SILVA,** Inscrição nº. **0198779**, Colocação **105º**, convocada através da **Portaria nº 138/2025-GP** de **08 de janeiro de 2025**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 7.3 do Edital do referido certame, com vigência a partir de **08 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:44D27B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2025-GP

"Dispõe sobre tornar desistente o candidato convocado através da Portaria nº 138/2025-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia **07 de abril de 2024**, homologado através da **Portaria nº 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR DESISTENTE o candidato para o cargo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL), FRANCISCO XAVIER DE FREITAS SOUZA,** Inscrição nº. **0188195**, Colocação **89º**, convocado através da **Portaria nº 138/2025-GP** de **08 de janeiro de 2025**, que não tomou posse no prazo determinado, de acordo com o **Art. 29** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal e o item 7.3 do Edital do referido certame, com vigência a partir de **08 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:513CC317

SECRETARIA DA MULHER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretariada mulherde Garanhuns,vempor meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com asdevidas especificações,visando à pretensa contratação deempresa (s) através deDispensa de Licitação,paraContratação de empresa
Compra de pacotes de chocolates,destinado ao uso da SecretariadaMulherdeGaranhuns; conforme condições, quantidades, exigências e estimativasabaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS –SERVIÇODE COMPRA				
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Compra de pacotes com 50 unidadescada dechocolateparaa secretaria da mulherdestinado	MESES	27		

ao mês da mulher.				

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sesmul@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prozo de03 dias uteis.

O serviçoé de extrema necessidade paraa secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AAAD83B2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Processo Licitatório nº 042/2024,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. **Data e Hora da Retomada 12/03/2025. Hora da Retomada: 14:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 11 de março de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:17950987

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FMAS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, **CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FMAS**, cujo objeto trata-se da prestação de serviço funerário, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecido em brim) e translado, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 6.2 e demais condições do Termo de Referência**. Data e Hora da Retomada: 13/03/2025, ÀS 11:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:37E743D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato002/2025-SEPLAN -Contratação de Empresa paraFornecimento de Internet

Partes Envolvidas:
Contratante: Prefeitura Municipal de Garanhuns, atraves da Secretaria de Planejamento e Orçamento, CNPJ: 11.303.906/0001-00, representado pelo SecretarioSandro Wlaudemyr de Oliveira Junior,Casado, Brasileiro, Advogado e Engenheiro Civil, residente edomiciliado na Av. Idelfonso Lopes, nº 554, CEP 55296-230, nestacidade,portadordoRGnº 2.926.862 SDS/PEedoCPFsobonº 680.317.184-15.

Contratada:BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - S.A., empresa com sede na Rodovia CE 138, KM 14 AC – Trecho Pereiro / Ceará – Divisa com Rio Grande do Norte – Zona Rural, na cidade de Pereiro-CE, inscrita no CNPJ n° 04.601.397/0001-28, autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicaçõesàprestar Serviços de Telecomunicações na modalidade SCM – Serviços de Comunicação Multimídia

Objeto do Contrato:
O presente contrato refere-seaPrestação de Serviços e Comunicação Multimídia (SCM) e acesso á internet em banda larga fixa, sendo a velocidade de 600 megas especificada no Plano de Serviço

Prazo:
O presente contrato se inicia na data da instalação e ativação do serviço e vigerá por período de 12 meses.

Valor e Forma de Pagamento:
O valor total dos serviços contratados é deR$1.439,88 (Um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); Sendo pagos em parcelas mensais deR$119,99(Cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).

Garanhuns,13defevereirode 2025

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES
Secretário de Planejamento e Orçamento-SEPLAN
Portaria 045/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7BE8D5C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato001/2025-SEPLAN -Contratação de Empresa para Serviços de Ar Condicionado

Partes Envolvidas:
Contratante: Prefeitura Municipal de Garanhuns, atraves da Secretaria de Planejamento e Orçamento, CNPJ: 11.303.906/0001-00, representado pelo SecretarioSandro Wlaudemyr de Oliveira Junior,Casado, Brasileiro, Advogado e Engenheiro Civil, residente edomiciliado na Av. Idelfonso Lopes, nº 554, CEP 55296-230, nestacidade,portadordoRGnº 2.926.862 SDS/PEedoCPFsobonº 680.317.184-15.

Contratada:J.R. DA SILVA AZEVEDO LTDA., pessoa jurídica de direitoprivado, com sede no Sitio Morros, 660, Zona Rural, Saloá - PE,inscritanosob oCNPJnº46.140.191/0001-98,nesteatorepresentadopeloseusócioJosé Romario da Silva Azevedo ,nacionalidadebrasileiro,CPFn.º103.375.174-01,carteiradeidentidade n.º 8847136 SDS/PE.

Objeto do Contrato:

O presente contrato refere-sea prestação de serviços de manutenção, conserto e recargas de gás em ar condicionados.

Prazo:
O contrato terá início emate 5(cinco) uteis, do envio devidamente da documentaçãoe término emaproximadamente 30 dias, salvo prorrogação ou rescisão antecipada conforme previsto nas cláusulas contratuais.

Valor e Forma de Pagamento:
O valor total dos serviços contratados é deR$4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais),a ser pago conforme acordado entre as partes no contrato principal.

Garanhuns,30dejaneirode 2025

SANDRO WLAUDEMYR DE OLIVEIRA GOMES
SecretáriodePlanejamentoeOrçamento-SEPLAN
Portaria 045/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0481BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o requerimento nº 2467/2024-SEAD, NND: 2024.24221;
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATALIA NATIELE RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de DIR. SUBPROC. DA FAZENDA MUNICIPAL,** símbolo **(CC3),** Matrícula **nº 23228**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a garantia de **Permanência de Vínculo**, em razão da servidora encontrar-se em período gestacional, conforme o que dispõe o **art. 7º, *caput*, incisos I** e **XVIII** da Constituição Federal de 1988, c/c, ao **art. 10º, inciso II, alínea b**, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC de 05/10/88, considerando as possíveis eventualidades advindas da gestação, com vigência até **12/07/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E692D0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WALDENICE SOARES DE MELO SANTOS, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95929**, lotado(a) na **Secretaria de saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/01/2025 a 21/01/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB848CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **EVELYN MAYARA DA SILVA SANTOS, COORD. DA AREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS,** Matrícula **nº 25620**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: Evelyn Mayara da Silva Santos Pimentel,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EA31B6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RODOLFO RUDSON PAZ VIRGULINO, PEDREIRO,** Matrícula **nº 25718,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rodolfo Rudson Paz Virgulino Filho - 11/01/2013 ; Ayla Raissa da Gama Virgulino- 05/12/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6ED4B7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDGAR JORGE DA SILVA MELO, Jardineiro,** Matrícula **nº 25573,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Adryan Leite Melo - 29/11/2014 ; Sadrya Ayla Leite Melo - 10/03/2013 ; José Taylor de Souza Melo - 04/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9FBAC23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNA DE MIRANDA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25695,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bryan Lorran Miranda Gomes - 10/08/2022 ; Ellen Lorrany Miranda Gomes dos Santos 17/10/20211 ; Iorrana Mirely Miranda Gomes dos Santos 17/11/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3930425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO MATHEUS AUGUSTINHO CAVALCANTI, Assistente de fiscalização,** Matrícula **nº 25846,** lotado(a) na **Secretaria De Juventude, Esporte e Lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aurora Letícia Barros Cavalcanti - 05/12/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4799626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO FERREIRA DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **nº 25546,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rodolfo da Silva Ferreira- 19/05/2011 ; Arthur da Silva Ferreira- 18/06/2013 ; Adelly Rebecca Borburema Ferreira- 23/04/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:29373C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25825,** lotado(a) na **Secretaria de juventude,esportes e lazer,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Victor Gabriel Ferreira da Silva-30/01/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7EBDE311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANO LEITE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25715,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana vitória da Conceição Silva- - 29/07/2013 ;,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C094D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **INGRID NAIARA MARTINIANO DA SILVA, Monitor de Estacionamento Digital,** Matrícula **nº 50805,** lotado(a) na **AMSTT,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Mael da Silva Guimarães - 09/02/2023 ; Aylla Maria Martiniano da Silva Souza,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:06C10F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILMA MARIA DA SILVA, Auxiliar de serviços Gerais,** Matrícula **nº 32074,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Otávio Da Silva Ferreira- 19/02/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CD87EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES SERAFIM, Educador social - plantonista,** Matrícula **nº 31974,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ayanne Patrícia Gonçalves Serafim - 25/08/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5169C5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO DA ROCHA GOMES, Auxiliar de Manutenção em cemitério,** Matrícula **nº 25454,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ricardson Bryan Da Rocha Gomes- 04/08/2024 ; Lunna Rianny da Rocha Gomes - 21/02/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:473BB9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REJANE MARQUES DE AQUINO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25683,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Marques Barbosa - 27/08/20215 ;,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CF6185AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA FERREIRA CANSANÇÃO VILELA, cadastrador único,** Matrícula **nº 32167,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sarah Maysa Ferreira Vilela- 19/10/2016 ; Isaac Apolo Caleby Ferreira Vilela- 03/11/2014 ; Deborah Radarcya Ferreira Vilela- 06/02/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:99E668D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS ANDRÉ LOPES LEITE, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 25387,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas)

filho(as): **Sara Salgado Lopes - 18/03/2013 ;,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7B96BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Manuttenção de Sinalização,** Matrícula **nº 50801,** lotado(a) na **AMSTT,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Diego Lima dos Santos- 07/12/2017 ; Maria Alice Lima dos Santos 17/08/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EFCB5B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISRAEL DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de sinalização,** Matrícula **nº 50806,** lotado(a) na **AMSTT,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kaua isaac paes da silva - 27/12/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:97790433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANO PEDRO DA SILVA, Auxiliar de Manutenção de Sinalização,** Matrícula **nº 50817,** lotado(a) na **AMSTT,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Lino da Silva - 08/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8BF0A6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ FERNANDO LIMA RAMOS, Assistente de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 25427,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Fernanda de Oliveira Ramos - 23/07/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E1E18213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEBIA DE QUEIROZ RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32093,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alvaro Miguel Alves De Queiroz - 08/05/20211,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A21666CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32001,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ingrid Lorrane Da Silva - 10/06/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:41BCEE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CIBELE DE SOUZA NEVES, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 32010,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Livia Catarina De Souza Neves - 08/08/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:78B1BA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA BATISTA, Merendeira,** Matrícula **nº 46138,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme da Silva Batista - 09/01/2018; Laura da Silva Batista - 05/10/2022; Davi da Silva Batista - 05/07/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5FF190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SALETE MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46259,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Nicole da Silva Souza - 16/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A63FC2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARINE DE LIMA FERREIRA BARBOSA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46122,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Helena de Lima Barbosa - 19/09/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB5A1EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABELLE BARBOSA DE MELO, Merendeira,** Matrícula **nº 46137,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Matheus Philipe Barbosa Pereira - 19/06/2015; Enzo Gabriel Barbosa Pereira - 20/09/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CEB4208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CHERLYVANIA PEREIRA CAVALCANTI, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46127,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rebeca Vitória Pereira Cavalcante - 19/02/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69BE50AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHIRLEY SHAYANE DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46257,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Kaique Samuel de Lima Silva - 06/05/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:85624C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEVALDA BORBOREMA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25145,** lotado(a) na **Secretaria de Administração,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ádila Vitória Borborema Alves - 20/06/2011; Abraão Miguel Borborema Alves - 12/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E86F265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABELA PEREIRA GAIÃO DA COSTA, Procurador,** Matrícula **n° 13524,** lotado(a) no(a) **Procuradoria Geral do Município do Município, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/12/2022 a 04/12/2023, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E4C4B81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46334,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Daniel Henrique Dos Santos Santana - 21/10/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E607C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA LYRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46278,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcio Wesley Ferreira Da Silva - 09/01/2013 ; Emile Patricia Lyra da Silva - 22/05/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C379626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46416,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bianca Sophia da Silva Barbosa - 22/10/2012 ; Shária Gabrielly Da Silva Barbosa - 27/04/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:554258D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIANE GONÇALVES LOURENÇO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 95636**, lotado(a) na **Secretaria de saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de seu pai: Francisco Lourenço da Silva, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/02/2025 a 20/02/202.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C1A6253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ FIGUEIREDO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6739**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2025 a 12/02/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5FEE4A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREIA BEZERRA DO NASCIMENTO, Professor de lingua estrangeira,** Matrícula **nº 5967**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/02/2025 a 10/04/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5CCC505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMG

O Pregoeiro do **Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará realizando a reabertura do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PMG**, cujo objeto trata-se do registro de preço para aquisição de café e açúcar, destinados a atender a Secretaria de Administração e demais secretarias do município de Garanhuns-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Frise-se que o aludido procedimento dá-se em atendimento à Solicitação da Autoridade Competente, conforme expresso no Ofício nº 055/2025-SEAD, inserido nos autos, e mediante a não assinatura do Contrato 008/2025-SECP-PMG, com a empresa **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 36.636.265/0001-28, onde tivemos a homologação do processo (item 01) devidamente publicada na Imprensa Oficial ao dia 17 de Fevereiro do Corrente ano, Código identificador 02D9240D. Comunico ainda que a reabertura se dará exclusivamente através do sistema BNC (https://bnccompras.com/), e no mesmo, serão convocadas as remanescentes para o objeto em tela. Data e hora das convocações: 13/03/2025, às 14:00hs. Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6346574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 02/2025 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no

art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2025 - SSG - Portaria nº 02/2025, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo a recomendação constante no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico a penalidade* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 02/2025; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:81F383DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel, Dispensa de Licitação nº 002/2018.
Base Legal: Art. Nº 57, inciso II e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 002/2018.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra, Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada (s): REGINETE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF nº 432.93*.***-**.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato Nº 009/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Praça Duque de Caxias, Nº22-A Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do Contrato nº 009/2018, tendo por inicio o dia 04/01/2025 e prazo final em 04/01/2026.
Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6504B61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018, FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel. Dispensa de Licitação n° 001/2018
Base Legal: Art. Nº 57, inciso Il e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 001/2018
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada (s): Luiza da Silva Nunes, inscrito no CPF nº 612.02*.***.**.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Nº 022/2018, o qual tem como o objeto locação de imóvel situado na Rua Substação, Nº 100, Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual constante na cláusula quarta do Contrato Nº 022/2018, tenho por início o dia 04/01/2025 e prazo final em 04/01/2026.

Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:437E88C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018. FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel. Dispensa de Licitação nº 001/2018.
Base Legal: Art. Nº 57, inciso II e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 001/2018.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra, Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada (s): IRACELÂNDIA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n° 879.77*.***-**.
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 020/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado na 4º Travessa da Rua do Arame, Nº 175, Térreo, Goiana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 020/2018, tendo por início o dia 04/01/2025 e prazo final em 04/01/2026.

Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:273E19B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018. FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Locação de Imóvel. Dispensa de Licitação n° 001/2018.
Base Legal: Art. N° 57, Inciso II e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa de Licitação: 001/2018.
Contratante (s): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.
Contratada (s): Euly Costa de Santana, Inscrito no CPF n° 124.88*.***-**.|
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato Nº 028/2018, o qual tem como objeto a locação de imóvel situado no Loteamento Rocha, Nº 78, Golana/PE, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, cujas instalações e localização de sua escolha foram fundamentais para Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual constante na Cláusula Quarta do Contrato n° 028/2018, tendo por início o dia 03/01/2025 e prazo final em 03/01/2026.

Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:68B28463

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** é o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para construção da Praça da entrada de São Lourenço, na localidade de São Lourenço, no município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 188.492,51 (Cento e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2025 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2025 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 23/04/2025 às 10:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 11 de março de 2025.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:F83BB819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATO Nº 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – UAI, UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ – PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33. **VALOR**: **R$ 138.735,00** (cento e trinta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **GESTOR DO CONTRATO:** HIELTON EVERTON DE SOUZA SILVA, Matrícula sob nº 101455-1**. FISCAL DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA, Matrícula sob nº 101986-7. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5C41041C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATO Nº 059/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 028/2025. OBJETO: A Contratação Direta do MAESTRO SPOK, por meio de seu representante, PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 13.982.184/0001-84, para apresentação no "ENCONTRO DE ORQUESTRA DE FREVO 2025" a ser realizada no dia 03 (três) de março de 2025. **EMPRESA:** PASSO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 13.982.184/0001-84. **VALOR**: **R$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais)**. VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula 1020657**. FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula nº 3483. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:647DBFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATO Nº 030/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PROTEÍNAS E EMBUTIDOS, conforme planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, para garantir o fornecimento do departamento de Nutrição e Dietética, para um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 37.220.733/0001-41. **VALOR**: **R$ 274.451,00** (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **GESTORA DO CONTRATO:** SARANA HEREN PEREIRA, matricula nº S106480**. FISCAL DO CONTRATO:** MILENA DA PAZ SILVA, matrícula sob nº S106.476. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C3463BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

CONTRATO Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PROTEÍNAS E EMBUTIDOS, conforme planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, para garantir o fornecimento do departamento de Nutrição e Dietética, para um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, **CNPJ** sob nº 53.385.376/0001-74. **VALOR**: R$ 1.083.926,00 (um milhão oitenta e três mil novecentos e vinte e seis reais)**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **GESTORA DO CONTRATO:** SARANA HEREN PEREIRA, matricula nº S106480**. FISCAL DO CONTRATO:** MILENA DA PAZ SILVA, matrícula sob nº S106.476. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C8D4BD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

CONTRATO Nº 06/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. OBJETO: A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE VIATURAS DUAS RODAS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**,** inscrita no **CNPJ** sob nº 12.939.753/0001-46. **VALOR**: R$ 137.670,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta reais)**. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **GESTOR DA ATA:** JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS, Matrícula nº P1015665**. FISCAL DA ATA:** CARLOS ANDRE PAIVA FERREIRA, Matrícula nº P4141. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F4D3DAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 374/2023 – PROCESSO Nº 197/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENDO AO PERÍODO DE 03 DE JANEIRO DE 2025 A 03 DE JANEIRO DE 2026. **EMPRESA:** GABRIEL LANDIM DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 42.403.062/0001-94. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D14149CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/2024 nos seguintes termos:
"***1.1.1. A Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º. Designar a servidora YASMIN WILLIDIANE DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.***.***-**, Coordenadora da Atenção Especializada, como Fiscal Titular do Instrumento oriundo do Processo licitatório listado abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATO Nº
Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio de Gravatá	PL Nº 110/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024	CONTRATO Nº 162/2024

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7434042F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/2024 nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º. Designar a servidora YASMIN WILLIDIANE DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.***.***-**, Coordenadora da Atenção Especializada, como Fiscal Titular do Instrumento oriundo do Processo licitatório listado abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATO Nº
Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Fisioterapia	PL Nº 111/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024	CONTRATO Nº 163/2024

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6C9A791A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 EM ALUSÃO AO GESTOR DO CONTRATO Nº 196/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DO FISCAL,** nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º Designar a servidora, a Sra YASMIM WILLIDIANE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.***.044-45, Coordenadora da Atenção Especializada, como fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	**PPROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.**	**CONTRATO N° 196/2024**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.**	**CONTRATO N° 197/2024**

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2CFA69FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 EM ALUSÃO AO GESTOR DO CONTRATO Nº 197/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DO FISCAL,** nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º Designar a servidora, a Sra YASMIM WILLIDIANE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.***.044-45, Coordenadora da Atenção Especializada, como fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	**PPROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.**	**CONTRATO N° 196/2024**
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023.**	**CONTRATO N° 197/2024**

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:235A81D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023 – DISPENSA Nº 036/2023. OBJETO: A Prorrogação do prazo de execução contratual pelo período de **30 de dezembro de 2024** a **26 de outubro de 2025**. **EMPRESA:** CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6CCEDFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº027/2022. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 001, de 22 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 150/2023/PMG/SEOSP:

Gestor(a) de contrato: *SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, (...), Matrícula n° 1015805.*

Fiscal de contrato: *CARLOS ALBERTO DE FARIAS, (...), Matrícula nº P1018553".*

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2B82DCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 021/2025, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 007/2025, a qual designa gestor e fiscal do contrato nº 017/2024/PMG/SMS.***

Art. 2º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 017/2024/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: APARECIDA LUANA DE LIMA*, (...), Matrícula nº S104164.*
Fiscal de contrato: TAISE MARIA DA COSTA, *(...), Matrícula nº S106225."*

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:97A48930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º Designar a servidora Sra. YASMIM WILLIDIANE DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.***.044-45, Coordenadora da Atenção Especializada, como Fiscal Titular do contrato nº 115/2024****".*

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B61D3FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – DISPENSA Nº 015/2023. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 20, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

"***Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 008/2025, a qual designa gestor do contrato nº188/2023/PMG/SMS.***

Art. 2º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 188/2023/PMG/SMS:

Gestor(a) de contrato: CRISLLAINE GEYSICA DOS SANTOS BEZERRA*, (...), Matrícula nº S106.308".*

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:47865F0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 005/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso (material de curativo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.231.244,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 12/03/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25/03/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 25/03/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 12 de março de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:C5A458E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitam que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o serviço prentendido.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo que demonstrou a aptidão da proposta do proponente.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 011/2025 para a contratação da empresa ALFA ENGENHARIA E ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA sob o CNPJ Nº 44.648.320/0001-28 com sede na Rua Marcionilo Franscisco da Silva, nº 610, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE. CEP: 55.014-380 com o objeto contratual de CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CORPO TÉCNICO PARA PROGRAMA MORADIA LEGAL NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no valor total de R$ 61.380,00 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais), conforme condições, quantidades e exigencias contidas no Processo Administrativo PMI nº 011/2025.

Ibirajuba/PE, 11 de março de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:2FFB6A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitam que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação para executar o serviço prentendido.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo que demonstrou a aptidão da proposta do proponente.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 008/2025 para a contratação da empresa VERTICES ENGENHARIA LTDA sob o CNPJ Nº 39.715.227/0001-59 com sede na Rua Petronilo Santa Cruz, 39A, Andar 1, Centro - Panelas/PE. CEP: 55.470-000 com o objeto contratual de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICOS DENTRO DOS PERIMETROS URBANOS E RURAL NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no valor total de R$ 84.630,00 (oitenta e quatro mil e sesiscentos e trinta reais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo PMI nº 008/2025.

Ibirajuba/PE, 11 de março de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:F2815CA4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. **Objeto: Locação de Trator Agrícola 4x4 com arado de terra destinado ao preparo do solo para os pequenos agricultores da cidade de Ibirajuba/PE,** Empresa contratada: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA,** inscrita **CNPJ Nº** 05.613.414/0001-00, no valor total de R**$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, compreendendo esse prazo de 10/03/2025 até 09/06/2025.

Ibirajuba/PE, 10 de Março de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:A9A71CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025 - PROCESSO N° 072/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 – EDIÇÃO 3794 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 32EF3680

Onde se lê: para A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico,**AUTORIZA**e**RATIFICA**a Inexigibilidade Nº 051/2025 - Processo Nº 052/2025 – Processo Administrativo nº 052/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado por:**STEFFANNO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 108.078.134-00,**mediante credenciamento na Chamada Pública nº 004-2024 – Processo nº 178-2024,**para**CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICAGRUPO CULTURAL RECRIARTE,PARA APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 03 DE MARÇO DE 2025,**no valor total de**R$ 9.000,00 (nove mil reais),**com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se: para A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 071/2025 - Processo Nº 072/2025 – Processo Administrativo nº 072/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa: **DIEGO J DA SILVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA**, inscrita no CNPJ Nº 51.358.188/0001-85, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA EWELYN BRAGA NO EVENTO CARNAVAL 2025 A SER REALIZADO NO BLOCO CARNAVALESCO "A BAGACEIRA" EM BEIRA MAR I NO MUNICIPIO DE IGARASSU-PE, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025;** no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecendo as demais informações.

Publique-se.

Igarassu, 11 de março de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:14C8E9F0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 008/2025

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter permanente, o servidor **Ebert Kleyton Pontes Morais**, matriculado sob o nº 160151, como Pregoeiro, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, com a função de conduzir os **processos licitatórios, na modalidade Pregão, que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde**, exceto aqueles a serviços comuns de engenharia.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelos servidores abaixo:

Bruno Ramalho Barbosa, matriculado sob o nº 170108
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, matriculada sob o nº 160089

Art. 3º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 11 de março de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:40865DAC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 009/2025

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter permanente, o servidor **Ebert Kleyton Pontes Morais**, matriculado sob o nº 160151, como Agente de Contratação, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, com a função de conduzir os **procedimentos referentes às licitações e contratações diretas que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde,** exceto aqueles relacionados a obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelos servidores abaixo:

Bruno Ramalho Barbosa, matriculado sob o nº 170108
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, matriculada sob o nº 160089

Art. 3º. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:FE7CE545

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 - PROCESSO N° 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – EDIÇÃO 3794 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0A815EFB

Onde se lê: no valor total de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Leia-se: no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Permanecendo as demais informações.

Publique-se.

Igarassu, 11 de março de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F7F3E84E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025 - PROCESSO N° 052/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 – EDIÇÃO 3794 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 612CD496

Onde se lê: para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GRUPO CULTURAL RECRIARTE, PARA APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NOS DIAS 01 E 03 DE MARÇO DE 2025,**no valor total de**R$ 6.000,00 (seis mil reais);**

Leia-se: para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GRUPO CULTURAL RECRIARTE, PARA APRESENTAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO DE 2025, NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 03 DE MARÇO DE 2025,** no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais);**

Permanecendo as demais informações.

Publique-se.

Igarassu, 11 de março de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:A6CBBAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº: 250225IN00004. AGC. Serviço. Contratação da BANDA FORRÓ PEGADO para uma apresentação especial na Festa Tradicional de Março/2025, no dia 18 de março de 2025, no município de Ingazeira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Sonora Music Promocoes Artisticas Ltda. CNPJ: 57.061.266/0001-61. Valor R$80.000,00. Ingazeira, 28/02/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:915147EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO:
A Secretaria Especial de Cultura torna pública a intenção de contratar pessoa Física ou Jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de instalação da unidade da Secretaria Especial de Cultura.
O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

• Localização: Nossa Senhora do Ó – Centro – Ipojuca-PE.
• Características físicas: Área total construída de aproximadademnte 225m²
• Finalidade: Funcionamento da Secretaria Especial de Cultura do Ipojuca

Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionados para instalação e funcionamento.
JUSTIFICATIVA:
A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 3 dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico licitacao@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando diretamente na sede do órgão, no endereço Rua Cel. João de Souza Leão, s/n de segunda a sexta das 8h às 14h.
PROPOSTAS
A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no termo de referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitados através do endereço eletrônico email: licitacao@ipojuca.pe.gov.br, protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de licitação, no endereço na Rua cel. de Souza Leão, Centro, Ipojuca, de segunda a sexta das 8h às 14h.
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.
Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca, 11 de Março de 2025

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:519E4E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025 - CREDENCIMENTO Nº 001/2025. OBJETO NAT: SERVIÇO - OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itaíba/PE. PRAZO DO CREDENCIAMENTO: 12/03/2025 a 12/03/2026. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Forma de Remuneração: comissão de 5% sobre o valor de arremate. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba – PE, 12 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:64EA45DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO NAT: Serviço - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e serviços de traslado fúnebre. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 27/03/2025. HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA: 09h30min. Valor Máximo: R$ 117.435,85 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 12 de março de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA.
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1092AF3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2025

CONTRATO Nº. 012/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024.
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2025.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADA: FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 50.860.637/0001-26**, sediada na Rua Odilon Pierre, nº 72, Alto da Conceição, Sertânia - PE, CEP: 56600-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional através de segurança não armada.

VALOR GLOBAL: R$ 202.020,00 (duzentos e dois mil e vinte reais).

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4065CCE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 76/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): FELLIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a FELLIPE AUGUSTO LINS ALBUQUERQUE XAVIER, matrícula nº 1855, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Biblioteca, lotado (a) na Secretaria de Administração-CEDIDOS, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0ECBF1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 173/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

EXONERA ASSESSOR COMUNITÁRIO RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Beatriz da Cunha Nóia, CPF n° 151.356.394-70, do cargo em comissão de Assessor Comunitário Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:85DA2611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 174/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Maria Jose Silva Gonçalves Cavalcante, portadora do CPF nº 062.078.504-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 03 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:899C39E2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2024, o objeto da Dispensa Eletrônica nº 001/2025, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, em favor das vencedoras do certame, as empresas: PUMA MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 23.655.349/0001-67, vencedora do item 01, no valor total de R$ 10.024,00 (dez mil e vinte e quatro reais), e BEDA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.657.384/0001-73, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R$ 6.548,18 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Itaíba/PE, 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:58CAC01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 175/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Eveline Albuquerque Messias, portadora do CPF nº 019.341.304-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de março de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1CA77E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 176/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Carlos Eduardo de Souza, CPF nº 024.396.674-12, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social e da Cidadania, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:78B6BE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 177/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Jonas Silva de Oliveira, CPF nº 130.114.034-14, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social e da Cidadania, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:73C2C0ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 178/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Cícera Teixeira Camêlo da Silva, CPF nº 684.315.204-00, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social e da Cidadania, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:46820C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 179/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Gabriele dos Santos Silva, CPF nº 132.410.054-02, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social e da Cidadania, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:331EAD83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – ITAMBÉPREV
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025
(Processo Administrativo n.° 002/2025)

Torna-se público que o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé - ITAMBÉPREV, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 17/03/2025
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove horas).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica e administrativa especializada em previdência junto ao ITAMBEPREV - Instituto de Previdência do município de Itambé-PE, notadamente na seara administrativa e judicial, junto ao Tribunal de Contas, Ministério da Economia, Secretária da Previdência Social e Tribunal de Justiça. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/02/2025 às 9h
Até 17/02/2025 às 9h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 11 de Março de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:4CA4B48D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Decreto Legislativo nº. 15, de 7 de março de 2025.

Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão de Itapetim ao Sr. Roberto Loureiro Ribas e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Itapetinense ao Sr. Roberto Loureiro Ribas.

Art. 2º Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões em 07 de março de 2025, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

VEREADOR JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JUNIOR LIMA E SILVA
Vice- Presidente

VEREADORA CLEÚBIA DO NASCIMENTO SILVA
1° Secretária

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:0072BF2C

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000011/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor Preço
ASSUNTO: Impugnação ao Edital
IMPUGNANTE: Deivid Henrique Inácio de Araújo

A Empresa Deivid Henrique Inácio de Araújo apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º. 0004/2025, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Site Oficial Exclusivo e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itapetim.
Depreende-se destes autos, que o mesmo foi autuado e protocolado pelo Diretor de Contratações e Compras da Prefeitura Municipal como licitação de participação restrita de empresas sediadas na Região do Pajeú, conforme autoriza o artigo 3º, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal n.º 596/2024 que dispõe sobre a regulamentação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, cria programas de desenvolvimento econômico e geração de renda.
A opção pela licitação restrita, nos termos da autuação subscrito Diretor de Contratações e Compras, decorre da existência de mais de três potenciais licitantes, na Região do Pajeú, aptos a atender ao objeto do certamente, o que atenderia a exigência dos artigos 5º, inciso I e 10 da referida Lei Municipal n.º 596/2024.
Publicado o Aviso de Licitação e disponibilizado o respectivo Edital, sobreveio a Impugnação em análise, onde, apertada síntese, alega-se que o edital imporia uma restrição geográfica que limita a participação de empresas a apenas aquelas estabelecidas na região do Sertão do Pajeú de Pernambuco. Essa exigência é apontada como violadora da igualdade de condições entre os licitantes, conforme garantido pela Constituição Federal. O argumento cita decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que reafirmam a necessidade de se assegurar a competitividade durante o processo licitatório.
O Impugnante também aponta que a restrição geográfica estabelecida no Edital não encontra respaldo em leis federais e que a definição de normas gerais sobre licitação é competência privativa da União. Isso implica, segundo sustenta, que os municípios não podem legislar restrições geográficas que não estejam adequadamente fundamentadas em legislação federal ou justificativas que atendam necessidades específicas.
Argumenta o Impugnante que a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, que trata do Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não autoriza restrições geográficas, mas sim prioriza a contratação de empresas locais. Entretanto, essa priorização deveria ocorrer em condições de desempate após as propostas serem apresentadas, permitindo a participação de empresas de fora da localidade.
Por fim, a Impugnante contesta que a exigência de que a empresa tenha sede na região só seria válida para serviços que demandem deslocamento físico. Como os serviços de desenvolvimento web são citados no edital, argumenta-se que essa exigência não é válida, considerando que não envolve movimentação física relevante que justifique a restrição.
Conclui requerendo a suspensão imediata do edital (sic), a exclusão de todas as menções à restrição geográfica, e a reabertura do prazo para propostas, de modo a garantir a competitividade no certame."

É o que interessa relatar.

Decide-se.

A impugnação apresentada pela empresa Deivid Henrique Inácio de Araújo ao Edital de Licitação n.º 00004/2025 fundamenta-se em alegações de restrição geográfica que, segundo alega, violariam o princípio da isonomia.
No entanto, a opção em questão foi tomada à luz da Lei Municipal n.º 596/2024, que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Essa legislação municipal visa promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, e estabelece diretrizes que conferem a possibilidade de licitações exclusivas, sem ferir os princípios constitucionais que regem as contratações públicas.
Com efeito, o artigo 1º da referida Lei Municipal é claro ao dispor sobre a concessão de tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo que o âmbito local se limita ao território do Município e que o âmbito regional abrange os municípios integrantes do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú.
Desse modo, o Edital, ao limitar a participação a empresas sediadas nesses locais, busca garantir que recursos públicos sejam investidos de maneira estratégica e eficaz no desenvolvimento econômico da região, em consonância com os objetivos da referida legislação loca.
Ademais, o inciso II do artigo 3º da Lei Municipal n.º 596/2024 autoriza a realização de licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte sob a justificativa da peculiaridade do objeto a ser licitado. Portanto, a justificativa para a restrição geográfica está amparada não apenas por esta legislação, mas também pelo princípio do incentivo ao desenvolvimento econômico local, permitindo que a Administração Pública tenha um controle eficaz sobre as demandas e a alocação de recursos.
Evidencia-se que esse enfoque legislativo busca estimular o crescimento das pequenas empresas da região, e promove a inclusão de fornecedores locais nos ciclos econômicos, fortalecendo a economia regional.
Por outro lado, a Lei Complementar n.º 123/2006, em seu parágrafo único do artigo 47, reconhece e permite que legislações estaduais ou municipais que proporcionem tratamento mais favorável às microempresas e empresas de pequeno porte sejam adotadas, configurando uma clara autorização para o emolduramento de políticas mais abrangentes e adaptadas às realidades locais. Assim, a

legislação de Itapetim sob o tema se mostra mais benéfica que a federal ao permitir um aprofundamento na política de fomento à economia local, o que é essencial para mitigar as desigualdades e fortalecer as microempresas.
Tenho que os argumentos ventilados pela impugnação não se sustentam frente ao arcabouço legal que permite e justifica a restrição geográfica posta no Edital. A legislação local respeita plenamente os princípios constitucionais e busca solucionar problemas específicos de desenvolvimento econômico da região, ao mesmo tempo em que assegura a participação e a promoção das microempresas e empresas de pequeno porte.
Portanto, conclui-se que a Impugnação deve ser julgada improcedente, mantendo-se a integridade do Edital do Pregão Eletrônico n.º 00004/2025 e, assim, garantindo a continuidade do processo licitatório conforme preconizado pela legislação em vigor.
Por tudo que exposto foi, recebo e julgo IMPROCEDENTE a Impugnação.

Publique-se. Comunique-se. Autue-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 10 de março de 2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:06408B2B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino deste Município de Itapetim/PE, no ano letivo de 2025. Itens 1, 3, 4, 5, 6, 13, 15, 26, 29, 31, 32, 37: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R$189.732,50 Itens 7, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 33, 34, 36: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53, pelo valor de R$151.581,00 Itens 45, 46, 47: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66, pelo valor de R$232.680,00 Itens 2, 8, 9, 14, 16, 17, 18, 27, 30, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: Miele Vicente da Silva. CNPJ: 49.325.730/0001-51, pelo valor de R$170.711,50. Itapetim, 26/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:623DACE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação do fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, para atender as necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino deste Município de Itapetim/PE, no ano letivo de 2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n°. 593/24, que dipõe sobre o Orçamento do Municipio para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2028– Manutenção de Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Materias de Consumo FICHA:198 – PNAE FICHA:199 – FNDE. Contrato Nº: 00044/2025. Contratado: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66. Valor R$232.680,00. Vigência: de 11/03/2025 a 11/03/2026. Itapetim, 11/03/2025. Contrato Nº: 00045/2025. Contratado: Miele Vicente da Silva. CNPJ: 49.325.730/0001-51. Valor R$170.711,50. Vigência: de 11/03/2025 a 11/03/2026. Itapetim, 11/03/2025. Contrato Nº: 00046/2025. Contratado: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53. Valor R$151.581,00. Vigência: de 11/03/2025 a 11/03/2026. Itapetim, 11/03/2025. Contrato Nº: 00047/2025. Contratado: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74. Valor R$189.732,50. Vigência: de 11/03/2025 a 11/03/2026.

Itapetim, 11/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5FC80182

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00010/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00004/2025, para Contratação para aquisição de fardamento escolar, com o objetivo de atender às necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino de Itapetim – PE, assegurando a distribuição de uniformes para os alunos no ano letivo de 2025. Lote 1: José Carlos Leite de Lima – ME. CNPJ: 09.463.214/0001-79, pelo valor de R$47.400,00. Itapetim, 27/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:69E211C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00040/2025. Processo Nº: 00010/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00004/2025. Compra. Contratação para aquisição de fardamento escolar, com o objetivo de atender às necessidades das escolas e creches da rede municipal de ensino de Itapetim – PE, assegurando a distribuição de uniformes para os alunos no ano letivo de 2025. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2029 – Aquisição de Material Didático/Esportivo ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3299 – Material, bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita. FICHAS: 200. Contratado: José Carlos Leite de Lima - ME. CNPJ: 09.463.214/0001-79. Valor R$47.400,00. Vigência: de 28/02/2025 a 28/02/2025. Itapetim, 28/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8638127F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025 PROCESSO N° 055/2025

ONDE SE LÊ
O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa**COLLISEUM PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS,**inscrito no CNPJ n° 35.957.909/0001-17, com sede na Rua Santina Gomes de Andrade, nº 22C ,Beira Mar, Igarassu–PE**,**com proposta no valor total de**R$ 10.000,00 (dez mil reais),**para

apresentação de shows artísticos da**BANDA APAIXONADOS DOS FORRÓ**, na Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

LEIA-SE:
O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa**COLLISEUM PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS,**inscrito no CNPJ n° 35.957.909/0001-17, com sede na Rua Santina Gomes de Andrade, nº 22C ,Beira Mar, Igarassu–PE**,**com proposta no valor total de**R$ 20.000,00 (dez mil reais),**para apresentação de shows artísticos da**BANDA APAIXONADOS DOS FORRÓ**, na Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 27 de Fevereiro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:D6FB0DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇAO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025 PROCESSO N° 057/2025

ONDE SE LÊ
O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa**PLG GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI,**inscrito no CNPJ n° 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Borba, nº 48, centro, Itapissuma-PE, representante exclusiva das atrações**ORQUESTRA PEDRA NEGRA; GRUPO FREVART; RODRIGO BARROS;BATERIA FUZUÊ ; INA; LUCIANO EMERSON E QUINTETO IN JAZ; TRIBO DE INDIO UBIRAJARA;BANDA METAMORFOSE; BATERIA PEDRA NEGRA; BANDA OBCESSÃO; ASAS DO VENTO; ITALO VIER; JB O BOYZINHO E BANDA; BANDA MISTURA BOA**, com proposta no valor total de**R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais),**para apresentação de shows artísticos para as Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

I
LEIA-SE:
O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa**PLG GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI,**inscrito no CNPJ n° 34.970.427/0001-34, com sede na Rua Manoel Borba, nº 48, centro, Itapissuma-PE, representante exclusiva das atrações**ORQUESTRA PEDRA NEGRA; GRUPO FREVART; RODRIGO BARROS;BATERIA FUZUÊ ; INA; LUCIANO EMERSON E QUINTETO IN JAZ; TRIBO DE INDIO UBIRAJARA;BANDA METAMORFOSE; BATERIA PEDRA NEGRA; BANDA OBCESSÃO; ASAS DO VENTO; ITALO VIER; JB O BOYZINHO E BANDA; BANDA MISTURA BOA**, com proposta no valor total de**R$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais),**para apresentação de shows artísticos para as Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 27 de Fevereiro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:4E7DC378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025 PROCESSO N° 052/2025

ONDE SE LÊ

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **W.F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ n° 18.578.737/0001-51, com sede na Rua Padre Miguel, nº 245 ,Centro, Itapissuma –PE, da **BANDA FORRÓ CHICOTE E LILI TRINDADE,** com proposta no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),**para apresentação de shows artísticos na Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
LEIA-SE:
O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **W.F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ n° 18.578.737/0001-51, com sede na Rua Padre Miguel, nº 245 ,Centro, Itapissuma –PE, da **BANDA FORRÓ CHICOTE E LILI TRINDADE,** com proposta no valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),**para apresentação de shows artísticos na Festividades Carnavalescas no município de Itapissuma – PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Itapissuma, 26 de Fevereiro de 2025.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6F3D24E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, solicita propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga - PE. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 11 de março de 2025

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:48539EFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE 002/2025

RATIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no **002/2025, Processo Licitatório n'**

005/2025,locação do imóvel localizado na Lot. N° 02, Quadra D, Bairro: loteamento Gutiúba– Itaquitinga – PE, para asinstalação e funcionamento da **CAPS doMunicípio de Itaquitinga - PE**., para contratar diretamente com a Pessoa jurídica de : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ITAQAUITINGAInscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.490.174/0001-04, no valor abaixo de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo:

Item	Descrição	unidade	quantidade	V.unit	V. total
01	locação do imóvel localizado na Lot. N° 02, Quadra D, Bairro: loteamento Gutiúba– Itaquitinga – PE, para asinstalação e funcionamento da **CAPS doMunicípio de Itaquitinga - PE**.	MÊS	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00

Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso ll. da Lei Federai no 14.133/2021.

Itaquitinga 11de março de 2025

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:471047ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 002/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Compras. Aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira, por ocasião da Semana Santa do exercício 2025, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global do item único**: **R$ 136.600,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 12/03/2025 até às 09h:30min do dia 24/03/2025.** Abertura da Sessão de lances: **24/03/2025 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueirape.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 11 de março de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação|Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6991A87C

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025.**Pregão Eletrônico nº 001/2025**. Aquisições. Homologação do Pregão nº 001/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, NÃO REFORMADOS, NÃO ECOLÓGICOS OU SIMILARES E QUE ATENDAM AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT, COM PROTETORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, E COM SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, pelo prazo estimado de 36 (trinta e seis) meses**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação do objeto a empresa**PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 13.631.589/0001-78, que sagrou-se vencedora dos**itens 1 a 4, 7 a 9**, pelo valor total de **R$ 392.064,30 (trezentos e noventa e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Declaro na oportunidade o fracasso dos **itens 5 e 6.**

Jaqueira (PE), 12 de março de 2025.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:43B9EC31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250123PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE. Itens 1, 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 39, 40, 41, 42, 50: Impacto Comercial Ltda. CNPJ: 54.540.842/0001-65, pelo valor de R$446.894,00 Itens 5, 14, 52: R J Goncalves de Oliveira. CNPJ: 13.506.363/0001-45, pelo valor de R$48.290,00 Itens 3, 4, 8, 18, 19, 20, 21, 29, 33, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49: Rafael Goncalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63, pelo valor de R$347.630,20 Itens 6, 32, 36, 51: Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza Em Geral Ltda. CNPJ: 58.130.836/0001-90, pelo valor de R$56.235,00.

Jataúba, 10/03/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8D44198B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250123PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição Programa: 1215 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Ação: 2.213 – ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES Despesa 604 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Despesa 605 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:203 – MSC – 1.552.0000 Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) Despesa 606 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:201 – MSC – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) – 1.550.0000. Contrato Nº: 00008/2025. Contratado: R J Goncalves de Oliveira. CNPJ: 13.506.363/0001-45. Valor R$48.290,00. Vigência: de 10/03/2025 a 10/03/2026. Jataúba, 10/03/2025. Contrato Nº: 00009/2025. Contratado: Rafael Goncalves Barbosa. CNPJ: 40.238.906/0001-63. Valor R$347.630,20. Vigência: de 10/03/2025 a 10/03/2026. Jataúba, 10/03/2025. Contrato Nº: 00010/2025. Contratado: Impacto Comercial Ltda. CNPJ:

54.540.842/0001-65. Valor R$446.894,00. Vigência: de 10/03/2025 a 10/03/2026. Jataúba, 10/03/2025. Contrato Nº: 00011/2025. Contratado: Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza Em Geral Ltda. CNPJ: 58.130.836/0001-90. Valor R$56.235,00. Vigência: de 10/03/2025 a 10/03/2026.

Jataúba, 10/03/2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E3264E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. Dispensa DP nº 00012/2022 – Processo Administrativo nº 00043/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura municipal de Jataúba e: CT Nº 00059/2022 – CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 10/12/2024.

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0D2F93D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA

Termo de notificação por descumprimento de entregada empresaESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida aRua ARY barroso n° 09- Santo Antonio – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.260/0001-14.Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), Conforme itens de exigência citados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidosnão foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos estão com datasde emissãonos dias 27/02/25 e 28/02/25 referente aos contratos nº 41/2025 FMAS e 117/2025 PMJ. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades. Jucati, 11 de março de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO-
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:19ED30FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 345/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ADRIANA SANTOS GUIMARAES SILVA**, portador (a) do CPF nº 077.631.844-69, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE UBS,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E3BE7EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 346/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ANDREIA VITURINO DUARTE**, portador (a) do CPF nº 071.561.944-61, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0BB33499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 347/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CLEIDIANE ARAUJO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 410.222.788-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A0CFB05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 348/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **DANIELE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 108.529.664-40, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE UBS,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BDF18404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 349/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **EDILAINE ARAUJO SILVA**, portador (a) do CPF nº 113.433.914-31, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DA ATENÇÃO PRIMARIA,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C5AD5EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 350/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **EMANUELA CORREIA PESSOA ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 022.199.604-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2D0FF7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 351/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GABRIELLY EMANUELA DE OLIVEIRA DA COSTA**, portador (a) do CPF nº 119.461.024-23, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1EAB1E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 352/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **HENRIQUE GALDINO SILVA**, portador (a) do CPF nº 166.287.314-05, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:43D3FC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **HEVELLY CAROLINA ARAUJO ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 083.981.364-30, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE SAÚDE BUCAL,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:68610A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **INGRID COSTA DE ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 100.159.094-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:11314664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 355/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **IVANILSY NANES MATUTINO DE LUNA**, portador (a) do CPF nº 109.062.844-73, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BB1FF8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 356/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LAYANE LOPES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 085.897.254-99, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:92B6CD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 357/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LEONARDO NUNES DE LUCENA SILVA**, portador (a) do CPF nº 076.588.594-86, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FDFCA20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 358/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LUCAS FABIO DA SILVA SANTOS**, portador (a) do CPF nº 160.131.844-88, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 10/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D0B4E5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 359/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA JUCELIA RODRIGUES LEITE**, portador (a) do CPF nº 985.124.124-53, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1870614C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 360/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MICHEL LEONEL DOMINGOS**, portador (a) do CPF nº 114.541.434-60, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2D28157A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 361/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MISELLEN CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 117.119.704-76, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:15D511E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **NATALIA DO NASCIMENTO CORREIA**, portador (a) do CPF nº 115.956.744-11, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:31BEC0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 363/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **TAISON JOSE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 110.938.174-37, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:30C95A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **VITOR TARGINO DE LUCENA**, portador (a) do CPF nº 163.785.164-21, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B193C819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 365/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ADELMO PORFIRIO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 096.238.884-06, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:45E80F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 366/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ADNILSON JULIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 132.769.874-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Transportes.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:78BD73F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 367/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ALEXANDRE FORTUNATO FERNANDES**, portador (a) do CPF nº 053.074.714-67, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EF1FE990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 368/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ALEXANDRE MARCELO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 060.623.124-27, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5C7F27F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 369/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **AMAURI SANTOS DE MELO**, portador (a) do CPF nº 128.108.674-61, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5BD02674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 370/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ANDERSON MATHEUS SILVA SANTOS FABRICIO**, portador (a) do CPF nº 111.697.834-22, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C316D252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 371/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ANTONIO PEDRO DE FARIAS JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 144.898.854-31, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D5606CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 372/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CICERO DE TORRES**, portador (a) do CPF nº 100.412.024-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6F1C1CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 373/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CICERO GILBERTO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 064.000.654-07, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Transportes.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FCD2D3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 374/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CLEIDENICE SOUZA LEITE**, portador (a) do CPF nº 096.221.034-05, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Politicas para as Mulheres.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A939A87E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 375/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CLETOMAR SIMPLICIO CORREIA E SA**, portador (a) do CPF nº 640.644.334-91, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ESPECIAL,** símbolo CCE1, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:70804F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 376/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CLEYMERSON ANDERSON GALDINO**, portador (a) do CPF nº 102.722.614-08, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE LICITAÇÃO,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EB6EE402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 377/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **DAVID NETO JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 042.389.954-65, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8CA5EE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 378/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 056.680.674-67, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ESPECIAL,** símbolo CCE1, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E96361E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 379/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ELIVELTON SILVA ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 138.183.737-95, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Transportes.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0697F400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 380/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ERIBERTO DE BARROS SILVA**, portador (a) do CPF nº 803.641.525-91, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9BE38A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 382/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **FABIANO CORDEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 031.643.554-67, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Transportes.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FFD4A95E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 383/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **FABIANO JOSE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 110.502.214-51, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:344EB232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 384/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **FLAVIO SILVA SANTOS**, portador (a) do CPF nº 045.572.974-39, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Transportes.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C7BD0CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 385/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GENIVAL FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 103.108.634-06, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A0B7C1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 386/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GEOVANE JOSE DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 119.383.764-20, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D08D8A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 387/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 080.046.834-10, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:274496C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 388/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JAIRO WYSLEY QUIRINO DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 067.126.104-51, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B8455BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 389/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JANINNE KELLY DOS SANTOS SOBRAL**, portador (a) do CPF nº 702.546.594-11, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Politicas para as Mulheres.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E7A69524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 390/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOAO BOSCO DE ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 045.681.634-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1EEA8144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 391/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOAO PAULO ALVES DE LIMA**, portador (a) do CPF nº 100.060.974-05, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:025B3588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 392/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 703.706.814-44, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2F23EE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 393/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE CLAUDIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 032.219.084-31, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6127296C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 394/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE EDILSON DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 037.911.354-65, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE TRIBUTAÇÃO,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria Municipal da Fazenda.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1E3DBF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 395/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE ELVIS DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 105.528.914-36, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D7723311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 396/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE LEANDRO SOBRAL BARBOSA**, portador (a) do CPF nº 045.217.564-09, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Transportes.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:57F7CC94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 397/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE MARCELO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 117.169.374-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:11F7EC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 398/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE MARIA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 719.676.074-35, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:28ED3576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 399/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE MARIA FILHO**, portador (a) do CPF nº 117.766.644-85, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2F0BF7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 400/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE ORLANDO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 666.497.065-15, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:084EB963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 401/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE SIVONALDO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 333.958.268-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E8B8AAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 402/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE VAGNER GUEDES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 127.745.694-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B724AA91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 403/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JUAN CARLOS PEREIRA CHALEGRA**, portador (a) do CPF nº 114.832.684-70, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ESPECIAL,** símbolo CCE1, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:39599BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 404/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JURANDIR FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 291.814.898-97, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Governo.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CF8B40EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 405/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LEONARDO MESSIAS DE BARROS SILVA**, portador (a) do CPF nº 091.070.784-71, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Procuradoria Geral do Municipio.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:14958000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 406/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LOYSE FERREIRA INACIO LEITE**, portador (a) do CPF nº 704.084.604-74, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FEF3A21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 407/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LUCIANO FERREIRA DE ARANDAS**, portador (a) do CPF nº 024.721.054-44, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Transportes.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4B1D0379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 408/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LUIS GUILHERME SANTANA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 091.219.744-70, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria Municipal da Fazenda.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F4F57B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 409/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LUZILEIDE MARQUES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 089.198.514-09, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:27434258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 410/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA ANDRESA FERREIRA DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 079.055.954-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4BFFE8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 411/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA BETANIA GALDINO DE LUCENA**, portador (a) do CPF nº 060.389.704-52, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3DD18756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 412/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA GORETE DO NASCIMENTO SILVA**, portador (a) do CPF nº 050.883.294-23, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7E690505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 413/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA KATIA DE OLIVEIRA CANDIDO**, portador (a) do CPF nº 023.131.934-70, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DCA95E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 414/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **PEDRO LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 703.215.384-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Procuradoria Geral do Municipio.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:557AF850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 415/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **RAFAEL PULÇA DE BARROS**, portador (a) do CPF nº 040.027.304-76, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CC1CC084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 416/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **REGINALDO LUIZ DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 345.275.798-60, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:77892E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 417/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ROGERIO NANES VILELA**, portador (a) do CPF nº 036.418.144-30, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:64BDDA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 418/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ROSIVALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 043.214.254-17, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:538CBD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 419/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **SIMONE MONTEIRO DA SOUSA**, portador (a) do CPF nº 022.116.264-08, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D4C2534C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 420/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **STYLIANO DA SILVA ALMEIDA**, portador (a) do CPF nº 056.867.394-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Transportes.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DD4C1129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 421/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **WILKER BARBOSA FERREIRA**, portador (a) do CPF nº 712.181.854-06, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria Municipal da Fazenda.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0CB3E307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 422/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **WILMA CAROLINE SANTOS**, portador (a) do CPF nº 107.261.184-86, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria Municipal da Fazenda.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9BF2B030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 423/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **WILSON JOSE DE MELO**, portador (a) do CPF nº 264.688.078-24, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutra Urbana Obras e Serviços Públicos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BFB9AF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 424/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CICERO ANTONIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 028.471.434-83, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL,** símbolo CCD, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9F92A297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 425/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ELOYSA MAYARA CALADO**, portador (a) do CPF nº 713.736.524-89, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BD026484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 426/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **FRANCISCO DE ALCANTARA ARANDAS NETO**, portador (a) do CPF nº 111.698.154-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E2DD2B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 427/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **FRANCISCO EDLASIO DE ARANDAS JUNIOR**, portador (a) do CPF nº 087.512.074-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC4, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A1893C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GEANE SILVA DE ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 109.982.544-01, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC1, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:31B7AC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MAGNA MATUTINO SOUSA**, portador (a) do CPF nº 067.555.904-95, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:93FE430E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 430/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARIA DO CARMO DA GAMA**, portador (a) do CPF nº 254.388.788-11, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3FEA670A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **MARTA VERONICA NUNES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 611.739.324-53, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO,** símbolo CC3, lotado(a) **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0FF49F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 437/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **ANTONIO ERASMO NUNES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 352.592.484-49, para exercer suas atividades laborais no **Conselho Tutelar**, contado a partir de 11/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CFBAC7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 438/2025

Designar servidores para compor a Comissão de avaliação de bens públicos para fins de alienação através de Leilão.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no &3º do ART 106, da lei federal nº .4.320/64;

CONSIDERANDO, situação que se encontram os bens, pertencentes à Prefeitura Municipal de Jurema, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;
CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão de avaliação de bens públicos para fins de alienação através de Leilão da Prefeitura Municipal.
1. **JACKSON ROMARIO CAVALCANTE** – Assessor Administrativo, CPF: 129.517.234-82 (MEMBRO);
2. **CICERO GILBERTO DOS SANTOS** – Assessor Administrativo, CPF: 064.000.654-07 (MEMBRO);
3. **MARCUS VINICIUS MONTEIRO MONFRE** – Vigilante, CPF: 109.844.484-11 (MEMBRO).

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.
Art.3º - Compete a Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação constantes do Patrimônio do Município, para fins de Alienação Administrava.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:13C8F915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N. º 023/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025

Processo de Contratação n. º 023/2025 – Dispensa n° 005/2025 – A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Aquisição de sementes de milho da variação AG 1051 para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município e Lagoa de Itaenga-PE. **Valor global máximo aceitável: R$ 34.698,80 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. **Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir **do dia 12 de março de 2025,** no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00. **Data limite para acolhimento das propostas:** 18 de março de 2025 13h00.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 11 de março de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação
.

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:01A4BC64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR JOSÉ CICERO ALVES DA ROCHA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO Prazo: 12 meses, contados a partir de 07 de março de 2025 até 07 de março de 2026. Valor global: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).
Lagoa do Ouro/PE, 07 de março de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E A LOCADORA. IZABELLE DE FREITAS FERREIRA Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS** localizado na Rua Luiza Vieira de Lima nº95 Prazo: 12 meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2025 até 28 fevereiro de 2026. Valor global: R$ 12.144,00 (doze mil cento e quarenta e quatro reais).
Lagoa do Ouro/PE, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. MARIA APARECIDA DOS SANTOS FEITOSA SILVA Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCINAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, Prazo: 12 meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2025 até 28 fevereiro de 2026. Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Lagoa do Ouro/PE, 28 de fevereiro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O LOCADOR. LUCINEIDE DA SILVA MACHADO Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO CARDIOLOGICO MARIVALDA WANDERLEY ALVES localizado na Rua Ananias Alves Costa nº483 Prazo: 12 meses, contados a partir de 27 de

fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026. Valor global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Lagoa do Ouro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2024. 1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E A LOCADORA. MARIA LENICE DE ARAÚJO ALVES MACHADO Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE localizado na Rua Luiza Vieira de Lima nº59 Prazo: 12 meses, contados a partir de 12 de março de 2025 até 12 março de 2026. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Lagoa do Ouro/PE, 12 de março de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal Nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F87E1E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RESULTADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, durante o período de **fevereiro/2025 à dezembro/2025**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE, no Município de Lagoa do Ouro/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, através da Secretária de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do Art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 14.660/2023, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, Resolução FNDE nº 6/2020, Resolução FNDE nº 20/2020, Resolução FNDE nº 21/2021, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024, vem por meio deste divulgar os Agricultores e Agricultoras credenciados, conforme se segue abaixo:

1-SR.(A) **DULCELIA DE ARAUJO BARROS**, CPF; 985.113.274-87, **Valor global:** R$ 38.293,50 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
2-SR.(A) **EDILENE TEIXEIRA ALVES**, CPF 121.543.794-35 **Valor global:** R$ 38.599,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais)
3-SR. **EDVALDO FLORENCO DE MELO**, CPF 050.456.174-00, **Valor global:** R$ 19.264,00 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
4-SR. **FERNANDO PAULINO**, CPF 106.440.744-77, **Valor global:** R$ 39.032,00 (Trinta e nove mil, e trinta e dois reais)
5-SR.(A) **JANAINA DOS SANTOS LEAL ALBUQUERQUE**, CPF 045.095.174-08, **Valor global:** R$ 20.391,60 (Vinte mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
6-SR. **JENIÊZ SOUZA DOS SANTOS**, CPF 119.949.564-61, **Valor global:** R$ 18.015,00 (Dezoito mil e quinze reais)
7-SR. **JONAS IZIDORO DA SILVA**, CPF 097.362.274-13, **Valor global:** R$ 8.425,80 (Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
8-SR. **JOSE RICASSIO DE LIMA SILVA**, CPF 071.053.644-59, **Valor global:** R$ 39.656,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
9-SR. **JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF 116.265.814-28, **Valor global:** R$ 37.066,00 (Trinta e sete mil e sessenta e seis reais)
10-SR. **JUCIMAL TEIXEIRA LEAL**, CPF 187.005.148-37, **Valor global:** R$ 18.597,50 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
11-SR. **LUIZ ROMUALDO FERREIRA**, CPF 258.703.864-20, **Valor global:** R$ 36.497,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
12-SR.(A) **LUSINETE ROCHA DA SILVA FERREIRA**, CPF 040.205.484-98, **Valor global:** R$ 5.418,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)
13-SR.(A) **MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO MELO**, CPF 092.833.844-40, **Valor global:** R$ 18.015,00 (Dezoito mil e quinze reais)
14-SR.(A) **MARIA ELISÂNGELA DA SILVA LIMA**, CPF 044.769.334-40, **Valor global:** R$ 19.496,50 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
15-SR.(A) **UILIANE MARQUES DE MELO**, CPF 085.060.374-92, **Valor global:** R$ 39.773,50 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Lagoa do Ouro/PE, em 10 de Fevereiro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:7114C36C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 022/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR.(A) **DULCELIA DE ARAUJO BARROS**, CPF; 985.113.274-87, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 38.293,50 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 023/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR.(A) **EDILENE TEIXEIRA ALVES**, CPF; 121.543.794-35 NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 38.599,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 024/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. **EDVALDO FLORENCO DE MELO**, CPF; 050.456.174-00 NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**

Valor global: R$ 19.264,00 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 025/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. **FERNANDO PAULINO**, CPF; 106.440.744-77, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 39.032,00 (Trinta e nove mil, e trinta e dois reais)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 026/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR.(A) **JANAINA DOS SANTOS LEAL ALBUQUERQUE**, CPF; 045.095.174-08, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 20.391,60 (Vinte mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 027/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. **JENIÊZ SOUZA DOS SANTOS**, CPF; 119.949.564-61, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 18.015,00 (Dezoito mil e quinze reais)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 028/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. **JONAS IZIDORO DA SILVA**, CPF; 097.362.274-13, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 8.425,80 (Oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 029/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. **JOSE RICASSIO DE LIMA SILVA**, CPF; 071.053.644-59, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 39.656,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 030/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. **JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF; 116.265.814-28, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 37.066,00 (Trinta e sete mil e sessenta e seis reais)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 031/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. **JUCIMAL TEIXEIRA LEAL**, CPF; 187.005.148-37, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 18.597,50 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 032/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. **LUIZ ROMUALDO FERREIRA**, CPF; 258.703.864-20, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 36.497,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 033/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR.(A) **LUSINETE ROCHA DA SILVA FERREIRA**, CPF; 040.205.484-98, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 5.418,00 (Cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 034/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR.(A) **MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO MELO**, CPF; 092.833.844-40, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 18.015,00 (Dezoito mil e quinze reais)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 035/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR.(A) **MARIA ELISÂNGELA DA SILVA LIMA**, CPF; 044.769.334-40, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 19.496,50 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 036/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR.(A) **UILIANE MARQUES DE MELO**, CPF; 085.060.374-92, NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021.
Objeto: Gêneros Alimetícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**.**
Valor global: R$ 39.773,50 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
Prazo: 12 meses. **Assinatura: 11 de fevereiro de 2025**.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2EACA596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Licitatório Nº 004/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa dos Gatos.** CONTRATADA**: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, Valor**: R$ 6.658,69 (seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).** Vigência de 24 de fevereiro de 2025 e encerramento em 23 de fevereiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DCD4A04B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Processo Licitatório Nº 004/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa dos Gatos.** CONTRATADA**: IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, Valor**: R$ 51.870,32 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).** Vigência de 24 de fevereiro de 2025 e encerramento em 23 de fevereiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3721A3FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 245, DE 03 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e Artigo 114 da Lei Complementar Municipal 001/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a), senhor (a) **JÉSSICA NAYARA DA SILVA GOMES**, matrícula 2490, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 03 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B7D7D916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 246, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **GILDA MARIA GOMES DA CRUZ**, matrícula 3736, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 06 de março a 03 de junho de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 06 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C99B2A6C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONALNº 013/2024,PROCESSOLICITATÓRION° 083/2024.Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de **CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES,** Vila Nova, Vermelhos, no município de Lagoa Grande/PE, através do **Convênio n° 796511/2013 da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). Número da Proposta: 083551/2013, Número Interno do Órgão n° 00146/2013 e número do Processo: 25100.031141/2013-08,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.** Empresa vencedora: **BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. CNPJ: 39.963.644/0001-10. Valor: R$ 174.878,66** (**cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos**). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 11/03/25. Lagoa Grande, 11/03/25. **Ademar Nonato Barbosa.**

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:93F01BE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
SECRETARIA DE INFRAESTRURURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 013/2024,PROCESSOLICITATÓRION° 083/2024.Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de **CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES,** Vila Nova, Vermelhos, no município de Lagoa Grande/PE, através do **Convênio n° 796511/2013 da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). Número da Proposta: 083551/2013, Número Interno do Órgão n° 00146/2013 e número do Processo: 25100.031141/2013-08,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.** Empresa vencedora: **BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. CNPJ: 39.963.644/0001-10. Valor: R$ 174.878,66** (**cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos**). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 11/03/25. Lagoa Grande, 11/03/25. **Ademar Nonato Barbosa.**

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2E9538ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004-2025. Processo Licitatório 083/2024. Concorrência Nacional Nº: 013/2024. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de **CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES,** Vila Nova, Vermelhos, no município de Lagoa Grande/PE, através do **Convênio n° 796511/2013 da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). Número da Proposta: 083551/2013, Número Interno do Órgão n° 00146/2013 e número do Processo: 25100.031141/2013-08,** conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.
Contratado: BK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA. CNPJ: 39.963.644/0001-10
Valor: Valor: R$ 174.878,66 (**cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos**).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de março de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B8E9E452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO PML N.º 009/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Lajedo/PE, comunica o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO do PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 009/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, Nat. Objeto: **Serviço.** Descr. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS com o LEILOEIRO PRESENTE E ELETRÔNICOS SIMULTANEOS de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Lajedo/PE.** Depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público supracitado, torna público, consoante disposto no item 9 do Edital, a Listagem Nominal, por ordem de classificação, dos(as) Leiloeiros(as) que efetuaram, tempestivamente, o Pedido de Credenciamento:

Relação de Leiloeiros(as) Credenciado(as)/Habilitado(as)		
Ordem	**Nome do Leiloeiro (a)**	**CPF/CNPJ**
1	Cristiane Barros da Mota Balbino	029.345.274-17
2	Luciano Resende Rodrigues	495.855.174-34
3	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30
4	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16
5	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05
6	Osman Sobral e Silva	164.023.324-53
7	Onildo de Morais Silva	135.780.814-34
8	Eduardo Schmitz	945.659.100-04
9	Gervásio Vasconcelos de Albuquerque	352.054.074-68
10	Cesar Augusto Aragão Pereira	011.738.564-63
11	Érico Sobral Soares	043.261.883-08
12	Daniel Elias Garcia	910.192.149-53

Em oportuno, informamos que, fica aberto o prazo legal para interposição de Recurso, conforme item 11.3 do edital do certame.

Flores/PE, 11 de março de 2025.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D885C121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025 -FACAL

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 005/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, por intermédio da **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO - FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PERMANENTE, OU SEJA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FACULDADE DE CIENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO LIMOEIRO/PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 17/03/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 11 de março de 2025

PEDRO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
Matricula 1155

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:A93315DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 006/2025 -FACAL

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 006/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, por intermédio da **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO - FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FACULDADE DE CIENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO LIMOEIRO/PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 17/03/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 11 de março de 2025

PEDRO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
Matricula 1155

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B353277E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0014/2023 – DISPENSA N°. 0008/2023

Extrato do **SEGUNDO** termo aditivo ao CONTRATO Nº. 041/2023, assinado em 22 de março de 2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para a Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti e Unidades básica de Saúde do Município de Macaparana/Pe., serviços de gerenciamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de Saúde do Município Macaparana/PE. Resíduos dos grupos A, B e E (revelador e fixador). Empresa BRASCON **GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80, sediada a Rodovia BR 232 S/N, Lote 03 - Distrito Industrial Pombos/PE. CEP: 55.630-000. Prorrogação de prazo contratual por um período de 12(doze) meses, ou seja, de 22 de janeiro de 2025 á 22 de janeiro de 2026, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Macaparana, 21 de janeiro de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4645A64A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021 – CONVITE Nº. 003/2021

Extrato do **SEXTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2021, assinado em 28 de abril de 2021. **OBJETO**: **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, Alocação de Sistema de Informação e Suporte em Processamento de dados**. **PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME**, CNPJ: 01.945.192/0001-71, localizada na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345, Bairro – José Fernandes Salsa - Limoeiro/PE, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 08(oito) meses, ou seja, de 31 de dezembro de 2024 à 31 de agosto de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 11 de março de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:97880C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022– CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2022

Extrato do **TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2022, assinado em 23 de agosto de 2022. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM RADIOLOGIA – MAMOGRAFIA CONFORME DESCRIÇÃO NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS". PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, inscrita no CNPJ Nº 07.165.026/0001-39 e **MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, CNPJ nº 30.431.360/0001-09, localizada à rua Izabel Barbosa de Araújo, S/N- (Posto GS) Sala 06, Sandra Cavalcanti, Campina Grande/PB – CEP:58.410-720, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 12(doze) meses, ou seja, de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Macaparana/PE, 30 de dezembro de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:96C43668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

O secretário de Finanças de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação, datada de 26 de fevereiro de 2025 e Termo de Inexigibilidade nº 003/2025, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, Consultoria e Instrutoria em planejamento e monitoramento da gestão no exercício financeiro de 2025, conforme solicitação desta secretaria de Finanças, no Valor Total estimado: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais), estando o contrato por um período de 12(doze) meses. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor Carlos Costa Assessoria Técnica Administrativa e Controladoria Municipal Ltda, Rua Halysson Helly Barbosa de Oliveira, nº 197, Centro, Arcoverde-PE. Inscrito no CNPJ sob o nº 09.250.286/0001-38.

Manari - PE, 11 de março de 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F6E1C0E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Compulsando o presente expediente, autuado em 24 de fevereiro de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para aquisição de medicamentos farmácia básica, medicamentos injetáveis e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Manari, em caráter de Emergência.

.
.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço de empresas, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos farmácia básica, medicamentos injetáveis e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Manari, em caráter de Emergência**,** conforme demanda da Secretaria Municipal Saúde, tendo como favorecido a empresa **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME,** com sede a Rua Manoel Rabelo, 75 – Santos da Figueira Lote 06- Heliópolis - Garanhuns/PE– CEP. 55.293-000, inscrita sob o CNPJ: 00.236.193/0001-84, pelo valor R$ 59.333,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 11 de março de 2025.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria de Saúde do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A713BE5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N0 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N0 022/2025. Objeto Nat: compras. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo tipo ambulância UTI Tipo D; combustível diesel; câmbio manual; potência mínima de 140 cv; tipo de direção hidráulica, tração 4 x 2; distância entre eixos 3.450 mm; veículo 0 km e capacidade de 11,5m³, tanque de combustível mínimo de 90 litros, com 1 ano de garantia, para atender a secretaria de Saúde (FMS) Unidade Mista João Paulo II- Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 326.463,33(trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/03/2025, Limite para acolhimento de propostas: 25/03/2025 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 25/03/2025 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: http://www.portaldemanari.com.br Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari-PE, 11 de março de 2025.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:22A9A34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 –OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel s 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da

secretaria de educação do município de Manari-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R$ 2.727,900,00(Dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais).- Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12/03/2025, Limite para acolhimento de propostas: 25/03/2025 às 11:00hs. - Início da sessão de disputa de preços: 25/03/2025 às 11:30hs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: http://www.portaldemanari.com.br Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 11 de março 2025.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A25EBC23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 DISPENSA 002/2025 CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025.

Extrato de Contrato Nº 004/2025.CPL. Objeto contratação de empresa especializada para a execução emergencial de serviços de limpeza urbana, incluindo a disponibilização de recursos humanos qualificados, equipamentos e materiais necessários, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em conformidade com as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Projeto Básico.
Contratado CR AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.217.944/0001-83. Valor Total R$ 1.477.786,52 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: com início na data de 08/01/2025 e encerramento em 08/05/2025.

Nazaré da Mata, 11 de Março de 2025

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:4A9C6CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso I e XII da Lei Orgânica do Município c/c o art. 29 da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR DOMITILA SEVERINA DA SILVA, portadora do RG nº 3.919.694 SDS-PE e CPF/MF nº 734.529.394-72, para exercer o Cargo de Provimento de **Secretária Municipal de Educação,** a partir do dia **02/01/2025.**

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata/PE, em 02 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:D1E78901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 22/2025

ATO nº. 22 de 01 de Março de 2025.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **SIMONE ALMEIDA MARINHO DE LIMA**, inscrita no CPF/MF nº **617.363.414-72**, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 200h, Matriz III, Classe C, Faixa XI, matrícula nº 13481-3, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/01/2143, efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:FF2E8B4B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 23/2025

ATO nº. 23 de 01 de Março de 2025.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **REJANE MARIA DE MELO MOREIRA**, Inscrita no CPF/MF nº **141.622.104-20**, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 200h, Matriz III, Classe C, Faixa XI, matrícula nº14673-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/09/23752, efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:A7816861

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 24/2025

ATO nº. 24 de 01 de Março de 2025.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **LINDINALVA R. DO NASCIMENTO**, Inscrita no CPF/MF nº**192.499.264-72**, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 200h, Matriz III, Classe A, Faixa V, matrícula nº14293-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/09/23752, efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:9FC7C1F0

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 25/2025

ATO nº. 25 de 01 de Março de 2025.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Proporcionais, a servidora **ROZENAIDE MOREIRA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF/MF nº **961.123.014-15**, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 200h, Matriz III, Classe B, Faixa VII, matrícula nº 16234-5, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 14/2002, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/08/22186, efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:464A05C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 771/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – JOSENILTON FERREIRA DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 040.014.994-01, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:24D26E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 772/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-3, MARILENE DE ALMEIDA GOMES, Inscrita no CPF/MF sob nº 022.327.374-03, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DDA34C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 773/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-4, REGINA LUIZA DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 351.342.834-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E715B531

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 774/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Símbolo **CC-3, ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 895.520.834-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0594E7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 775/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC–4**, **NIEDJANE MARIA DE AMORIM**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 371.046.834-53**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EAB195CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 776/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC–3**, **MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE SOUZA FALCAO, Inscrito no CPF/MF sob nº 701.655.764-21**, **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B64C56AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 777/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-4 – GEAZIR FIDELIS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº. 246.404.334-68, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E599E29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 778/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO,** Símbolo **CC-4, LUMA CAVALCANTE CHAGAS, Inscrita no CPF/MF sob nº 128.583.834-30, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0FD8DA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 779/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-3 – EUZEBIO SERAFIM DE COUTO JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 449.485.064-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7A9B8143

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 780/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS,** símbolo **CC-3**, **BEATRIZ BERNARDO BARBOSA, Inscrita no CPF/MF sob nº 107.462.044-50, a partir de 03 de fevereiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:150C023C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 770/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – SEVERINA VASCONCELOS DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 337.794.064-20, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:17C06B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 769/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA,** Símbolo **CC-4 – MANOEL ITALO MOURA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 052.611.424-07, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2C7AC0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 768/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,** Símbolo **CC-4**, **ROZANGELA FARIAS SILVA NEVES, Inscrita no CPF/MF sob nº 529.587.874-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4E1D347E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 767/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS DE RÊDE DA SECRETAIA DE SAÚDE, Símbolo CC-4 – FERNANDA NATALY GONCALVES DE QUEIROZ, Inscrita no CPF/MF sob nº 055.392.834-14, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0D74FA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 766/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3, MARIA VERÔNICA DE LIMA SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 353.729.584-72, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9A0F9FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 765/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-5 – MICHELE VENANCIO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 054.330.744-12, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F22772FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 764/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3– JOSÉ AILTON FERNANDES DE BARROS JÚNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 100.651.834-79, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:42FD8605

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 763/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DAS CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-4 – MARIA IZABEL DE MENDONÇA NOBERTO,Inscritano CPF/MF sob nº060.506.814-30, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9E0DA889

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 762/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETARIA DO DERETOR DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANA, Símbolo CC-5 – CYNTHIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 062.312.214-66, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:15886B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 761/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, Símbolo **CC-2**, **– ELIUD CARNEIRO DA ROCHA LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 214.961.374-34, a partir de 27 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E04DB474

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 223/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA. - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTÔNIO DE MATOS P. GUIMARÃES (2º ETAPA), NO BAIRRO DE PEIXINHOS E AV. FLORESTA (TRECHO FINAL), NO BAIRRO DE ALTO DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos. Valor global: R$521.696,55 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Olinda, 27 de Dezembro de 2024. Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:7D251F13

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 055, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º - Designar o servidor **FLAVIA CARVALHO REBOUÇAS**, matrícula/cpf nº 025.759.515-70, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 163/2021, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, cujo objeto versa a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão para serviços de sucção da fossa, desobstrução das caixas, raspagem e retirada do material, um total de 400m³, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:3F1146BE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 056, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **FLAVIA CARVALHO REBOUÇAS**, matrícula/cpf nº 025.759.515-70, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 081/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionados novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, remanejamento com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças necessárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:3EBA8719

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 057, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **FLAVIA CARVALHO REBOUÇAS**, matrícula/cpf nº 025.759.515-70, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 076/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de serralharia para confecção de esquadrias de ferro e alumínio, tais como gaiola para ar-condicionado com portinhola de acesso, portas, portões, grades para portas e janelas, e afins, com os devidos insumos e mão-de-obra, destinadas a atender a demanda das unidades assistidas por esta secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:A0D5B2D4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 058, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **FLAVIA CARVALHO REBOUÇAS**, matrícula/cpf nº 025.759.515-70, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 092/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO**, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção, a fim de suprir a manutenção preventiva e corretiva das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Atenção Especializada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:93232849

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 059, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL,** matrícula nº 73349-0/1, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 119/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma na Policlínica Rio Doce, situada na rua trinta e oito, S/N, no bairro da IV etapa de Rio Doce, no município de Olinda/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de março de 2025 .

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:4A9132F1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 060, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL,** matrícula nº 73349-0/1, para exercer a função de Gestor, do Contrato nº 071/2024, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, constitui objeto deste instrumento a concessão de mão de obra carcerária dos **REDUCANDOS** do regime semiaberto da Penitenciária Agroindustrial São João - **PAISJ**, situada no Engenho São João, s/n, Ilha de Itamaracá - PE, visando a ressocialização da população carcerária, de modo a torná-los aptos às atividades*sócio-produtivas*, bem como dotá-los de responsabilidades econômicas, éticas e sociais, minimizando os efeitos do encarceramento e reduzindo a reincidência criminal no Estado, o que possibilitará, ainda, a remição de pena, por intermédio das **ATIVIDADES LABORATIVAS**, nas áreas de: capinação, jardinagem, varrição de vias públicas, manutenção e recuperação de praças, canais, prédios e logradouros públicos, com serviços profissionais de pintores, eletricistas, encanadores e pedreiros, obedecendo à capacidade e finalidades educativas e produtivas, previstas para o trabalho dos **REEDUCANDOS** no ambiente externo da unidade prisional, objetivando contribuir com a sua ressocialização.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:A0FD9E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025-PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, através da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE e do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Lei nº 11.488/2007**, e das demais exigências estabelecidas no edital.
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Orocó/PE e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital.
Data da Sessão Pública: 25 de março de 2025
Horário de Abertura: 12h05min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de Disputa: Aberto
Prazo Máximo para Envio de Propostas: 25 de março de 2025, até às 12h00min **Impugnações e Pedidos de Esclarecimento**: Até às **23h59min do dia 19 de março de 2025**.
O edital completo e demais informações poderão ser obtidos através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou presencialmente na **Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, Centro, Orocó/PE**, nos dias úteis, das **08h00 às 14h00**.
Orocó/PE, 11 de março de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:2CD902B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 270/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri.

Considerando que é prerrogativa da Administração Pública revisar de ofício seus atos administrativos quando eivados de ilegalidade ou inobservância das normas aplicáveis, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

Considerando que o Decreto nº 07/2025 que suspendeu, no âmbito do Município de Ouricuri, as nomeações e posses de todos os candidatos aprovados e classificados nos concursos públicos regidos pelas Portarias nº 091/2024, 121/2024, 139/2024, 140/2024, 144/2024, 146/2024,149/2024;

Considerando que a Portaria nº 139/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, foi expedida na vigência de cautelar deferida nos autos do Processo TC. 24101132-2, que suspendeu as convocações dos servidores aprovados no Concurso nº 001/2022;

Considerando a decisão monocrática proferida pelo Conselheiro Ranilson Ramos nos autos do Processo TC. nº 25100293-7, que concedeu ad referendum da Colenda Segunda Câmara, a medida cautelar pleiteada para autorizar, em caráter excepcional e emergencial, a nomeação dos profissionais da educação aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022.

Considerando Concurso Público edital nº: 001/2022, realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2024 de 14 de maio de 2024.
Considerando que é dever da Administração Pública resguardar a legalidade e a moralidade dos atos administrativos praticados;
Considerando que é necessário corrigir o Anexo I para retificar, por incorreção na convocação dos cargos de Professor do Fundamental II de História, Geografia, Ciências, Inglês e Educação Física.
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito as Portarias nº **091/2024,121/2024, 135/2024,139/2024, 140/2024, 144/2024, 146/2024,149/2024.**
2º - Nomear e Convocar em caráter excecional e emergencial, os candidatos do quantitativo da educação, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022, listados no anexo I desta portaria, para fins de que entreguem os documentos necessários, constantes no anexo II desta portaria, na Secretaria de Administração, até o dia 10 de março de 2025, e por e-mail : procuradoria@ouricuri.pe.gov.br; sec.adm@ouricuri.pe.gov.br.
Art. 3º - A lista dos candidatos convocados, em anexo, passa a fazer parte integrante desta Portaria, concedendo-se prazo para os candidatos dos cargos de Professor do Fundamental II de História, Geografia, Ciências, Inglês e Educação Física, para fins de que entreguem os documentos necessários, constantes no anexo II desta portaria, na Secretaria de Administração, até o dia 21 de março de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA:1º RITA EUFRASIO DA SILVA, NOTA FINAL 110, 2º MARIA EDIVANIA DELMONDES FERREIRA, NOTA FINAL 106; 3º ANA VIRNA RODRIGUES BARROS, NOTA FINAL 106; 4º MARIA DE FATIMA GOMES DE CARVALHO, NOTA FINAL 106; 1º PCD JIOMAR SABINO DO BOMFIM, NOTA FINAL 101;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA:1º CHRISTIAN RITCHELLY DE BRITO, NOTA FINAL 100; 2º CASSIA TAISY ALENCAR DE ANDRADE, NOTA FINAL 99, 3º JOSIVANIA FEITOSA SOARES; NOTA FINAL 95; 4º CARLOS ANDREY DO NASCIMENTO NOVAIS, NOTA FINAL 95; 1º PCD FRANCISCO LUCENA JUNIOR, NOTA FINAL 71;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA:1º JESSIKA GOMES DE MATOS DUARTE, NOTA FINAL 116; 2º MARCOS ANTONIO DE BRITO, NOTA FINAL 115; PCD .1º ANA LUCIA DA SILVA COSTA;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA:1º VICTOR CARLOS VILELA DOS SANTOS, NOTA FINAL 111; 2º ISLA TAINAR ARAUJO BEZERRA, NOTA FINAL 110; PCD.1º ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ARTES: 1º LAECIO BOTELHO MARQUES FILHO, NOTA FINAL 105;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS: 1º JUCIANE MASCARENHAS PAULO, NOTA FINAL 93; 2º MICHELLE FERREIRA RODRIGUES, NOTA FINAL 90; PCD.1º ANA PAULA DE SOUSA MODESTO SANTOS;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – INGLÊS:1º JOSE SILVA ALVES DE MATOS, NOTA FINAL 105; 2º FRANCEANE ALMEIDA OLIVEIRA, NOTA FINAL 97; PCD. 1º ANDRELUCIA SILVA DELMONDES;
Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FISÍCA:1º FERNANDES RODRIGUES PAIVA, NOTA FINAL 102; 2º DANIEL FERNANDES PEREIRA, NOTA FINAL 102; PCD. 1º EDSON CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA;
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:1º FABRICIA PEREIRA RODRIGUES, NOTA FINAL 112, 2º SAMIRE CAVALCANTE NASCIMENTO, NOTA FINAL 110, 3º VANIELI SOARES DE CARVALHO LEANDRO, NOTA FINAL 109, 4º DARLAN COLOMBO LUIZ CLEMENTINO, NOTA FINAL 108; 5º MARINEZ MARIA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 107, 6º KELLY DAYANE ALVES DOS SANTOS VIEIRA, NOTA FINAL 106; 7º AURIDIANE CARLA DA SILVA CORDEIRO, NOTA FINAL 106; 8º MARIA VITORIA DA SILVA, NOTA FINAL 106; 9º SHEYLLA MICHELLE BARROS FERREIRA NUNES, NOTA FINAL 105; 10º GALBANEA LUCIANO SIDRIM, NOTA FINAL 105; 11º DANIELA DA COSTA GOMES, NOTA FINAL 104; 12º JANNAINA PEREIRA DE ARAUJO, NOTA FINAL 104; 13º ROSE EUDIANY MORAES E SILVA, NOTA FINAL 103; 14º LUZIANA DA SILVA PAZ, NOTA FINAL 103; 15º FRANCISCA LUSINEIDE ALVES VASCONCELOS, NOTA FINAL 102; 16º MARIA LUCIARA MARINHO DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 102; 17º VALERIA GONCALVES TORRES DE LIMA, NOTA FINAL 102; 18º LARISSA MARIA LOPES MAGALHAES, NOTA FINAL 102, 19º EDICLEIDE GONCALVES BARROS DE MATOS PEREIRA ALVES, NOTA FINAL 102; 1º PCD LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA, NOTA FINAL 77;
Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I:1º VALDEI JOSE DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 117, 2º NALTO RODRIGUES BEZERRA, NOTA FINAL 114; 3º TAMIRES SABRINA RODRIGUES SILVA, NOTA FINAL 114, 4º DANUBIO LOPES DA SILVA, NOTA FINAL 114; 5º EDILSON RANIERE GONCALVES PEREIRA, NOTA FINAL 113; 6º JESAIAS JORGE DE ANDRADA, NOTA FINAL 112; 7º MARCIA PEREIRA SANTOS, NOTA FINAL 111; 1º PCD ANA LUCIA DA SILVA COSTA, NOTA FINAL 97;
Cargo: PROFESSOR DE BRAILLE: 1º RAILANE SOUZA RODRIGUES, NOTA FINAL 103;
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:1º IZAEL LUCAS CLEMENTINO FERREIRA, NOTA FINAL 98; 2º JADNA DA SILVA LUCAS, NOTA FINAL 97; 3º DILAMARA CARVALHO DE MEDEIROS NOTA FINAL 96; 4º JOSE WILSON DE LIMA, NOTA FINAL 96; 5º JESSICA SILVA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 96; 6º JACIANE SOARES DE CARVALHO, NOTA FINAL 96; 7º EVELANIA BENTO DA SILVA, NOTA FINAL 96; 8º LIVIA MARIA VIEIRA RODRIGUES, NOTA FINAL 96; 9º CRISTOVAO PEREIRA GOMES, NOTA FINAL 96; 10º PEDRO LUCAS ALVES GONCALVES, NOTA FINAL 96; 11º JUCIELDO DE ALENCAR PEREIRA, NOTA FINAL 95; 12º MAYARA DE SOUZA GENUINO, NOTA FINAL 95; 13º JOSE GLEDSON DE SOUZA FERREIRA, NOTA FINAL 95; 14º EDMILSON GREGORIO DANTAS, NOTA FINAL 95; 15º MICAELE LOPES DE SOUZA, NOTA FINAL 95; 16º ANDRE FILIPE DA SILVA CARDOZO, NOTA FINAL 95; 17º DANIELA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 95; 18º SILVIA GOMES DE MELLO,

NOTA FINAL 94; 19º DAYANE BARBOSA GOMES ALENCAR, NOTA FINAL 94; 1º PCD LUANA ALVES DOS SANTOS, NOTA FINAL 88;

Cargo: VIGIA: 1º DAMIÃO COLOMBO CLEMENTINO, NOTA FINAL 97, 2º JOSE MARCOS DE FREITAS ALEIXO, NOTA FINAL 95; 3º DAVID DA SILVA SANTOS, NOTA FINAL 94; 4º CAIO MATIAS MARQUES, NOTA FINAL 94; 5º MAILTON DELMONDES DE SOUZA, NOTA FINAL 93; 6º PATRICK JOSE NUNES CARDOZO, NOTA FINAL 93; 7º RAMON LIMA DE SOUZA, NOTA FINAL 92; 8º MURILO RENAN OLIVEIRA BEZERRA, NOTA FINAL 92; 9º ROBERTO ARAUJO DE ANDRADE, NOTA FINAL 92; 10º LEONARDO RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, NOTA FINAL 92; 11º MARIA AURIENE DE BARROS, NOTA FINAL 92; 12º ANDRE DAVID DA SILVA MACIEL, NOTA FINAL 91; 13º JEANNBECKSON HOMEM DUARTE, NOTA FINAL 91; 14º DJAUAN RIBEIRO GOMES, NOTA FINAL 91; 15º PEDRO DA SILVA PIMENTEL JUNIOR, NOTA FINAL 91; 16º MONICA SHAYANE DA SILVA, NOTA FINAL 91; 17º HEMETERIO DE OLIVEIRA LIMA, NOTA FINAL 91; 18º CARLOS CARVALHO DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 90; 19º VINICIOS DOS SANTOS ALVES, NOTA FINAL 90; 1º PCD BRUNO MONTEIRO DA SILVA LEITE, NOTA FINAL 87;

Cargo: DIGITADOR:1º FERNANDO CEZAR DE ARAUJO NETO, NOTA FINAL 88; 2º ANDRE FILIPE DA SILVA CARDOZO, NOTA FINAL 83;

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: 1º ARLANIO DE LIMA ARAUJO, NOTA FINAL 84; 2º ALEX DE SOUSA OLIVEIRA, NOTA FINAL 83; 3º LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 82; 4º GILMARIA LIMA DE SOUZA, NOTA FINAL 81; 5º SUELY DINIZ SILVA, NOTA FINAL 81; 6º CLEBER BRENO FREITAS ALVES, NOTA FINAL 80; 7º ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS, NOTA FINAL 79; 8º AMANDA PEREIRA DA SILVA, NOTA FINAL 78; 9º ADAUTO DOS SANTOS MORORO, NOTA FINAL 75, 10º TACIANA MENDES MARCELINO, NOTA FINAL 74; 11º SAMIRE CAVALCANTE NASCIMENTO, NOTA FINAL 72; 12º MAURICIO DE SOUZA GENUINO, NOTA FINAL 70; 13º LUZIANA DA SILVA PAZ, NOTA FINAL 70; 14º BARBARA SAYONNARA PEREIRA DO AMARAL, NOTA FINAL 70; 15º JAQUELINE ALVES TAVARES, NOTA FINAL 70; 16º GISELI AGRA FREIRE, NOTA FINAL 69; 17º ANTONIA MARQUELIANE DE SOUSA SANTOS, NOTA FINAL 69; 18º MAYLANE DA SILVA ARAUJO, NOTA FINAL 69; 19º TELMA SANTIAGO DE SOUZA, NOTA FINAL 69; 20º ENIOKENNEDY SANTOS, NOTA FINAL 69; 21º CINEIDE MARIA BENICIO ALVES, NOTA FINAL 68; 22º ARNALDO CARLOS CORDEIRO DE ALENCAR, NOTA FINAL 68; 23º EDVANIA MARLEIDE DA SILVA, NOTA FINAL 68; 24º MARIA EDIVANIA DELMONDES FERREIRA, NOTA FINAL 68; 25º MARIA MIRIENE DE SIQUEIRA RIBEIRO, NOTA FINAL 67;26º ADRIANA RIBEIRO DO BONFIM, NOTA FINAL 67; 27º JHENIFFER CAROLAYNNE MARQUES ANDRADE, NOTA FNAL 67; 28º JUCIELDO DE ALENCAR PEREIRA, NOTA FINAL 66; 29º CARLA VITORIA CORDEIRO MATOS, NOTA FINAL 66; 30º MARIA CLARA DE MACEDO SOARES MELO, NOTA FINAL 66; 31º TALITA SALVIANO LUNA, NOTA FINAL 66; 32º MARIA LUCIA LIMA BARRETO DE SOUZA, NOTA FINAL 65; 33º ALVINA ALVES BEZERRA, NOTA FINAL 65; 34º KATIA REJANE HOLANDA LOPES, NOTA FINAL 65; 35º MARIA ELENICE DA SILVA, NOTA FINAL 65; 36º PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SA, NOTA FINAL 65; 37º FABILENE MARIA DA SILVA, NOTA FINAL 65; 38º JOSE CICERO COELHO DE SOUZA, NOTA FINAL 65; 1º PCD PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ, NOTA FINAL 65; 39º LUANA MOREIRA HORAS, NOTA FINAL 65.

MERENDEIRA:1º REGILSON LOPES DELMONDES, NOTA FINAL 92, 2º DAYANE BARBOSA GOMES ALENCAR, NOTA FINAL 91; 3º SHELDON FERNANDES ALEXANDRE DE MACEDO, NOTA FINAL 89; 4º THAMARA RENATA GOMES DE MENEZES, NOTA FINAL 87; 5º MARIA EDIVANIA DELMONDES FERREIRA, NOTA FINAL 87; 6º ADRIELY MENDES DE SOUZA, NOTA FINAL 86; 7º ANA PAULA MIRANDA SOUSA, NOTA FINAL 85; 8º TAISE MARQUES MACEDO, NOTA FINAL 85; 9º LIDIANE DE LIMA CAVALCANTE, NOTA FINAL 85; 10º ADRIENE DE OLIVEIRA ARAUJO, NOTA FINAL 85; 11º SHEILA POLLIANA DE ALENCAR SILVA, NOTA FINAL 84; 12º TELMA SANTIAGO DE SOUZA, NOTA FINAL 84; 13º LIDIANE BEZERRA MIRANDA, NOTA FINAL 83; 14º MARIA ADLENI DA SILVA OLIVEIRA, NOTA FINAL 83; 15º JAMIRIS GERMANO DA CRUS SOUZA, NOTA FINAL 83; 16º FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, NOTA FINAL 83; 17º ROBERIO LIRA DE LIMA, NOTA FINAL 82; 18º LUCICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 82; 19º REGIONE ROBSON LOPES DELMONDES, NOTA FINAL 82; 1º PCD MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DELMONDES, NOTA FINAL 76;

Cargo: NUTRICIONISTA: 1º JESSIE CAROLAYNE DE SOUSA, NOTA FINAL: 92; 2º OSMAYSA FEITOZA DA SILVA. NOTA FINAL 91;

ANEXO II

DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO
PARA PARA O CARGO CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃODÃO DE QUITAÇÃOELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ORGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1 GRAU DA JUSTÇÃ
ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND – CERTIDÃO NGATIVA DE DEBÍTOS MUNICIPAIS

COMPROVANTE DE SITUAÇÃOCADASTRAL
NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E
CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR
DIPLOMA.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃODE BENS

DECLARAÇÃONEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;

f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:CAD8FDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.03.10.01

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.03.10.01, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS GRADUADOS OU COM EXPERIÊNCIA EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING PARA INTEGRAR SUBCOMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA JUNTO AO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sendo o credenciamento a partir do dia 13/03/2025 até 19/03/2025 às 13:00h no Setor de Licitações do Município de Ouricuri, sito na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145, Centro, Ouricuri/PE. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00h, no setor de licitações, e no site: https://ouricuri.pe.gov.br/.

OURICURI/PE, 10 de março de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9B7395BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Administração do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº. 24.887.818/0001-36, valor global de R$ 79.659,75 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 11 de março de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C948CE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº. 53.994.262/0001-85, valor global de R$ 9.107,30 (Nove mil, cento e sete reais e trinta centavos), referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 11 de março de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C2A64057

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº. 24.887.818/0001-36, valor global de R$ 36.347,87 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 11 de março de 2025.

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8D045134

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,**

COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora do certame a empresa: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº. 53.994.262/0001-85, valor global de R$ 2.155,60 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 11 de março de 2025.

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B0443368

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 006/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 006/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 13/03/2025 até 24/03/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 25/03/2025 às 09h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 25/03/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 11 de Março de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:DDC41BA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura Esportes, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME –** CNPJ Nº. 24.887.818/0001-36, valor global de R$ 116.676,70 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos) referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 11 de março de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:133B5F3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura Esportes, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº. 53.994.262/0001-85, valor global de R$ 15.930,00 (Quinze mil, novecentos e trinta reais), referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 11 de março de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4942D66A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Razão Social: BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.533.069/00001-81
Endereço: Rua Zeferino Nunes de Barros nº. 146 – Centro – Dormentes/PE

O Município de Ouricuri/PE, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**.

O representante da empresa, acima convocado, deverá proceder com a assinatura do referido instrumento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio desta através do e-mail informado em sua proposta de preços.

Ouricuri/PE, 11 de março de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4B6E4578

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: FRANCISCO DAGMAR DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº. 24.887.818/0001-36, valor global de R$ 78.816,98 (Setenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora. Ouricuri/PE, 11 de março de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:23981493

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 004/2025, – Processo Administrativo nº. 032/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: OURILIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº. 53.994.262/0001-85, valor global de R$ 7.516,40 (Sete mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), referentes aos itens e quantitativos constantes na Proposta vencedora.

Ouricuri/PE, 11 de março de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:FCB9BAFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2025 – SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – Nº 003/2025 – SRP.

Processo Licitatório Nº: 004/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2025 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES.**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R$1.707.678,00. Recebimentos das Propostas até o dia 24/03/2025 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 24/03/2025 às 09:00 (nove) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de março

.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:4AC6202E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73/2024

***Publicado com correção**

Estabelece norma regulamentar quanto a ordem de Pagamentos de Despesas Públicas realizadas pelos Órgãos integrantes da Administração municipal de Palmares - PE.

O gabinete do prefeito do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.657/2009; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1837/2009, que institui no âmbito municipal o Sistema de Controle Interno, como órgão regulador, avaliador e fiscalizador da execução orçamentaria, financeira, patrimonial, operacional e gerencial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a previsão contida na Resolução nº 244/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a transparência e os critérios para pagamento em ordem cronológica;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11,19,169,170 e 171 da Lei 14.133/2021, que dispõem sobre a atuação do controle interno nos procedimentos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização de despesa referente à aquisição de bens e contratação de serviços.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pelo Município de Palmares, com vistas ao cumprimento ao art. 141, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o pagamento das obrigações contratuais deverá obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

– fornecimento de bens;
– locações;
– prestação de serviços;
– realização de obras.

§1º A ordem cronológica referida no *caput* deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
– grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
– pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultura familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrando o risco de descontinuidade do cumprimento do objetivo do contrato;

– pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objetivo do contrato;
– pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
– pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviços público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§2º A inobservância imotivada de ordem cronológica referida no *caput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
§3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção especifica de acesso à informação em seu sitio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Art. 2º A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamentos devem ser realizados por meio de sistema informatizado, que automatize e instrumentalize o processo de gestão e execução contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, permitindo:

– o registro e a visualização das justificativas relacionadas aos casos de priorização na ordem cronológica de pagamento em situações excepcionais;

– a suspensão do pagamento em qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

§1º O sistema informatizado utilizado também deve possibilitar a divulgação mensal, em seção especifica do portal da transparência, das diversas ordens cronológicas e das respectivas listas de exigibilidades, bem cono as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem, como a ampla acessibilidade a qualquer cidadão.

§2º Para fins de cumprimento da transparência exigida no §1º, devem ser disponibilizadas em seção especifica do portal da transparência, no mínimo, as seguintes informações:
- identificação da fonte de recurso;
- número do empenho;
- nome e CPF/CNPJ do credor;
- data de liquidação;
- data de apresentação do documento de cobrança ou equivalente, caso esse seja adotado para estabelecimento da ordem cronológica do pagamento, nos termos do §2º do artigo 5º, da Resolução 244/2024 do TCE-PE.
- data do pagamento, quando já realizado;
- valor;
- justificativa acerca da quebra da ordem cronológica.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do ato interno por parte do setor contábil da Prefeitura, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetivação imediata do lançamento de beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou especifica de credores que protocolaram documentos de cobrança.

Parágrafo único. A solicitação de cobrança de que trata o *caput* será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

Art. 4º Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada será analisada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, pelo setor de gestão orçamentário-financeira para que esta proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado.
Art. 5º Tão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira irá encaminhar para o executivo da Finanças, com a respectiva documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CAPÍTULO IV
PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
Art. 6º Os prazos para liquidação e pagamentos são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 92, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 7º Para fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art.
63 §2º, da Lei nº 4.320/64, certificando-se do adimplemento da obrigação do contrato nos prazos e forma previstos no contrato.
§1º O prazo de que trata o artigo 4º, poderá ser excepcionalmente prorrogável, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligência para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§2º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesas.

§3º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento de despesas o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularidade, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 8º Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação no Processo de Contratação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§1º A eventual perda das condições de que trata o *caput* não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo
da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidade cabíveis, observando o contraditório e a ampla defesa.

§4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas

aplicadas, nos termos do inciso IV, do art. 139, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.
§1º O instrumento convocatório da licitação, Ata de Registro de Preços e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto;

§2º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação, e/ou no termo de contrato e/ou portaria de designação;

§3º Quando a "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no *caput***,** art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tais documentos deverão estabelecer o responsável pelo atesto.

Art. 10 O Executivo da Finanças ou responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato e/ou servidor do departamento financeiro, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.
Art. 11 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.
Art. 12 Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o Executivo da Finanças e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.
Art. 13 Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

CAPÍTULO V
DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 14 Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajuda de custo, auxílios, passagens aéreas, dentre outros;
Contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa oficial, Internet e Serviços Postal (Correios), conforme disposto no art. 141, de §1º, inciso II a V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Obrigação tributarias;

Outras despesas que não sejam pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Oriundas de ordens judiciais.

CAPÍTULO VI
ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 15 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Órgão de Controle Interno da Administração e ao tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
Grave perturbação de ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturante, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objetivo do contrato;
Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso falência, recuperação judicial ou dissolução de empresa contratada;
Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;
Decisão judicial; e
Decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento.

§1º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no *caput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§2º Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção especifica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem.

CAPÍTULO VII DOS RESTOS A PAGAR

Art. 16 Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica das suas correspondentes liquidações, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e
Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 17 Cada unidade gestora, à luz do §1º. Inciso II, art. 48, e inciso I, 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônico de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos da diretrizes traçadas no presente Decreto.

Parágrafo único. Afora o cumprimento da determinação contida no *caput*, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilidade da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

Número do correspondente processos administrativos;
Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
Dada de vencimento da obrigação a ser paga;
Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
Dara de emissão da "Liquidação";
Valor da liquidação;
Data do efetivo pagamento;
Valor efetivamente pago;
Nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

Art. 18 O controle Interno do Município, poderá, em qualquer fase do processo, realizar auditorias nos processos de pagamentos através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o plano Anual de Auditoria.
Art. 19 Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 30 de dezembro de 2024

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:05BD1FC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PALMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2025. Dispensa nº 001/2025. Processo nº 001/2025. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestar serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina. Contratado: ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda. CNPJ: 07.788.413/0001-21. Valor total: 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: de 28/02/2025 a 31/12/2025. Palmeirina, 28/02/2025.

FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO -
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Ellen Claudino de Melo
Código Identificador:188032F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 014.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 014.2025
Fornecedor: J BATISTA DE BARROS
CNPJ nº: 21.534.298/00001-90
Objeto: contratação de serviço de fretamento de veículo especializado no transporte de carga, para realização do translado de 01(um) trator e 01(uma) retroescavadeira, entre as cidades de RECIFE/PE e PANELAS/PE. Os itens encontram-se na SFA-PE/MAPA - Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado de Pernambuco, localizada na AV. San Martin, 1000 - Cordeiro - Recife/PE.
Valor: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete do Secretário; 15.451.0401.2120 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:140CBEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 050.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 050/2025
Fornecedor: DANIELE M DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16
Objeto: Contratação de prestador de serviço para realização de PINTURA nos espaços físicos que compõem a Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, vinculada à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:CAF356BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 051.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 051/2025
Fornecedor: ALEXANDRO JOSE DOS SANTOS
CNPJ nº: 59.590.519/0001-10
Objeto: contratação para a prestação dos serviços de confecção de lençóis (adulto e infantil) de cama hospitalar, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à secretaria municipal de saúde
Valor: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 –Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:24B977EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 021.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 021/2025
Fornecedor: AUDREY & CORDEIRO EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº: 46.979.976/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para a produção e realização do torneio de futebol de campo da Vila de São José.
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de Eventos e Atividades de Competição Esportiva, Lazer e Qualidade de vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B4F8F5A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 13/03/2025 até 24/03/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 25/03/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 25/03/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -. PARNAMIRIM/PE, 11 de março de 2025.

***CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B083A5E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

A gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de um Imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará a instalação da Vigilância em Saúde e o PNI**.**
Situada na Rua Deolinda Moura, 341 térreo, Centro Passira/PE.
LOCATÁRIO: **José Justino da Silva Filho, CPF. sob o nº: 795.436.774-68**
Valor pago mensalmente: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.
Valor global **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.Passira,11 de março de 2025,

***FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA* -**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Passira-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:DF04A59F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024- FME

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.430.226/0005-17**, com sede na Rua Antônio Orrico Nº 315 Campo do América, Jequie/BA, Email: ecommerce@futuraclimatizacao.com.br, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 030/2024- PMP - Pregão Eletrônico Nº 029/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO PARCELADO DE AR- CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 03,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.430.226/0005-17**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **17/01/2025,** através do E-mail: ecommerce@futuraclimatizacao.com.br**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 11 de março de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3B6171CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024- FME

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.487.504/0001-27**, com sede na Avenida Pinheiro Junior, 52, Sala 602, Edificio Golden Granite Center, Bairro

Ibitiquara, Email: eletronico@mouraemoura.inf.br , a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 030/2024- PMP - Pregão Eletrônico Nº 029/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO PARCELADO DE AR- CONDICIONADOS, TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 01 E 02,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.487.504/0001-27**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **17/01/2025,** através do E-mail: eletronico@mouraemoura.inf.br**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 11 de março de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E4186123

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293 - FME, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 293 - FME, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 04/02/2025 a 04/02/2026, a servidora **JOSIANE CECILIA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6965381 – SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 054.189.344-06, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 04 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:53982394

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295 - FME, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 295 - FME, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 07/02/2025 a 07/02/2027, a servidora **LENI CLEIA BARBOSA BELTRAO**, brasileira, portadora do RG nº 6079975 – SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 046.684.324-07, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 07 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:26DEAFC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 002/2025/SEASIC PREGÃO ELETRONICO - Nº 002/2025-SEASIC.

-Processo Nº: 002/2025/SEASIC
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 002/2025/SEAISIC.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO CAVALINHA EM POSTAS, COM ENTREGA ÚNICA CONFORME CRONOGRAMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA DE PESQUEIRA-PE. A DOAÇÃO DESTINA-SE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DURANTE A SEMANA SANTA DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 20.400,00 (Vinte mil quatrocentos reais). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de março de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de março de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 24 de março de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:30 horas, do dia 24 de março de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708,

e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de março de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:72673AC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 005/2025/FME PREGÃO ELETRONICO - Nº 003/2025-FME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2025/FME

-Processo Nº: 005/2025/FME

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 003/2025/FME.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 4.702.957,33 (quatro milhão, setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de março de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de março de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 24 de março de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 24 de março de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 11 de março de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:BBD958F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
SRP Nº 006/2025

PROCESSO **Nº 025/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 008/2025,** OBJETO**:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização do serviço de confecção de material gráfico, personalizados e mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE. TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por ITEM**, Limite para acolhimento de Propostas **26/03/2025** às **08h:00** (Oito horas), Data da Sessão**: 26/03/2025** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 11 de Março de 2025.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:E7AEA5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.372/2025.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº. 1020/2009 EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º, QUE FIXA O VALOR DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Petrolândia, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93;

DECRETA:

Art. 1º em conformidade com o Art. 3º. da Lei nº. 1020/2009, que fixa valores de diárias para servidores, bem como de Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, estes, na forma prevista no Art. 60 da Lei Municipal nº. 707/93, farão jus às diárias adiante quantificadas:

CARGO	LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO	BRASILIA	R$ 2.000,00
	CAPITAIS DO BRASIL	R$ 1.200,00
	OUTRAS CIDADES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 750,00
VICE-PREFEITO	BRASILIA	R$ 1.000,00
	CAPITAIS DO BRASIL	R$ 650,00
	OUTRAS CIDADES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 400,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL, CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIO ESPECIAL, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORES ESPECIAIS DO PREFEITO, AUDITOR FISCAL, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO GABINETE.	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 400,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 250,00
ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, MÉDICO, DENTISTA, FONOAUDIÓLOGO, VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO, SECRETÁRIOS EXECUTIVOS, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, SANITARISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SUPERVISOR GERAL DO TFD, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, COORDENADOR DE PRODUÇÃO, COORDENADOR HOSPITALAR, DIRETOR HOSPITALAR, DIRETOR DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO, OUVIDOR MUNICIPAL.	CAPITAIS E SUA ZONA MEROPOLITANA - CARUARU - PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 300,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 200,00
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DIRETOR(A) DE ESCOLA, CHEFE DE DIVISÃO	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 250,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 150,00

MOTORISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAL E DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS.	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 120,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 75,00
OUTROS SERVIDORES E EMPREGADOS	CAPITAIS E SUA ZONA METROPOLITANA - CARUARU- PETROLINA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - OLINDA E DEMAIS CIDADAES LOCALIZADAS A MAIS DE 320 KM DA SEDE DE PETROLÂNDIA	R$ 100,00
	OUTRAS CIDADES	R$ 60,00

ART. 2º - A indenização por utilização de veículo próprio em serviço, devida ao servidor público municipal, conforme previsão do § 3º do Art. 60 da Lei 707/93, será paga à base de R$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:319087B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 003/2025/FMS.
-Contratado: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**.
– CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 10, 11, 37 e 40.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F4B8A72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 017/2024/PMP

-Processo Nº: 033/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola municipal Monsenhor Estanislau no município de Poção – PE
-Contrato Nº: 017/2024/PMP.
-Contratado: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob Nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 722.105,68 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).
-Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
-Prazo Acrescido: 90 dias.

Poção, 06 de Fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:61A45EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 003/2025/PMP – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

-Processo Nº: 003/2025/PMP.
-Credenciamento Nº 001/2025
-Chamada Pública Nº 001/2025
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
-Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira:MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 463.854.364-20, vencedora dos itens nº 02 – BATATA INGLESA – R$ 9,00 (3.000 kg); e, 10 – MELANCIA – R$ 2,20 (5.500 kg), com o valor global de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais); MARLIETE ALVES DE LIMA, portadora do CPF nº 076.268.774-62, vencedora dos itens nº 03 – CEBOLA BRANCA – R$ 7,00 (1.000 kg); 07 – MAMÃO – R$ 6,50 (3.200 kg); e, 10 – MELANCIA – R$ 2,20 (5.500 kg), com o valor global de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); MARIA ADRIANA DE CARVALHO SILVA, portadora do CPF nº 026.425.034-61, vencedora dos itens nº 01 – BANANA – R$ 7,00 (3.500kg); e, 06 – CENOURA – R$ 8,50 (1.750kg), com o valor global de R$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais); EVALDO VENTURA DA SILVA, portador do CPF nº 019.446.394-03, vencedor dos itens nº 01 - BANANA – R$ 7,00 (3.500 kg); e, 06 – CENOURA – R$ 8,50 (1.750), com o valor global de R$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais); FRANCIANA CLEITA DE PAIVA, portadora do CPF nº 104.169.114-98, vencedora dos itens nº 03 – CEBOLA BRANCA – R$ 7,00 (3.000 kg); 04 – CEBOLINHA VERDE – R$ 2,50 (3.000 Und); e, 05 – COENTRO VERDE – R$ 2,50 (4.000 Und), com o valor global de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); JOSÉ AFONSO DE SOUZA, portador do CPF nº 380.863.444-87, vencedora dos itens nº 08 – PIMENTÃO – R$ 1,50 (3.000 kg); 09 – TOMATE – R$ 7,00 (3.000 kg); e, 10 – MELANCIA – R$ 2,20 (3.000 kg), com o valor global de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais); e, NILMA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 137.481.344-36, vencedora dos itens nº 01 – BANANA – R$ 7,00 (3.000 kg); e, 07 – MAMÃO – R$ 6,50 (2.900 kg), com o valor global de R$ 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Para os itens nº 11 e 12, não houve projeto de venda classificado.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BB416C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025 – FMS - CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 - FMS, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE 1, NO BAIRRO RESIDENCIAL PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**
O Valor estimado para esta licitação é de **R$ 1.910.017,91 (Um milhão, novecentos e dez mil, dezessete reais e noventa e um centavos).**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 12/03/2025 às 10:00h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/03/2025 às 09:10h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27/03/2025 às 09:30h.
CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no Portal da Transparência Municipal e no endereço: www.licitaprimaverape.com.br e https://transparencia.primavera.pe.gov.br/

Primavera/PE, 11 de março de 2025.

TAYNÁ FERNANDA DE MOURA SERPA
Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:0F804B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Educação do Município de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação n° 001/2025 para locação de imóvel, para funcionamento do Núcleo Pedagógico em Educação Especial e Inclusiva do Fundo Municipal de Educação localizado na Rua Anacleto M. Campos nº 66, centro, Quipapá/PE, de propriedade do Sra. Talita Ferreira da Silva CPF 863.879.954-34 com valor mensal de R$ 800,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, v, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 30/01/2025.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:26E9C757

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Educação do Município de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação n° 002/2025 para locação de imóvel, para funcionamento do Anexo da Escola Gonçalo José de Azevedo, localizado na Presidente Getúlio Vargas nº 818, Areias, Quipapá/PE, de propriedade do Sr. José Lucena de Souza CPF 134.931.324-68 com valor mensal de R$ 1.800,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, v, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 07/02/2025.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:995512EE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Educação do Município de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação n° 003/2025 para locação de imóvel, para funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, localizado na Rua Manoel Borba nº 103, centro, Quipapá/PE, de propriedade da Sra. Zideina Helcias de Albuquerque CPF 382.179.104-72 com valor mensal de R$ 800,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, v, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 07/02/2025.

JEFERSON SALUSTIANO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:59C2C9B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação n° 001/2025 para locação de imóvel, para funcionamento da Casa de Apoio de pacientes que necessitam de atendimento na Capital, localizado na Rua Gervásio Campelo nº 73, Prado, Recife/PE, de propriedade do Sr. Milton Amaral de Pontes CPF 024.878.684-90 com valor mensal de R$ 5.500,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, v, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 02/01/2025.

MARCELA FERREIRA APOLONIO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:4F255EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação n° 002/2025 para locação de imóvel, para funcionamento da EMULTI, localizado na Av: João de Moraes s/n, Centro, Quipapá/PE, de propriedade do Sr. Cynara Raquel Costa Chapoval Gomes da Rosa CPF 764.152.874-00 com valor mensal de R$ 6.000,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, v, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 02/01/2025.

MARCELA FERREIRA APOLONIO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:4C17B8B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação n° 003/2025 para locação de imóvel, para funcionamento do PSF LUIZ IGNACIO PESSOA DE MELO, localizado na Rua Santo Antônio s/n, Quipapá/PE, de propriedade da Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco CNPJ 10.974.640/0001-56 com valor mensal de R$ 1.500,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, v, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 02/01/2025.

MARCELA FERREIRA APOLONIO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:8D11C2FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação n° 004/2025 para locação de imóvel, para funcionamento do CAPS, localizado na Rua Pastor João Balbino de Barros nº 47, centro, Quipapá/PE, de propriedade da Sra. Luiza Maria de Oliveira Silva CPF 022.149.314-06 com valor mensal de R$ 1.500,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, v, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas, Quipapá 02/01/2025.

MARCELA FERREIRA APOLONIO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:3A88B274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 465/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Passagem Molhada localizada no Sítio Forte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo deste município, faço saber que a Câmara aprovou e eu, para os efeitos do disposto no Art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Nº 001, de 10 de maio de 2024 sanciono convertendo a Medida Provisória Nº 002, de 16 de janeiro de 2025 em Lei Ordinária :

Art. 1º. Fica denominada de "**JOSÉ FELIX DA SILVA – ZÉ PRETO "** a Passagem Molhada construída na via de acesso a Comunidade do Sítio Forte, zona rural do Município de Quixaba/PE, a qual facilitará o tráfego de veículos e pessoas que circulam naquela região.

Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as despesas inerentes à estruturação e identificação desta edificação.

Art. 3º. A presente Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba /PE, em 11 de março de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BCD4D98E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 466/2025

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo para o ano de 2025 e sua política de valorização de longo prazo para os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo deste município, faço saber que a Câmara aprovou e eu, para os efeitos do disposto no Art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Nº 001, de 10 de maio de 2024 sanciono convertendo a Medida Provisória Nº 003, de 16 de janeiro de 2025 em Lei Ordinária :

Art. 1º. Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos do Município de Quixaba/PE, inclusive os inativos e pensionistas.

Art. 2º. A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas deste município ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2025 para o valor de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).
§ 1º - Em decorrência do disposto no***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).
§ 2º - Para efeitos desta Lei Ordinária, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.
§ 3º - Compete à Secretaria competente, proceder à atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3º. Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Secretaria competente nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei Ordinária.

Art. 4º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Ordinária serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 5º. Revogadas todas às disposições em contrário, a presente Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Quixaba /PE, em 11 de março de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:40F61AB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 467/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Cozinha Comunitária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo deste município, faço saber que a Câmara aprovou e eu, para os efeitos do disposto no Art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Nº 001,

de 10 de maio de 2024 sanciono convertendo a Medida Provisória Nº 004, de 22 de janeiro de 2025 em Lei Ordinária :

Art. 1º. Fica denominada de "**ISMAELITA ALVES DOS SANTOS ANDRADE"** a Cozinha Comunitária instalada na Rua Padre Maciel, Nº 281, região central do Município de Quixaba/PE.
Art. 2°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as despesas inerentes à estruturação e identificação desta edificação.

Art. 3º. A presente Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba /PE, em 11 de março de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FE688992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) MAURÍCIO ANTÔNIO DE AMORIM

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **MAURÍCIO ANTÔNIO DE AMORIM**, matrícula nº. 801, detentor do cargo de Motorista, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:2FBA5594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA BRAZ JOSÉ DA SILVA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS GERAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **BRAZ JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº 4.972.625 -SDS/PE e do CPF nº 019.607.224-76, para exercer o **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS GERAL**, SIMBOLO CC4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4980D017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES JOSÉ ROBERTO ROSAS, ANNE EMANUELA MARQUES DE LIMA ALMEIDA, RAFAELA SALVADOR DA SILVA LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias aos servidores, **JOSÉ ROBERTO ROSAS, mat. 881, ANNE EMANUELA MARQUES DE LIMA ALMEIDA, mat. 885** e **RAFAELA SALVADOR DA SILVA LIMA**, **mat. 883**, detentores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de ABRIL de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:DEB518A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA, WALQUÍRIA MARIA GOMES TENÓRIO, ROBERTA FABIANNY GOMES TENÓRIO, TAÍS MÔNICA HONORATO DOS SANTOS, ANTÔNIO DE LISBOA ALVES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, aos Servidores: **ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA**, mat. 887; **WALQUÍRIA MARIA GOMES TENÓRIO**, mat. 886; **ROBERTA FABIANNY GOMES TENÓRIO**, mat. 963; **TAÍS MÔNICA HONORATO DOS SANTOS**, mat. 943; **LÍDIA BATISTA DA SILVA**, mat. 894; **ANTÔNIO DE LISBOA ALVES**, mat. 893; detentores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de ABRIL de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:9BD19855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES, MARCOS CLECIO DOMINGOS DOS SANTOS, TANIA MARIA DA SILVA, PATRÍCIA ALEXSANDRA BASTOS DOS SANTOS CÂNDIDO, MARIA REBECA GOMES BERNARDINO, FRANCISCA EDUARDA MENDES ANDRADE, MARTA GABRIELLA RAMOS DA SILVA E JOSELMA PEREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias as servidoras**, MARCOS CLECIO DOMINGOS DOS SANTOS, mat. 1222, TANIA MARIA DA SILVA, mat. 175, PATRÍCIA ALEXSANDRA BASTOS DOS SANTOS CÂNDIDO, mat. 972, MARIA REBECA GOMES BERNARDINO, mat. 1206, FRANCISCA EDUARDA MENDES ANDRADE, mat. 1359, MARTA GABRIELLA RAMOS DA SILVA, mat. 1326 E JOSELMA PEREIRA DE ANDRADE, mat. 144,** detentoras do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:2EE974E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DAMIÃO PEREIRA GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **DAMIÃO PEREIRA GOMES**, matrícula nº. 177, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:38BE989F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES, JANSER VIANEZ VIEIRA, VANILDO MORATO SERAFIM, LINDIMÁRIO DIAS SALVADOR, JOÃO VIANNEY DA SILVA E EDSON BEZERRA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias aos servidores**, JANSER VIANEZ VIEIRA, mat.905, VANILDO MORATO SERAFIM, mat.193, LINDIMÁRIO DIAS SALVADOR, mat.188, JOÃO VIANNEY DA SILVA, mat.184, E EDSON BEZERRA DE MEDEIROS, mat.173,** detentores do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:AB05928E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES WILAS JOSÉ MEDEIROS AMARAL, JOSÉ ROBERTO CRISTOVÃO, CÍCERO EMANOEL TEOTÔNIO, FLÁVIO LUCAS WHYLACE E SILVA CLÁUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, aos Servidores: **WILAS JOSÉ MEDEIROS AMARAL, mat. 939, JOSÉ ROBERTO CRISTOVÃO, mat. 898, CÍCERO EMANOEL TEOTÔNIO, mat. 981, FLÁVIO LUCAS WHYLACE E SILVA, mat. 958 E CLÁUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA, mat. 897,** detentores do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:87F17325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RISOCLEIDE HENRIQUE SERAFIM.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **RISOCLEIDE HENRIQUE SERAFIM**, matrícula nº. 121, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:CD7C4960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) MARIA MARÇAL DE SOUZA NUNES

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias a servidora **MARIA MARÇAL DE SOUZA NUNES**, matrícula nº. 120, detentora do cargo de Agente administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:1A77A4C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DALILA VERÔNICA ANDRADE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias à servidora **DALILA VERÔNICA ANDRADE LIMA**, matrícula nº. 908, detentora do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:58A9A579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDETE LEITE DE A. SANTOS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias as servidoras **CLAUDETE LEITE DE A. SANTOS**, matrícula nº. 131, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:46D44022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219, DE 06 DE MAIO DE 2024.

EXONERA ALÍCIA MARIA MEDEIROS DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE CATÁLOGO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **ALÍCIA MARIA MEDEIROS DA SILVA,** portadora do RG Nº 10.056.770 SDS-PE e do CPF Nº 129.327.694-48, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE CATÁLOGO, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4ECF695A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA CÍCERA DÉBORA RAMOS FERNANDES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 01(UM) ano, a servidora ***CÍCERA DÉBORA RAMOS FERNANDES,*** detentora do cargo de Monitor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:1183F26C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AGestora do Fundo Municipal de Saúdedo Município de Riacho das Almas/PE, no uso das suas atribuições legais, determinou a**REVOGAÇÃO**do Processo Administrativo Nº: 042/2024 Pregão Eletrônico Nº: 025/2024, que tem por objetivoSistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para a Aquisição Futura de Equipamentos Permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.
Informações no Setor de Licitações, das 08:00h às 13:00h, Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE, 26 de fevereiro de 2025.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:63600DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Município de Riacho das Almas/PE, por um período de 12 (doze) meses.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 11 de março de 2025

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1C6B4D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Município de Riacho das Almas/PE, por um período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 047/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais).**
E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 047/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024, em favor da seguinte Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, no LOTE 1 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais).**
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 11 de março de 2025

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:EAF9E119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003/2025 - EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas Municipais Paulo Pessoa Guerra e Pedro de Albuquerque com execução de novas instalações elétricas, ambas na sede do município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 31/03/2025, às 10:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no*

mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* R$769.465,23 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Rio Formoso, 11 de março de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:577A2C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PROCESSO Nº 015/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: contratação de empresa para implantação e locação de diário eletrônico, através de software de comunicação família-escola, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Sairé – PE. **Valor Máximo Admissível:** R$ 56.160,00**. Recebimento das Propostas:** até o dia **18/03/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS/FASE DE LANCES**: **18/03/2025, das 08h10min até 14h10min**. (horário de Brasília). **LOCAL:** Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). **INFORMAÇÕES E EDITAL**: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.
Sairé/PE, 11 de março de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:C7A56BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 002/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP Nº 001-2025**. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis a fim de atender as necessidades da Unidade Mista Olília Mendonça Souto Maior, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 402.398,90**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **24/03/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **24/03/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 11 de março de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:8F3DD9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 002/2025. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: contratação de empresa para a aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Sairé/PE, por ocasião da Semana Santa do exercício 2025, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 101.290,00**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **24/03/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **24/03/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 11 de março de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:304836B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 016/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

Contrato CPL n° 016/2025. Processo Licitatório Nº 023/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025. Objeto: contratação da atração musical **Banda Chiclete Ferreira & Guettho e Guettho** para realização do Carnaval 2025 do município de Salgueiro/PE. CONTRATO CPL 016. CONTRATADA: YAH PRODUÇÃO ARTISTICA E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 53.720.828/0001-80, Endereço: Avenida Tancredo Neves, Edif.: CEO Salvador Shopping Torre Londres n° 2539 – Sala 2609, Caminho das Árvores, Salvador- BA, CEP: 41.820-021. Valor Global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:658B66DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 017/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Contrato CPL n° 017/2025. Processo Licitatório Nº 024/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2025. Objeto: contratação da atração musical **Japãozin** para realização do Carnaval 2025 do município de Salgueiro/PE. CONTRATO CPL 017. CONTRATADA: JP Shows LTDA, CNPJ: 26.361.026/0001-59, Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 663, Comp.: Andar 01, Sala 08, Colônia Imperial, Bairro Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800. Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A65E54C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 018/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Contrato CPL n° 018/2025. Processo Licitatório Nº 027/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2025. Objeto: contratação da atração musical **ZUM ZUM BAMBA** para realização do Carnaval 2025 do município de Salgueiro/PE. CONTRATO CPL 018. CONTRATADA: NAYANE VASCONCELOS DOS SANTOS, CNPJ:49.251.957/0001-08, Endereço: R MARIO FILGUEIRA SOARES, Nº76, COHAB CEP–56.000-000, SALGUEIRO-PE. Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6719B7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 019/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

Contrato CPL n° 019/2025. Processo Licitatório Nº 026/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2025. Objeto: contratação da atração musical **Cesinha Garcia** para realização do Carnaval 2025 do município de Salgueiro/PE. CONTRATO CPL 019. CONTRATADA: CESINHA GARCIA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ: 29.877.168/0001-61, Endereço: Rua Senador Pompeu, n° 834, centro, Fortaleza – CE, CEP 60.024-000. Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:57ED9AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 020/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

Contrato CPL n° 020/2025. Processo Licitatório Nº 028/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2025. Objeto: contratação de **Matheus o Matt; Adão e Banda Reprise; André Topado e Edy Freire; Groove Nervoso; Bastinho e Orquestra Frevo Bronzeada; Janilson Rocha e Duduzinho**, para realização do Carnaval 2025 do município de Salgueiro/PE. CONTRATO CPL 020. CONTRATADA: Associação de Tradições e Cultura Nordestina, CNPJ 18.961.642/0001-12, Rua Odon Duperron de Alencar Barros, n° 96, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000. Valor Global: R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais). A ser pago conforme descrito no Termo de Referência.

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4F7F8161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 021/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Contrato CPL n° 021/2025. Processo Licitatório Nº 025/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2025. Objeto: contratação da atração musical **Luka Bass** para realização do Carnaval 2025 do município de Salgueiro/PE. CONTRATO CPL 021. CONTRATADA: SIM Serviços de Organização de Festas, Eventos e Formaturas LTDA, CNPJ 26.154.321/0001-34, Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 213, Sala 203, Bairro Parque Verde, Cabedelo-PB, CEP: 58.102-835. Valor Global: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:57FBBE1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO CPL N° 022/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Contrato CPL n° 022/2025. Processo Licitatório Nº 022/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025. Objeto: contratação da atração musical **Anderson Rocha** para realização do Carnaval 2025 do município de Salgueiro/PE. CONTRATO CPL 022. CONTRATADA: VALÉRIA MACEDO ROCHA JARDIM, CNPJ:09.596.268/0001-02, Endereço: R Leotino Furtado Leite, Nº481, Centro, CEP–56.220-000, Bodocó-PE. Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:49B8FC37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 019/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024;

EXTRATO DO CONTRATO SRP 019/2025 - Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; OBJETO: Aquisição de material para utilização em ações esportivas planejadas pela diretoria de desenvolvimento dos esportes para o período de Março a Junho de 2025, como também atender as demandas de apoio ao desenvolvimento dos esportes nas comunidades para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte, em face de **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 52.755.750/0001-77, sediado(a) na Rua Geraldo Passarini, n° 274 - Vila Mendes Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000. Valor da contratação: R$ 17.818,80, a ser pago até o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 21 de fevereiro de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:87AEC488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO – LOTES 2, 3 E 6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Fardamentos, roupas de cama hospitalar e vestuários cirúrgicos destinados à Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.
CONSIDERANDO que a abertura do Processo teve inicio em 27 de agosto do ano de 2024.
CONSIDERANDO que a nova gestão realizará um levantamento detalhado e atualizado das demandas e de acordo com o planejamento estratégico desta secretaria para os próximos anos.
RESOLVE, REVOGAR, os Lotes: 2, 3 e 6 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, em especial o inciso II do Art. 71 e Art. 165 da referida lei.
Ficando assim, assegurada no prazo de três dias úteis, pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com a manifestação dos interessados conforme disposto no §3º do Art. 71 c/c Art. 165 da Lei nº 14.133/21, a contar da data de publicação, deste Termo de Revogação.
Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de fevereiro de 2025
.
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:8549CF73

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firma com a empresa **DOUGLAS FAUSTINO VILA NOVA**, inscrita no CNPJ: 12.764.494/0001-60 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos deares-condicionados para o Teatro Municipal, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R$ 59.960,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais). Com Vigência iniciada em 28/02/2025 e com termo final em 28/08/2025.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D5E16FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024/SEDUC
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024/SEDUC TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 75 inciso I da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa para confecção de fardamento (vestuários) da BANDA DE FANFARRA Municipal Mestre Ênio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas, devidamente representado pela **AMANDA R LIRA DE SANTANA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.951.238/0001-11, vem RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a declaração de Dispensa Eletrônica para a contratação da referida empresa no valor de R$ 21.332,40 (vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:DBBCE5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 002/2025/SEDUC

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, **ante a ausência do devido valor total estimado** no aviso do Processo Administrativo n.º 008/2025/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP n.º 002/2025/SEDUC, publicado na AMUPE Edição n.º 3798, DOU n.º 47 seção 3, Diário de Pernambuco 10803492000107 e no DOM do Município Edição n.º 262/2025, ambos em 10/03/2025.
ONDE-SE LÊ: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 008/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de computadores, notebook, impressoras, TV e tela de projeção, visando atender às necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 11/03/2025 até ás 08h00m do dia 21/03/2025 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 24/03/2025 ás 10h30m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com,
https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br,
https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/9.
LEIA-SE: Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 008/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de computadores, notebook, impressoras, TV e tela de projeção, visando atender às necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município. **O valor global estimado máximo admitido será deR$ 1.225.703,40 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil setecentos e três reais e quarenta centavos).** Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das

08h00m do dia 11/03/2025 até ás 08h00m do dia 21/03/2025 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 24/03/2025 ás 10h30m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/9.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de março de 2025.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:5AEE1CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 004/2025/SEDUC

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, **ante a ausência do devido valor total estimado** no aviso do Processo Administrativo n.º 010/2025/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP n.º 004/2025/SEDUC, publicado na AMUPE Edição n.º 3798, DOU n.º 47 seção 3, Diário de Pernambuco 10803492000107 e no DOM do Município Edição n.º 262/2025, ambos em 10/03/2025.
ONDE-SE LÊ: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 004/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 010/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material permanente tipo mobiliário, visando atender às necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 11/03/2025 até ás 08h00m do dia 24/03/2025 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 25/03/2025 ás 10h30m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/10.
LEIA-SE: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 004/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 010/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material permanente tipo mobiliário, visando atender às necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 11/03/2025 até ás 08h00m do dia 24/03/2025 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 25/03/2025 ás 10h30m. **O valor global estimado máximo admitido será deR$ 792.095,85 (setecentos e noventa e dois mil noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/10.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de março de 2025.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:39205A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA A PROCURADORIA DA MULHER.

A Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e considerando as disposições da Resolução n.º 001/2024,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a vereadora, **VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA, para exercer o cargo de PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER e a servidora efetiva, JOSELITA SOARES MARCELINO, para exercer o cargo de PROCURADORA ADJUNTA** da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com a Resolução Nº. 001 de 20 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

THALES SILVA LUSTOSA
1.º Secretário

VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA
2.ª Secretária

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:39A01799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO SOBRE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PE, através do Departamento de Licitações, instituída pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2025, torna pública a ERRATA em relação ao objeto da licitação, cuja matéria foi circulada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 11/03/2025, pág. 164/165 referente ao Processo nº 2010/2025 – Concorrência nº 20001/2025 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha – PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. Que passa a ter as seguintes alterações:

Onde-se lê: cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos pesados sem motorista para atender as

necessidades de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha PE.

Leia-se: cujo objeto é Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha – PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais.

As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santarezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 11/03/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8E200341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2025, que tem por objeto a Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PIÇARRA, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e a adjudicação a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA NEVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.374.762/0001-09**, que sagrou-se vencedora do único item**,** pelo valor global de R$ **1.331.460,00 (Um milhão trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais)**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul (PE), 11 de março de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:432CEB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de bem imóvel localizado no Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na legislação pertinente,
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941 estabelece que a desapropriação por utilidade pública poderá efetuar-se por necessidade ou conveniência administrativa;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei define que podem ser objeto de desapropriação quaisquer bens, móveis ou imóveis, materiais ou imateriais, passíveis de propriedade particular;
CONSIDERANDO que a desapropriação é um mecanismo fundamental para a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e bem-estar da população;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste decreto será destinado à [finalidade específica, como construção de escola, hospital, praça, etc., sendo imprescindível sua incorporação ao patrimônio público;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel terreno urbano situado na Rua Benedito Bandeira de Melo, registrado sob a matrícula sob o nº 264 do Livro 2-A do Cartório Único de São Benedito do Sul, Comarca de Quipapá, compreendendo a área de 10.800,190 metros quadrados, denominado Gleba X – Parcela 02, conforme memorial descritivo constante no Anexo 01 e planta constate no Anexo 02, ambos deste Decreto.
Art. 2º A desapropriação será realizada nos termos dos arts. 10 a 17 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, podendo ser efetivada por via amigável ou judicial, caso não haja acordo com o proprietário.
Art. 3º O Município fica autorizado a proceder ao pagamento da indenização justa e prévia, conforme estipulado pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, após avaliação específica realizada pelos órgãos competentes.
Art. 4º Fica assegurada ao proprietário a possibilidade de impugnar o valor ofertado, nos termos do art. 20 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, caso discorde da indenização arbitrada.
Art. 5º Fica autorizada a imissão provisória na posse do imóvel, mediante depósito judicial do valor ofertado, para que o Município possa dar início imediato à execução do projeto público.
Art. 6º A Secretaria de Administração deverá promover a formalização do processo para desapropriação amigável, devendo instruí-lo adequadamente, e eventuais documentos levantados até a data da publicação deste Decreto poderão ser aproveitados para fins de instrução do referido processo.
Art. 6º O presente Decreto será acompanhado dos Anexos 01 e 02, que fazem parte integrante deste ato normativo.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito Municipal de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:21C18228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 052/2025 – DP

Dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público de cargos para UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados nomeados para tal;

CONSIDERANDO que o Município de São Bento do Una tem uma área territorial de 719,148 km², e os concursados a serem nomeados em 2025 para o cargo de Guarda Civil Municipal, em sua maioria são residentes em outros municípios e possuem pouco ou nenhum conhecimento do território do Município, especialmente da zona rural;

CONSIDERANDO que os atuais servidores contratados como vigilante e Guarda Civil Municipal, conhecem plenamente o município e são imprescindíveis para orientar os futuros Guardas

Civis Municipais acerca das diversas localidades, bairros e vilas de São Bento do Una.

RESOLVE:

Art. 1º – Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco:

NOME	CPF	CARGO	CENTRO DE CUSTO	REMUNERAÇÃO
JOÃO CARLOS BEZERRA DE ANDRADE	***.764.584 -**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)	GCM/UNATTRAN	R$ 1.600,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 11 de março de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6FC812B8

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 053/2025 – DP

Dispõe sobre a nomeação do Departamento de Planejamento e Projetos da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TAYNAN MARTINS MORAES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento** no Departamento de Planejamento e Projetos da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, com base na Lei municipal nº 2.084/2022, atribuindo-lhe remuneração correspondente à simbologia **CCT.5.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 11 de março de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CF0F90EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, através da sua pregoeira, vem informar a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 005/2025**, **Pregão Eletrônico nº 003/2025,** de que trata o objeto: **PREGÃO ELETRONICO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA AS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.** Resolve, portanto, suspender *sine die* a sessão de abertura do processo acima citado, face a necessidade de adequações no TERMO DE REFERÊNCIA. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 12 de março de 2025 –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3491DC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 004/2025 - CONTRATO 001/2021 - PROC. 002/2021 - DISPENSA 002/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 001/2021 – PROC. 002/2021 – DISPENSA 002/2021. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do (Abrigo Institucional) – Serviço de Proteção Social da Criança e do Adolescente, localizado na Rua Adalto Rodrigues Valença, nº48, Loteamento Menino Jesus de Praga, do Fundo Municipal de Assistência, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2021 – Dispensa 002/2021; Contratado (a): MARCELO AUGUSTO LEITE LINS. CPF: 043.663.084-28; Prazo acrescido ao contrato original, 12 (doze) meses, de: 17/02/2025 à 17/02/2026; na forma da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações – São Bento do Una, 17/02/2025.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A1CCDAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025, para prestação de serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola, em favor dos seguintes licitantes: GABRIEL SILVA DE LIMA, CPF Nº 119.688.314-95, optante para desenvolver oficina de instrumentos de corda, item 01, do termo de referência; EUDES MÁRCIO DO NASCIMENTO, CPF Nº 077.129.564, optante para desenvolver oficina de instrumentos de corda, irem 01, do termo de referência; RENATO SERAFIM DA SILVA FILHO, CPF Nº 167.752.644-02, optante para desenvolver oficina de percussão, item 07, do termo de referência; CHAYENNE CAMILLA DA SILVA SOUZA, CPF Nº 121.683.814-37, optante para desenvolver oficina de canto, item 05, do termo de referência, apresentaram a documentação conforme edital, que receberão, individualmente, o valor de R$ 1.518,00 (Um

mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, na forma da Lei: nº14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. São Bento do Una, 26 de fevereiro de 2025. Assim sendo, determino a elaboração do contrato e emissão de nota de empenho em favor dos prestadores de serviços acima mencionado.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1FCE9A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 069/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA - 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 069/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): VALDERICE FIGUEIROA MARTINS; CPF: 054.868.864-89 prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BC924D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 072/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 072/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 072/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): ZILMA HOLANDA DOS SANTOS; CPF: 909.345.714-49 prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F06F8C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025, para prestação de serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola, em favor dos seguintes licitantes: JOSÉ DAVI CAMPOS CAVALCANTE, CPF Nº 148.957.034-95, optante para desenvolver oficina para instrumento de sopro, item 04, do termo de referência; JOSÉ ÁDRIA LEITE DE SIQUEIRA CPF Nº 141.036.924-21, optante para desenvolver oficina de instrumento de sopro, item 04, do termo de referência; CIRLEIDE SOUZA DA SILVA, CPF Nº076.721.914-70, optante para desenvolver oficina de dança, item 08, do termo de referência; DIOGO SANTOS DE SOUZA BARBOSA, CPF Nº 072.456.924-32, optante para desenvolver oficina de instrumento de corda, item 01, do termo de referência; ROSIMAR RAIMUNDO DA SILVA, CPF Nº018.690.484-31; optante para desenvolver oficina de percussão, item 07, do termo de referência; GILBERTO MELO DE SALES, CPF Nº686.284.634-53, optante para desenvolver oficina de percussão, item 07, do termo de referência; ROBERVAL DA SILVA MORAIS, CPF Nº031.994.424-71, optante para desenvolver oficina de percussão, item 07, do termo de referência; JARDEL SOARES DA SILVA, CPF Nº030.263.870-96, optante para desenvolver oficina de dança, item 08, do termo de referência; FELIPE CESAR VALENÇA DE MORAES, CPF Nº080.028.014-82, optante para desenvolver oficina de instrumento de corda, item 01, do termo de referência, que receberão, individualmente, o valor de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, na forma da Lei: nº14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. São Bento do Una, 20 de fevereiro de 2025. Assim sendo, determino a elaboração do contrato e emissão de nota de empenho em favor dos prestadores de serviços acima mencionado.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:86672E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 038/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHA. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 038/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): JOSINALDO GERALDO NASCIMENTO DA SILVA; CPF: 688.037.614-20; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:51C4DC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 001/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 001/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): ADEMIR PACHECO CAMPOS; CPF: 270.004.864-49; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:ECC45F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 052/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 052/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): MARIA MADALENA PEEIRA DE LIMA; CPF: 045.745.334-63; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BF4A6C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 074/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 074/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 074/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): JOSÉ LEONARDO LINS ARRUDA; CPF: 043.720.964-45; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6FC6EDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 008/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 008/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): BRASILIANA PRUDENCIO DA SILVA; CPF: 250.089.604-82; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B5F7D2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 034/2024 - PROC. 018/2023 - CRED./CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 034/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): JOSÉ GERALDO FERREIRA DE AZEVEDO; CPF: 013.107.354-09; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias.

Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A375CA52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 023/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 023/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): GERALDO CARLOS TEIXEIRA DE VASCONCELOS; CPF: 350.824.024-04; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AD3F994A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 037/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 037/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): JOSÉLIA MORAES SILVA; CPF: 065.221.244-16; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0AA8D315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 004/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 004/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): ARINELSON JOSÉ DA SILVA LIMA; CPF: 027.458.554-50; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C88DC690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 057/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 057/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 057/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): MARIA VERÔNICA CAVALCANTE SILVA; CPF: 062.438.494-22; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2A154247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 064/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 064/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 064/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): SALOMÃO MORAES CORREIA; CPF: 026.704.064-40; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:12DC3070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 041/2024 - PROC. 018/2023 - CRRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 041/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): MARCIANA MORAE DE OLIVEIRA; CPF: 109.466.584-39; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4F7EFD80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 012/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 012/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): CLARICE AMORIM DE OLIVEIRA; CPF: 718.057.274-49; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C04E7028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 027/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 027/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): IRAENE FERNANDES DA SILVA; CPF: 319.763.538-82; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C390C321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 029/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 029/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): IRIS GOMES DA SILVA; CPF: 113.062.254-18; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:01FCF85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 013/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 013/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): CLAUDIANA MARIA DA SILVA; CPF: 047.266.354-25; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:48E81370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO033/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 033/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 033/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): JOSÉ CLOVES VASCONCELOS DA SILVA; CPF: 453.308.084-72; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5687891E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 071/2024 - PROC. 018/2023 - CRED, / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 071/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 071/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): VANUZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; CPF: 304.765.808-03; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:48AF4FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 010/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. // CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 010/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): CICERA MARIA MORAES DA SILVA; CPF: 035.733.454-09; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2B1269A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 028/2024 - PORC, 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 028/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): IRENICE FERNANDES DA SILVA; CPF: 093.869.184-80; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6D548C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 068/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 068/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 068/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): SIMONE MORAES CORREIA DE MATOS; CPF: 044.981.474--21; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B97EAD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 025/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 025/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 025/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): IOLANDA OLIVEIRA DE LIMA; CPF: 039.343.824-44; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1FF6F513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 002/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 002/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): ADRIANA MACEDO DE ALMEIDA; CPF: 064.048.004-70; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4DB84FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 059/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 059/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): MARINEZ ALVES DA SILVA; CPF: 010.846.434-21; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8CBE5EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 005/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 005/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de

Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): ARMANDO ALVES DA SILVA; CPF: 792.831.524-68; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B681E5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 045/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 045/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 045/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): MARIA EDILENE SILVA DE SOUZA; CPF: 010.390.544-80; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BFA4ED88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 022/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 022/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 022/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): ELIAS JOÃO DE SOUZA SILVA; CPF: 683.995.024-72; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4F450FDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO070/2024 - PROC. 018/2023 - CRED. / CHAM. PUBLICA 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 070/2024 – PROC. 018/2023 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – F.M.E.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 070/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, municipais e regionais, para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação, afim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2023 – Credenciamento/Chama Pública 002/2023; Contratado (a): VANUSA FERNANDES DA SILVA; CPF: 035.481.064-20; prorrogação Acrescida: 90 (noventa) dias. Vigência: 30/12/2024 à 30/03/2025. Nos termos, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:52E041FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 176.900,000 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de FEVEREIRO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7BBAE130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.080,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITENTA REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de FEVEREIRO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:ACAF4C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2151/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2151 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 977.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de FEVEREIRO de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:16334E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 309/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 08 da Lei nº 1.888 de 31 de maio de 2012 e art.: 5 do decreto nº 29 de 18 de junho de 2012, pela presente.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº1822/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de CULTURA, conforme abaixo:
SECRETARIA MUN. DE CULTURA
TITULAR: Kennedy Macedo Melo, CPF: ***.752.234-**
SUPLENTE: Paula EmanuelleAlmeida de Andrade CPF: ***.380.764-**
TITULAR: JosenildoAlves da Silva CPF: ***.955.694-**
SUPLENTE: GilmarEspinolaCPF:***.163.827-**
TITULAR: NairoRodrigues de Macedo CPF: ***.963.174-**
SUPLENTE: KarlaJamilleSomõesde Oliveira CPF:***.948.546-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: EdvaldoValença CavalcanteJúnior CPF: ***.742.654-**
SUPLENTE: José AécioCampos de Souza CPF: ***.783.644-**
TITULAR: Paulo Gustavo PereiraBraga CPF:***.876.544-**
SUPLENTE: João Paulo de Lima FaustinoAlves CPF: ***.593.944-**
TITULAR: Sandro Soares de Macedo CPF:***.593.944-**
SUPLENTE: José ValdemirSilva Omena CPF: ***.082.564-**

SOCIEDADE CIVIL:
Representante da áreade artes visuais e audiovisual
TITULAR: JoyceLaystexeirados Santos CPF: ***.704.334-**
SUPLENTE: José Janailsonda Silva CPF: ***.939.354-**
Representantes de Artes cênicas
TITULAR: Carlos Eduardo Ferreira de Lima CPF: ***.526.224-**
SUPLENTE: Michael da silva Ferreira CPF: ***.106.584-**
Representante da áreade Musica
TITULAR: ChirleyCamiloCampos CPF: ***.898.994-**
SUPLENTE: DiegoCampos de Souza Barbosa CPF: ***.456.924-**
Representantes Livro e Literatura
TITULAR: José AilsonCampos de Souza CPF: ***.808.034-**
Representantes da áreade Manifestação culturais e populares
TITULAR: GirlaydsonFerreira de lima CPF: ***.058.764-**
SUPLENTE: Lucas ArcelinoFerreira dos Santos CPF: ***.508.354-**
Representantes da áreade artesanato
TITULAR: DayseMatos da silva matos CPF: ***.476.124-**
SUPLENTE: GenésiaFerreira da silva CPF: ***.027.154-**
ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,
São Bento do Una, 31 de janeiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:EED4FAFA

GABINETE DO PREFEITO
8º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVE

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 12/03/2025 às 23h:59m do dia 13/03/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
110	MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	17/09/1998	XXX.186.704-XX	NÃO
111	LAIS ALVES DE ANDRADE	23/08/2000	XXX.392.874-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
47	VALMIR FERREIRA BASÍLIO	06/12/1991	XXX.862.874-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
23	MARIO CESAR GONÇALVES DA SILVA	29/07/1980	XXX.476.144-XX	NÃO

São Bento do Una, 11 de março de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:669A1CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECRETO N° 07, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga a declaração da Situação Anormal caracterizada como situação de emergência em toda a Zona Rural do Município de São Caetano-PE afetadas por Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Federal n° 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e da Resolução n° 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

CONSIDERANDO que o município de São Caetano-PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre - FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a declaração da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no formulário de informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme a Portaria N° 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Protegao e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenario.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Caetano/PE, em 11 de março de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5CAA2C51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 003/2025 – PL N° 003/2025 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. As despesas resultantes do fornecimento dos produtos, estão estimadas em R$ 159.554,40 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 12/03/2025 até 26/03/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 26/03/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 26/03/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CA00D676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 028/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 018/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 007/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NUMA DISTÂNCIA RAIO DE ATÉ 60 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. J C DA S DIAS SERVIÇOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 52.563.328/0001-10. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 475.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CF9C41E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 029/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 009/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 008/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 23.176,80 (VINTE E TRES MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 06 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5CD6C653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 030/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 009/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 008/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-75. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 06 de agosto de 2024 a 06 de agosto de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A88033CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 031/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 009/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 57.467,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D1CBF737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 032/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 009/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. AGRESTE FARMA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.974/0001-16. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 449.078,90 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BFE3E60F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 033/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 009/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. ZUCK PAPÉIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 39.866,00 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:17431100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 034/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 009/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO

JOAQUIM DO MONTE/PE. LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 55.282,80 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4191371B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 035/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 010/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 009/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 52.601,50 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 03 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4912D5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 036/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 011/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 010/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PROTETOR SOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE. RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 52.280.387/0001-80. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 25.525,00 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 09 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D422B535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 037/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 005/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 53.634.346/0001-08. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 07 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:597ED197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 038/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 015/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 005/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. W. M. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.842.915/0001-30. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 11.755,00 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 12 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2D7912C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 039/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 040/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 019/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE

COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, EM ESTABELECIMENTOS INSTALADOS NO RAIO APROXIMADO DE 5 KM DA SEDE DESTE MUNICÍPIO. B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 421.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 12 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:910DCCAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 040/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 020/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.238.906/0001-63. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 61.908,98 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2BD2C436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 041/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 020/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 53.057,20 (CINQUENTA E TRÊS MIL CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7192D66C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 042/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 041/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 020/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. A M DOS SANTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R$ 12.214,99 (DOZE MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** Prazo de Vigência da Ata: 20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025.

WEINAR MARIA DE ARAÚJO – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 11/03/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CDC6B5F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-001/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de Quadra Poliesportiva no Município de São José do Belmonte no valor estimado de R$ 1.070.696,63 (um milhão, setenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 31 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 11 de Março de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C5F7B950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025

-Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, CONGELADO INTEIRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 133.860,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 25.03.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 25.03.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 11 de março de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:55D8FDEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 994.900,00 (novecentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 25.03.2025 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 25.03.2025 às 10:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 11 de março de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CD9E9A97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS REGIMENTO INTERNO 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

CAPÍTULO I
Do Temário
Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente Férrer-PE terá como tema **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, Direitos e Participação".** A principal característica dessa Conferência é reunir representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, oriundas das diferentes representações culturais, sociais e representações governamentais, para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas, atualmente e nos próximos anos.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Art. 2º - São Objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Identificar os desafios do envelhecimento plural no município São Vicente Férrer-PE, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
Sensibilizar a sociedade residente para o contexto de envelhecimento da população;
Mobilizar a população de São Vicente Férrer-PE, especialmente a população idosa, para a conquista do direito ao envelhecer com dignidade;
Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de entraves ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
Debater temas relevantes para o campo do envelhecimento, assim como os avanços e desafios da Política Nacional da Pessoa Idosa, na perspectiva de sua efetivação;
Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação intermunicipal;
Eleger 4(dois) delegados e delegadas sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes para a ***VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco.***

CAPÍTULO III
Da Organização
Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente Férrer-PE será coordenada e presidida por membros da Comissão Organizadora, composta de membros do conselho municipal e representantes das secretarias da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, conforme publicação em canais oficiais do Município ou diário oficial.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente Férrer-PE será realizada, no dia 14 de março de 2025, no Ginásio Poliesportivo Fernando Régis de Albuquerque, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDIPI.

Art. 5º - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente Férrer-PE contará, com uma Comissão Organizadora, composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais integrantes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município São Vicente Férrer-PE.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora:
I – Coordenar, Organizar e promover a realização da Conferência Municipal;
II – Definir local, programação e divulgação da etapa municipal;
III – Definir o Regimento da Conferência, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da VI Conferência Estadual da Pessoa Idosa de Pernambuco;
IV - Criar grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão da população e poder público, a participar da Conferência;
V - Sistematizar os Relatórios da Conferência e enviar para a Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, através do seguinte endereço eletrônico: **conselhodoidosope@gmail.com**;

CAPÍTULO IV
Dos Participantes
Art. 7º - Esta Conferência deverá ter a participação dos movimentos sociais envolvidos com a pauta dos direitos das pessoas idosas, do poder público (executivo, legislativo e judiciário) e da sociedade civil em geral, além dos(as) conselheiros(as) e suplentes do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa;

Capítulo V
Da Metodologia e da Realização dos Trabalhos
Art. 8º - A Conferência tem caráter deliberativo e se constitui instância democrática de debate, participação, acompanhamento e construção coletiva para proposição de Políticas Públicas: portanto, terá, como metodologia, a seguinte dinâmica:

Credenciamento dos (as) Delegados (as) e dos (as) demais participantes;
Plenária de Abertura;
Leitura do Regimento da Conferência;
Grupos de Trabalhos conduzidos por profissionais com domínio e conhecimento do eixo;
Debates para aprofundamento dos conteúdos apresentados;
Plenária Final para apreciar e votar as propostas e moções;
Eleição dos (as) delegados (as) para a Conferência Estadual.

Art.9º – Ao todo serão cinco grupos de trabalho a serem distribuídos da seguinte maneira: eixo I, eixo II, eixo III, eixo IV e o eixo V, para que desta maneira, os debates possam ter uma maior profundidade. Os Grupos de Trabalho abordarão os seguintes eixos:

Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art.10º - Cada grupo vai contar com um facilitador (pessoa responsável, pela exposição do tema) e um sistematizador (pessoa responsável, por registrar o debate do grupo e consolidar as propostas priorizadas).

Art.11 – Os Grupos de Trabalho terão como competência, apreciar, debater, formular novas propostas e apresentá-las, objetivando selecionar as propostas prioritárias, a serem expostas e votadas, na Plenária Final da Conferência.
§ 1º - As propostas serão submetidas à Plenária Final da Conferência, por um Relator escolhido em cada grupo, de preferência, uma pessoa idosa.
§ 2º - Os (as) Relatores (as) dos Grupos de Trabalho contarão, com o apoio da consultoria e dos sistematizadores.
§ 3º - Cada Grupo de Trabalho priorizará três (03) propostas, em cada âmbito federativo (Municipal, Estadual e Nacional), totalizando nove (09) propostas. Elas serão sistematizadas e apresentadas na Plenária Final.

Art. 12 – Os (as) facilitadores (as) além de exporem sobre o tema coordenarão o Grupo de Trabalho, de forma a esclarecerem as dúvidas dos (as) participantes e motivarem o debate.

CAPÍTULO VI
Da Plenária

Art. 13 - A Plenária da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente Férrer-PE será constituída pelos(as) participantes credenciados (as).

Art. 14 - A Plenária terá a competência de discutir, aprovar, rejeitar totalmente ou parcialmente o Regimento Interno e conclusões e propostas dos Grupos Temáticos. Bem como, realizar a eleição dos (as) delegados(as) para a **VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa** e, por fim, votar nos encaminhamentos finais.
§ 1°- O pronunciamento e/ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2° - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples (50% +1).
§ 3° - Cada delegado (a) terá direito a 1 (um) voto.
§ 4°- As votações da Plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.
§5º-Asseguram-se aos (às) participantes da Plenária Final questões de ordem, desde que, haja descumprimento de qualquer ordem estabelecido neste Regimento Interno, bem como itens de elucidação e de encaminhamento dirigidos à mesa, como forma de contribuição para o entendimento e o melhor curso dos trabalhos.
§ 6º - Durante o período de coleta dos votos, serão proibidos os levantamentos de questão de ordem.

Art. 15 - Na Plenária Final, a mesa colocará em debate a votação das propostas apresentadas pelos cinco eixos temáticos, sendo possível, nesta apresentação, o pedido de destaques.

Art. 16 - Os destaques poderão receber a interferência de até quatro participantes, sendo dois para a defesa da proposta e dois com posicionamento contrário à proposta.
§ 1º - Cada delegado (a) terá apenas dois minutos para sua manifestação e um minuto para réplica, sem direito à tréplica.
§ 2º - Os pontos para os quais nenhum delegado (a) solicite destaque, no momento do voto, serão **considerados aprovados por unanimidade.**

CAPÍTULO VII
Da Eleição

SEÇÃO I
Das Vagas

Art. 17 - A eleição dos delegados e das delegadas para a VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada entre os (as) credenciados (as) da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente Férrer-PE, em sua Plenária Final.

Art. 18 – A inscrição de candidato e candidata a delegado e a delegada para ***VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco*** será realizada através da comissão organizadora ao fim da eleição dos delegados.

SEÇÃO II
Do Processo de Votação

Art. 19 – O voto sempre ocorrerá mediante apresentação do crachá de identificação validado no ato do credenciamento.
Art. 20 – Os delegados e as delegadas eleitos e eleitas serão aqueles (as) que obtiverem a maior quantidade de votos a partir dos segmentos das suas respectivas regiões.

§ 1º – Caso exista empate na votação entre os (as) candidatos (as), será declarado (a) eleito(a) aquele (a) que comprovar ter mais idade.
§ 2º - Os candidatos e as candidatas mais votados e votadas serão titulares, no limite das vagas, estabelecidas. A suplência para cada segmento, caberá ao (à) candidato (a), com a votação subsequente.

SEÇÃO IV
Dos Recursos e Impugnações

Art. 21 – Os recursos e impugnações, referentes às inscrições dos (as) candidatos (as), devem ser apresentados, por escrito, à Comissão organizadora, até as 12h00, no dia da conferência.

Art. 22 - A Comissão organizadora examinará os recursos e impugnações e decidirá por votação interna.

CAPÍTULO VIII
Das Moções

Art. 23 – Os credenciados e credenciadas da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Vicente Férrer-PE proporão à Plenária Final moções que deverão ser formalizadas junto a Comissão Organizadora contendo no mínimo, 60% de aprovação da Plenária.

Art. 24 - A aprovação das moções ocorrerá por aprovação de 51% dos delegados e delegadas presentes.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, em primeira instância e em última instância pela Plenária da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

RAQUEL CARMELITA DA SILVA OLIVEIRA LINS
- Presidente Do COMDIPI SVF-

São Vicente Férrer, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:020FE56F

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

Processo de Licitatório nº 007/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025

OBJETO:: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos automotivos especializado (manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota da prefeitura de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

AVISO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A PMSVF-PE por meio do setor de Licitação, torna público o recebimento do pedido de credenciamento da empresa abaixo identificada:

EMPRESA PROPONENTE: Alizonaiton Ramos Ferreira Auto Molas Ltda
ENDEREÇO: Rua Manoel Nunes Machao, nº 324, Araruna, Timbaúba-PE
CNPJ (MF): 41.021.460/0001-83
TELEFONE: (81) 9.9127-1958
EMAIL: naitonautomolas@hotmail.com
REPRESENTANTE: Alizonaiton Ramos Ferreira, inscrito sob CPF nº 665.435.254-87.

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7F14235B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/21,

Considerando que a empresa **A MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.614.094/0001-55, com sede na RUA QUATORZE, N° 133, MARANGUAPE II, PAULISTA-PE, CEP: 53.421-080, firmou com este Município o **Contrato n° 101/2024**, oriundo do **Processo Licitatório n° 36/2024 - Pregão Eletrônico n° 10/2024**, que visa o ***FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE***;

Considerando que no dia **12/02/2025** a Secretaria Municipal de Administração solicitou através de e-mail o fornecimento dos produtos licitados, onde a contratada não realizou a entrega no prazo previsto no contrato;

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA** para apresentar as suas justificativas, apresentando resposta no dia 28/02/2025, a qual alegou que o pedido estava em rota de entrega e que precisaria de um prazo maior para entrega;

Considerando que até a presente data os produtos não foram entregues e que a ausência da entrega dentro do prazo contratual está prejudicando as atividades das secretarias deste município;

Considerando que o **Contrato n° 101/2024** traz a seguinte disposição: "*12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, **por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa";*

Considerando o disposto no **art. 137, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21**, o qual estabelece como motivo para a extinção do contrato o "*não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos",*

RESOLVEM:

RESCINDIR, a partir da presente data, o **Contrato n° 101/2024** celebrado em 09/10/2024 com a empresa **A MARTINS LTDA**, CNPJ: 53.614.094/0001-55;

APLICAR A PENALIDADE de impedimento de licitar e contratar com este Município de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do §4°, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/21 e do item 11.2 do Contrato n° 101/2024.

São Vicente Férrer, 11 de março de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2C224A11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/21,

Considerando que a empresa **GM COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.547.931/0001-82, com sede na RUA RIO XINGU, N° 298, IBURA, RECIFE-PE, CEP: 51.240-040, firmou com este Município o **Contrato n° 102/2024**, oriundo do **Processo Licitatório n° 36/2024 - Pregão Eletrônico n° 10/2024**, que visa o ***FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE***;

Considerando que no dia **12/02/2025** a Secretaria Municipal de Administração solicitou através de e-mail o fornecimento dos produtos licitados, onde a contratada não realizou a entrega no prazo previsto no contrato;

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA** para apresentar as suas justificativas, apresentando resposta no dia 28/02/2025, a qual alegou que houveram problemas com a embalagem do produto e que os pedidos seriam entregues até o dia 10/03;

Considerando que até a presente data os produtos não foram entregues e que a ausência da entrega dentro do prazo contratual está prejudicando as atividades das secretarias deste município;

Considerando que o **Contrato n° 102/2024** traz a seguinte disposição: "*12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, **por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa";*

Considerando o disposto no **art. 137, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21**, o qual estabelece como motivo para a extinção do contrato o "*não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos",*

RESOLVEM:

RESCINDIR, a partir da presente data, o **Contrato n° 102/2024** celebrado em 09/10/2024 com a empresa **GM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 50.547.931/0001-82;

APLICAR A PENALIDADE de impedimento de licitar e contratar com este Município de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do §4°, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/21 e do item 11.2 do Contrato n° 101/2024.

São Vicente Férrer, 11 de março de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:53C71D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

-Objeto: Aquisição de dois drones de pulverização agrícola, dois misturadores de caldas e dois geradores de energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 373.443,68 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 26.03.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 26.03.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 11 de março de 2025.

ENÁZIO MÁRCIO DE LIMA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1D60C4F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA,** estabelecida no Salgueiro Shopping, nº 570, Centro, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **28.616.550/0001-59,** Tel: 87 99616-6867, e-mail: ericaraujotv@gmail.com, neste ato representada por Eric Alan De Araujo Naboa**,** brasileiro, portador(a) do CPF n° 084.596.434-84 e Identidade sob o n° 8098427 SDS/PE, com valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - DISPENSA Nº 004/2025 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA DE TODOS OS EVENTOS DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Serrita – PE, 11 de março de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CFF80E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº095, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

Considerando a necessidade e conveniência do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora pública efetiva, ADRIANA FLAVIA MARQUES PEREIRA LIMA, matricula n.° 298, inscrita regularmente 879.354.064-72,referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal,cujo período de gozo compreende à 13 de fevereiro 2025 à 12 de agosto de 2025.

Art. 2° - DETERMINAR que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8736814D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

SETOR DE CONTRATAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025. Serviço. Tipo Maior Lance. Contratação de pessoa jurídica para concessão de exploração do Espaço Público do São João 2025 do município de Surubim - PE. Valor: R$ 4.515.065,62. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 11 de março de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:545174CF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE SURUBIM/PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:01861366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000039/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Tacaimbó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios. Valor: R$1.452.441,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Março de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 11/03/2025.

DÁRIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C65AA010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 006/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO para exercer a função de Secretario de Saúde, símbolo CC-1, Servidor Comissionado, portador do RG nº 5.xxx.xx5 SSP/PE e inscrito no CPF nº 040.xxx.xxx-22.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:C5A21159

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 007/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA para exercer a função de Secretaria de Ação e Assistência Social, símbolo CC-1, Servidora Comissionada, portadora do RG nº 4.xxx.xx9 SSP/PE e inscrita no CPF nº 933.xxx.xxx-20.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:243CEA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 012/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. UHÉLIDA JAQUELINE DA SILVA PEREIRA BELTRÃO para exercer a função de Secretária de Projetos Especiais, símbolo CC-1, Servidora Comissionada, portadora do RG nº5.xxx.xx6 e inscrita no CPF nº 032.xxx.xxx-10
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:465996B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 014/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONTRATAR** a Srª SUSYANE MAYARA ARAUJO DA SILVA AZEVEDO para exercer a função de Enfermeira, portadora do RG nº9.xxx.xx3 SDS/PE e inscrita no CPF nº108.xxx.xxx-79.
Art. 2º – Ficará lotada na Base do SAMU do Município de Tacaimbó – PE.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:978DAD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 024/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a Servidora concursada a Sr.ª Patricia da Silva Souza portadora do RG nº 5.xxx.xx5 SSP/PE e inscrita no CPF nº 036.xxx.xxx-10 para exercer a sua função de Agente Administrativo na Escola Municipal Raimundo Nonato de Queiroz.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 13 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:D382E882

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 028/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. IONARA IOLANDA DE AZEVEDO SOUZA portadora do RG nº 6.xxx.xx5 SDS/PE inscrita no CPF nº 307.xxx.xxx-57 para exercer a função Chefe de Receita, símbolo CC-03, Servidora Comissionada.
Art.2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:BBAD3EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 001/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sr.ª ANA CLAUDIA DOS SANTOS para exercer a função de Diretora de Ação Social, símbolo CC-2, Servidora Comissionada, portadora do RG nº 5.xxx.xx7 SDS/PE e inscrita no CPF nº 033.xxx.xxx-02
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:5FF2B221

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 031/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. ANA VITÓRIA DE MENDONÇA SILVA portadora do RG nº 10.xxx.xx7 SDS/PE inscrita no CPF nº 130.xxx.xxx-45.para exercer a função Diretora de Tributação e Fiscalização, símbolo CC-02, Servidora Comissionada.
Art.2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:7993CBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 027/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. IANÁRA ARAÚJO VALENÇA portadora do RG nº 5.xxx.xx9 SDS/PE inscrita no CPF nº 039.xxx.xxx-04 para exercer a função Diretora de Contabilidade e Tesouraria, símbolo CC-02, Servidora Comissionada.
Art.2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:38AB7288

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 029/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. ANACÉLE SILVA SANTOS portadora do RG nº 9.xxx.xx6 SDS/PE inscrita no CPF nº 121.xxx.xxx-77 para exercer a função Chefe de Empenho, símbolo CC-03, Servidora Comissionada.
Art.2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:6B5586AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 030/2025PORTARIA Nº. 030/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. SABRINA SOUZA DA SILVA portadora do RG nº 11.xxx.xx1 SDS/PE inscrita no CPF nº 144.xxx.xxx-65.para exercer a função Auxiliar de tesouraria, símbolo CC-03, Servidora Comissionada.
Art.2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02/01/2025.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 09 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:2914FA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 032/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Srº. ELTON DA SILVA LOPES portadora do RG nº 7xxxxx4 SDS/PE inscrita no CPF nº 060.xxx.xxx-27.
Art.2º -Nomear como Coordenador da Defesa Civil Municipal.
Art.3º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 02/01/2025.
Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 15 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:4243F314

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 017/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** férias ao Sr. Geraldo Eduardo de Moura, portador do RG nº3.XXX.XX4 SDS/PE e inscrito no CPF nº 717.XXX.XXX-15, pelo período de 02/01/2025 .a 03/02/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação
.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:ADF8C7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 016/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** férias a Sr.ª Gerlane da Mota Araujo Campos, portadora do RG nº5.XXX.XX3 SDS/PE e inscrita no CPF nº 038.XXX.XXX-08, pelo período de 02/01/2025 .a 03/02/2025.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação
.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:700E6388

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 022/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **– NOMEAR** o Sr. MATEUS DE BARROS CORREIA para exercer a função de Cargo Comissionado de Procurador Jurídico do Município de Tacaimbó - PE, portador do RG nº 7.XXX.XX0 SDS/PE e inscrito no CPF nº 069.XXX.XXX-06.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 02 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:F4903867

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 045/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **– NOMEAR** o Sr. JOSÉ ANCHIETA GOMES MELO para exercer a função de Chefe de Gabinete símbolo CC-2, Servidor Comissionado, portador do RG nº6.XXX.XX2 SDS/PE e inscrito no CPF nº 052.XXX.XXX-77.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:A792C08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 046/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **– NOMEAR** o Sr. RODRIGO BRAZ DA SILVA para exercer a função de Diretor de Administração, símbolo CC-2, Servidor Comissionado, portador do RG nº44.XXX.XX2 SSP/SP e inscrito no CPF nº 224.XXX.XXX-55.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:34877594

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 047/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO para exercer a função de Coordenadora de Projetos Especiais, símbolo CC-3, Servidora Comissionada, portadora do RG nº5.XXX.XX6 SSP/PE e inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-57.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:340F38C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 048/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. FABIANA NASCIMRNTO MELO para exercer a função de Coordenador de Projetos Especiais, símbolo CC-3, Servidora Comissionada, portadora do RG nº6.XXX.XX7 SDS/PE e inscrita no CPF nº 012.XXX.XXX-28.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02/01/2025
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
Maisa Cibele Azevedo Santos
Código Identificador:5FE4DEBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025.

REGULAMENTA O PISO MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELO MUNICÍPIO DE TACARATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de estão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

CONSIDERANDO o disposto na Res. TC nº 119/2020, expedida pelo TCE/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o piso mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para ajuizamento de execuções de crédito fiscal, de natureza tributária e não tributária, pelo Município de Tacaratu, nos termos da Resolução TC nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2°. Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I - Proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II – Apresentar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III - Qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – Agrupar dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – Avaliar a possibilidade de protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal;

VI – Avaliar a possibilidade de inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

VII - Nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e

Art. 3º. Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para aluizamento as execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, podem ser protestados.

Parágrafo único: Poderá também ser feita a inscrição do nome do devedor em cadastro restritivos de crédito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigorr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tacaratu/PE, em 11 de março de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A0B11B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Tacaratu – PE, 10 de março de 2025.

À Sua Senhoria a Senhora
VICTORIA DUARTE ACIOLY FILGUEIRA (representante da empresa)
EMPRESA JAVA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 43.108.172/0001-96
Rua João Florêncio da Silva, 185, Loteamento Recife, Petrolina/PE.

2ª NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 072/2024
CONCORRÊNCIA N.º 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2024
OBJETO: Conclusão de serviços de urbanização da Avenida Pedro Francelino da Silva.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 072/2024, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sansões e multas.

– DOS FATOS

A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 070/2024, na modalidade Concorrência nº 004/2024, para contratação de empresa para Conclusão de serviços de urbanização da Avenida Pedro Francelino da Silva, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 43.108.172/0001-96, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).
A homologação do certame ocorreu em 30/10/2024 e o contrato nº 004/2024 foi assinado pelas partes em 30/10/2024. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação com início em 09/12/2024 com a emissão da Ordem de Serviço nº 14/2024.

Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 14/02/2025, foi constatado que a obra se encontra paralisada, com o item nº 1 do cronograma físico com 0% executado quando em 31/01/2025 (término do mês nº 1) deveria ser 50%.
Embora a empresa contratada tenha sido notificada em 24/02/2025 para no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento, o qual se expirou em 03/03/2025, reiniciar os serviços e executar de acordo com o projeto, a obra em questão ainda se encontra paralisada, com atraso de cronograma físico pactuado.
A empresa contratada, até a presente data e devido a paralisação no cronograma físico-financeiro, não concluirá os trabalhos pactuados na data prevista e protelando esta obrigação contratual. Desta forma, após o atraso de aproximadamente de 03 (três) meses sem o devido cumprimento do cronograma por parte da empresa contratada, a Prefeitura Municipal decidiu notificar pela segunda vez e responsabilizar a citada empresa dos seguintes procedimentos:
A Prefeitura está convocando a citada empresa para reiniciar a obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento da notificação de acordo com os percentuais constantes no cronograma físico financeiro;
Informo que o não atendimento desta notificação incorrerá na abertura de processo administrativo com o fito de extinção unilateral do contrato (art. 138, I, L.14.133/21) pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou prazos (art.137, I, L.14.133/21), bem como para a aplicação de penalidade e sanções administrativas cabíveis (art. 156 a 162, L.14.133/21), pelas infrações cometidas (art. 155, L.14.133/21), assegurado o direito ao contraditório e da ampla defesa (art. 137, caput, L.14.133/21).

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES

Conforme informado nesta notificação, a Prefeitura deverá instaurar o devido processo administrativo com a finalidade de extinguir unilateralmente o contrato e aplicar as sanções e multas cabíveis, caso a empresa não REINICIE, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a obra no prazo estipulado. Serão disponibilizados todos os documentos pertinentes ao processo administrativo mencionado e será concedido o direito de contraditório e da ampla defesa à empresa processada.
As seguintes infrações estão sendo cometidas pela empresa qualificada na inicial:
Dar causa à inexecução do contrato (art. 155, I, L.14.133/21);

Dar causa a inexecução total do contrato (art. 155, III, L.14.133/21), no que tange ao cronograma físico;
Ensejar no retardamento da execução e, consequentemente, da entrega do objeto sem motivo justificado (art. 155, VII, L.14.133/21);

– DA CONCLUSÃO

Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a Prefeitura, através do Ordenador de despesas, adotará os seguintes procedimentos, caso a obra não seja REINICIADA, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sem lentidão ou paralisação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:
1º - Extinção unilateral do contrato nº 072/2024 firmado com a empresa JAVA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 43.108.172/0001-96;
2º - Aplicação de sanções e penalidades,
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor (§7º, art.90, L.14.133/21) e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 75, Inc. III, L. 14.133/21.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO –
Port. nº 08/2025
Secretário Mun. de Infraestrutura, Transportes, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:50546878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ/PE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2024 – O Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 14 de março de 2025, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12(doze)meses,visando a contratação de empresa para aquisição parecelada de materiais e equipamentos permanentes, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 11 de março de 2025.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5DD70B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SRP Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 014/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: JB PRODUTORA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 51.034.132./0001-75
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 020/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: RENATO BARBOSA PIRES LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 39.575.796/0001-46
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 021/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: BREGA INN FUNK LTDA - ME
CPF/CNPJ: 39.345.174/0001-21
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 022/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 43.453.655/0001-28
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 023/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 38.085.564/0001-47
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 024/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-05
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 025/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME
CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 026/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 38.149.318/0001-01
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 027/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 23.909.008/0001-70
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 028/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 47.412.593/0001-67
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 029/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME
CPF/CNPJ: 06.350.303/0001-10

Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 030/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR
CPF/CNPJ: 26.122.442/0001-02
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação SRP Nº 002/2025
Número do Contrato: 031/2025
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 39.721.242/0001-00
Objeto: Contratação de artista, através de empresário exclusivo, para apresentação de show musical para abrilhantar o Ciclo Carnavalesco 2025 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 26 de fevereiro de 2025.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A39FAA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NORMATIVA Nº. 040/2025 – GABINETE DO PREFEITO

"CONCEDE CEDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 50, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE ao servidor público **VENÍCIO DE ANDRADE SILVA FILHO**, inscrito no RG: **5.783.754** SSP/PE e matrícula: 1825833-1, **CEDÊNCIA** para ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE, com o ônus para o Órgão cessionário, nos termos do Convênio nº **003/2025**, celebrado entre esta Prefeitura de Tamandaré e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a **08/01/2025**, no quadro de avisos desta prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 14 de janeiro de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Sandra Rafaela de Paiva
Código Identificador:B921AE52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o Termo de Cessão da Servidora Vanusa Gomes Barbosa da Silva, firmado entre o Município de Bom Jardim – PE e o município de Taquaritinga do Norte – PE, em 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

CEDER, à Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a servidora pública municipal, pertencente ao quadro efetivo desta prefeitura, **VANUSA GOMES BARBOSA DA SILVA**, CPF: 027.053.244-70, durante o período de 12 meses entre 22 de janeiro de 2025 e 21 de fevereiro de 2026, com os devidos ônus da servidora custeados pela Prefeitura Cessionária.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C8FF1223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida nos Ofícios Nº 013/2025, Nº 014/2025, Nº 015/2025, Nº 016/2025, Nº 018/2025 e Nº 019/2025 datados em 02 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, as contratações dos profissionais abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
AMARO DA SILVA MELO	078.676.044-30	COORDENADOR DE EQUIPES DE PEDREIROS, PINTORES E ENCANADORES	R$ 2.800,00
EDUARDA WALQUÍRIA FEITOSA PEREIRA	112.176.284-01	GERENTE DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MUNICÍPIO	R$ 3.500,00
HEITOR AUGUSTO DE FIGUEIREDO DIAS ARAÚJO	106.077.314-78	COORDENADOR E ORÇAMENTISTA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	R$ 2.800,00
CÍCERO ADALVANIO SILVA	901.206.634-49	SERVENTE DE PEDREIRO	R$ 1.518,00

CÍCERO BATISTA DA SILVA	845.894.264-04	SERVENTE DE PEDREIRO	R$ 1.518,00
EDVALDO DE SANTANA BENTO	101.515.944-44	SERVENTE DE PEDREIRO	R$ 1.518,00
LEANDRO DOS SANTOS FIRMINO	171.729.544-40	SERVENTE DE PEDREIRO	R$ 1.518,00
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA LIMA	038.440.934-27	SERVENTE DE PEDREIRO	R$ 1.518,00
ROMÁRIO SOARES DE FIGUEIRÔA	711.600.804-70	SERVENTE DE PEDREIRO	R$ 1.518,00
ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS	675.707.047-20	PINTOR	R$ 1.518,00
JOSÉ RICARDO DE LIMA ARAÚJO	091.364.554-07	PINTOR	R$ 1.518,00
JAIRO MARTINS DE MACEDO	051.256.134-60	SUPERVISOR DE CONSTRUÇÕES DIVERSAS	R$ 2.500,00
JEOVA RONIELSON PEDRO DA SILVA	088.443.774-46	SUPERVISOR DE CONSTRUÇÕES DIVERSAS	R$ 2.500,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:80C8287B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no requerimento protocolado sob o nº 1738321987, datado de 31 de janeiro de 2025

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) ano de Licença sem Vencimento, para Trato de Interesse Particular, ao servidor **LUIZ RAFAEL SILVA DE FREITAS**, matrícula nº **700831**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetivo no Cargo de Gari, com início a partir de 03 de fevereiro de 2025 e término em 02 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:874196F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício SEURB Nº 059/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação do profissional abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	LOCAL	REMUNERAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO DE MELO	379.752.341-68	GARI	PÃO DE AÇÚCAR	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5EDA50F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 023/2025/SEAP, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação do profissional abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	FUNÇÃO	CPF	REMUNERAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	MOTORISTA (CATEGORIA AD)	745.402.114-04	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:2B0DD9DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício SEDUCE Nº 78/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
ANTÔNIO ALMEIDA DE LIMA FILHO	101.412.394-17	SEDUCE	R$ 1.518,00
AYLLA KARLA B. MACEDO	092.373.764-21	GINÁSIO EXPERIMENTAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	R$ 1.518,00
CARLA VIVIANE DA SILVA	101.070.904-65	CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA	R$ 1.518,00
JOSÉ CARLOS DA SILVA	089.082.584-00	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
KLEBERSON RUBENS PEREIRA CASÉ	074.686.964-97	SEDUCE	R$ 1.518,00
MARIANA MINERVA FERREIRA	071.141.774-10	ESC. MUL. CHEFE LEANDRO	R$ 1.518,00
MAURÍLIO BEZERRA DE LIMA	607.746.734-00	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00
RENATA IRACI DA SILVA	082.169.144-90	ESC. MUL. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	R$ 1.518,00
TAINÁ RAIANE DA SILVA	156.413.014-26	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:79E828AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 81/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
AYEÇA HÁVILA PEREIRA COSTA	178.817.934-06	SEDE	R$ 1.518,00
CESAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO	083.080.014-08	PÃO DE AÇÚCAR	R$ 1.518,00
JOSIMERI PESSOA BARBOSA CINTRA	047.953.744-57	SEDE	R$ 1.518,00
JUCIMÁRIO JOSÉ DE LIMA	043.299.474-20	ALGODÃO	R$ 1.518,00
LUCIANO AMARO NUNES	060.127.634-50	PÃO DE AÇÚCAR	R$ 1.518,00
MARCIELE DOS SANTOS GONÇALVES	107.197.444-07	JERIMUM	R$ 1.518,00
MARCO FRANCISCO XAVIER	010.585.664-90	SEDE	R$ 1.518,00
MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA	046.352.864-60	SEDE	R$ 1.518,00
MARIA CINDAILDA ALVES DE LIMA	088.147.214-08	ALGODÃO	R$ 1.518,00
MAURICELÂNIO CARLOS DE ASSIS	660.765.364-20	PÃO DE AÇÚCAR	R$ 1.518,00
NAYARA MORGANA DE AMORIM ALVES	178.740.454-40	SEDE	R$ 1.518,00
REGIVAN CÍCERO DA SILVA	170.131.308-18	VILA DO SOCORRO	R$ 1.518,00
RISONEIDE MARIA MORAES GONÇALVES	026.448.454-16	SEDE	R$ 1.518,00
TATIANA CECÍLIA G. LEANDRO	043.393.624-09	GRAVATÁ DO IBIAPINA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:00AF30AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 73/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	LOCAL	SALÁRIO
ROBSON BIANK BEZERRA SILVA	082.971.104-00	DIGITADOR	ESC. MUL. CHEFE LEANDRO	R$ 1.518,00
PÂMELA RAIANY DA COSTA ROQUE	114.544.094-01	DIGITADOR	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:CF5354A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício GP Nº 087/2025, datado em 31 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Permanente e Inquérito Administrativo, conforme Art. 186 do Estatuto do Servidor, para apurar, no prazo de 20 dias, os fatos informados através do ofício Nº 185/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao comportamento do servidor **efetivo em estágio probatório**, o Sr**. JEFERSON ROSILDO DE LIMA**, matrícula Nº **800077**. A comissão, respaldada pelo Art. 183 do Estatuto do Servidor, avaliando o descrito no ofício supracitado e relatado através do ofício SEAD Nº 07/2025, citando falhas de

conduta do servidor no exercício de suas funções, em tratamento para com colegas e sua frequência no trabalho, deverá proceder com a apuração e, se constatada a necessidade, com as sanções administrativas cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C3707E0F

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP001/2025. Processo Nº: 03/2025. Compra. Contratação de empresa especializada em forma emergencial, para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S–10), destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 40 (quarenta), conforme Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Auto Posto da Serra Ltda. CNPJ: 03.514.008/0001-64. Valor R$253.438,30. Taquaritinga do Norte, 03/01/2025. Onde se lê. José Djayson Lúcio dos Santos. Presidente da FUNTART. Leia-se.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:68EB8272

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0004/2025. Processo Nº: 012/2025. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos e monitoramento e alimentação dos módulos de engenharia dos sistemas SIMEC, SISMOB e TRANSFEREGOV, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. Contratado: Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda. CNPJ: 03.844.196/0001-99. Valor R$126.000,00. Taquaritinga do Norte, 13/02/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CE47D2FD

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2025. Processo Nº: 012/2025. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia civil, incluindo o acompanhamento de convênios, obras e projetos, vistorias e fiscalizações dos mesmos e monitoramento e alimentação dos módulos de engenharia dos sistemas SIMEC, SISMOB e TRANSFEREGOV, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda. CNPJ: 03.844.196/0001-99. Valor R$126.000,00. Vigência: de 13/02/2025 a 13/02/2026. Taquaritinga do Norte, 13/02/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:89AC991A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA – PE

PROCESSO Nº. 006/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, III, considerando Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, em favor de **FRANCISCO WILLIAN DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ nº 59.330.805/0001-46, com sede na Avenida Antônio Pedro Clementino, nº 67, Distrito de Guarani, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DEDICADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LEGISLATIVA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COMO TAMBÉM EM EVENTUAIS PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O ENTE SEJA PARTE, MANIFESTANDO ACERCA DO CUMPRIMENTO DE ORDENS E SENTENÇAS JUDICIAIS, ELABORANDO PEÇAS TÉCNICAS NA ÁREA JURÍDICA, COMO TAMBÉM COORDENANDO, ORIENTANDO E PARTICIPANDO DE ATIVIDADES RELATIVAS A INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, BUSCANDO DOUTRINAS E JURISPRUDÊNCIAS DE INTERESSE DA CÂMARA. NA PARTE LEGISLATIVA, ASSESSORAR AS COMISSÕES DA CASA, AUXILIANDO SEUS COMPONENTES NA EMISSÃO DOS PARECERES. E POR FIM, ASSESSORAR JURIDICAMENTE O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, no valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 2 – Câmara Municipal de Terra Nova
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Sub Unidade: 01.01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001– Processo Legislativo
Projeto Atividade: 2026 –Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Relata-se nos autos que a empresa declarada, comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço praticado dentro do estimado por esta Casa, levando por bases pesquisas feitas em sites oficiais.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente autorização seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Pelo relatado, desde já, se **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **FRANCISCO WILLIAN DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ nº 59.330.805/0001-46, com sede na Avenida Antônio Pedro Clementino, nº 67, Distrito de Guarani, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000, neste ato representada por FRANCISCO WILLIAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE nº 59.947, residente a Avenida Antônio Pedro Clementino, nº 67, Distrito de Guarani, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000, CPF Nº 112.160.434-00, RG Nº 9.283.917 - SDS/PE, com valor global de **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, a ser pago em 10 (dez) meses de R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme discriminado no termo de referência em anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA DEDICADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LEGISLATIVA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COMO TAMBÉM EM EVENTUAIS PROCESSOS JUDICIAIS EM QUE O ENTE SEJA PARTE, MANIFESTANDO ACERCA DO CUMPRIMENTO DE ORDENS E SENTENÇAS JUDICIAIS, ELABORANDO PEÇAS TÉCNICAS NA ÁREA JURÍDICA, COMO TAMBÉM COORDENANDO, ORIENTANDO E PARTICIPANDO DE ATIVIDADES RELATIVAS A INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, BUSCANDO DOUTRINAS E JURISPRUDÊNCIAS DE INTERESSE DA CÂMARA. NA PARTE LEGISLATIVA, ASSESSORAR AS COMISSÕES DA CASA, AUXILIANDO SEUS COMPONENTES NA EMISSÃO DOS PARECERES. E POR FIM, ASSESSORAR JURIDICAMENTE O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Encaminhe-se o presente processo para a Equipe de Contratação, para que se instaure os procedimentos necessários para providências acerca da contratação da presente empresa, nos termos do Art. 95, da já citada lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente:
Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 11 de março de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:FEA01A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços, destinados a compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 14.133/2021. Objeto: **formalização de Ata de Registro de Preços, para Aquisição de Materiais Gráficos e de identificação Visual destinados a diversas Secretarias da Prefeitura e Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE**. Os interessados poderão solicitar no e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com, Planilha descritiva dos itens, e enviar cotação para o mencionado e-mail. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação receberá cotação até o dia 17/03/2025.
Timbaúba, 11 de março de 2025.

– ALLYSSON GUERRA –
Setor de Cotações

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:44285CD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI (PETREA EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o n° 18.627.465/0001-32.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 006/2024; e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

DECISÃO: arquivamento do processo.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 11 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:8CCD24C2

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº. 001/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N.º 001/ 2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo do Município de Toritama – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 130/2025.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
001/2025	**PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. º **11.619.992/0001-56.**	Processo Licitatório **FMS N.º 001/2024**, Pregão Eletrônico **FMS** (SRP) **N.º 001/2024.**	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 11 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Alexandre Gomes Gaudêncio
Código Identificador:B596C9D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **J SANTOS EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.450.441/0001-63**
CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 028/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 009/2024**, cujo objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 10/03/2025, que teve como licitante vencedora: **J SANTOS EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA** com o valor total de **R$ 178.745,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

Convocamos s empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1AC2D365

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 011/2024

O Município de Toritama, por meio da Diretoria de Compras, torna público a ERRATA referente ao processo administrativo PMT 011/2024 e ao contrato administrativo PMT 011/2024, Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 011/2024, de locação de equipamentos de comunicação, que serão utilizados pela Guarda Civil Municipal - GCM no desenvolvimento das suas atividades laborais, facilitando a comunicação entre os servidores nos diversos pontos da cidade.

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT N° 011/2025

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT N° 011/2024

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 11 de março de 2025. (**Código Identificador:** 56DC2D2B).

Toritama, 11 de março de 2025.

Secretaria de Ordem Social
O SR. ALEX MONTEIRO DE LIMA
Secretário

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:887B4F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2025
Processo Administrativo FMAS nº 001/2025

CONTRATANTE:O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: ANTONIO SALLES BARBOSA DE MENEZES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 05.897.561/0001-59;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fabricação de sacolas personalizadas, com a logo da Prefeitura Municipal de Toritama, para a entrega dos peixes na Semana Santa, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Valor Global:R$ 4.524,00 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Data de Assinatura:27 de fevereiro de 2025
Vigência: 27 de agosto de 2025

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:CC918447

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 004/2025

CONTRATANTE:O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no **CNPJ nº 11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **INNOVE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 52.423.516/0001-42;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de divisórias navais e forros removíveis, em atendimento as necessidades das Unidades Básicas de Saúde Coqueiral e Centro II da Rede de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 22.963,05 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Vigência: Até 28 de junho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:B45602A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 008/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretária de Administração.**

CONTRATADA: A empresa **A M DOS SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 53.614.094/0001-55.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades básicas, bem como manter a higienização das Secretarias Municipais do Município de Toritama, suas instituições e seus respectivos anexos, através da Secretaria de Administração – Toritama/PE.

Valor Global: R$ 60.349,55 (sessenta mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.
Vigência: 27 de agosto de 2025.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:D78163CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 009/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

CONTRATADA: A empresa **LUCINEIDE MARIA DA SILVA ASSIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.152.600/0001-69.**

Objeto: A contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Elaboração de projetos básicos e executivos de Arquitetura e Engenharia do Estádio Municipal Enoque Bezerra (campo de futebol), assim como planilha orçamentária, planilha de quantitativos, memória de cálculo, composições unitárias de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços, para atendimento das demandas necessárias referente a proposta de reforma e construção de arquibancadas, localizado na Rua Luiz Pedro da Silva, s/n – loteamento Colorado, neste município.

Valor Global: R$ 119.808,00 (cento e dezenove mil oitocentos e oito reais).

Data da Assinatura: 10 de março de 2025.

Vigência: 08 de Julho de 2025.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVASANTOS
Secretário de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:BA72BEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVA PMT Nº 011/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **EMERSON J. DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.679.775/0001-45.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de parques de diversão, para atender as necessidades da festa tradicional de nosso município, no parque biblioteca Maria dos Anjos, através da secretaria de cultura e esportes da cidade de Toritama

Valor Global: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Data da Assinatura: 11 de março de 2025.

Vigência: 11 de março de 2026.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:EFC63F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 147/2025.

PORTARIA GP N.º 147/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETORA DE ESCOLA conforme Lei Complementar Municipal n° 22/2021, 33/2024, Símbolo T-DES, a Senhora **ÉLIDA KYONARA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF: 043.342.684-55**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/03/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de março de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C493EB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 148/2025.

PORTARIA GP N.º 148/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, com efeitos a partir do dia 10/03/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
JULIANA TAVARES	716.392.054-70	AUXILIAR OPERACIONAL	T-AOP
REGINALDA ANDREZA DE LIMA BEZERRA TAVARES	704.211.274-14	AUXILIAR OPERACIONAL	T-AOP

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de março de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:56E88C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 149/2025.

PORTARIA GP N.º 149/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 10/03/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
EVANI MARIA DO NASCIMENTO LAURENTINO	091.133.304-54	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
JOSÉ GILSON PEREIRA DE SANTANA FILHO	131.517.144-98	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
GUILHERMY HAZHOM SILVA DE QUEIROZ	086.259.254-21	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
LUANY GABRIELLY DA SILVA	128.091.634-64	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
GISELY CARLA DA SILVA	092.262.344-93	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
CAIO HENRIQUE DO CARMO NUNES	111.115.894-02	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
LETÍCIA SOARES DE ALMEIDA	068.569.064-47	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA TAVARES	008.255.934-17	ASSISTENTE DE GESTÃO	T-ASGE

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de março de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:E22B0D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EXONERAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 035/2025
Tupanatinga-PE, 10 de março 2025.

EMENTA: EXONERA EMILIANA MARTINS AVELINO, do Cargo Comissionado de Assessor de Comissão Permanente, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para nomeação e exoneração de servidor da Câmara na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERARa Sra.EMILIANA MARTINS AVELINO, no Cargo Comissionado de**Assessor de Comissão Permanente, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:98ECFED5

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

PORTARIA Nº 036/2025
Tupanatinga-PE, 11 de março 2025.

EMENTA: NOMEIA Antônio Edimilson de Lima, no Cargo Comissionado de Assessor de Comissão Permanente, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEARo Sr.**Antônio Edimilson de Lima**, no Cargo Comissionado de**Assessor de Comissão Permanente, símboloCC-04**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Conceder a gratificação de 60% (sessenta por cento) por desempenho de função, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 642, de 16 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2025.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:603BFD8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 057/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 01/2025."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBU-CO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 31, e seu §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, a necessidade de realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO Leiloeira Oficial**, devidamente matriculada na JUCEP (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 26700001796, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 24 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:77C63F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 009/2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 009/2025 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, do senhor **LUCAS HONORATO LEITE FERREIRA,** matrícula nº 23487, Função de Médico Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 28 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F7C284F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 077/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 008/2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 008/2025 firmado pelo Município de Venturosa e a contratada;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, do senhor **RODRIGO TORRES FERRAZ,** matrícula nº 23486, Função de Médico Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 28 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0C42D6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 081/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonera do cargo em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a revogação da Lei Municipal nº 770/2016 pela Lei Municipal nº 959 de 26 de fevereiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Símbolo CC-1, o servidor, **NIVALDO LUIZ BEZERRA** matrícula nº **23432**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 28 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:25DDDC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 083/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonera do cargo em comissão de Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a revogação da Lei Municipal nº 770/2016 pela Lei Municipal nº 959 de 26 de fevereiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, o servidor, **WELINGTHON PAULO GALINDO CAVALCANTI,** matrícula nº **23495**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 28 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:10534364

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 079/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonera do cargo em comissão de Secretário de Educação, Cultura e Desportos, Símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a revogação da Lei Municipal nº 770/2016 pela Lei Municipal nº 959 de 26 de fevereiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário de Educação, Cultura e Desportos, Símbolo CC-1, o senhor, **EMERSON LUIZ GALINDO ALMEIDA,** matrícula nº 23427.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 28 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B5C42B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 078/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonera do cargo em comissão de Secretário de Administração e Segurança Pública, Símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a revogação da Lei Municipal nº 770/2016 pela Lei Municipal nº 959 de 26 de fevereiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário de Administração e Segurança Pública, Símbolo CC-1, o servidor, **LUIZ FERREIRA BISPO FILHO,** matrícula nº **23430**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 28 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:870DB825

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonera do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a revogação da Lei Municipal nº 770/2016 pela Lei Municipal nº 959 de 26 de fevereiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Símbolo CC-1, o servidor, **HUGO TENORIO CAVALCANTI** matrícula nº **23428**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 28 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:99D9453F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 082/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Destitui do cargo em comissão de Secretária de Transparência e Controle Interno, Símbolo CC-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a revogação da Lei Municipal nº 770/2016 pela Lei Municipal nº 959 de 26 de fevereiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Secretária de Transparência e Controle Interno, Símbolo CC-1, a servidora, **ANDREA CRISTINA CAVALCANTI DE MATOS,** matrícula nº **2068**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 28 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8291E427

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON JOSÉ DE LUNA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG – 3.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7A5AD29C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **JOSÉ INALDO RODRIGUES DE LIMA, MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS E MARILEIDE BARBOSA DA SILVA,** para o cargo de Professores Substitutos, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:08C99238

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação das Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **ARLINDO JOSÉ DE ARRUDA, FABIANO DA SILVA E VINICIUS OLIVEIRA SANTANA,** para o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A7EBC794

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **LUCIANO JUSTINO PEREIRA,** para o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:49D882D5

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **DIEGO CARNEIRO DA SILVA, MARIANE TAIS SILVA DE SANTANA E PEDRO GONÇALVES DE ARAÚJO,** para o cargo de Gari, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:6133A577

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data as Sras. **ARIANA MARQUES DE BARROS, CECÍLIA MARIA CABRAL NUNES, EGILA CHARLANY BEZERRA E POLLYANE COSTA SIQUEIRA,** para compor a equipe da Policlínica Dr. Benjamim Bezerra da Silva, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4F103C6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº. 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma. Valor Estimado: **R$ 1.174.601,30 (um milhão cento e setenta e quatro mil seiscentos e um reais e trinta centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 12/03/2025. Data da sessão:25 de março de 2025. Horário da Disputa:10h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis..
Vicência/PE, 11 de março de 2025.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F39720C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIFO AO CONTRATO Nº 251/2023

1º TA ao Contrato nº 251/2023. Pregão Eletrônico Nº 045/2023; **Processo Licitatório** Nº 075/2023. Cujo **objeto**: *Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de cartões magnéticos, com tarja, para fornecimento de benefício de auxílio alimentação destinados a 2.000 (duas mil) famílias em condição de vulnerabilidade e risco social e pessoal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados, oriundo do Processo Licitatório nº 075/2023 – Pregão Eletrônico nº 075/2023.* O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato Nº 251/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão e BK Instituição de Pagamento LTDA**, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o previsto no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Contratado**: BK Instituição de Pagamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50**.**

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C97EA6BB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIFO AO CONTRATO Nº 251/2023

2º TA ao Contrato nº 251/2023. Pregão Eletrônico Nº 045/2023; **Processo Licitatório** Nº 075/2023. Cujo **objeto**: *Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de cartões magnéticos, com tarja, para fornecimento de benefício de auxílio alimentação destinados a 2.000 (duas mil) famílias em condição de vulnerabilidade e risco social e pessoal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados, oriundo do Processo Licitatório nº 075/2023 – Pregão Eletrônico nº 075/2023. O* presente Termo Aditivo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico ao contrato Nº

251/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão e BK Instituição de Pagamento LTDA.** Passando o a ter: **Valor da Taxa:** 0% (zero por cento) e valor global: R$ 2.760.000,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta mil reais). **Contratado**: BK Instituição de Pagamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50**.**

Vitória de Santo Antão, 01 de outubro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D5556350

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 003/2025**. Objeto: Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo (GLP), visando atender as necessidades da Cozinha Comunitária Maria Gilvanete Nunes Santiago vinculada à Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa JANAINA DA SILVA FERNANDES VENDA DE GLP LTDA, CNPJ: 33.219.487/0001-57, localizada na R JOAQUIM GONCALVES GUERRA, SN, PROJETADA B QUADRAC LOTE 26, SANTO ANTONIO, CARPINA/ PE, CEP: 55.816-470, Valor R$ 68.560,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de março de 2025.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5D1DB809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 390/2025

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, após apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico de Xexéu-PE (PMSB), que tem por objetivo promover a universalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico no município, mediante o estabelecimento de metas e ações programadas a serem executadas em um horizonte de 20 (vinte) anos.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:
I - Abastecimento de água potável; II - Esgotamento sanitário; III - Drenagem urbana e manejo de águas pluviais; IV - Limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.
Art. 3º - O PMSB, como instrumento da Política Municipal de Saneamento, tem como diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado:
I - Melhorar a qualidade da saúde pública; II - Manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável; III - Fornecer elementos ao poder público e à coletividade para defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental; IV - Assegurar o direito da população à adoção de medidas que garantam condições adequadas de saneamento básico.
Art. 4º - Constitui objetivo geral do Plano Municipal de Saneamento Básico o estabelecimento de ações para universalização do saneamento básico, mediante a ampliação progressiva do acesso a todos os usuários do Município de Xexéu-PE, contemplando suas zonas urbana e rural.
Parágrafo único - Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do PMSB:
I - Garantir a qualidade dos serviços existentes, promovendo sua melhoria e ampliação; II - Implementar os serviços de forma eficiente e dentro de prazos factíveis; III - Criar mecanismos de regulação, fiscalização, monitoramento e gestão dos serviços; IV - Estimular a conscientização ambiental da população; V - Alcançar a sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental dos serviços de saneamento básico.
Art. 5º - A Administração Municipal e os prestadores dos serviços públicos abrangidos por esta Lei deverão observar as disposições do PMSB, especialmente no cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações periódicas sobre sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos órgãos responsáveis pelo controle social do PMSB.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) será responsável pela operacionalização e acompanhamento da execução do PMSB, competindo-lhe:
I - Ter acesso aos documentos e informações dos prestadores dos serviços referidos no PMSB; II - Integrar e compatibilizar as informações sobre os serviços municipais de saneamento básico com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SNIS) e sistemas estaduais e municipais equivalentes; III - Receber e encaminhar às autoridades competentes as reclamações dos usuários relativas à prestação dos serviços.
Art. 7º - Compete à Agência Reguladora designada pelo Município fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no PMSB pelos prestadores de serviço, aplicando sanções cabíveis em caso de descumprimento, conforme disposições regulamentares e contratuais.
Art. 8º - O Município instituirá, mediante legislação específica, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, com a finalidade de garantir o controle social dos serviços de saneamento básico. O Conselho será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I - Secretaria do Meio Ambiente; II - Secretaria de Infraestrutura; III - Secretaria de Saúde; IV - Secretaria de Educação; V - Secretaria do Trabalho e Ação Social; VI - Secretaria de Indústria e Comércio; VII - Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão; VIII - Prestadores de serviços públicos de saneamento básico; IX - Instituições de pesquisa e ensino superior com atuação no município; X - Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais; XI - Associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis; XII - Entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico; XIII - Um (01) representante da Igreja Católica; XIV - Um (01) representante das Igrejas Evangélicas.
Art. 9º - O PMSB deverá ser revisado, obrigatoriamente, a cada quatro anos ou em prazo inferior, caso necessário.
§1º - A proposta de revisão do PMSB deverá ser elaborada em articulação com os prestadores de serviços correlatos e em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos dos planos e políticas municipais e estaduais de saneamento básico, saúde e meio ambiente; §2º - A revisão do PMSB deverá considerar as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município estiver inserido; §3º - A revisão deverá preceder a elaboração do Plano Plurianual; §4º - O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara de Vereadores a proposta de revisão do PMSB, com as alterações e atualizações necessárias, que serão incorporadas ao Plano vigente.
Art. 10 - Os programas, projetos e ações do PMSB deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, conforme forem criados.
Art. 11 - O PMSB constitui o documento inserido no Anexo Único desta Lei.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, 13 de fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu-PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7B45C3EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de gerenciamento, assessoramento e cotação, emissão, reemissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas, por meio de agências de viagens (Catserv: 3719), em atendimento as necessidades do PREVIPAULISTA. Critério de julgamento: Maior percentual de desconto sobre o valor das passagens, Percentual: 12,01%, Vigência: 12 (doze) meses. Data, hora e local da sessão: 27/03/2025 às 10h00 (horário local) no sítio eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 98875-8610 das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: licitacao.previpaulista@gmail.com.

Paulista/PE, 11 de março de 2025.

LEANDRO SALUSTIANO
Apoio - PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:E2E97BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1445/2025-PARECER Nº 014/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 1445/2025, formulado pela servidora **ESIANA NASCIMENTO GUIMARÃES SOUZA**, matrícula 14.998, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 014/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:646CFE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 197/2025-PARECER Nº 020/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 197/2025, formulado pela servidora **TATIANA SILVA DE LIMA RODRIGUES** ocupante do cargo de Professora Mat. **14.917**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº020/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:C72F6B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7824/2024-PARECER N º 017/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 7824/2024, formulado pela servidora **WILMA ALEXSA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 14.550, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.017/2027.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de março de 2025.

EDVALDO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:BBEEC04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 384/2025 - PARECER Nº018/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 384/2025, formulado pelo(a) Sr(a). **NICANOR VALERIO DE OLIVEIRA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º018/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:413A1CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-V AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 028/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, EM PROCEDIMENTOS INTERNOS, BEM COMO PARA ORIENTAÇÃO JURÍDICA E APRESENTAÇÃO DE MINUTAS DE OFÍCIOS, COMUNICAÇÕES E REQUERIMENTOS, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES EM**

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DEMAIS). Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: Henrique Leite Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ 38.350.723/0001-93), situada à AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 2939, sala 1510, ESPINHEIRO, RECIFE/PE e, Valor total: R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), anual.

O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 26 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBUQUERQUE FILHO
Controlador- Geral do Município do Paulista

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:50B6D6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-V AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 027/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIO, CONCEPÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PAULISTA -PE.** Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da pessoa jurídica: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 69.908.994/0001-45, SITUADA A RUA, VISCONDE DE INHAUMA, N° 410, 1° ANDAR, BAIRRO MAURICIO DE NASSAU, CARUARU/PE – CEP: 55.012-010** e, **Valor Global: R$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), anual.**

O referido processo deverá ser publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 11 de março de 2025.

ELVISON RODRIGUES RÊGO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:22670A11

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2025

CONTRATO Nº.: 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 281/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **072/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
VALOR TOTAL: R$ 37.761,24 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **Empenho n.: 2025-932 Ação: 4307 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **01/02/2025 a 31/01/2026**

ASSINATURA: **01/02/2025**

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:9678E2EA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RITIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2025

Secretária de Saúde do Município do Paulista/PE, torna publico a Homologação do Processo Administrativo nº004/2025 Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2025, Com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/202, sendo vencedora a empresa: **CLEAN SOURCE SERVIÇOS LTDA**, com endereço Rua da Bíblia, nº 80, Bairro Nova Xexeu/PE, CEP:55.555-000, com proposta no valor total de **R$ 1.762.988,40 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais quarenta centavos),** visando a contratação Emergencial tem como objeto a prestação de serviços especializados de recepcionista, com de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas Unidades de Atendimento, incluindo Unidades de Atenção Básica e Atenção Especializada do Município do Paulista/PE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paulista, 28 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
Mat: 047604

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:99091BCB

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE COLETES).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: AQUISIÇÃO DE

COLETES A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – eMulti, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULISTA/PE, E QUE PRECISA DE AQUISIÇÃO PARA SEU EXERCICIO PROFISSIONAL DURANTE AS ATIVIDADES NOS ATENDIMENTOS E VISITAS DOMICILIARES A USUÁRIOS DO SUS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 14/03/2025.
Paulista, 11 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compra.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:DA69A081

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DO SEGURO DAS VIATURAS DO SAMU).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DA APÓLICE NÚMERO 0531 3 10947026 COM **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS** DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM PROTEÇÃO TODOS OS DIAS POR 24 HORAS DOS VEÍCULOS OFICIAIS, PARA ASSIM ATENDER E ASSEGURAR QUE SEJAM RESPONDIDAS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR).
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocplsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 12/02/2025.
Paulista, 06 de fevereiro de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:2EFFE2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Saúde;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 38 (trinta e oito) CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO (ANEXO I).

Segue abaixo no ANEXO II, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 11 de março de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

PSICOLOGO					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933002541	STEFANNY PAULA PEREIRA DA SILVA	**57**	APROVADO	1º	PSICÓLOGO
933007472	SABRYNA LARISSA DA SILVA	**38**	APROVADO PCD	95º	PSICÓLOGO
ENFERMEIRO					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933006947	MARIANA MILENA DA COSTA	**49**	APROVADO	1º	ENFERMEIRO
933008185	ELAINE GARCIA VIANA MENEZES DE FRANÇA	**48**	APROVADO	2º	ENFERMEIRO
933000473	THUANY LUANA DO NASCIMENTO	**46**	APROVADO	3º	ENFERMEIRO
933008183	ANDREZA CRISTINA CORDEIRO ALVES	**45**	APROVADO	4º	ENFERMEIRO
933006915	SUZANY KARLA DE ARAUJO SILVA	**45**	APROVADO	5º	ENFERMEIRO
933009898	ALICE NOÊMIA AUGUSTA DOS SANTOS	**45**	APROVADO	6º	ENFERMEIRO
933010125	NATALYNE CLEMENTE DE ALMEIDA LIMA	**45**	APROVADO	7º	ENFERMEIRO
933010316	KARINA ANDREZA SILVA DE PAULO	**44**	APROVADO	8º	ENFERMEIRO
933010554	LETÍCIA DE ALMEIDA BATISTA CORREIA	**44**	APROVADO	9º	ENFERMEIRO

933002801	DANIELE HENRIQUE DA SILVA	**44**	APROVADO	10º	ENFERMEIRO
933008830	LUANA BERTOLDO FREITAS DE ANDRADE	**44**	APROVADO	11º	ENFERMEIRO
933000851	RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS	**44**	APROVADO	12º	ENFERMEIRO
FISIOTERAPEUTA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933007323	PRISCILLA GONÇALVES DE MELO VILAR	**48**	APROVADO	1º	FISIOTERAPEUTA
933000213	JHONATA ROBERTO DA SILVA CARNEIRO	**41**	APROVADO PCD	18º	FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIOLOGO					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933010277	ANDRÉ CAVALCANTI DE LIMA	**54**	APROVADO	1º	FONOAUDIÓLOGO
933009608	THALITA MARIA MARINHO AZEVEDO	**47**	APROVADO	2º	FONOAUDIÓLOGO
NUTRICIONISTA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933001987	ANY CAROLINA DA SILVA DIAS	**51**	APROVADO	1º	NUTRICIONISTA
933000189	JANDESON LUCAS DE SANTANA NOVELINO	**40**	APROVADO PCD	54º	NUTRICIONISTA
TECNICO EM ENFERMAGEM					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**
933009666	ALCIARA AMERICA MARTINS DA SILVA	**58**	APROVADO	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933010270	ROBSON DE LIMA MARQUES	**57**	APROVADO	2º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933005843	CAMILA MIRELLE MONTEIRO PESSOA	**57**	APROVADO	3º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933009771	GIRLENE MARIA FEIJO DO NASCIMENTO	**53**	APROVADO	4º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933002387	JACIELE RAMOS DA SILVA	**52**	APROVADO	5º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933007776	TARCIO FRANCOIASE DE CASTRO	**49**	APROVADO	6º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933003050	ETIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	**46**	APROVADO	7º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933000173	LAIS LAURA GAUDÊNCIO DE LIMA	**46**	APROVADO	8º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933002433	MANUELA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	**45**	APROVADO	9º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933005565	MARIA ISABELLY DA SILVA	**44**	APROVADO	10º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933002979	KAYLANE STEPHANY LEITE FELIX	**42**	APROVADO	11º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933010568	RAQUEL GOMES SILVA	**42**	APROVADO	12º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933010486	RENATA QUIRINO DA SILVA SANTOS	**42**	APROVADO	13º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933005341	NATALINA MARIA DE MELO CIPRIANO	**42**	APROVADO	14º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933010328	LUCAS HENRIQUE SILVA GOMES	**42**	APROVADO	15º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933003558	EDWARD TEIXEIRA DE ALBERGARIA	**42**	APROVADO	16º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933004674	JEAN ALMEIDA FELIX DA SILVA	**41**	APROVADO	17º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
933005768	WALMON SILVA DE SANTANA	**41**	APROVADO	18º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
PARECER CARDIOLÓGICO	24/03/2025	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	13h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	25/03/2025	LABOCLÍNICA	06h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	26/03/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES**	27/03/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	28/03/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08h00min

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGUALRIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	**ENDEREÇO**
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.

LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1B4F4E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 45 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre o sistema de controle de frequência dos servidores do Poder Legislativo do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a observância e a aplicação do Princípio da Eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n. 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à frequência dos servidores da Câmara de Vereadores do Município do Cabo de Santo Agostinho;
CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos recursos da tecnologia da informação para aperfeiçoar o controle da jornada de trabalho dos servidores deste Poder e o banco de horas;
CONSIDERANDO a aprovação da referida Portaria pelo Presidente de Câmara Municipal em exercício;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o sistema de controle de frequência no âmbito da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º As disposições desta Portaria aplicam-se a todos os servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão deste Poder Legislativo.
Art. 3º Compete ao Departamento de Pessoal o gerenciamento do sistema de frequência dos servidores.

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º A jornada normal de trabalho dos servidores da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho será de 06 (seis) horas diárias, não podendo ser superior a 10 (dez) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de acordo com o estabelecido em escala fixada pelas chefias imediatas dos departamentos.
§ 1º A jornada de trabalho diária, tratada no caput deste artigo, não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Guarda de Patrimônio, os quais cumprirão a jornada em regime de escala 24x72 h.
§ 2º A jornada de trabalho diária não se aplica aos Vereadores que são agentes públicos e ao Procurador da Câmara segundo o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994).
§ 3º As escalas de horários de expediente regular de cada servidor devem ser definidas pelo gestor da área, assegurando-se a distribuição adequada da força de trabalho, durante o período de funcionamento desta Casa Legislativa.
§ 4º É permitida a flexibilização do cumprimento do horário regular estabelecido junto à unidade, observadas a conveniência do serviço, a concordância da chefia imediata e desde que assegurado o quantitativo mínimo de servidores necessário ao adequado funcionamento do setor.
§ 5º É permitida a concessão de folga para o servidor municipal na data exata do seu aniversário sem prejuízo de seus vencimentos, sendo vedada a transferência para qualquer outra data, em consonância com o que dispõe a Lei Municipal n° 2955, de 24 de setembro de 2013.
§ 6º Os registros realizados nos feriados ou finais de semana, poderão ser autorizados pela chefia imediata no sistema de frequência, em decorrência da natureza das atividades ou por necessidade do serviço.
Art. 5º Ao servidor estudante será concedido horário especial, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho na unidade.
Parágrafo único. A comprovação do horário especial, tratada no caput deste artigo, deverá ser realizada semestralmente, mediante apresentação de comprovante de matrícula junto ao Departamento de Pessoal.
Art. 6º Os servidores lotados nos gabinetes parlamentares poderão realizar atividades externas e home office e deverão registrar sua jornada de trabalho através de relatório individual ou coletivo das atividades realizadas nos termos do anexo I e II dessa Portaria.
§ 1º Alguns cargos do Gabinete de Presidência poderão realizar trabalho externo, bem como o chamado home office.
§ 2º O registro de trabalho externo e do sistema home office deverá ser feito através de relatório individual das atividades realizadas nos termos dos anexos I e II desta portaria.
§ 3º A relação dos cargos contidos nos caputs dos § § 1 º e 2º contará no anexo IV desta portaria.
§ 4º Nos setores ou departamentos em que houver Gerente ou Chefe, o home office dependerá de sua autorização prévia.
Art. 7º O cumprimento da jornada mensal de trabalho a que está sujeito o servidor deverá ser acompanhado pelo Departamento de pessoal, com o apoio de dados disponíveis no sistema eletrônico de controle de frequência.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal deverá monitorar o cumprimento dos deveres do servidor, quanto à assiduidade e pontualidade.
Art. 8º Com base nos dados fornecidos pelo sistema de controle de frequência, o Departamento de Pessoal deverá dar ciência ao servidor sobre a ocorrência de falta não justificada.
§ 1º O servidor poderá justificar as ausências mediante apresentação de documentos definidos no anexo III desta Portaria no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência da caracterização de falta não justificada.
§ 2º O Departamento de Pessoal, após processar a impugnação do servidor, encaminhará, se for o caso, ao gestor imediato do servidor, para apreciação.
§ 3º As faltas não justificadas, após a apreciação do gestor imediato, ensejarão desconto financeiro, não sendo permitida a compensação.
§ 4º O desconto de que trata o § 3º será efetivamente implementado em folha de pagamento a partir do primeiro mês subsequente à ausência injustificada.

Art. 9º A ausência ocasional do servidor de até 15 (quinze) minutos, não significa ausência injustificada e não enseja desconto na jornada diária.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 10. O ingresso e a saída dos servidores deste Poder, nos locais que possuam controle de acesso, por meio de catracas eletrônicas, serão registrados nos coletores biométricos.
Art. 11. Os servidores terão livre acesso aos registros de sua frequência para fins de conferência, através de solicitação feita ao Departamento de Pessoal.
Art. 12. Compete à chefia imediata, ou a seus substitutos legais quando estiverem atuando nesta condição, administrar a frequência dos servidores de sua responsabilidade.
Art. 13. O Departamento de Pessoal deverá efetuar registros e lançamentos no sistema para:

•
- tornar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com esta Portaria;

•
- registrar ausências para a realização de serviço externo e participação em cursos, congressos e atividades correlatas, desde que previamente autorizadas;

•
- realizar os ajustes necessários à correta contabilização do cumprimento da jornada de trabalho e da frequência dos servidores, desde que devidamente justificados, mantendo-se o histórico do registro originário;

§ 1º As entradas tardias ou saídas antecipadas, decorrentes de atendimentos médicos do servidor ou de seu familiar, dispensam compensação, desde que devidamente anuídas pelo Departamento de Pessoal e não configurarem hipótese que imponha a necessidade de licença, nos termos da lei.
§ 2º As consultas, exames ou sessões com profissionais de saúde deverão ser programados pelo servidor, sempre que possível, fora do horário de trabalho estabelecido para cumprimento de sua jornada laboral.
§ 3º Os afastamentos decorrentes de férias, licenças e outras ausências permitidas por lei serão integrados no sistema de frequência, após o cumprimento dos trâmites legais.
Art. 14. Quando o equipamento eletrônico apresentar falhas, cabe ao servidor solicitar o registro do acesso junto ao Departamento de pessoal.
Art. 15. Até o quinto dia útil de cada mês, o Departamento de pessoal deverá lançar, no sistema de frequência, os ajustes nos registros de ponto do mês imediatamente anterior, referente aos servidores.
§ 1º O Departamento de Pessoal pode excepcionalmente prorrogar, por razões operacionais, mediante publicação de ato próprio, a data limite mencionada no caput.
CAPÍTULO III

DO BANCO DE HORAS

Art. 16. Fica regulamentado o Banco de Horas, por meio do qual serão contabilizados os créditos e débitos de horas prestadas, considerando-se o registro de frequência, as ausências ao serviço e a jornada de trabalho ao qual está submetido o servidor.
§ 1º Ao fim de cada mês serão apurados os saldos de horas excedentes ou em débito.
§ 2º As horas trabalhadas além do tempo correspondente à jornada ordinária, desde que não invalidadas pelo Departamento de Pessoal e cumpridas no interesse do serviço poderão ser computadas para compensação futura.
§ 3º O limite para acúmulo de horas positivas será de 12 (doze) horas mensais, sendo assim, o servidor poderá se ausentar até 2 (dois) dias por mês a título de compensação, desde que haja necessidade comprovada e autorização da chefia imediata.
§ 4º A programação de compensação do saldo positivo de que trata o § 3º deve ser estabelecida mediante negociação entre o servidor e a respectiva chefia, tendo como parâmetros a necessidade do serviço e a conveniência administrativa.
§ 5º Em nenhuma hipótese o servidor poderá compensar suas ausências com o período de gozo de férias ou licenças.
Art. 17. O saldo negativo de horas poderá ser impugnado pelo servidor, mediante manifestação a serem formulados perante o Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência de sua caracterização.
§ 1º O Departamento de Pessoal, após processar a impugnação do servidor, encaminhará, à Contabilidade para devidos ajustes na folha de pagamento.
§ 2º Só será descontado na folha de pagamento a ausência sem justificativa de um dia inteiro de trabalho.
§ 3º O servidor terá um prazo de 4 (quatro) meses para compensar o saldo negativo e positivo de horas, obedecendo aos seguintes períodos:

Janeiro a Abril
Maio a Agosto
Setembro a Dezembro

§ 4º Caso não haja compensação do saldo negativo de horas no período de 4 (quatro) meses, será descontado em folha de pagamento do servidor o apurado em dias de trabalho.
§ 5º Caso o valor a ser devolvido ao erário público ultrapasse 10% do vencimento bruto do servidor, o desconto em folha deverá ser feito em mais de uma parcela.
Art. 18. As horas excedentes à jornada diária, trabalhadas para fins de Banco de Horas, não caracterizam serviço extraordinário.
Art. 19. As horas acumuladas para fins de banco de horas, em nenhuma hipótese, ensejarão indenização em pecúnia.
Art. 20. No caso de exoneração, vacância e aposentadoria, o saldo negativo de horas será descontado da remuneração do servidor.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Departamento de Pessoal ficará responsável por efetuar os registros, no sistema informatizado de ponto, das inclusões e/ou alterações dos servidores.

Art. 22. A utilização indevida dos registros eletrônicos de que trata este normativo, bem como, atos que tenham como objetivo burlar o controle de acesso poderá ensejar a instauração de Inquérito Administrativo, se o fato noticiado for passível de aplicação das penalidades previstas no art. 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual n. 6.123, de 20 de julho de 1968), assegurada ampla defesa aos servidores envolvidos.
§ 1º O uso inadequado dos registros eletrônicos será analisado pelo Controlador Interno, em parceria com a equipe de Informática.
§ 2º O processo deverá ser instruído pelo Controlador Interno, antes do seu encaminhamento à Presidência da Câmara.
Art. 23. Esta Portaria entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2025.
Art. 24. Fica revogada a Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 25 de fevereiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

ANEXO I
Modelo para relatório de serviço externo:

Matrícula:		Cargo:
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO TRABALHO		
Objetivo		
Data		Atividades Desenvolvidas
Data: / /		
ASSINATURA FUNCIONÁRIO		
ASSINATURA DO GESTOR		
RECEBIMENTO		
Recebido por:		Data de apresentação do relatório:
Departamento de Pessoal		

ANEXO II
Modelo para relatório de serviço home office:

Cargo:
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO TRABALHO

Atividades Desenvolvidas

ANEXO III
Lista de documentos permitidos para justificar ausência de trabalho:

DOCUMENTO	EXIGÊNCIAS
Atestado Médico	Câmara seguirá o critério aplicado pelo Caboprev.
Atestado de acompanhamento médico	Câmara seguirá o critério aplicado pelo Caboprev.
Relatório de trabalho externo e/ou Home Office	Com descrição sucinta da atividade realizada assinado pelo funcionário e pelo gestor nos termos do anexo I.
Participação de congresso e cursos	Pauta do congresso e/ou curso definindo o período e certificado de conclusão.
Folga compensatório pelo trabalho nas eleições	O servidor deverá apresentar ao empregador o documento, expedido pela Justiça Eleitoral, atestando seu comparecimento e o efetivo trabalho nas eleições, a fim de que lhe seja concedido, após a eleição, um descanso remunerado equivalente ao dobro dos dias de convocação.

ANEXO IV
Relação de Cargos Comissionados lotados nos gabinetes parlamentares que poderão fazer trabalho externo:

CARGO	PARÂMETRO LEGAL
Chefe de Gabinete de Vereador CCGV-1	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Parlamentar CCGV-2	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019

Relação de Cargos Comissionados lotados nos gabinetes parlamentares que poderão fazer home office:

CARGO	PARÂMETRO LEGAL
Chefe de Gabinete de Vereador CCGV-1	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Parlamentar CCGV-2	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019

Relação de Cargos Comissionados lotados no gabinete da presidência que poderão fazer trabalho externo:

CARGO	PARÂMETRO LEGAL
Chefe de Gabinete da Presidência CCGP-1	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Procurador Geral CCGP-2	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Controlador CCGP-2	Lei 2.307, de 16 de dezembro de 2005, Lei 2.489 de 16 de julho de 2009 e Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Secretário Geral da Mesa CCGP-2	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Especial CCGP-3	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Diretor de Departamento Legislativo CCGP-3	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Diretor de Departamento Contábil CCGP-3	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Departamento Legislativo CCGP-3	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Parlamentar Especial CCGP-3	Lei 3.447, de 10 de setembro de 2019
Assessor de Licitação CCGP-4	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Relacionamento Legislativo CCGP-4	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Departamento de Patrimônio CCGP-4	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Contabilidade CCGP-5	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019

Diretor de Departamento de Pessoal CCGP-6	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Jurídico CCGP-6	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Gerente de Contabilidade CCGP-7	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Departamento de Pessoal CCGP-7	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Informática CCGP-7	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessoria de Patrimônio CCGP-7	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Jornalismo CCGP-8	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Comunicação CCGP-9	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Material e Suprimento CCGP-9	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Legislativo CCGP-10	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Contabilidade CCGP-11	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Materiais e Suprimentos CCGP-11	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Departamento de Pessoal CCGP-12	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Cerimonial CCGP-12	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefia de Copa e Cozinha CCGP-12	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Segurança CCGP-9	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Assessor Especial da Mesa CCGP-3	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Secretário de Relacionamento institucional CCGP-2	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Assessor de Relacionamento institucional CCGP-2	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Secretário de Plenário CCGP-2	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Assessor da Controladoria CCGP - 2	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Assessor de manutenção CCGP-12	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019

Relação de Cargos Comissionados lotados no gabinete da presidência que poderão fazer home office:

CARGO	PARÂMETRO LEGAL
Chefe de Gabinete da Presidência CCGP-1	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Procurador Geral CCGP-2	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Controlador CCGP-2	Lei 2.307, de 16 de dezembro de 2005, Lei 2.489 de 16 de julho de 2009 e Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Secretário Geral da Mesa CCGP-2	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Especial CCGP-3	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Diretor de Departamento Legislativo CCGP-3	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Diretor de Departamento Contábil CCGP-3	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Departamento Legislativo CCGP-3	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Parlamentar Especial CCGP-3	Lei 3.447, de 10 de setembro de 2019
Assessor de Licitação CCGP-4	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Relacionamento Legislativo CCGP-4	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Departamento de Patrimônio CCGP-4	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Contabilidade CCGP-5	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Diretor de Departamento de Pessoal CCGP-6	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Jurídico CCGP-6	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Gerente de Contabilidade CCGP-7	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Departamento de Pessoal CCGP-7	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Informática CCGP-7	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Jornalismo CCGP-8	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Comunicação CCGP-9	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Legislativo CCGP-10	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Contabilidade CCGP-11	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Departamento de Pessoal CCGP-12	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Cerimonial CCGP-12	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Segurança CCGP-9	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Assessor Especial da Mesa CCGP-3	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Secretário de Relacionamento institucional CCGP-2	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Assessor de Relacionamento institucional CCGP-2	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Secretário de Plenário CCGP-2	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025
Assessor da Controladoria CCGP - 2	Lei 3.957, de 30 de janeiro de 2025

Relação de Cargos efetivos que poderão fazer home office:

CARGO	PARÂMETRO LEGAL
Secretário	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Técnico Legislativo	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Auxiliar Administrativo	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Arquivista	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Técnico em Mídias sociais	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Analista em Controle Interno	Lei 3.926, de 04 de abril de 2024
Procurador Legislativo	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019, Lei 3.814, de 26 de dezembro de 2022
Técnico de Som	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Técnico em manutenção e suprimentos em informática	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019
Jornalista	Lei 3.426, de 08 de abril de 2019

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5074B533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FME N° 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 001/2025

Aos**10 (dez) dias do mês de março de 2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 10/03/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar.

Conforme especificações do Processo Originário, o fornecimento será realizado continuamente.

A existência de preços registrados não obriga o órgão participante a firmar contratação com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos produtos registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 50.424.465/0001-48, com sede à Av. 8 de maio, Nº 200B, Chã da Tabua, CEP: 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE, Email: maxnutrialimentos23@gmail.com, Telefone (81) 9-8327-8207, neste ato representada pelo Sr. Ewerton Sergio das Neves, CPF Nº 086.652.624-23, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado:**R$ 492.514,30(Quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e quatorze reais e trinta centavos.).**

4.2.A **DETENTORA DA ATA**se compromete fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL: produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	6264	DA ROÇA	3,17	19.856,88
2	ACAFRÃO: fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 1 Kg, com identificação do produto, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	KG	300	IN NATURA	16,50	4.950,00
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas, não deve apresentar caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 400g	UNID.	400	QUAKER	5,49	2.196,00
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	6740	PANELAÇO	4,29	28.914,60
7	CREME DE LEITE: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem 200g, tetrapak, limpa, não amassada, não estufada, resistente. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	1440	ITALAC	1,99	2.865,60
9	FARINHA DE TRIGO: Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo Triticum vulgares, beneficiado. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	200	ROSA BRANCA	3,44	688,00
10	FEIJÃO MACASSA: Feijão em grãos secos, inteiros e de qualidade superior, característico pela coloração creme com olho preto (ou variações típicas da espécie). Produto destinado ao consumo humano, limpo e livre de impurezas, respeitando os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Grãos Inteiros Sem trincas ou deformidades significativas; Odor característico, sem sinais de mofo ou fermentação; Sabor Próprio do feijão macassa, sem amargor ou alteração sensorial; Ausência de fungos, insetos vivos ou mortos, sujidades e grãos mofados. Embalagem primária plástica transparente, atóxica e resistente. Peso: Pacotes de 1 kg livres de rasgos ou perfurações com nome do produto; Variedade do feijão; Peso líquido; Data de embalagem e validade; Lote; Nome, endereço e CNPJ do fornecedor; Registro no órgão competente (MAPA ou equivalente).	KG	450	PAI HELENO	5,45	2.452,50
11	FEIJÃO MULATINHO: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	810	PAI HELENO	4,30	3.483,00
12	FEIJÃO PRETO: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2010	PAI HELENO	5,49	11.034,90
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL: contendo no mínimo 26% de gorduras, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Atender as exigências de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1770	CCGL	27,99	49.542,30
16	MARGARINA com óleo INTERESTERIFICADO:Produto produzido pelo rearranjo de ácidos graxos nas moléculas de glicerol de óleos vegetais, se apresenta sob forma de emulsão. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Embalagem: 500g	UNID.	324	DELICATA	5,09	1.649,16
17	ÓLEO DE SOJA: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID.	1150	SOYA	8,25	9.487,50

18	PÁPRICA DEFUMADA: produto obtido a partir do pimentão vermelho, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	KG	500	IN NATURA	19,95	9.975,00
19	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termos soldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.080	VENEZA	0,89	961,20
20	SARDINHA ENLATADA: sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem: 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	LATA	5760	88	4,18	24.076,80
22	ALHO: in natura, 1ª qualidade, livre de isento, de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	900	IN NATURA	14,00	12.600,00
25	LARANJA: de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	KG	600	IN NATURA	3,50	2.100,00
26	MAÇÃ: de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduras, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	KG	1.400	IN NATURA	6,48	9.072,00
27	MELANCIA: de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	KG	1200	IN NATURA	1,30	1.560,00
29	TOMATE: De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	4348	IN NATURA	2,82	12.261,36
30	CARNE BOVINA TIPO ACEM: Carne bovina de primeira qualidade, proveniente do corte dianteiro do animal, carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG	2800	MASTERBOI	13,95	39.060,00
33	FÍGADO BOVINO: tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente e atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA.	KG	6060	FRIBOI	7,91	47.934,60
34	FRANGO INTEIRO: congelado, com adição de água de no máximo 6%, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. [COTA RESERVADA AO ITEM 42 – 25%]	KG	3427	FORMOSO	7,89	27.039,03
35	PEITO DE FRANGO: Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	4800	FORMOSO	12,50	60.000,00
38	POLPA DE FRUTA CAJÁ: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajá	KG	4.950	FRUTA PLUS	5,58	27.621,00
42	FRANGO INTEIRO: congelado, com adição de água de no máximo 6%, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. [COTA PRINCIPAL AO ITEM 34 – 75%]	KG	10283	FORMOSO	7,89	81.132,87
VALOR TOTAL					**R$ 492.514,30**	

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL Prefeito Prefeitura Municipal Órgão Gerenciador	***EWERTON SERGIO DAS NEVES*** Maxnutri Alimentos LTDA – ME Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:9D83077F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FME N° 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 002/2025

Aos**10(dez) dias do mês de marçode 2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 10/03/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: PADARIA GOL LTDA – ME, CNPJ Nº 09.548.858/0001-60, com sede naAv. Agamenon Magalhaes, Nº 285, São José, CEP: 55.815-060Carpina/PE, Email: delicatessenasaojose10@gmail.com Telefone (81) 3622-2463, neste ato representada pelo(a) Sr. Felipe Orrico Lapenda, CPF Nº 089.841.834-82, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado:**R$ 41.240,00 (quarenta e um mil duzentos e quarenta reais).**

4.2.A **DETENTORA DA ATA**se compromete fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	**BOLO DE BACIA**: Bolo de textura macia, com sabor e aroma característicos, produzido com ingredientes de qualidade, sem adição de conservantes artificiais, embalado de forma a garantir sua integridade e segurança alimentar. Embalagem primária: Saco plástico atóxico e transparente, selado ou lacrado; Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente, protegida contra impactos. Deve conter etiqueta com as seguintes informações: Nome do produto; Lista de ingredientes; Data de fabricação e validade; Lote; Peso líquido; Nome e endereço do fabricante; Selo de inspeção sanitária ou registro no órgão competente.	UND.	14.400	MARCA PRÓPRIA	0,88	12.672,00
44	**PÃO: tipo hot dog**, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UNID.	68400	MARCA PROPRIA	0,33	22.572,00
45	**TORRADA:**Produto alimentício seco, obtido por meio do corte e torrefação de pães, com umidade controlada para garantir crocância e validade prolongada. Fatias regulares, de espessura uniforme (entre 5 e 10 mm); Textura: Crocante e firme, sem esfarelar excessivamente; Cor dourada uniforme, sem queimaduras; Odor próprio, sem sinais de rancificação; Ausência de mofo, sujidades, insetos vivos ou mortos. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente e lacrado. Embalagem: pacote com 1 Kg; Etiqueta Informativa contendo: Nome do produto; Lista de ingredientes; Peso líquido; Data de fabricação e validade; Lote; Nome e endereço do fabricante; Informações nutricionais; Registro no órgão competente (MAPA ou equivalente).	KG	400	MARCA PROPRIA	14,99	5.996,00
VALOR TOTAL					**R$ 41.240,00**	

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***FELIPE ORRICO LAPENDA***
Prefeito	Padaria Gol LTDA – ME
Prefeitura Municipal	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8FED8049

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FME N° 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 003/2025

Aos**10 (dez) dias do mês de março de 2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 10/03/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA - ME, CNPJ Nº 58.130.836/0001-90, com sede naAv.Doutor Belminio Correia, Nº 800, Capibaribe, CEP: 54.705-000São Lourenço da Mata/PE, Email: real.alimentosdistribuidora@gmail.comTelefone (81) 997923434, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Medeiros da Silva, CPF Nº 066.852.104-00, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado:**R$ 145.641,30(Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**

4.2.A **DETENTORA DA ATA**se compromete fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	Vl. Total
5	**BISCOITO MARIA:**deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	MAURICEA	3840	R$ 3,84	R$ 14.745,60
6	**BOLACHA SALGADA (TIPO CREAM CRAKER):**Produto de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote.	PCT	MAURICEA	3570	R$ 3,57	R$ 12.744,90
13	**FARINHA DE MILHO EM FLOCOS:**fubá de milho pré-cozido, obtido da moagem do grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isentas de material terroso e parasitas, sujidades e umidade, de 1ª qualidade. Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	KIVITA	8880	R$ 1,43	R$ 12.698,40
28	**OVO:**Produtos sãos, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produto.	UNID	GEMA REAL	60000	R$ 0,59	R$ 35.400,00
37	**POLPA DE FRUTA ACEROLA:**congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Acerola.	KG	SIRIJI	4950	R$ 7,19	R$ 35.590,50
39	**POLPA DE FRUTA CAJU:**congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Caju.	KG	SIRIJI	2655	R$ 6,49	R$ 17.230,95
40	**POLPA DE FRUTA GOIABA:**congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Goiaba.	KG	SIRIJI	2655	R$ 6,49	R$ 17.230,95

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	***LEONARDO MEDEIROS DA SILVA***
Prefeito	Real Alimentos, Cestas Basicas e Material de Limpeza em Geral LTDA- ME
Prefeitura Municipal	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6AE930AB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FME N° 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 004/2025

Aos**10 (dez) dias do mês de março de 2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 10/03/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA– ME, CNPJ Nº 41.569.776/0001-04, com sede naRuaSãoSeverino, Nº 112, Guadalajara, CEP: 55.825-000Paudalho/PE, Email: multicestas2021@gmail.comTelefone (81) 98214-2333, neste ato representada pela Sra. Joselice da Hora Ramos, CPF Nº 053.731.264-11, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado:**R$ 7.132,00(Sete mil cento e trinta e dois reais).**

4.2.A **DETENTORA DA ATA**se compromete fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QUANT.	Vl. Unit.	Vl. Total
8	**FARINHA DE MANDIOCA:**Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofos e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	ITAENGA	1600	R$ 3,77	R$ 6.032,00
21	**VINAGRE:**Fermentado acético de álcool, água e conservante. Acidez volátil 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Constando na embalagem: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem: PET com 500 ml.	UNID.	REGINA	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL Prefeito Prefeitura Municipal Órgão Gerenciador	***JOSELICE DA HORA RAMOS*** Joselice Da Hora Ramos Mercadinho LTDA– ME Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7FE0397F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FME N° 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 005/2025

Aos**10 (dez) dias do mês de março de 2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, N° 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 10/03/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar.

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA– ME, CNPJ Nº 52.441.900/0001-78, com sede na Ruados Milagres, Nº 75A, Capibaribe, CEP: 54.705-110São Lourenco da Mata/PE, Email: rgdistribuidora.adm@gmail.comTelefone (87) 99623-9495, neste ato representada pelo Sr. Rafael José da Conceição, CPF Nº 066.920.614-82, conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado:**R$ 38.307,74(trinta e oito mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos.).**

4.2.A **DETENTORA DA ATA**se compromete fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	Vl. Unit.	Vl. Total
15	**MACARRÃO:**Tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem: 500gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	PCT	VITAMASSA	3240	R$ 2,52	R$ 8.164,80
23	**BATATA:**in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	IN NATURA	1260	R$ 3,90	R$ 4.914,00
24	**CEBOLA:**de 1ª qualidade, tamanho médio, colheita recente, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades e resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	3206	R$ 3,49	R$ 11.188,94
36	**IOGURTE:**Produto lácteo fresco, obtido pela fermentação do leite, de frutas, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	LT	PERNAMBUCO	2600	R$ 5,40	R$ 14.040,00

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:

14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL Prefeito Prefeitura Municipal Órgão Gerenciador	***RAFAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO*** R G Distribuidora De Alimentos LTDA– ME Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DC5D431F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria dePlanejamento e Orçamentode Garanhuns,vempor meio desta,convocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS,visando àcompra de material de informática,através deDispensa de Licitação.

Lista de componentes de informática para atualização do acervo de computadores da Secretaria de Planejamento.	
Quantidade	Descrição

8	Placa de vídeo equipada com memória GDDR5 ou GDDR6 de no mínimo 4GB, interface de memória de 128 bits ou superior, clock base entre 1400 MHz e 1485 MHz e clock boost variando de 1665 MHz a 1750 MHz. Deveser compatível com as tecnologias DirectX 12, OpenGL 4.6 e Vulkan, alémde contar com saídas de vídeo HDMI, DisplayPort e DVI. O sistema de refrigeração deve ser ativo para garantir eficiência térmica. Compatível com Windows 10/11 e Linux, com garantia mínima de 12 meses. O fabricante deve ser reconhecido no mercado, assegurando confiabilidade e suporte técnico adequado. Referência Técnica: GTX 1650 ou equivalente.
8	Fonte de Alimentação ATX 500W segue o padrão ATX 12V v2.4, com eficiência mínima de 80% e certificação 80 PLUS Bronze ou superior. Funciona em tensão de entrada de 100V a 240V com frequência de 50Hz- 60Hz e possui correção de fator de potência ativo (>0.9). Compatível com placas-mãeA320 e placas de vídeo GTX 1650, oferece conectoresATX 24 pinos, EPS 12V 8 pinos (4+4), PCIe 6+2 pinos, além de conectores SATAe Molex. Com potência real de 500W e saída de pelo menos 38A em uma única linha +12V, inclui proteções OVP, UVP, SCP, OPP e OTP, além deumcoolerde120mmsilenciosoparaventilação.Suasdimensõesseguem opadrão ATX(150mmx140mmx86mm),eoscabospodemser revestidos ou modulares, dependendo do modelo. Construída em chassi metálico resistente. Projetada para operar entre 0°C e 40°C, com umidade relativa entre 10% e 90% sem condensação.
3	Módulo de memória RAM DDR4 de 16GB, operando a 3200MHz com latência CL16 e tensão de 1.2V, compatível com placas-mãe que suportam DDR4, incluindo chipsets como A320. Oferece suporte para funcionar em frequências inferiores, como 2933MHz e 2666MHz, dependendo das limitações da placa-mãe, e suporta configurações de single-channel oudual-channelquandoutilizadoempares. Alémdisso,possui compatibilidadecomperfisXMPparaoverclockautomático,dependendo do suporte da BIOS.
27	Suporte Bi-articulado de Mesa para 2 Monitores com fixação de dois monitores de 13 a 32 polegadas sem a necessidade de furar a mesa, fixação por morsa. Com ajuste de altura, rotação de 360 graus, giro de 180 graus e inclinação de 45 graus, com suporte até 7kg por monitor. Inclui também um sistema de gerenciamento de cabos, facilitando a organização da área de trabalho.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seplag.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia12/03/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia15/03/2025.O serviçoé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:931E4B4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Este parecer tem como objetivo apresentar a análise das obras literárias submetidas ao edital de chamamento público, estabelecendo os critérios necessários para a avaliação e seleção dos livros a serem incorporados ao acervo literário das unidades de ensino da rede municipal.

OBJETO: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ITENS REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ENTREGA DE MATERIAIS E OBRAS LITERÁRIAS PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DESTINADAS À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIANA/PE.

RESULTADOS DA ANÁLISE: As obras literárias submetidas foram analisadas com rigor, resultando naRECOMENDAÇÃOdos livros que atendem aos critérios estabelecidos no edital e foram selecionados por sua qualidade literária, relevância para o público-alvo e contribuição pedagógica.
Entretanto, a análiseNÃO RECOMENDAas obras da Editora Eiros, que não atendeu, segundo esta comissão, aos seguintes critérios do edital:

•
As obras deverão ser adequadas à faixa etária/público-alvo e aos interesses dos estudantes da Educação Infantil, Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

•
As obras deverão ser adequadas à faixa etária/público-alvo e aos interesses dos estudantes da Educação Infantil, Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

•
O projeto gráfico-editorial deverá apresentar equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as várias intervenções gráficas que conduzem o leitor para dentro e para fora do texto principal;

•
As obras deverão dispor de qualidade na: formatação, ilustração, papel, fonte, capas, projeto gráfico, titulagem e histórias significativas, prazerosas, atrativas e condizentes com a faixa etária.

Além disso, não foram recomendados os títulos**Histórias Nórdicas**, autora Ana Maria Machado (editora FTD),**Tão grande como um pedaço de língua**, autora Paula Fábrio (editora FTD) — os quais foram avaliados apenas a partir de catálogo e não puderam ser analisados em profundidade. As referências/resenhas desses títulos não atenderam aos critérios do edital. O título**Tabuada a qualquer hora**, sem autor (editora Caramelo), também não foi recomendada por ser incompatível com os critérios estabelecidos.

APROVADAS:

Editora NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES S/A

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
TODOS SÃO BEM-VINDOS	ALEXANDRE PENFOLD	NOVA FRONTEIRA	F1
O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO PARA PEQUENOS	RODRIGO FRANÇA	NOVA FRONTEIRA	F1
UMA HISTÓRIA SEM FIM	BIA BEDRAN	NOVA FRONTEIRA	F1
O SAPATEIRO E OS ANÕEZINHOS	BIA BEDRAN	NOVA FRONTEIRA	F1
A BORBOLETA BREVIDA	BIA BEDRAN	NOVA FRONTEIRA	F1
O LIVRO DO REX	IVAN ZIGG	NOVA FRONTEIRA	F1
VIRA VIROU	ROSEANA MURRAY	NOVA FRONTEIRA	F1
RÊ TINTA E A REVOLUÇÃO ESCOLAR	ELISA LUCINDA E ESTEVÃO RIBEIRO	NOVA FRONTEIRA	F1
CANTIGAMENTE	LEO CUNHA	NOVA FRONTEIRA	F1
OS RELÓGIOS	CELSO GUTFREIND E LEO CUNHA	NOVA FRONTEIRA	F1
GERTURUDES, TRUDES, TUTUDES	LUCIANA SAVAGET	NOVA FRONTEIRA	F1
O PREFEITO PERFEITO	LIA NEIVA	NOVA FRONTEIRA	F1
CONVERSA DE TARTARUGA	LIVIA GARCIA-ROSA	NOVA FRONTEIRA	F1
O GRILO	LIA NEIVA	NOVA FRONTEIRA	F1
O MENINO E SUA ÁRVORE	RODRIGO FRANÇA	NOVA FRONTEIRA	F1
SOU UM RIO	MAURICIO DE SOUZA	NOVA FRONTEIRA	F1
ÁGUA, GAIA, FOGO E AR	ANNA CLAUDIA RAMOS	NOVA FRONTEIRA	F1
O CAVALINHO AZUL	MARIA CLARA MACHADO	NOVA FRONTEIRA	F1
CADÊ O QUICAS?	SILVIA ELEUTERIO MARCIA KASKUS	NOVA FRONTEIRA	F1
O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	NOVA FRONTEIRA	F1
O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO	RODRIGO FRANÇA	NOVA FRONTEIRA	F1
PLUFT, O FANTASMA	MARIA CLARA MACHADO	NOVA FRONTEIRA	F1

Editora NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES S/A

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
O SACO	IVAN ZIGG E MARCELO ARAÚJO	NOVA FRONTEIRA	INFANTIL
O CIRCO	IVAN ZIGG E MARCELO ARAÚJO	NOVA FRONTEIRA	INFANTIL
O OVO	IVAN ZIGG E MARCELO ARAÚJO	NOVA FRONTEIRA	INFANTIL
O CHAPÉU	IVAN ZIGG E MARCELO ARAÚJO	NOVA FRONTEIRA	INFANTIL
TODOS OS MEUS SONHOS	IVAN ZIGG	NOVA FRONTEIRA	INFANTIL
O LIVRO DAS PESSOAS MALVADAS	TONI MORRISON E SLADE MORRISON	NOVA FRONTEIRA	INFANTIL
CADÊ?	GRAÇA LIMA	NOVA FRONTEIRA	INFANTIL
ZURI TEM UM OLHAR MAIS DOCE DO MUNDO	SONIA ROSA	NOVA FRONTEIRA	INFANTIL

Editora NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES S/A

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
QUERIDA KITTY	ANNE FRANK	NOVA FRONTEIRA	F2
O LIVRO DAS VIRTUDES PARA GAROTAS E GAROTOS	WILLIAN BENNETT	NOVA FRONTEIRA	F2
O GÊNIO DA REDE	SONIA RODRIGUES	NOVA FRONTEIRA	F2
O PRÍNCIPE FELIZ E OUTROS CONTOS	OSCAR WILDE	NOVA FRONTEIRA	F2
CAPITÃO FLIRK E O ARTEFATO DOS CINCO ELEMENTOS	MARCELO MESQUITA	NOVA FRONTEIRA	F2
OS MENINOS DA RUA DE PAULO	FERENC MOLNÁR	NOVA FRONTEIRA	F2
POESIA AFRICANA DE LÍNGUA PORTUGUESA	MARIA DASKALOS, LIVIA APA, ARLINDO BARBEITOS	NOVA FRONTEIRA	F2
AUTO DA COMPADECIDA	ARIANO SUASSUNA	NOVA FRONTEIRA	F2
AS CONCHAMBRANÇAS DE QUADERNA	ARIANO SUASSUNA	NOVA FRONTEIRA	F2
VIDA – NOVA BRASILEIRA E OUTROS TEXTOS EM PROSA E VERSO – COLEÇÃO JOVEM E LEITOR	ARIANO SUASSUNA	NOVA FRONTEIRA	F2
ARTE E CIÊNCIA DE ROUBAR GALINHA – COLEÇÃO JOVEM LEITOR	JOÃO UBALDO RIBEIRO	NOVA FRONTEIRA	F2
TEMPO E OUTROS TEMPOS – COLEÇÃO JOVEM LEITOR	CARLOS HEITOR CONY	NOVA FRONTEIRA	F2
AUTO DE JOÃO DA CRUZ	ARIANO SUASSUNA	NOVA FRONTEIRA	F2
RACISMO EXPLICADO AOS MEUS FILHOS	NEI LOPES	NOVA FRONTEIRA	F2
NÃO TROCARIA MINHA JORNADA POR NADA	MAYA ANGELOU	NOVA FRONTEIRA	F2
CARTA A MINHA FILHA	MAYA ANGELOU	NOVA FRONTEIRA	F2

Editora EDITORA DO BRASIL

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
CONHORI E AS ICAMIABAS GUERREIRAS DA AMAZÔNIA	ELIANE POTIGUARA	EDITORA DO BRASIL	F2
POESIA TRAVESSIA	ROSEANA MURRAY	EDITORA DO BRASIL	F2
10 MIL VOLTAS AO MEU MUNDO DA COZINHA COM TEMPERO E POESIA	SEVERINO RODRIGUES	EDITORA DO BRASIL	F2
A FERA DOS MARES	SEVERINO RODRIGUES	EDITORA DO BRASIL	F2
ILHA DO TESOURO/ ILHA ISLAND	ROBERT LOISSTEVENSON – ADP: TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F2
A SALA DOS PROFESSORES	CARLA DULFANO	EDITORA DO BRASIL	F2
A SMART GRANDMA	TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F2
A TURMA DA PAQUERA	PEDRO BLOCH	EDITORA DO BRASIL	F2
ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS ADVENTURES IN WORDERLAND	LEWIS CARROLL – ADP: TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F2
ANA E ARTUR DESCOBRE A GRÉCIA	SILVANA SALERNO	EDITORA DO BRASIL	F2
ANA E ARTUR DESCOBRE A FASCINANTE ÍNDIA	SILVANA SALERNO	EDITORA DO BRASIL	F2
ANTES DO ALVORECER	CAIO RITER	EDITORA DO BRASIL	F2
AQUILO QUE NINGUÉM VÊ	ANDREA VIVIANA TAUBMAN, ANA CLAUDIA RAMOS	EDITORA DO BRASIL	F2
AS AVENTURAS DE HUCKLEBERRY FINN	MARK TWAIN ADP: TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F2
AS AVENTURAS DE TOM SAWYER	MARK TWAIN – ADP: TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F2
BATERIA 100% CARREGADA	SERVERIN0 RODRIGUES	EDITORA DO BRASIL	F2
BEIJADOS PELO SOL	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	EDITORA DO BRASIL	F2
BRASÍLIA, UMA VIAGEM NO TEMPO	ELIANA MARTINS	EDITORA DO BRASIL	F2
CAOS NA ESCOLA	CHRISTIAN DAVID	EDITORA DO BRASIL	F2
CIRCO DO FAZ DE CONTA	JONAS RIBEIRO	EDITORA DO BRASIL	F2
CONTOS DE AMOR DOS CINCO CONTINENTES	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	EDITORA DO BRASIL	F2
DE ONDE EU VIM?	ODETTE DE BARROS MOTT	EDITORA DO BRASIL	F2

DOM QUIXOTE/ DON QUIXOTE DE LA MANCHA	MIGUEL DE CERVANTES SAAVEDRA – ADP: ANDREA VIVIANA TAUBMN E TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F2
ENTREGA	RIMA AWADA ZAHRA	EDITORA DO BRASIL	F2
EU NO ESPELHO	REGINA RENNÓ E CÉLIA RENNÓ	EDITORA DO BRASIL	F2
FÉRIAS DO ORFANATO	ODETTE DE BARROS MOTT	EDITORA DO BRASIL	F2
JOGO DURO	ELIANA MARTINS	EDITORA DO BRASIL	F2
LAYLA, A MENINA SÍRIA	CASSIANA PIZAIA, RIMA AWADA ZAHRA, ROSI VILAS BOAS	EDITORA DO BRASIL	F2
LOUCO POR HQs	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	EDITORA DO BRASIL	F2
MALAIKA, FORÇA DO CONGO	CASSIANA PIZAIA, RIMA AWADA ZAHRA, ROSI VILAS BOAS	EDITORA DO BRASIL	F2
MEU PLANETA, MINHA CASA	SHIRLEY SOUZA	EDITORA DO BRASIL	F2
NA ESTRADA DOS SONHOS	LUÍS PIMENTEL	EDITORA DO BRASIL	F2
NASCI EM 1922, ANO DA SEMANA DA ARTE MODERNA	FABIANO MORAES	EDITORA DO BRASIL	F2
NEM PRA SEMPRE NUNCA MAIS	MARIA DA GLÓRIA CARDIA DE CASTRO	EDITORA DO BRASIL	F2
O ANEL QUE TU ME DESTE	NEUSA SORRENTI	EDITORA DO BRASIL	F2
O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS	FÁBIO MONTEIRO	EDITORA DO BRASIL	F2
ENIGMA DA CIDADE PERDIDA	CELSO ANTUNES E TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F2
O HAITI DE JEAN	CASSIANA PIZARIA RIMA AWADA ZAHARA ROSI VILAS BOAS	EDITORA DO BRASIL	F2
O LIVRO DAS PALAVRAS	RICARDO AZEVEDO	EDITORA DO BRASIL	F2
O MENINO QUE QUERIA SER PREFEITO	MANUEL FILHO	EDITORA DO BRASIL	F2
O PEQUENO PRÍNCIPE	EVA UVIEDO	EDITORA DO BRASIL	F2
O MISTÉRIO DO ROCINANTE	LUIZ ANTÔNIO AGUIAR	EDITORA DO BRASIL	F2
TEMPO DAS CORES	JONAS RIBEIRO	EDITORA DO BRASIL	F2
O VALE DAS UTOPIAS	CARLOS MARIANIDIS	EDITORA DO BRASIL	F2
OLHA DE FRENTE	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	EDITORA DO BRASIL	F2
ORIGENS	ALEXANDRE DE CASTRO GOMES ANDRÉ KONDO ELIANE POTIGUARA	EDITORA DO BRASIL	F2
PETER PAN	J. M. BARRIE – ADP: TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F2
PINK & BLUE PUNKS	TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F2
PISANDO NA BOLA	REGINA RENNÓ E CÉLIA RENNÓ	EDITORA DO BRASIL	F2
POLLYANA	LÚCIA HIRATSUKA	EDITORA DO BRASIL	F2
POR UMA SEMENTE DE PAZ	GANYMÉDES JOSÉ	EDITORA DO BRASIL	F2
SAMUCA E SEUS GRILOS NA NUCA	JONAS RIBEIRO	EDITORA DO BRASIL	F2
TUDO O QUE MAIS QUERIA	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	EDITORA DO BRASIL	F2
VELHAS HISTÓRIAS GUARDADAS	SANDRA PINA	EDITORA DO BRASIL	F2
VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS	JULIO VERNE – ADP: TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F2
COMO ENLOUQUECER O PROFESSOR DE ED. FÍSICA	ELIKA TAKIMOTO	EDITORA DO BRASIL	F2
DE METAMORFOSES E DE SONHOS	ANNA CLÁUDIA RAMOS	EDITORA DO BRASIL	F2
DOIS CONTINENTES, QUATRO GERAÇÕES	JULIA BAC	EDITORA DO BRASIL	F2
MIL PÁSSAROS DE PAPEL	SEVERINO RODRIGUES	EDITORA DO BRASIL	F2
MILHÃO DE MISTÉRIOS UM	SEVERINO RODRIGUES	EDITORA DO BRASIL	F2
MISSA DO GALO E OUTROS CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MACHADO DE ASSIS / ADAPTAÇÃO	EDITORA DO BRASIL	F2
NAVIO NEGREIRO E OUTROS CONTOS DE CASTRO ALVES	CASTRO ALVES	EDITORA DO BRASIL	F2
NOITE DE ALMIRANTE E OUTROS CONTOS MACHADO DE ASSIS	MACHADO ASSIS / ADAPTAÇÃO	EDITORA DO BRASIL	F2
POESIA TRAVESSIA		EDITORA DO BRASIL	F2
QUAL SERÁ O PRÓXIMO A ...	MANUEL FILHO	EDITORA DO BRASIL	F2
REVOLUÇÃO DOS BICHOS	GEORGE ORWELL	EDITORA DO BRASIL	F2
SENTIMENTOS: ACHADOS E PERDIDOS	IVAN JAF / LUIZ ANTONIO AGRUIA / ...	EDITORA DO BRASIL	F2
TERRA DOS MENINOS PELADOS	GRACILIANO RAMOS	EDITORA DO BRASIL	F2
TRÊS DIAS E MAIS ALGUNS	CAIO RITER	EDITORA DO BRASIL	F2

TÍTULO	**AUTOR**	**EDITORA**	**CATEGORIA**
A DESCOBERTA DE MIGUEL	MARILURDES NUNES	EDITORA DO BRASIL	F1 F1
QUE TÉDIO!	ADAM CICCIO	EDITORA DO BRASIL	F1
TODOS NO MESMO GALHO	ADAM CICCIO	EDITORA DO BRASIL	F1
A BORBOLETA E A MINHOCA	MAY CHRISTINA CUNHA DE PAIVA	EDITORA DO BRASIL	F1
A COLCHA DE RETALHOS	CONCEIL CORRÊA DA SILVA	EDITORA DO BRASIL	F1
ADULTO DIZ CADA COISA...	MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA	EDITORA DO BRASIL	F1
AMANDA NO PAÍS DA CONSCIÊNCIA	LEANDRO MENDES CARDOSO	EDITORA DO BRASIL	F1
AMANDA NO PAÍS DAS VITIMAS	LEANDRO MENDES CARDOSO	EDITORA DO BRASIL	F1
AMANDA NO PAÍS DO ISOLAMENTO	LEANDRO MENDES CARDOSO	EDITORA DO BRASIL	F1
BELA JOGADA	TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F1
BONECO DA PAZ	TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F1
BRUNA, A TAGARELA	MAILZA DE FÁTIMA BARBOSA	EDITORA DO BRASIL	F1
CADA BICHO EM SEU LUGAR	JONAS RIBEIRO	EDITORA DO BRASIL	F1
CORAÇÃO QUE BATE SENTE	REGINA RENNÓ E REGINA OTERO	EDITORA DO BRASIL	F1
CORDELENDAS – HISTÓRIAS INDÍGENAS	CÉSAR OBEID	EDITORA DO BRASIL	F1
É MEU !	TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F1
FOLCLORICES DE BRINCAR	MÉRCIA MARIA LEITÃO E NEIDE DUARTE	EDITORA DO BRASIL	F1
NO TEMPO DOS MEUS BISAVÓS	NYE RIBEIRO	EDITORA DO BRASIL	F1
O SUPERMETRO	LUIZ ROBERTO DANTE	EDITORA DO BRASIL	F1
SER HUMANO É… DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS PARA CRIANÇA	FÁBIO SIGROI	EDITORA DO BRASIL	F1
BOLO LOBO: O LIVRO DAS COLEÇÕES	ALEXANDRA LOPES E ANDRE MOTA	EDITORA DO BRASIL	F1
DANITE E O LEÃO: UM CONTO DAS MONTANHAS DA ETIÓPIA	ALEXANDRA LOPES E ANDRE MOTA	EDITORA DO BRASIL	F1
ETEVILDO E A FESTA DO PIJAMA	TEMLA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	F1
GANGA ZUMBA	ROGÉRIO BORGES	EDITORA DO BRASIL	F1
MOIARA, FILHA DA TERRA	CAMILA TARDELLI	EDITORA DO BRASIL	F1
NINGUÉM E IGUAL A NINGUÉM	REGINA RENO / REGINA OTERO	EDITORA DO BRASIL	F1
A ORELHA VAI A ESCOLA TODOS OS DIAS A: PROVÉRBIOS AFRICANOS	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	EDITORA DO BRASIL	F1
PENSANDO NO X DA QUESTÃO	ALEXANDRA LOPES / ANDRÉ MOTA	EDITORA DO BRASIL	F1
QUE CABELO E ESSE, BELA?	SIMONE MOTA	EDITORA DO BRASIL	F1
O REI LEÃO CARECA	MARIA CRISTINA FURTADO	EDITORA DO BRASIL	F1
SONA: CONTOS AFRICANOS DESENHADOS NA AREIA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA / THAIS	EDITORA DO BRASIL	F1

	LINHARES		
VIVA A LIBERDADE!	MARIA CRISTINA FURTADO	EDITORA DO BRASIL	F1
ABECEDARIO DE AROMAS: COZINHANDO COM TEMPERO E POESIA	CESAR OBEID	EDITORA DO BRASIL	F1
AMIGO NÃO É PRA ESSAS COISAS	ALEXANDRA LOPES E ANDRE MOTA	EDITORA DO BRASIL	F1
ANA E OS PALINDROMOS	FERNANDO VILELA	EDITORA DO BRASIL	F1
AVENTURA NO MUNDO DE TARSILA	MERCIA MARIA LEITÃO / NEIDE DUARTE	EDITORA DO BRASIL	F1
A BISA E AS BOTAS DE DINOSSAURO	ANA CLÁUDIA RAMOS	EDITORA DO BRASIL	F1
O SACI	MONTEIRO LOBATO	EDITORA DO BRASIL	F1
O SONHO DE YOUSSEF	ISABELLA PAGLIA	EDITORA DO BRASIL	F1

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
APELIDO NÃO TEM COLA	REGINA RENNÓ E REGINA OTERO	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
A BARATA BAILARINA	ROSINHA	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
QUEBRA-CABEÇA DE MONSTRO	TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
A LESMA E A LINHA	BIA VILLELA	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
A MINHOCA FILOMENA	MÁRCIA GLÓRIA RODRIGUEZ DOMINGUEZ E REBECA SIMONE	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
A TARTARUGA INFELIZ	THEREZINHA CASASANTA	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
BOTERO E O GATO CHIQUINHO	MÉRCIA MARIA LEITÃO	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
ENTROU POR UMA PORTA, SAIU POR OUTRA	TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
FRIDA E A JOANINHA FLORA	MÉRCIA MARIA LEITÃO	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
O GATINHO PERDIDO	THEREZINHA CASASANTA	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
O PINTINHO ADOTIVO	MÁRCIA GLÓRIA RODRIGUEZ DOMINGUEZ	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
PRA LÁ E PRA CÁ	FERNANDO DE ALMEIDA – MARIA ZANETTI E RENATO BUENO	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
RENOIR E A BORBOLETA	MÉRCIA LEITÃO, NEIDE DUARTE	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
SINTO O QUE SINTO COM CINCO SENTIDOS	ELLEN PESTILI	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
SPLISH, SPLISH!	ISABELL OTTER	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
TARSILA E O PAPAGAIO JUVENAL	MÉRCIA LEITÃO, NEIDE DUARTE	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
VIDA DURA DE BORRACHA	REGINA RENNÓ	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL
AMIGO NÃO É PRA ESSAS COISAS	ALEXANDRA LOPES E ANDRE MOTA	EDITORA DO BRASIL	INFANTIL

Editora ÁTICA

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	ALEJANDRO ROSAS	SCIPIONE	F1
BIBI VAI PARA A ESCOLA	ALEJANDRO ROSAS		FI
O DIA EM QUE ROUBARAM A SOMBRA DO REI	JOSÉ MAVIAEL	SCIPIONE	F1
A ÚLTIMA GOTA	J. L. DIEGO	SCIPIONE	F1
BIBI E O BRINQUEDO GENIAL	ALEJANDRO ROSAS	SCIPIONE	F1
AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	F1
SABE ONDE A BOLA FOI PARAR?	ELZA CESAR	SCIPIONE	F1
POEMINHAS FENOMENAIS	ALEXANDRE	ATUAL EDITORA	F1
PRA LÁ E PRA CÁ: TRÂNSITO E CIDADANIA	SEM AUTOR	EDITORA CARAMELO	F1
PÃO E CIRCO	LEO CUNHA / ANDRÉ SALES	ATUAL EDITORA	F1
DO JEITO QUE VOCÊ É	TELMA GUIMARÃES	EDITORA CARAMELO	F1
CAÇA AO TESOURO: UMA VIAGEM ECOLÓGICA	LILIANA E MICHELE IACOCCA	ÁTICA	F1
AS AVENTURAS DO MAJURO VERDE	GLAUCIA LEMOS	ATUAL EDITORA	F1
O SUMIÇO DA NOITE	DANIEL MUNDURUKU	EDITORA CARAMELO	F1
TABUADA A QUALQUER HORA	SEM AUTOR	EDITORA CARAMELO	F1
CRONISTA DO DESCOBRIMENTO	ANTONIO CARLOS / MARCO ANTÔNIO	ÁTICA	F1
MITOS GREGOS	MARCIA WILLIAMS	ÁTICA	F1
O DIÁRIO ESCONDIDO DA SERAFINA	MICHELE IACOCCA	ÁTICA	F1
A ILHA PERDIDA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	ÁTICA	F1
VARAL DE POESIA	HENRIQUETA LISBOA / JOSÉ PAULO PAES / ...	ÁTICA	F1
AMIZADE IMPROVÁVEL: UMA AVENTURA URBANA	ÍNDIGO / IVANA ARRUDA / ...	ÁTICA	F1
A ESCOLINHA DA SERAFINA	CRISTINA PORTO	ÁTICA	F1
NINGUEM SABE O QUE É UM POEMA	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA	F1
A PANELA DA PAZ – Uma história de amizade baseada em fatos reais	HELOISA PRIETO	ÁTICA	F1
SE EU FOSSE AQUILO	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA	F1
UMA MARÉ DE DESEJOS	GEORGINA MARTINS	ÁTICA	F1
POR TRAS DAS PORTAS	FANNY ABRAMOVICH	ÁTICA	F1
MEU OUTRO EU	MARCELO DUARTE	ÁTICA	F1
CARA OU COROA	FERNANDO SABINO	ÁTICA	F1
CAMINHO DE VOLTA	LUIS FERNANDO PEREIRA	ÁTICA	F1
ANTES DE VIRAR GIGANTE	MARINA COLASANTI	ÁTICA	F1
A LOIRA DO BANHEIRO	HELOISA PRIETO	ÁTICA	F1
O MENINO QUE DESCOBRIU AS PALAVRAS	CINEAS SANTOS ARCHANJO	ÁTICA	F1
A POESIA SE FAZ NUM PISCAR DE OLHOS	LEO CUNHA	EDITORA FORMATO	F1
O INVENCÍVEL ANTÔNIO E SEU CAVALO DE PAU	MICHELE IACOCCA	ÁTICA	F1
A GALINHA QUE CRIAVA UM RATINHO	ANA MARIA MACHADO		F1
TANTO, TANTO!	TRISH COOK	ÁTICA	F1
CRENDICES E SUPERSTIÇÕES (com CD)	MARCELO XAVIER	EDITORA FORMATO	F1
HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE (vol.1)	SHAKESPEARE / ADAPTAÇÃO CHARLES E MARY LAMB	ÁTICA	F1
O SEGREDO DA CHUVA	DANIEL MUNDURUKU	ÁTICA	F1
QUEM VAI ACHAR O TESOURO DE VAN GOGH?	THOMAS BREZINA	ÁTICA	F1
QUEM VAI DECIFRAR LEONARDO	THOMAS BREZINA	ÁTICA	F1
A TURMA DOS TIGRES: CAVALOS ASSOMBRADOS	THOMAS BREZINA	ÁTICA	F1
A TURMA DOS TIGRES: OS BANDIDOS DA INTERNET	THOMAS BREZINA	ÁTICA	F1

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
A TURMA DA RUA QUINZE	MARÇAL AQUIN	ÁTICA	F2
MENSAGEM PARA VOCÊ	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	F2
O MESTRE DOS GAMES	AFONSO MACHADO	ÁTICA	F2
TONICO	JOSÉ REZENDE FILHO	ÁTICA	F2
AÇÚCAR AMARGO	LUIZ PUNTEL	ÁTICA	F2

DOM QUIXOTE	MIGUEL DE CERVANTES / ADAPTAÇÃO	ÁTICA	F2
O MENINO E O BRUXO	MOACIR SCLIAR	ÁTICA	F2
CARROSSEL DE UM CAVALO SÓ	ÉDER RODRIGUES	ÁTICA	F2
O MÉDICO E O MONSTRO	ROBERT LOUIS STEVENSON	ÁTICA	F2
O MÉDICO E O MONSTRO	ROBERT LOUIS STEVENSON	SCIPIONE	F2
A LAGRIMA DO ROBÔ	CRALOS EDUARDO NOVAES	ÁTICA	F2
O LAGO DO SILÊNCIO	LINO DE ALBERGARIA	ATUAL EDITORA	F2
AVENTURAS DE ALICE NO SUBTERRÂNEO	LEWIS CARROL	SCIPIONE	F2
O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	CARLOS EDUARDO NOVAES	ÁTICA	F2
O TIGRE NA CAVERNA	GISELDA LAPORTA	SARAIVA	F2
BATALHA!	TÂNIA ALEXANDRE / VALDIR BERNARDES	ÁTICA	F2
DO OUTRO MUNDO	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	F2
DESCULPE A NOSSA FALHA	RICARDO RAMOS	SCIPIONE	F2
MANO DESCOBRE A ARTE	HELOISA PRIETO / GILBERTO DIMENSTEIN	ÁTICA	F2
CORAGEM NÃO TEM COR	MARCIA KUPSTAS	ÁTICA	F2
DE PARIS, COM AMOR	LINO DE ALBERGARIA	SARAIVA	F2
MIOPIA E OUTROS CONTOS INSÓLITOS	TADEU PEREIRA	SARAIVA	F2
O CAVALEIRO DAS PALAVRAS	LUIZ ANTÔNIO AGUIAR	SARAIVA	F2
A DIVINA COMÉDIA	DANTES ALIGHIERI / ADAPTAÇÃO	SCIPIONE	F2
MOBY DICK	HERMAN MELVILLE	SCIPIONE	F2
AQUI DENTRO HÁ UM LONGE IMENSO	AIRTON ORTIZ / CARLOS URBIN / ...	SARAIVA	F2
O QUINZE	RACHEL DE QUEIROZ	ÁTICA	F2
O MISTÉRIO DA CASA VERDE	MOACYR SCLIAR	ÁTICA	F2
E-MÃE: A INTERNET ME APRONTOU UMA!	TÂNIA ALEXANDRE	SCIPIONE	F2
O VAMPIRO QUE DESCOBRIU O BRASIL	IVAN JAF	ÁTICA	F2
O REI ARTUR E OS CAVALEIROS DA TÁVOLA REDONDA	THOMAS MALORY	SIPIONE	F2
VENENO DIGITAL	WALCYR CARRASCO	ÁTICA	F2
ALICE NO PAÍS DOS NÚMEROS	CARLO FRABETTI	ÁTICA	F2
O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS	LIMA BARRETO	ATUAL EDITORA	F2
DEBAIXO DA INGAZERIA DA PRAÇA	TÂNIA ALEXANDRE	SARAIVA	F2
EU PASSARINHO	MARIO QUINTANA	ÁTICA	F2
HISTÓRIAS DE DETETIVE	CONAN DOYLE, MEDEIROS E ALBUQUERQUE,EDGAR ALLAN POE….	ÁTICA	F2
POESIAS	JOSÉ PAULO, HENRIQUETA LISBOA, MARIO QUINTANA E VINICIUS DE MORAES	ÁTICA	F2
VENHA VER O POR DO SOL E OUTROS CONTOS	LYGIA FAGUNTES	ÁTICA	F2
A CASA DAS PALAVRAS	MARINA COLASANTI	ÁTICA	F2
PRISONEIRO B-3087	ALAN GRATZ	ÁTICA	F2
O CIDADÃO DE PAPEL – A infância, a adolescência e os diretos humanos no Brasil	GILBERTO BIMENSTEIN	ÁTICA	F2
SETE DESAFIOS PARA SER REI	JAN TERLOUW	ÁTICA	F2
O COMPRADOR DE AVENTURAS	IVAN ANGELO	ÁTICA	F2
OUTRA FACE – História de uma garota afegã	DEBORAH ELLIS	ÁTICA	F2
CRONICAS 2	FERNANDO SABINO, PAULO MENDES, RUBNES BRAGA E CARLOS DRUMON DE ANDRADE	ÁTICA	F2
O ALIENISTA	MACHADO DE ASSIS	ÁTICA	F2
HISTÓRIAS DIVERTIDAS	FERNANDO SABINO / ARTUR AZEVEDO / ...	ÁTICA	F2
U'YARA, A RAINHA DA AMAZONA	MARGARIDA PATRIOTA	SARAIVA	F2
UM PAÍS CHAMADO INFÂNCIA	MOACYR SCLEIAR	ÁTICA	F2
DEPOIS DAQUELA VIAGEM	VALÉRIA PIASSA	ÁTICA	F2
FEIRA DE VERSOS – POESIA DE CORDEL	JOÃO MELQUIADES, LEANDRO GOMES E PATATIVA DO ASSARÉ	ÁTICA	F2
IRMÃOS DE GUERRA	SHARON E. / DANIEL LAFRANCE	ÁTICA	F2
HISTÓRIA DO MODERNISMO	MÁRIO DE ANDRADE / MARQUES REBELO / ...	SCIPIONE	F2
ERAMOS SEIS	MARIA DUPRÉ	ÁTICA	F2
DEZ DIAS DE CORTIÇO	IVAN JAF	ÁTICA	F2
TEMPO DE CHUVA	CARLOS ALMEIDA	SARAIVA	F2
CONTOS BRASILEIROS 2	CLARICE LISPECTO E JOÃO ANTONIO…	ÁTICA	F2
CONTOS AFRICANOS DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA	ALBINO BRANGANÇA, BOAVENTURA CARDOSO…	ÁTICA	F2
MEUS HERÓIS NÃO VIRARAM ESTATUA	LUIZ BOLOGNÉSI E PEDROS PUNTONI	ÁTICA	F2
A NUDEZ DA VERDADE	FERNANDO SABINO	ÁTICA	F2
TRÊS CAVALEIROS	THOMAS MALORY / WALTER SCOTT / ...	ATUAL EDITORA	F2
MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS	MANUEL ANTONIO DE ALMEIDA	ÁTICA	F2
MEU NOME É PARVANA	Deborah Ellis	ÁTICA	F2
A CADEIRA DO DENTISTA	Carlos Eduardo Novais	ÁTICA	F2
CÂMERA NA MÃO, GUARANI NO CORAÇÃO	MOACYR SCLIAR	ÁTICA	F2
DONA CASMURRA E SEU TIGRÃO	IVAN JAF	ÁTICA	F2
ATAQUE AO COMANDO P.Q.	MOACIR SCLIAR	ÁTICA	F2
APRENDIZ DE INVENTOR	JOÃO ANZANELLO	ÁTICA	F2
PORTA DO COLÉGIO	AFFONSO ROMANO	ÁTICA	F2
UM ESTUDO EM VERMELHO	ARTHUR CONAN DOLE	ÁTICA	F2
LONGE DOS OLHOS	IVAN JAF	ÁTICA	F2
CIUMENTO DE CARTEIRINHA	MOACIR SCLIAR	ÁTICA	F2
SOFIA E OUTROS CONTOS	LUIZ VILELA	SARAIVA	F2
A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS	JÚLIO VERNE	ÁTICA	F2
REDES SOLITÁRIAS	MARIA TEREZA	SARAIVA	F2
CIRCO DE PALAVRAS	MILLÔR FERNANDES	ÁTICA	F2
QUERO SER BELO	TÂNIA ALEXANDRE	SARAIVA	F2
CRÔNICA 3	PAULO MENDES, FERNANDO SABINO, RUBENS BRAGA E CARLOS DRUMON DE ANDRADE	ÁTICA	F2
HISTÓRIAS DE HUMOR	LUIS FERNANDO VERÍSSIMO / MILLÔR FERNANDES / ...	SCIPIONE	F2
REVOLUÇÃO EM MIM	MÁRCIA KUPSTAS	ÁTICA	F2
CONVERSA COM FERNANDO PESSOA	CARLOS FELIPE MOISÉS	ÁTICA	F2
O ATENEU	RAUL PONPEIA	ÁTICA	F2
SEXUALIDADE – A DIFÍCIL ARTE DO ENCONTRO	LIDIA ROSENBERG	ÁTICA	F2
A VIAGEM DE PARVANA PALAVRA – MAIS HISTÓRIAS DE UMA GAROTA AFEGÃ	Deborah Ellis	ÁTICA	F2
FRANKENSTEIN	MARY SHELLHY	ÁTICA	F2

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
O SONHO DA VACA	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL

A ARARA CANTORA	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
O MISTÉRIO DA LUA	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
O SUSTO DO PERIQUITO	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
O MENINO E O MURO	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
O PERU DE PERUCA	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
O GALO MALUCO	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
MINHA IRMÃ SEVERINA	CRISTINA PORTO	ÁTICA	INFANTIL
O BARULHO FANTASMA	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
O MACACO E A MOLA	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
A ONÇA E A ANTA	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
O MACACO MEDROSO	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
O PATO E O SAPO	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL
RABISCO: UM CACHORRO PERFEITO	MICHELE IACOCCA	ÁTICA	INFANTIL
O CARACOL VIAJANTE	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	INFANTIL

Editora FTD EDUCAÇÃO – LANÇAMENTOS

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
SE VOCÊ VIER PARA TERRA	SOPHIE BLACKALL	FTD EDUCAÇÃO	F1
SONHO DE UM MUNDO SEM FRONTEIRAS	FERNANDO CARRARO	FTD EDUCAÇÃO	F1
OLHO VIVO OLHO MÁGICO	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	FTD EDUCAÇÃO	F1
AS AVENTURAS DA FAMÍLIA RATON	JÚLIO VERNE	FTD EDUCAÇÃO	F1
DUAS ILHAS	GUILHERME SEMIONATO	FTD EDUCAÇÃO	F1
HISTÓRIAS NÓRDICAS	ANA MARIA MACHADO	FTD EDUCAÇÃO	F1
O CLUBE DE LEITURA DA OLIVIA	TELMA GUIMARÃES	FTD EDUCAÇÃO	F1
UM AMOR GRANDE DEMAIS	YOLANDA REYES	FTD EDUCAÇÃO	F1

FTD EDUCAÇÃO – CULTURA NEGRA RACIAL

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
EM ANGOLA TEM? NO BRASIL TAMBÉM!	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	FTD EDUCAÇÃO	F1
A COR DA TERNURA	GENI GUIMARÃES	FTD EDUCAÇÃO	F2
MESMO QUANDO A SUA VOZ FALHA	RUBY YAYRA GOKA	FTD EDUCAÇÃO	F2
FELICIDADE NÃO TEM COR	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	FTD EDUCAÇÃO	F1
HISTÓRIAS AFRICANAS	ANA MARIA MACHADO	FTD EDUCAÇÃO	F1
GENTE COR DE GENTE	MAURÍCIO NEGRO	FTD EDUCAÇÃO	F1
HISTÓRIAS QUE NOS CONTARAM EM LUANDA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA E JÔ OLIVEIRA	FTD EDUCAÇÃO	F1
AS SEMENTES DE ZUMBI (LUANA)	AROLDO MACEDO E OSWALDO FAUSTINO	FTD EDUCAÇÃO	F1
CAPOEIRA E LIBERDADE (LUANA)	AROLDO MACEDO E OSWALDO FAUSTINO	FTD EDUCAÇÃO	F1
ASAS DA LIBERDADE (LUANA)	AROLDO MACEDO E OSWALDO FAUSTINO	FTD EDUCAÇÃO	F1
A MENINA QUE VIU O BRASIL NENÉM (LUANA)	AROLDO MACEDO E OSWALDO FAUSTINO	FTD EDUCAÇÃO	F1

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – INTELIGENCIA SOCIOEMOCIONAL

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
FORMIGUINHAS	NATALIA BORGES POLESSO	FTD EDUCAÇÃO	F1
BEIJOS MÁGICOS	ANA MARIA MACHADO	FTD EDUCAÇÃO	F1
COISAS IMPORTANTES	PETER CARNAVAAS	FTD EDUCAÇÃO	F1
DORMIR FORA DE CASA	RONALDO SIMÕES COELHO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
O MENINO – LEÃO	GABRIELE CLIMA	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
UM AMOR GRANDE DEMAIS	YOLANDA REYES	FTD EDUCAÇÃO	F1
PESO DE PAPEL	MEG HASTON	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
QUERO ABRAÇO, COMO E QUE EU FAÇO?	JEANNE WILLIS	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
QUE VERGONHA QUE DÁ!	VANA CAMPOS	FTD EDUCAÇÃO	F1
A ZEBRINHA PREOCUPADA	LUCIA REIS	FTD EDUCAÇÃO	F1
TANTOS MEDOS E OUTRAS CORAGENS	ROSEANA MURRAY	FTD EDUCAÇÃO	F1
O REAL LADRÃO	WILLIAM STEIG	FTD EDUCAÇÃO	F1

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – BULLYING

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
CARLOTA BOLOTA	CRISTINA PORTO	FTD EDUCAÇÃO	F1
CHARLES NA ESCOLA DE DRAGÕES	ALEX COUSSEAU	FTD EDUCAÇÃO	F1
UMA ESCOLA ASSIM, EU QUERO PRA MIM	ELIAS JOSÉ	FTD EDUCAÇÃO	F1
O PINTINHO SURA	MONTEIRO LOBATO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
OSCAR E SUA CAUDA DE MINHOCA	BRENO FERNANDES	FTD EDUCAÇÃO	F1
O PATINHO FEIO	FLÁVIO DE SOUZA	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – MEIO AMBIENTE

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
ALÉM DA CHUVA	MICHEL GORSKI E FERNANDO VELELA	FTD EDUCAÇÃO	F1
DE OLHO NOS BICHOS	ELIAS JOSÉ	FTD EDUCAÇÃO	F1
O ANEL DA TARTARUGA	CÉRSA OBERD	FTD EDUCAÇÃO	F1
MAS SERÁ QUE NASCERIA A MACIEIRA?	ALÊ ABREU E PRISCILA KELLEN	FTD EDUCAÇÃO	F1
A MANCHA	GUILHERME GONTIJJO FLORES E DANIEL KONDO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
MEU JARDIM SECRETO	SHU-NU YAN	FTD EDUCAÇÃO	F1
O PAVOROSO GARGALHÃO	STELLA CARR	FTD EDUCAÇÃO	F1
POR UM MUNDO MAIS BACANA	LÚCIA REIS	FTD EDUCAÇÃO	F1
UALA, O AMOR	FREI BETTO	FTD EDUCAÇÃO	F2
SUMAÚMA, MÃE DAS ÁRVORES	LYNNE CHERY	FTD EDUCAÇÃO	F1

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – POVOS NATIVOS DO BRASIL

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
A AVENTURA DE ABARÉ	JULIANA SCHRODEN	FTD EDUCAÇÃO	F1
CONTOS DOS CURUMINS GUARANIS	JEGUAKÁ MIRIM E TUPÃ MIRIN	FTD EDUCAÇÃO	F1
AVENTURAS DO MENINO KAWÃ	ELIAS YAGUAKÃG	FTD EDUCAÇÃO	F1
LENDAS DA AMAZÔNIA	FLÁVIA SARAVY	FTD EDUCAÇÃO	F1
A LENDA DO DIA E DA NOITE	RUI DE OLIVEIRA	FTD EDUCAÇÃO	F1
LENDAS E MITOS	WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA	FTD EDUCAÇÃO	F1
PEDZERÉ LINHAS E CORES	NANÁ MARTINS	FTD EDUCAÇÃO	F1
MINHA FAMÍLIA ENAUENÊ	RITA CARELLI	FTD EDUCAÇÃO	F1
PEQUENAS GUERREIRAS	YAGUARÊ YAMÃ	FTD EDUCAÇÃO	F1
AS QUEIXADAS E OUTROS CONTOS GUARANIS	FERNANDO VILELA	FTD EDUCAÇÃO	F1

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – CLÁSSICOS DA LITERATURA

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
PINÓQUIO	CARLO COLLODI	FTD EDUCAÇÃO	-
O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SANT – EXUPÉRY	FTD EDUCAÇÃO	-
O MÁGICO DE OZ	L.FRANK BAUM	FTD EDUCAÇÃO	-
ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	L.FRANK BAUM	FTD EDUCAÇÃO	-
PETER PAN	J.M. BARRIE	FTD EDUCAÇÃO	-

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – GÊNEROS LITERÁRIOS

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
GÊNERO – CONTOS			
PARQUE ENCANTADO	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	FTD EDUCAÇÃO	F1
VIRANDO A PÁGINA	TINO FREITAS E LEO CUNHA	FTD EDUCAÇÃO	F1
GÊNERO – POESIA			
CADA BICHO UM SEU CANTO	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	FTD EDUCAÇÃO	F1
PERFUMES	ROSEANE MURRAY	FTD EDUCAÇÃO	F1
A CATA-VENTO E O VENTILADOR	LUÍS CAMARGO	FTD EDUCAÇÃO	F1
DIVERSIDADE	TATIANA BELINKY	FTD EDUCAÇÃO	F1
GÊNERO – TEATRO			
VAMOS AO TEATRO!	GIANNI RODARI	FTD EDUCAÇÃO	F1
LAGARTAS E BORBOLETAS	MONTEIRO LOBATO E FERNANDO PAZ	FTD EDUCAÇÃO	F1
O MUSEU DA EMÍLIA	MONTEIRO LOBATO E FLÁVIO SOUZA	FTD EDUCAÇÃO	F1
A VIAGEM DE UM BARQUINHO	SYLVIA ORTHOF	FTD EDUCAÇÃO	F1
GÊNERO – FÁBULAS			
CASOS CURIOSOS DE BICHOS FALANTES	ZECA BALEIRO	FTD EDUCAÇÃO	F1
A ONÇA E O COELHO	MONTEIRO LOBATO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
A OPERAÇÃO DE LILI	RUBEM ALVES	FTD EDUCAÇÃO	F1
O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE	FLÁVIO DE SOUZA	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
UM ZOO CHEIO DE HISTÓRIAS	GIANNI RODARI	FTD EDUCAÇÃO	F1
GÊNERO – HISTÓRIAS EM QUADRINHOS			
RATINHOS E BALÕES	LÚCIA REIS	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
GÊNERO – CONTOS MARAVILHOSO, POPULAR OU DE FADAS			
O ALFAIATE VALENTE	ANA MARIA MACHADO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL / F1
FESTA NO CÉU	ANA MARIA MACHADO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL / F1
CONTOS DE MUITOS POVOS	TATIANA BELINKY	FTD EDUCAÇÃO	F1
HISTÓRIAS ENCANTADAS DE PEQUENOS SAMBISTAS	CRISTIANO GOUVEIA	FTD EDUCAÇÃO	F1
O CURUPIRA	JANUÁRIA CRISTINA ALVES	FTD EDUCAÇÃO	F1
JOÃO E MARIA	FLÁVIO DE SOUZA	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
GÊNERO – TRAVA-LÍNGUAS, PARLENDAS ETC.			
CUMARIM, A PIMENTA DO REINO	ROSEANE ALMEIDA	FTD EDUCAÇÃO	F1
CADÊ O LIVRO QUE ESTAVA AQUI?	TELMA GUIMARÃES	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
O JOGO DO PEGA-PEGA	FLÁVIA MUNIZ	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
ENTÃO QUEM É?	CHRISTINA DIAS	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
QUADRINHAS PARA MIÚDOS	JOSÉ SANTOS	FTD EDUCAÇÃO	F1
GÊNERO – CRÔNICA, BIOGRAFIA, MEMORIAS			
NINGUÉM ME INTENDE NESSA CASA	LEO CUNHA	FTD EDUCAÇÃO	F2
ÁGUA	SUBHASH VYAM E GITA WOLF	FTD EDUCAÇÃO	F1
CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO	CRISTINA PORTO	FTD EDUCAÇÃO	F1
GÊNERO – LIVRO – IMAGEM			
MAS SERÁ QUE NASCERIA A MACIEIRA?	AIÊ ABREU E PRISCILA KELLEN	FTD EDUCAÇÃO	F1
PÊ, O PATO DIFERENTE	REGINA RENNÓ	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
O PRÓXIMO DINOSSAURO	ROGER MELLO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
OS MAIS VENDIDOS POR SEGUIMENTO			
A BALANÇA	RENTA BUENO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
A CHUVARADA	ISABELA CARPENEDA E ANGIOLINA BRAGANÇA	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
A CAIXA	CLAUDE PONTI	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
DONA BARATINHA	ANA MARIA MACHADO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
FESTA NO CÉU	ANA MARIA MACHADO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
QUER BRINCAR DE PIQUE-ESCONDE	GLAIR ARRUDA	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
O PRESENTE DE ANIVERSÁRIO	ELLEN PESTILI	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
CACHINHOS DE OURO	RENATA BUENO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
OS ESPINAFRES	CLAUDE PONTI	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
O GATO DE BOTAS	CLAUD PONTI	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
A PRINCESA QUE NÃO QUERIA APRENDER A LER	HELOISA PRIETO	FTD EDUCAÇÃO	F1
CADÊ O LIVRO QUE ESTAVA AQUI?	TELMA GUIMARÃES	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
POR UM MUNDO MAS BACANA	LUCIA REIS	FTD EDUCAÇÃO	F1

BICHIONDÁRIO	MARCELO CIPIS	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
HISTÓRIAS AFRICANAS	ANA MARIA MACHADO	FTD EDUCAÇÃO	F1
O DOMADOR DE MONSTROS	ANA MARIA MACHADO	FTD EDUCAÇÃO	F1
DIVERSIDADE	TATIANA BELINKY	FTD EDUCAÇÃO	F1
O MÁGICO DE OZ	FRANK BAUM	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
CARTA ERRANTE AVÓ ATRAPALHADA MENINA ANIVERSARIANTE	MIRNA PINSKY	FTD EDUCAÇÃO	F1
COMO MUDAR O MUNDO?	STELA BARBIERI	FTD EDUCAÇÃO	F1
SONHO DE UM MUNDO SEM FRONTEIRAS	FERNANDO CARRARO	FTD EDUCAÇÃO	F1

Editora FTD EDUCAÇÃO – LANÇAMENTOS

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
TÃO IMPORTANTE COMO UM PEDAÇO DA LÍNGUA	PAULA FÁBRIO	FTD EDUCAÇÃO	F2
UMA CASA PARA TODOS	FERNANDO CARRARO	FTD EDUCAÇÃO	F2
VÓRTEX	LUCIA SEIXAS	FTD EDUCAÇÃO	F2
SEMENTES MAMONA	ALINE ABREU	FTD EDUCAÇÃO	F2
ROMEU E JULIETA EM QUADRINHOS	WILLIAM SHAKESPEARE	FTD EDUCAÇÃO	F2
A DISPONIBILIDADE DA ALMA 50 ANOS DE TEXTO EM PROSAS E VERSO	MARIANA COLASANTI	FTD EDUCAÇÃO	F2
MARCO ZERO	MARCIA KUPSTAS	FTD EDUCAÇÃO	F2
JOÃO BOBO	ANA MARIA MACHADO	FTD EDUCAÇÃO	F2
O SAPATO QUE MIAVA	TATIANA BELINKY	FTD EDUCAÇÃO	F2
A LA DOS HERÓIS INÚTEIS	ALEXANDRE DE CASTRO GOMES E LUIZ ANTÔNIO AGUIAR	FTD EDUCAÇÃO	F2
AUGUMAS CONPOZISSÕIS IMFÃTIS	MILLÔR FERNANDES	FTD EDUCAÇÃO	F2

FTD EDUCAÇÃO – CULTURA NEGRA RACIAL

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
CONTOS DE MOÇAMBIQUE	LUANA CHNAIDERMAN DE ALMEIDA E CHRISTIAN PIANA	FTD EDUCAÇÃO	F2
A COR DA TERNURA	GENI GUIMARÃES	FTD EDUCAÇÃO	F2
MESMO QUANDO A SUA VOZ FALHA	RUBY YAYRA GOKA	FTD EDUCAÇÃO	F2
LENDAS NEGRAS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ E SALMO DANSA	FTD EDUCAÇÃO	F2

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – INTELIGENCIA SOCIOEMOCIONAL

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
A ANGUSTIA DAS PEQUENAS COISAS RIDÍCULAS	LUÍSA GEISLER	FTD EDUCAÇÃO	F2
FRONTEIRAS	MARCIA KUPSTAS	FTD EDUCAÇÃO	F2
A TEORIA DO ICEBERG	CHRISTPHER BOUIX	FTD EDUCAÇÃO	F2

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – BULLYING

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
COMO É DURO SER DIFERENTE	CRISTINA PORTO	FTD EDUCAÇÃO	F2
EU, VALENTÃO	GIUSI PARIS	FTD EDUCAÇÃO	F2
OS FANZINEIROS	BRENO FERNANDES	FTD EDUCAÇÃO	F2
O TERROR DO 6°B	YOLANDA REYES	FTD EDUCAÇÃO	F2

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – MEIO AMBIENTE

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
TÃO LONGE, TÃO PERTO	MIRNA PINSKY	FTD EDUCAÇÃO	F2
É PRECISO LUTAR	MARCIA KUPSTAS	FTD EDUCAÇÃO	F2
A MONTANHA DA ÁGUA LILÁS	PEPETELA	FTD EDUCAÇÃO	F2
UALA, O AMOR	FREI BETTO	FTD EDUCAÇÃO	F2

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – POVOS NATIVOS DO BRASIL

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
KURUMI GUARÉ NO CORAÇÃO DA AMAZÔNIA	YAGUARÊ YAMÃ	FTD EDUCAÇÃO	F2
VOZES ANCESTRAIS	DANIEL MUNDURUKU	FTD EDUCAÇÃO	F2

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – CLÁSSICOS DA LITERATURA

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
PINÓQUIO	CARLO COLLODI	FTD EDUCAÇÃO	-
O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SANT – EXUPÉRY	FTD EDUCAÇÃO	-
O MÁGICO DE OZ	L.FRANK BAUM	FTD EDUCAÇÃO	-
ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	L.FRANK BAUM	FTD EDUCAÇÃO	-
PETER PAN	J.M. BARRIE	FTD EDUCAÇÃO	-

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – GÊNEROS LITERÁRIOS

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
GÊNERO – CONTOS			
O AMANHÃ CHEIO DE HISTÓRIAS	ELIANA ALVEZ CRUZ, IGNÁCIO DE LOYOLA	FTD EDUCAÇÃO	F2

	BRANDÃO, ISABELA NORONHA, ITAMAR VIEIRA JÚNIOR, MARIA VALÉRIA REZENDE, ONDJAKI, PALOMA FRANCA AMORIM E SOCORRO ACIOLI		
ENTRE RIOS	DOMINGOS PELLEGRINI, ÍNDIGO, MARCELINO FREIRE, MÁRCIO SOUZA, MARIA VALÉIRIA REZENDE E MOACYR SCILAR	FTD EDUCAÇÃO	F2
SHERLOK HOMES CASOS EXTRAORDINÁRIOS	ARTHUR CONAN DOYLE	FTD EDUCAÇÃO	F2
GÊNERO – POESIA			
POESIA A GENTE INVENTA	FERNANDO PAIXÃO	FTD EDUCAÇÃO	F2
A LUA RODOU	W. B. YEATS	FTD EDUCAÇÃO	F2
MANUAL DA FELICIDADE DE A A Z	ROSEANA MURRAY	FTD EDUCAÇÃO	F2
GÊNERO – TEATRO			
A MEGERA DOMADA	WILLIAM SHAKESPEARE	FTD EDUCAÇÃO	F2
SANGUE DE DRAGÃO	FLAVIA SAVARY	FTD EDUCAÇÃO	F2
GÊNERO – FÁBULAS			
A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	GEORGE ORWELL	FTD EDUCAÇÃO	F2
GÊNERO – HISTÓRIAS EM QUADRINHOS			
ODISSEIA EM QUADRINHOS	HOMERO (SILVANA SALERNO	FTD EDUCAÇÃO	F2
MAPINGYARI	GABRIEL GÓES E ANDRÉ MIRANDA	FTD EDUCAÇÃO	F2
O NARIZ O RETRATO	NIKOLAI GOGOL	FTD EDUCAÇÃO	F2
QUINCAS BORBA	LUIZ ANTÔNIO AGUIAR	FTD EDUCAÇÃO	F2
POE EM PRETO E BRANCO	EDGAR ALLAN POE	FTD EDUCAÇÃO	F2
GÊNERO – CONTOS MARAVILHOSO, POPULAR OU DE FADAS			
ILHA DO CROCODILO	MAURÍCIO NEGRO	FTD EDUCAÇÃO	F2
GÊNERO – CRÔNICA, BIOGRAFIA, MEMORIAS			
NINGUÉM ME INTENDE NESSA CASA	LEO CUNHA	FTD EDUCAÇÃO	F2
MANUAL DE DESCULPAS ESFARRAPADAS	LEO CUNHA	FTD EDUCAÇÃO	F2
O SALTO PARA A VIDA	CÉLIA HANARI VALENTE	FTD EDUCAÇÃO	F2
GÊNERO – LIVRO – IMAGEM			
GENTE DE COR DA GENTE	MAURICIO NEGRO	FTD EDUCAÇÃO	F2
OS MAIS VENDIDOS POR SEGUIMENTO			
MAPINGUARI	GABRIEL GÓES E ANDRÉ MIRANDA	FTD EDUCAÇÃO	F2
A MEGERA DOMADA	WILIAM SHAKESPEARE	FTD EDUCAÇÃO	F2
DOM QUIXOTE	MIGUEL DE CERVANTES	FTD EDUCAÇÃO	F2
OS MISERÁVIES	VICTOR HUGO	FTD EDUCAÇÃO	F2
A MONTANHA DA ÁGUA LILÁS	PEPETELA	FTD EDUCAÇÃO	F2
OS CRIMINOSOS VIERAM PARA O CHÁ	STELLA CAR	FTD EDUCAÇÃO	F2
ENTRE RIOS	DOMINGOS PELLEGRINI, ÍNDIGO, MARCELINO FREIRE, MÁRCIO SOUZA, MARIA VALÉIRIA REZENDE E MOACYR SCILAR	FTD EDUCAÇÃO	F2
SHERLOCK HOLMES CASOS EXTRAORDINARIOS	ARTHUR CONAN DOYLE	FTD EDUCAÇÃO	F2
VOLTO AO ANOITECER	AHARON APPELFELD	FTD EDUCAÇÃO	F2
NINGUÉM ME ENTENDE NESSA CASA!	LEO CUNHA	FTD EDUCAÇÃO	F2
O ALIENISTA	MACHADO DE ASSIS	FTD EDUCAÇÃO	F2
CLARA DOS ANJOS	LIMA BARRETO	FTD EDUCAÇÃO	F2
AUTO DA BARCA DO INFERNO	GIL VICENTE	FTD EDUCAÇÃO	F2
QUICAS BORBA EM QUADRINHOS	MACHADO DE ASSIS	FTD EDUCAÇÃO	F2
UMA CASA PARA TODOS	FERNANDO CARRARO	FTD EDUCAÇÃO	F2

Editora FTD EDUCAÇÃO – LANÇAMENTOS

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
MAMÃE, CORAGEM!	TINO FREITAS	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL
A GIRAFA ARRUMADINHA E A VAQUINHA SEM-NOÇÃO	LUCIA REIS	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL

FTD EDUCAÇÃO – CULTURA NEGRA RACIAL

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
AYOBAMI E O NOME DOS ANIMAIS	PILAR LÓPEZ ÁVILA	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – INTELIGENCIA SOCIOEMOCIONAL

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
DORMIR FORA DE CASA	RONALDO SIMÕES COELHO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
O MENINO – LEÃO	GABRIELE CLIMA	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
PESO DE PAPEL	MEG HASTON	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
QUERO ABRAÇO, COMO E QUE EU FAÇO?	JEANNE WILLIS	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – BULLYING

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
O PINTINHO SURA	MONTEIRO LOBATO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1
O PATINHO FEIO	FLÁVIO DE SOUZA	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1

EDITORA FTD EDUCAÇÃO – MEIO AMBIENTE

TÍTULO	AUTOR	EDITORA	CATEGORIA
A MANCHA	GUILHERME GONTIJO FLORES E DANIEL KONDO	FTD EDUCAÇÃO	INFANTIL/ F1

Goiana, 21 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C16E54EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 026/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **670/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **026/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por item ofertado:

1- MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 23.706.033/0001-57, estabelecida à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Andar 1, Sala 01, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fones: (87) 9985-0041 / (87) 3838-4210 / (87) 3838-1652, pelo valor total de **R$ 295.471,45 (duzentos e noventa cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** conforme a seguir especificado:

Item	Especificação	Apres	Quant	Valor Unitário	Total
2	ÁCIDO VALPROICO 250MG. **MARCA: BIOLAB / ANVISA: 1097400460023**	COMP	59861	R$ 0,38	R$ 22.747,18
3	ÁCIDO VALPROICO 500MG. **MARCA: BIOLAB / ANVISA: 1097400460112**	COMP	85582	R$ 0,67	R$ 57.339,94
4	AMICACINA 500MG/2ML. **MARCA: TEUTO / ANVISA: 1037002970060**	AMPOLA	400	R$ 4,54	R$ 1.816,00
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG. **MARCA: EMS / ANVISA: 1023508850041**	COMP	179652	R$ 0,04	R$ 7.186,08
7	BIPERIDENO LACTATO 5mg/ml IV. **MARCA: CRISTALIA / ANVISA: 1029800960126**	AMPOLA	848	R$ 2,90	R$ 2.459,20
8	BROMAZEPAM 3mg. **MARCA: EMS / ANVISA: 1023504690031**	COMP	29626	R$ 0,11	R$ 3.258,86
11	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO COM 100ML. **MARCA: UNIAO QUIMICA / ANVISA: 1049713440013**	FRASCOS	3197	R$ 7,86	R$ 25.128,42
12	CARBAMAZEPINA 400mg. **MARCA: TEUTO / ANVISA: 1037004720061**	COMP	23245	R$ 0,51	R$ 11.854,95
13	CARBONATO DE LITIO 300MG. **MARCA: BIOLAB / ANVISA: 1097403090073**	COMP	83528	R$ 0,22	R$ 18.376,16
16	CLONAZEPAM 2,0MG. **MARCA: GEOLAB / ANVISA: 1542303300240**	COMP	209338	R$ 0,06	R$ 12.560,28
17	CLONAZEPAM 2,5MG/ML FRASCO COM 20 ML.. **MARCA: HIPOLABOR / ANVISA: 1134301660014**	FRASCO	603	R$ 2,23	R$ 1.344,69
20	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETA VEL. **MARCA: UNIAO QUIMICA / ANVISA: 1049701550031**	FRASCO AMPOLA	1356	R$ 1,84	R$ 2.495,04
21	CLORPROMAZINA 100MG. **MARCA: UNIAO QUIMICA / ANVISA: 1049701550048**	COMP	69572	R$ 0,31	R$ 21.567,32
27	DIAZEPAM 10MG/1ML EV. **MARCA: SANTISA / ANVISA: 1018600370011**	AMPOLA	5380	R$ 1,00	R$ 5.380,00
34	FENOBARBITAL 40MG/ML. **MARCA: UNIAO QUIMICA / ANVISA: 1049713300017**	FRASCO	640	R$ 5,24	R$ 3.353,60
35	FENTANILA CITRATO 0,05/10ML. **MARCA: UNIAO QUIMICA / ANVISA: 1049702640131**	AMPOLA	3164	R$ 3,94	R$ 12.466,16
37	FENTANILA CITRATO 0,05/2ML (RESERVADA). **MARCA: HIPOLABOR / ANVISA: 1134301510020**	AMPOLA	6631	R$ 2,36	R$ 15.649,16
39	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML. **MARCA: HIPOLABOR / ANVISA:** 1134301960018	AMPOLA	1242	R$ 6,03	R$ 7.489,26
41	HALOPERIDOL 5MG. **MARCA: UNIAO QUIMICA / ANVISA: ISENTO**	COMP	98103	R$ 0,13	R$ 12.753,39
43	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML IM OU IV. **MARCA: UNIAO QUIMICA / ANVISA: 1134301430086**	FRASCO AMPOLA	1946	R$ 5,24	R$ 10.197,04
48	MIDAZOLAM 5MG/ML – 10ML. **MARCA: HIPOLABOR / ANVISA: 1134301430086**	AMPOLA	3194	R$ 3,15	R$ 10.061,10
49	MIDAZOLAM 5MG/ML – 3ML. **MARCA: HIPOLABOR / ANVISA: 1134301430061**	AMPOLA	6624	R$ 2,10	R$ 13.910,40
51	NALOXONA 0,4/ML – 1ML. **MARCA: HIPOLABOR / ANVISA:** 1134301770049	AMPOLA	646	R$ 9,07	R$ 5.859,22
61	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML. **MARCA: HIPOLABOR / ANVISA: 1134301560044**	AMPOLA	7800	R$ 1,31	R$ 10.218,00

2- 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 29.043.834/0001-66, estabelecida à Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim/RS – CEP: 99.704-168, fones: (54) 3712-0427/ (54) 9193-7101, pelo valor total de **R$ 7.622,37 (sete mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)** conforme a seguir especificado:

Item	Especificação	Apres	Quant	Valor Unitário	Total
9	BROMAZEPAM 6mg. **MARCA: BRAINFARMA / ANVISA: 1558402980165**	COMP	36243	R$ 0,15	R$ 5.436,45
60	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG. **MARCA: PRATI / ANVISA: 1256803100101**	COMP	12144	R$ 0,18	R$ 2.185,92

3- NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA ME, CNPJ N° 16.720.709/0001-00, estabelecida à Rua Padre Nestor de Alencar, nº 7741, GL 000A, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.460-260, fones: (81) 9.9688-3281 / (54) 3712-0427 / (81) 9.9695-8042, pelo valor total de **R$ 37.713,82 (trinta e sete mil setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos)** conforme a seguir especificado:

Item	Especificação	Apres	Quant	Valor Unitário	Total
10	CARBAMAZEPINA 200mg. **MARCA: HIPOLABOR / ANVISA: 113430180**	COMP	152851	R$ 0,20	R$ 30.570,20
42	HALOPERIDOL 5MG/ML IM OU IV. **MARCA: U.QUIMICA. / ANVISA: 1049701910052**	AMPOLA	3418	R$ 2,09	R$ 7.143,62

4- ABC FARMACEUTICO LTDA EPP n° 52.967.925/0001-00, estabelecida à Rua Ângelo Borgo, nº 742, Box 03, Brisamar, Vila Velha/ES – CEP: 29.109-185, fone: (27) 3075-2397 / (27) 3340-7972 / (27) 9.8843-6718, pelo valor total de **R$ 21.241,50 (vinte e um mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** conforme a seguir especificado:

Item	Especificação	Apres	Quant	Valor Unitário	Total
14	CITALOPRAM 20mg. **MARCA: SUN PHARMACEUTICAL/RANBAXY / ANVISA: 1235201010047**	COMP	43659	R$ 0,10	R$ 4.365,90
54	PROPOFOL 10MG/ML. **MARCA: CAMBER / ANVISA: 1650700100024**	AMPOLA	1240	R$ 9,29	R$ 11.519,60
59	ROCURONIO BROMETO 50MG/5ML 5ML. **MARCA: GLAND PHARMA/VOLPHARMA / ANVISA: 1935700070015**	AMPOLA	520	R$ 10,30	R$ 5.356,00

5- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ N° 06.132.785/0001-32, estabelecida à Rod. BR 101 Sul, s/nº KM 80 GP B, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.320-230, fones:(81) 9.9243-4599 / (81) 9.8693-7531 / (81) 3094-0444, pelo valor total de **R$ 11.179,97 (onze mil cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)** conforme a seguir especificado:

Item	Especificação	Apres	Quant	Valor Unitário	Total
15	CLONAZEPAM 0,5MG. **MARCA: GEOLAB / ANVISA: 15423033000194**	COMP	52612	R$ 0,06	R$ 3.156,72
26	DIAZEPAM 10MG. **MARCA: SANTISA / ANVISA: 0101860019011**	COMP	137007	R$ 0,05	R$ 6.850,35
28	DIAZEPAM 5MG. **MARCA: SANTISA / ANVISA: 0101860019011**	COMP	23458	R$ 0,05	R$ 1.172,90

6- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ N° 40.256.200/0001-24, estabelecida à Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300, Letra A, Distrito Industrial, Campina Grande/PB - CEP: 58.411-560, fones: (83) 3021-1237 (83) 3099-2991 / (83) 9.9960-0361 / (83) 9.9113-6630, pelo valor total de **R$ 1.021,50 (mil e vinte e um reais e cinquenta centavos)** conforme a seguir especificado:

Item	Especificação	Apres	Quant	Valor Unitário	Total
19	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG. **MARCA: GEOLAB / ANVISA: 1542303530033**	CAPSULAS	450	R$ 2,27	R$ 1.021,50

7- HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N° 26.754.510/0001-48, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi/PE - CEP: 56930-000, fones: (87) 8849-1267 / (87) 9.8120-8394 / (87) 3845-1139, pelo valor total de **R$ 9.216,60 (nove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)** conforme a seguir especificado:

Item	Especificação	Apres	Quant	Valor Unitário	Total
24	CODEINA + PARACETAMOL COMPRIMIDO 30MG + 500MG. **MARCA: GEOLAB / ANVISA: 1542302010011**	COMP	1080	R$ 0,44	R$ 475,20
25	DEXMEDETOMIDA 100MCG/ML 2ML. **MARCA: GEOLAB / ANVISA: 1742000010011**	AMPOLA	1020	R$ 8,57	R$ 8.741,40

8- DROGAFONTE LTDA, CNPJ N° 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 6 GALPAO01 GALPÃO 02, Jardim Paulista, Paulista/PE - CEP: 53.409-260, fones: (81) 2102-1819 / (81) 2102-1809 / (81) 2102-1814, pelo valor total de **R$ 38.990,28 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)** conforme a seguir especificado:

Item	Especificação	Apres	Quant	Valor Unitário	Total
36	FENTANILA CITRATO 0,05/2ML (AMPLA CONCORRÊNCIA). **MARCA: HIPOLABOR-M(MG) / ANVISA: 1134301510020**	AMPOLA	19893	R$ 1,96	R$ 38.990,28

9- CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ N° 05.359.481/0001-40, estabelecida à Av. Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, Loja 3 e 4, Fontes Ville, Juiz de Fora/MG - CEP: 36.083-770, fones: (32) 2101-1589 / (32) 9.8443-7885, pelo valor total de **R$ 80.396,41 (oitenta mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)** conforme a seguir especificado:

Item	Especificação	Apres	Quant	Valor Unitário	Total
40	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG. **MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802830068**	COMP	190855	R$ 0,07	R$ 13.359,85
55	RISPERIDONA 1MG. **MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802690071**	COMP	136439	R$ 0,10	R$ 13.643,90
56	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS. **MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802320078**	FRASCO	3409	R$ 8,13	R$ 27.715,17
57	RISPERIDONA 2MG. **MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802690193**	COMP	170669	R$ 0,11	R$ 18.773,59
58	RISPERIDIONA 3MG. **MARCA: PRATI / ANVISA: 1256802690312**	COMP	38355	R$ 0,18	R$ 6.903,90

10- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ N° 42.092.374/0001-24, estabelecida à Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, Erechim/RS - CEP: 99.704-480, fones: (54) 3712-5630 / (54) 9.9914-9786 (54) 9.9978-9964, pelo valor total de **R$ 340,48 (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)** conforme a seguir especificado:

Item	Especificação	Apres	Quant	Valor Unitário	Total
52	NORTRIPTILINA 50MG. **MARCA: CELLERA / ANVISA: 1044002230035**	COMP	608	R$ 0,56	R$ 340,48

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor	TOTAL

				Unitário	
01	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML	FRASCO	1.618	-	-
06	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	89.868	-	-
18	CLORIDRATO DE CETAMINA 2% INJETAVEL FRASCO COM 10 ML	FRASCOS	440	-	-
22	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	26.995	-	-
23	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 4% GOTAS FRASCO COM 20 ML	FRASCOS	202	-	-
29	ETOMIDATO 2MG/10ML	AMPOLAS	1.040	-	-
30	FENITOINA 100MG	COMP	13.962	-	-
31	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	AMPOLAS	1.860	-	-
32	FENOBARBITAL 100MG	COMP	97.343	-	-
33	FENOBARBITAL 100MG/2ML	AMPOLAS	1.794	-	-
38	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMPOLAS	1000	-	-
44	LIMIPRAMINA 25MG	COMP	15886	-	-
45	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMP	39586	-	-
46	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	71125	-	-
47	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	FRASCO	1701	-	-
50	MORFINA SULFATO 10MG/ML	AMPOLAS	6624	-	-
53	PETIDINA CLORIDRATO 50MG EV	AMPOLAS	490	-	-
62	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	FRASCO	126	-	-

O valor global do Processo é de **R$ 503.194,38 (quinhentos e três mil cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)**. Goiana, 10 de março de 2025.

KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:149F3770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. (PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2024). (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2024). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, Itaíba/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr **ARNON VIEIRA RAMOS LEITE**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF nº 032.456.824-09**, residente e domiciliado na Rua Águas Belas, nº 181, Centro, Itaíba – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 006/2024, publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 13/12/2024, Processo Licitatório n.º 027/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL ATRAVÉS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA,** especificado no Termo de Referência, do edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**FALCÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 50.860.637/0001-26**, sediada na Rua Odilon Pierre, nº 72, Alto da Conceição, Sertânia - PE, CEP: 56600-000, neste ato representada pelo Sr. **CAIO GUILHERME MENDES DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF nº 136.260.904-85** e **Carteira de Identidade nº 10383339 SDS/PE,** residente e domiciliado na Rua Odilon Pierre, nº 72, Alto da Conceição, Sertânia - PE, CEP: 56600-000.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	23957	**SERVIÇO DE SEGURANÇA (DESARMADA)** - PRESTADO POR PROFISSIONAIS (FEMININO E/OU MASCULINO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM IDENTIFICAÇÃO E LICENÇA DA POLÍCIA FEDERAL. PARA CONTROLE DE ACESSO, SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA. (INCLUSO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA). FÓRMULA DO QUANTITATIVO: QUANTIDADE DE PESSOAS NECESSÁRIAS X DIAS NECESSÁRIOS	DIAS	1365	R$ 148,00	R$ 202.020,00	
TOTAL: DUZENTOS E DOIS MIL E VINTE REAIS						**R$ 202.020,00**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura de Itaíba/PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itaíba
ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura
CPF Nº 032.456.824-09
Contratante

Falcão Estruturas Para Eventos LTDA
CNPJ N° 50.860.637/0001-26
CAIO GUILHERME MENDES DE ALMEIDA
CPF N° 136.260.904-85
Contratada

Nota Explicativa: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

Nota Explicativa: Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

Nota Explicativa: A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5666B532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2162/2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Orgânica, SUBMETE à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a reajustar o piso salarial para os profissionais do magistério público, com o fim de observar as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Fica concedido reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, com fundamento no valor obtido na equação decorrente do art. 2º da Lei Municipal nº 2.129, de 22 de março de 2024.

Art. 3º. Aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, servidores efetivos e contratados, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da legislação municipal, cujo cálculo do reajuste para seus vencimentos, no exercício de 2025, não alcance em seu respectivo enquadramento na tabela de carreira o piso salarial nacional para jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas/aula mensais, está assegurado o vencimento no valor mensal de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 4º. Os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de São Bento do Una, servidores efetivos, em virtude dos efeitos da atualização financeira definida nesta lei, passam a vigorar em conformidade ao Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. Para fins do art. 27, da Lei Municipal nº 1.868, de 2011 será levada em consideração tão-somente o reajuste de que trata o artigo 2º desta Lei, sendo a adequação do vencimento básico ao piso salarial nacional, quando necessária, uma variável de acordo com o nível e referência de cada profissional do magistério público.

Art. 6°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta Lei.

PALÁCIO MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL, São Bento do Una, em 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo Único – Lei nº 2162/2025

				Piso Professor 2025					
TABELA 40 HORAS/AULA SEMANAIS			**200 horas Mensais**						
			N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
			00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
I	PISO	PROFº MAGISTERIO	**R$ 4.867,77**	**R$ 4.867,77**	**R$ 4.867,77**	**R$ 4.867,77**	**R$ 5.109,04**	**R$ 5.364,50**	**R$ 5.632,72**
II		PROFº C/ GRADUAÇÃO	**R$ 4.867,77**	**R$ 4.867,77**	**R$ 4.867,77**	**R$ 4.867,77**	**R$ 5.109,04**	**R$ 5.364,50**	**R$ 5.632,72**
III	3%	PROFº C/ PÓS-GRADUAÇAO	**R$ 4.867,77**	**R$ 4.867,77**	**R$ 4.867,77**	**R$ 5.011,73**	**R$ 5.262,31**	**R$ 5.525,43**	**R$ 5.801,70**
IV	10%	PROFº C/ MESTRADO	**R$ 4.867,77**	**R$ 5.000,36**	**R$ 5.250,38**	**R$ 5.512,90**	**R$ 5.788,55**	**R$ 6.077,97**	**R$ 6.381,87**
V	20%	PROFº C/ DOUTORADO	**R$ 5.714,70**	**R$ 6.000,44**	**R$ 6.300,46**	**R$ 6.615,48**	**R$ 6.946,26**	**R$ 7.293,57**	**R$ 7.658,25**
TABELA 30 HORAS/AULA SEMANAIS			**150 horas Mensais**						
			N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII
			00 A 05 ANOS	05 A 10 ANOS	10 A 15 ANOS	15 A 20 ANOS	20 A 25 ANOS	25 A 30 ANOS	30 A 35 ANOS
I	PISO	PROFº MAGISTERIO	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.831,78**	**R$ 4.023,37**	**R$ 4.224,54**
II		PROFº C/ GRADUAÇÃO	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.831,78**	**R$ 4.023,37**	**R$ 4.224,54**
III	3%	PROFº C/ PÓS-GRADUAÇAO	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.758,80**	**R$ 3.946,74**	**R$ 4.144,07**	**R$ 4.351,28**
IV	10%	PROFº C/ MESTRADO	**R$ 3.650,83**	**R$ 3.750,27**	**R$ 3.937,79**	**R$ 4.134,68**	**R$ 4.341,41**	**R$ 4.558,48**	**R$ 4.786,40**
V	20%	PROFº C/ DOUTORADO	**R$ 4.286,03**	**R$ 4.500,33**	**R$ 4.725,34**	**R$ 4.961,61**	**R$ 5.209,69**	**R$ 5.470,18**	**R$ 5.743,68**

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:89F1A5D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
DISPENSA Nº 004/2025

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA DE SERRITA-PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA DE TODOS OS EVENTOS DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **ERIC ALAN DE ARAUJO NABOA,** estabelecida no Salgueiro Shopping, nº 570, Centro, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **28.616.550/0001-59,** Tel: 87 99616-6867, e-mail: ericaraujotv@gmail.com, neste ato representada por Eric Alan De Araujo Naboa**,** brasileiro, portador(a) do CPF n° 084.596.434-84 e Identidade sob o n° 8098427 SDS/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNT.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE **FILMAGENS, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA DE TODOS OS EVENTOS DA PREFEITURA DE SERRITA/PE:** FILMAGENS: COBERTURA DE EVENTOS COM FILMAGENS, COM FILMADORAS 4K, CONFORME AGENDA DO MUNICÍPIO. PRODUÇÃO DE VÍDEOS INTITUCIONAIS DE ATÉ 5 MIN, OU DIVISÃO EM ATÉ 5 VÍDEOS MENSAIS, NÃO ULTRAPASSANDO OS 5 MIN, CONFORME DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO; VÍDEOS DEVEM SER PRODUZIDOS COM LOCUÇÃO E LEGENDA. DEVERÃO SER PRODUZIDOS VÍDEOS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR, COM VISITAS IN LOCO SEMANALMENTE, SENDO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. FILMAGEM COM DRONE. 01 REPÓRTER (FAZER ENTREVISTAS / DEPOIMENTOS). FOTOGRAFIA: COBERTURA DE EVENTOS COM FOTOGRAFIA COM CAMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL, CONFORME AGENDA DO MUNICÍPIO. ENTREGA DAS FOTOS EDITADAS E DIGITALIZADAS. ARQUIVO: A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR O ARQUIVAMENTO (BRUTO), DE TODO O MATERIAL PRODUZIDO – FOTOS E VÍDEOS. ENTREGA: A ENTREGA DO MATERIAL PRODUZIDO DEVERÁ ACONTECER EM NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS APÓS CADA EVENTO.	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
TOTAL GERAL R$					**48.000,00**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 11 de março de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:705DAC5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 80/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com o cargo de **Condutor de Transporte Escolar**, a partir de 03 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	LOCAL	SALÁRIO
ANDRÉ DIEGO CAVALCANTE DE MEDEIROS	093.592.924-00	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
ANTÔNIO CANDIDO DE ANDRADE NETO	723.567.144-04	ESC. MUL. CHEFE LEANDRO	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
AUDO JOSÉ DOS SANTOS	044.067.134-50	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
BRUNO CÉSAR DOS SANTOS	410.089.908-41	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
FÁBIO INÁCIO DA SILVA	049.624.044-74	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
HEITOR LUIS DE FIGUEIROA SILVA	064.871.784-46	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
JANEILSON JOSÉ SILVA SANTOS	117.372.444-38	ESC. MUL. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
JEFFERSON ANSELMO SOUZA DA SILVA	135.298.074-60	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
JOÃO PAULO DE FARIAS	041.430.734-80	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS	093.713.824-06	ESC. MUL. PEDRO DE LIRA BORGES	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
JOSÉ MARCOS FERREIRA DA CUNHA	024.715.884-41	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
JOSÉ RONALDO FERREIRA DA SILVA	029.447.854-00	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
JOSÉ RONALDO VIEIRA	926.300.654-72	ESC. MUL. PROFª GILZENETE GUERRA	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
JOSÉ ROSENDO DA SILVA	069.877.644-50	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
JÚLIO CÉSAR DA SILVA	037.572.484-22	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
MANOEL JOÃO DA SILVA	403.136.704-04	ESC. MUL. SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
SAULO RICARDO SILVA DE HOLANDA	059.485.304-42	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
SILAS ROBERTO DA SILVA	076.854.944-26	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
SÍLVIO CÉSAR DE LIMA SILVA	106.137.214-62	SEDUCE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
VADIAEL PEREIRA DOS SANTOS	065.318.034-95	ESC. MUL. PADRE IBIAPINA	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:9A472330

